

SUMARIO

Governadoria	
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....;	39
Secretaria de Estado da Saúde.....	51
Secretaria de Estado da Educação.....	59
Secretaria de Estado da Segurança Defesa e	
Cidadania.....	75
Secretaria de Estado de Justiça.....	142
Defensoria Pública do Estado.....	147
Secretaria de Estado de Finanças.....	148
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento Social	148
Secretaria de Estado da Agricultura.....	151
Secretaria de Estado do Desenv. Ambiental....	
Departamento Estadual de Estradas, Rodagem,	
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	154
Assembleia Legislativa do Estado.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	157
Câmaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	159

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

RENATO ERNESTO BOLF
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min
às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão
estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedi-
das por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para con-
sulta no site [www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação"](http://www.diof.ro.gov.br/link/Norma%20de%20publica%C3%A7%C3%A3o).

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do
órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o
prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer maté-
ria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria
de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de
(05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

LEI N. 4.293, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a
Banda de Música da Polícia Militar de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Banda de Música da Polícia Militar fica declarada como bem cultural
de Natureza Imaterial, integrante ao Patrimônio Cultural do Estado de Rondônia.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2018, 130º da
República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.900, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado
de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit
Financeiro e por Excesso de Arrecadação no
montante de R\$ 110.099,92 para reforço de dotações
consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei
n. 4.242, de 28 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia
Crédito Suplementar por Superavit Financeiro e por Excesso de Arrecadação, em
favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura,
Esporte e Lazer - SEJUCEL, para atendimento de despesas de capital, até o
montante de R\$ 110.099,92 (cento e dez mil, noventa e nove reais e noventa e dois
centavos), sendo R\$ 56.432,13 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois
reais e treze centavos) por Superavit Financeiro, alocados na natureza de despesa
constante do Anexo I, e R\$ 53.667,79 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta
e sete reais e setenta e nove centavos) por Excesso de Arrecadação, alocados na
natureza de despesa constante no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo
anterior decorrerão de Superavit Financeiro proveniente de reprogramação do saldo
financeiro do exercício de 2017, apurado no Balanço Patrimonial, nas condições e
extratos das contas bancárias específicas, e Excesso de Arrecadação, indicado no
Anexo III deste Decreto e no montante especificado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2018, 130º
da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN



ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			56.432,13
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP	449052	0616	56.432,13
			TOTAL	R\$ 56.432,13

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			53.667,79
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP	449052	0216	53.667,79
			TOTAL	R\$ 53.667,79

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	Receitas de Capital	S		53.667,79
24000000	Transferências de Capital	S		53.667,79
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	S		53.667,79
24180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	S		53.667,79
24180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	S		53.667,79
24180000	Transferências da União	S		53.667,79
24180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais-Principal	A	0216	53.667,79
			TOTAL	R\$ 53.667,79

DECRETO N. 22.901, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.308.692,33 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 3.308.692,33 (três milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			650.000,00
11.009.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	339039	1100	650.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			2.653.692,33
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	2.435.692,33
		449052	0100	218.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			5.000,00
23.030.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	5.000,00
TOTAL				R\$ 3.308.692,33

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			650.000,00
11.009.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	1100	650.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			2.653.692,33
11.025.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449052	0100	2.435.692,33
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339093	0100	218.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			5.000,00
23.030.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	0100	5.000,00
TOTAL				R\$ 3.308.692,33

DECRETO N. 22.902, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 26.467.884,98 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Assistência - SEDAS, para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 26.467.884,98 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			100.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	100.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			14.188.462,50
14.002.10.843.0000.0193	ASSEGURAR RECURSOS PARA PARA O PAGAMENTO DO PASEP/SESAU	339047	0100	5.195.775,00
14.002.12.843.0000.0194	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP/SEDUC	339047	0100	8.992.687,50
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			9.065.000,00
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0112	65.000,00
16.001.12.126.1076.2204	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI NA EDUCAÇÃO	339039	0112	1.500.000,00
		449052	0112	850.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	335041	0118	6.650.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			76.246,67
18.001.18.542.1075.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	0216	76.246,67
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			3.038.175,81
23.001.08.244.1292.1348	EXECUTAR PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL	339039	0216	179.206,51
23.001.08.482.1292.2119	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA	339039	0615	2.858.969,30
			TOTAL	R\$ 26.467.884,98

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			100.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	100.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			14.188.462,50
14.002.28.843.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	339047	0100	14.188.462,50
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			9.065.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	334041	0118	6.650.000,00
		334041	0112	2.350.000,00
		449052	0112	65.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			76.246,67
18.001.18.542.1075.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	339035	0216	76.246,67
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			3.038.175,81
23.001.08.244.1291.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	449052	0216	95.492,13
		339030	0216	33.714,38
		339036	0216	20.000,00
		339033	0216	30.000,00
23.001.08.482.1292.2119	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA	442092	0615	129.361,51
		442042	0615	2.729.607,79
			TOTAL	R\$ 26.467.884,98

DECRETO N. 22.903, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.434.990,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.434.990,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			145.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	145.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			50.000,00
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			745.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	335041	0100	20.000,00
		445042	0100	100.000,00
		444042	0100	625.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			387.990,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	445042	0100	30.000,00
		334041	0100	7.990,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	334041	0100	350.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			24.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	1.000,00
		444042	0100	23.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			80.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	20.000,00
		444042	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			3.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	3.000,00
			TOTAL	R\$ 1.434.990,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			90.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	20.000,00
		444042	0100	70.000,00
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			50.000,00
15.004.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	50.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			107.990,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	7.870,00
		339030	0100	120,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			130.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	80.000,00
		445042	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			400.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339033	0100	20.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	30.000,00
		444042	0100	350.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			375.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	375.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			247.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	37.000,00
		444042	0100	70.000,00
		335041	0100	80.000,00
		445041	0100	60.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			35.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	35.000,00
TOTAL				R\$ 1.434.990,00

DECRETO N. 22.904, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Altera a alínea “b” do inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 21.468, de 14 de dezembro de 2016, que “Nomeia membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e conforme o disposto no § 5º do artigo 4º da Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, que “Cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, estabelece normas de composição, competência, funcionamento e dá outras providências.”,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea “b” do inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 21.468, de 14 de dezembro de 2016, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º.

b) EVA VIVIANI CECANHO, suplente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.905, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Altera membro do Grupo Técnico de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea “b” do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 22.644, de 7 de março de 2018, que “Institui o Grupo Técnico de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.”, com a finalidade de implantar e acompanhar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 3º.

b) Dalmyr Figueiredo Gomes Junior;

.....”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.906, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada, a pedido, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada, a MAJ PM RR RE 03088-5 ROSELI FROES DE ARAÚJO, a contar de 1º de junho de 2018, de acordo com o artigo 9º, inciso I da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo fica a Policial Militar revertida à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de junho de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.907, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Dispensa, *ex officio*, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado, *ex officio*, do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 28 de maio de 2018, o Policial Militar CB PM RR RE 05550-0 VALDEMIR ALVES FREITAS, de acordo com a alínea “c”, inciso II do artigo 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 28 de maio de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.908, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Aritimon, localizada na Aldeia Gleba Tubarão - Terra Indígena Tubarão Latundê, município de Chupinguaia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Aritimon, localizada na Aldeia Gleba Tubarão - Terra Indígena Tubarão Latundê, município de Chupinguaia.

Art. 2º. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC emitirá Portaria de Autorização de Funcionamento, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.909, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta nos dias úteis previstos para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, conforme segue:

I - no dia 22 de junho de 2018, sexta-feira, o expediente será das 12h às 18h; e

II - no dia 27 de junho de 2018, quarta-feira, o expediente será das 7h às 13h.

Parágrafo único. Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I - das 13h às 18h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 10h; e

II - das 7h às 13h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 14h.

Art. 2º. Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e aqueles em que as demandas necessitem de horário de expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos Titulares.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 22.574, de 6 de fevereiro de 2018, que "Dispensa, *ex officio*, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º.

IV - a contar de **23 de fevereiro** de 2018:

a) **LORIVALDO APARECIDO DA SILVA** - 3º SGT PM RR RE 04126-7; e

b) **VALMINEY DE FREITAS NEVES** - 1º SGT PM RR RE 04279-7.

LEIA-SE:

"Art. 1º.

IV - a contar de **25 de março** de 2018:

a) **LOURIVALDO APARECIDO DA SILVA** - 3º SGT PM RR RE 05126-7; e

b) **VALMINEI DE FREITAS NEVES** - 1º SGT PM RR RE 04279-7.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Anexo Único do Decreto nº 22.872, de 21 de maio de 2018, que "Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.",

ONDE SE LÊ:**"ANEXO ÚNICO****CARGO: FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS**

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
93277	TIANA DA SILVA PAIVA	Cacoal	12

LEIA-SE:**"ANEXO ÚNICO****CARGO: FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS**

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
97171	VANESSA KOPPE SAVI	Cacoal	11

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, SAMIA VALERIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2018, LEONARDO DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2018, EDIVALDO LEITE RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 1 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2018, VALDIR ALVES NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação II, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de maio de 2018, WARLESON LEAO DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, LILIAN MEIRE SOARES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2018, DIDIERE DE OLIVEIRA LAGOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2018, CB BM RE 200005622 FRANCILENE GALDINO SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2018, ELIENE OLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 12 de março de 2018, MARCIO ROSELIO MORAIS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300071678, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018, RICARDO CARLOS MARTINS MARINI, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300109317, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 16 de abril de 2018, EDSON WELTEN FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116864, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 22 de março de 2018, ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116307, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 17 de abril de 2018, ALINE MORAIS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116386, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018, ARICLEI GARCIA LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 23 de março de 2018, CRISTIANE GARCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060473, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018, LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300014821, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2018, CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116560, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 22 de março de 2018, RENATA FERREIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087865, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 1 de março de 2018 a 17 de abril de 2018, GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097780, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 23 de abril de 2018, PAULO SOARES FARFAN, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042989, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 2 de abril de 2018, REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300050104, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 13 de março de 2018, MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300015877, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 15 de março de 2018, RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300046700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de janeiro de 2018, LUIZ ANTONIO CANDIDO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042497, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 15 de março de 2018, LUIZ ANTONIO CANDIDO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042497, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de março de 2018 a 18 de abril de 2018, NELIO DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Executivo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear, no período de 3 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018, JUSCELINO LIMA ASSUNCAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2018, GERALDO DIAS VALADAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador Pedagógico, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2018, CRISTINEIA PEROMALLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Secretário de Registro Educacional, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de maio de 2018, JULICE BARBOZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Pedagógico, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2018, HELDER CAVALCANTE SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Desenvolvimento de Ensino, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2018, CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Administração, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2018, JOÃO BATISTA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Planejamento e Finanças, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de maio de 2018, CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2018, MARCOS BRAUNA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador Pedagógico, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2018, JUNIVAN CRISTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Secretário de Registro Educacional, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de maio de 2018, JOEL DOMINGOS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Pedagógico, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2018, GERALDO DIAS VALADAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Desenvolvimento de Ensino, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2018, TAIS GOMES MANVAILER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Planejamento e Finanças, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2018, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117669, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2018, JOAO MANOEL DA SILVA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Supervisor de Programa 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de maio de 2018, SILVANIA BARATELA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de abril de 2018, JULIANA GRUNEWALD POLLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Secretária, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de maio de 2018, ELVIS JACQSON RAMOS, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100095125, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Ajudante de Ordem, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, THAIS DE CASTRO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, CLAUDENIR DE CARVALHO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe do Núcleo de Arquivo Oficial, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, UILLIAM GASTAO HOPPEN LINDNER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Implantação de Conselhos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2018, JOSE CARLOS CHADDAD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, LUCAS GUIMARÃES DE SOUZA HIFRAM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de abril de 2018, KIMBERLE HIUANE SOUZA LEITE MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Secretaria, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2018, STEFANI OTTO LUXINGER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2018, FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2018, PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2018, EDNEIA SILVA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, 1TEN BM RE 200002515 JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, RAMIRO VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenação Produção EAD, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, CAP BM RE 200005543 JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 26 de abril de 2018, CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO G JUNIOR, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200007943, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 25 de maio de 2018, HELIO ALMEIDA SANTANA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200001250, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 4 de maio de 2018, PEDRO DANIEL SIMOES BARBATI, ocupante do cargo de 1Sgt BM, RE 200002345, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 20 de fevereiro de 2018, ROBERTO RODRIGUES LEAL, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002761, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2018, ALINE MARIA DE ALMEIDA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 25 de maio de 2018, HELVIO FERREIRA MARTINS, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200002618, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 26 de abril de 2018, MARCIO STRAUSS NUNES DE FRANCA, ocupante do cargo de Ten BM, RE 200007967, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 26 de abril de 2018, JOAO FAUSTINO DE SOUZA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200001585, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2018, ALINE MARIA DE ALMEIDA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2018, MARIA SOLANGE DE SOUZA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 25 de maio de 2018, LEILTON DO ESPIRITO SANTOS PEDRACA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200001171, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 10 de maio de 2018, ALESANDRA PAULA FERREIRA, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200005397, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 4 de maio de 2018, LUIZ MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200002474, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 21 de maio de 2018, LEUDION CARDOSO CAVALCANTE, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200007735, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2018, NATHALIA FEITOSA GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2018, DIANY BARROSO BRITO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Diretoria III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2018, DIANY BARROSO BRITO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Administração, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2018, DÁPHINE SILVEIRA TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente de Diretoria I, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2018, NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Diretoria II, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2018, DÁPHINE SILVEIRA TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Diretoria III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2018, FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente de Diretoria I, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2018, FELIPE MORAIS DAMASCENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Diretoria II, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2018, MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Reinserção Social do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2018, LEONICE BOZZI DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Registro, Controle e Avaliação, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2018, EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Reinserção Social do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2018, ELIAS EDUARDO ALVES DUTRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Serviços Gerais-DF, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2018, THIAGO MENDONÇA DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de abril de 2018, RODRIGO MELO NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Financeiro, da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de maio de 2018, REGINA CÉLIA FELIPPE MENDES MANCEBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Financeiro, da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2018, LUCAS WASHINGTON MUZI MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2018, BENIZAURINA DE JESUS PRIVADO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Administração, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2018, WATELINA DE SOUZA FRANCO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Administração, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, VANESSA FERNANDES DE OLIVIERA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de fevereiro de 2018 publicado no diário oficial nº.00024 de 6 de fevereiro de 2018 que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARIA DA GLORIA VIANA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Saúde (Enfermeira), da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de maio de 2018 publicado no diário oficial nº.00091 de 17 de maio de 2018 que nomeou, a contar de 10 de maio de 2018, NAGEM LEITE AZZI SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, ERICA GUARNIER DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, SILVANA RAMLOW OTTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 15 de maio de 2018, EUNICE ROQUE, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300013008, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2018, ISRAEL ARAUJO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300097231, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1 de junho de 2018, JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093463, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2018, JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200002515, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 26 de abril de 2018, JOAO FAUSTINO DE SOUZA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200001585, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 25 de maio de 2018, ADRIANO REIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200001690, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 4 de maio de 2018, FRANCISCO DE ASSIS MARCONE FERREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200001688, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 25 de maio de 2018, HELVIO FERREIRA MARTINS, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200002618, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, JUCIREMA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Contábil, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, JOANA DARC DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Núcleo de Análise Processual, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 19 de abril de 2018, ANGELO DE MELO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140386, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, CARLA WANESSA MONTEIRO AFONSO COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, JUCIREMA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, a contar de 19 de abril de 2018, LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087986, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, JOANA DARC DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Contábil, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, MARCIA MARIA DA SILVA MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Núcleo de Análise Processual, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, SILVIO MARCIO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2018, LUCAS TATUI SOARES LIBARINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de maio de 2018, HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de maio de 2018, ATILA LIMA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Manejo Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de maio de 2018, ATILA LIMA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de maio de 2018, JESSICA RODRIGUES LEITAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Manejo Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 26 de fevereiro de 2018, JAIR BATISTA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099267, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2018, SDNEY DE MATOS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2018, ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Proventos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2018, MARIA LEONOR EGUEZ RAMOS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300043794, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de maio de 2018, ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117229, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2018, CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 25 de maio de 2018, ANTONIO BARBOZA SOUSA NERES, ocupante do cargo de Sgt BM, matrícula 200002589, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 25 de maio de 2018, IVANETE VITURINO CUNHA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300021636, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, HEIDY NORONHA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2018, WANDERSON SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116452, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2018, JARINA DE AZEVEDO PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300120337, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2018, VIVIANE BARBOSA CAMARA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300039279, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Controle de Sistema de Informações do SUS, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de maio de 2018 publicado no diário oficial nº.00089 de 15 de maio de 2018 que designou, a contar de 3 de janeiro de 2018, ALEX DOS ANJOS FARIA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116960, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de maio de 2018, GILMAR FRANCO CATELAN, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088204, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de maio de 2018, ELISNETE DA SILVA ZEBALOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de maio de 2018, AGNES CRISTINA ARAMÁIO DE MACEDO PEDRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de maio de 2018, ROGERIO APARECIDO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de maio de 2018, ROGERIO APARECIDO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de maio de 2018, EUNICE ROQUE, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300013008, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2018, CRISTINA LUCAS DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2018, CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2018, FRANCIELI FERNANDA DA SILVA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2018, DIDIERE DE OLIVEIRA LAGOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de maio de 2018, BIANCA MARIA FAUSTINO PEDROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2018, MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA RAMOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300043681, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico Financeiro e Contábil, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2018, ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300114684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico Financeiro e Contábil, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 04 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 1785715 de 23 de maio de 2018, publicado no DOE Nº 96 de 25/05/2018, solicitação FROTA nº 1775634, conforme despacho nº 1870222, onde autorizou a viagem de **EDLEI TIMBO PASSOS**, Psicólogo, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de maio de 2018 a 2 de junho de 2018, a fim de participar do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 04 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **VANESSA EZAKI**, Biomedico, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de junho de 2018 a 21 de junho de 2018, a fim de participar do Encontro do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária 2018, Práticas e de Gestão e Responsabilidades Federativas e 6º Encontro do Programa de Educação em Vigilância Sanitária, Educavisa, para a Integração e Identificação de Oportunidades de Melhoria da Atuação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, com ônus somente de diária para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 04 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **CATIA ELIZA ZUFFO**, Membro CRH-RO, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de junho de 2018 a 15 de junho de 2018, a fim de participar da Reunião dos conselhos Estaduais de Recursos Hídricos para Escolha de Representantes no Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) Mandato 2018/2021, com ônus para fonte 3212 Convênios e Outras Transferências Federais / 2709.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

EPR**Aviso****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Superintendente de Estado para Resultados - EPR, torna público a quem possa interessar, segundo os termos previsto no artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0024.036842/2018-69, que foi considerada inexigível a licitação, objetivando a contratação de profissional qualificado para ministrar 7 (sete) Oficinas de Flexibilização do pensamento de pessoal, ancorando-se na Perspectiva Modernização da Gestão Pública e na área de resultado – Desburocratização & e-Governo cumprindo sua responsabilidade e objetivo estratégico em conduzir e auxiliar aos demais órgãos estaduais na implantação da modernização e simplificação dos procedimentos e métodos garantindo a integração/interligação entre as estratégias definidas no Plano Estratégico “Rondônia de Oportunidades” 2016-2020, no valor total de R\$ 67.496,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais) em favor da **R&A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP – CNPJ: 02.023.290/001-14**, conforme disposto no artigo 26, *caput* da Lei 8.666/93. **Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

Porto Velho - RO, 29 de maio de 2018.

ROBERTO DE SOUSA MAIA
Gestor da Unidade Central de Entregas Estratégicas
Em substituição conforme Portaria nº 36/2018/EPR-GADM
DOE nº 72 de 19.04.2018

**SEDI****Errata
AVISO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 e Artigo 26, parágrafo único e incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.108267/2018-03**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 04 de Junho de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Técnico da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com fundamentado no artigo 24, inciso II c/c. Artigo 26 Parágrafo único e incisos II e III da Lei nº 8.666, , que foi considerada a dispensa de licitação, referente, Aquisição de Material de consumo (cafeteira automática) E visando atender as demandas desta Superintendência, no valor total de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, referente ao **Processo nº 0041.108267/2018-03**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Onde se Lê:

Aquisição de Material de consumo..

Leia-se:

Aquisição de Material Permanente

Porto Velho/RO, 04 de Junho de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI

AGERO**RESOLUÇÃO Nº 014 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre procedimentos a serem observados na aplicação do Estatuto da Juventude no âmbito dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, no uso de suas atribuições legais, sendo dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei nº 826, de 09 de julho de 2015, assim como a Lei Complementar 930 de 23 de março de 2017.

Considerando à necessidade de regulamentar as concessões de gratuidades no que tange o jovem de baixa renda no Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia

Considerando o Decreto nº 22.392, de 7 novembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 3.314, de 02 de janeiro de 2014, assegurando a jovens de família de baixa renda – com renda mensal de até dois salários mínimos com até 29 anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o Decreto nº 22.392, de 7 novembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 3.314, de 02 de janeiro de 2014, assegurando a jovens de família de baixa renda – com renda mensal de até dois salários mínimos com até 29 anos.

**CAPÍTULO I
Da Aplicação**

Art. 2º As sociedades empresariais prestadoras do serviço deverão reservar, em linhas regulares, duas vagas gratuitas em cada veículo de serviço convencional de transporte intermunicipal de passageiros e duas vagas com desconto de cinquenta por cento, no mínimo, do valor das passagens, após esgotadas as vagas gratuitas a que se refere este normativo, aos jovens de baixa renda portadores da Identidade Jovem, expedida pelo Governo Estadual.

§ 1º Jovens são todos aqueles que possuem idade dentre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

§ 2º Jovens de baixa renda são considerados aqueles cuja renda familiar não ultrapassem até dois salários mínimos.

Art. 3º Para os efeitos desta Resolução considera-se serviço convencional, o serviço de padrão comercial operacionalizado nas linhas de transporte rodoviário e hidroviário intermunicipal de passageiros.

§ 1º. São considerados serviços convencionais nos Sistemas de Transporte Rodoviário e Hidroviário Intermunicipal de Passageiros:

I – Os serviços de padrão comercial prestados em linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros integrantes dos Subsistemas Metropolitano, Estrutural, Regional e Rural, utilizando veículos tipo rodoviário convencional, tarifas seccionadas e pontos de origem/destino em terminais de passageiros específicos para o transporte intermunicipal.

II - Os serviços de padrão comercial prestados em linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros integrantes dos Subsistemas Metropolitano, Estrutural, Regional e Rural, caracterizadas pela operação com veículos tipo urbano convencional, tarifa única e pontos de origem/destino em terminais urbanos.

III - Os serviços prestados nas linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

IV - Os serviços de padrão comercial prestados nas linhas e travessias de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros utilizando embarcações tipo, balsa, lancha e barco.

§ 2º O beneficiário, para fazer uso da reserva prevista no caput deste artigo, deverá solicitar um único «Bilhete de Viagem do Jovem», nos pontos de vendas próprios da prestadora do serviço, com antecedência de, pelo menos, quatro horas em relação ao horário de partida do ponto inicial da linha do serviço de transporte.

§ 3º O benefício deverá ser garantido em todos os horários dos serviços convencionais, ainda que operados com veículos de características diferentes.

§ 4º Na existência de seções, nos pontos de seção devidamente autorizados para embarque de passageiros, a reserva de assentos também deverá estar disponível até o horário definido para o ponto inicial da linha, consoante o previsto no §3º.

§ 5º Após o prazo estipulado no §2º, caso os assentos reservados não tenham sido objeto de concessão do benefício de que trata esta Resolução, as sociedades empresariais prestadoras dos serviços poderão colocar à venda os bilhetes desses assentos, que, enquanto não comercializados, continuarão disponíveis para o exercício do benefício da gratuidade e do desconto mínimo de cinquenta por cento.

§ 6º No dia marcado para a viagem, o jovem deverá comparecer ao terminal de embarque até trinta minutos antes da hora marcada para o início da viagem, sob pena de perda do benefício.

§ 7º O «Bilhete de Viagem do Jovem» e o bilhete com desconto são intransferíveis e deverão conter referência ao benefício obtido, seja a gratuidade, seja o desconto de no mínimo cinquenta por cento do valor da passagem.

Art. 5º No ato da solicitação do “Bilhete de Viagem do Jovem” ou do bilhete com desconto mínimo de cinquenta por cento, o beneficiário deverá apresentar Identidade Jovem, ou carteira de identificação estudantil, quando couber, dentro do prazo de validade, acompanhada de documento de identificação com foto expedido por órgão público e válido em todo território nacional.

§ 1º Fica garantido no sistema de transporte coletivo intermunicipal, a partir desta Resolução:

I – reserva de 02 (duas) vagas gratuitas por veículos para jovens de baixa renda, devidamente comprovada;

II – reserva de 02 (duas) vagas por veículos, com desconto de 50% (cinquenta por cento) para jovens de baixa renda, e/ou para estudantes portadores da Carteira de Identificação Estudantil válida, emitidas pelas entidades descritas no artigo 5º do Decreto n. 22.392, de 7 de novembro de 2017.

§ 2º As concessões de 50% (cinquenta por cento) para jovens de baixa renda, serão fornecidas pelas empresas prestadoras do serviço, apenas após esgotadas as vagas dispostas no inciso anterior

Art. 6º O beneficiário não poderá fazer reserva em mais de um horário para o mesmo dia e mesmo destino ou para horários e dias cuja realização da viagem se demonstre impraticável e caracterize domínio de reserva de lugares, em detrimento de outros beneficiários.

Art. 7º As empresas prestadoras dos serviços deverão observar, na emissão do “Bilhete de Viagem do Jovem”, as disposições da Lei Complementar 366 de 06 de fevereiro de 2007.

Parágrafo Único. No ato da emissão do “Bilhete de Viagem do Jovem”, as sociedades empresariais prestadoras dos serviços deverão informar ao beneficiário a obrigatoriedade de comparecer ao terminal de embarque até trinta minutos antes da hora marcada para o início da viagem, sob pena de perda do benefício.

Art. 8º As sociedades empresariais prestadoras dos serviços deverão assegurar ao jovem beneficiário da gratuidade ou do desconto mínimo de cinquenta por cento os mesmos direitos dos demais usuários previstos na legislação do transporte rodoviário e hidroviário intermunicipal de passageiros, cabendo aos beneficiários as mesmas obrigações.

Parágrafo único. Não estão incluídas no benefício as tarifas de pedágio, taxas de embarques e de utilização de terminais, assim como as despesas com alimentação.

Art. 9º As sociedades empresariais prestadoras dos serviços deverão, trimestralmente, informar à AGERO a movimentação mensal de usuários titulares do benefício, por seção e por tipo de benefício, discriminando o número de jovens de baixa renda beneficiados com a gratuidade e com o desconto mínimo de 50% no valor da passagem, assim como, o número de jovens com carteira de identificação estudantil com desconto mínimo de 50% no valor da passagem.

Art. 10º Além dos benefícios previstos no art. 2º, fica facultada às sociedades empresariais prestadoras dos serviços a concessão ao jovem de baixa renda do desconto mínimo de cinquenta por cento do valor da passagem

para os demais assentos disponíveis do veículo do serviço de transporte intermunicipal de passageiros.

Art. 11 As sociedades empresariais prestadoras de serviço de transporte intermunicipal de passageiros em linhas regulares que descumprirem quaisquer dispositivos desta Resolução incorrerão nas penalidades previstas na Lei Complementar 366 de 06 de fevereiro de 2007.

Art. 12. Na aplicação das penalidades previstas, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes, a vantagem auferida, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes do infrator e a reincidência genérica ou específica.

Art.13. A aplicação de multa não elide a imposição das demais sanções legais, cíveis, penais e contratuais.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelo Henrique de Lima Borges
DIRETOR PRESIDENTE

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Renovação Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, Processo nº 01-1126.00005-0000/2018, Interessado: A. MARAFIGA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 14.009.436/0001-56.

Assunto: Pedido de Renovação Registro de Empresa, na modalidade Fretamento eventual, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, ressalvando que o serviço de fretamento é o transporte coletivo privado realizado por pessoa jurídica, mediante contrato prévio e sem cobrança de tarifa diária, observadas todas as obrigações da transportadora e da adequação dos serviços disposto da Lei Complementar 366/2007.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Artigo 1º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

Artigo 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Porto Velho, 23 de maio de 2018

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente AGERO



O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Renovação Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, Processo nº 0001.121294/2018-30/SEI, Interessado: TRANSPORTE E TURISMO ESTRELA DE RONDÔNIA, CNPJ nº 01.557.408/0001-21.

Assunto: Pedido de Renovação Registro de Empresa, na modalidade Fretamento eventual, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, ressaltando que o serviço de fretamento é o transporte coletivo privado realizado por pessoa jurídica, mediante contrato prévio e sem cobrança de tarifa diária, observadas todas as obrigações da transportadora e da adequação dos serviços disposto da Lei Complementar 366/2007.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Artigo 1º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

Artigo 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Porto Velho, 23 de maio de 2018

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Diretor Presidente AGERO

Portaria Nº 018/GAB/ AGERO/2018

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º- Publicar a Remarcação do gozo de férias do Servidor CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS matrícula nº 300103819, ocupante do cargo de economista da AGERO, que estava programada para 01 a 30 de Junho de 2018, ficando agora programada para Dezembro de 2018. Férias referente período aquisitivo 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a contar do dia 01 de junho de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente da AGERO
Matrícula nº. 300130978

Portaria Nº 019/GAB/AGERO/2018

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o gozo de férias do servidor SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR, inscrito na Matrícula: 300135089, ocupante do cargo de Assistente de Diretoria da AGERO/RO, que estava programada para 01 a 30 de Junho de 2018 conforme portaria nº061/GAB/AGERO de 21 de dezembro 2017, férias referente ao exercício 2017. Ficando o gozo para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 01 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente

Matricula 300130978

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos e operacionais a serem adotados nos Serviços Especiais de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e/ou Transporte Intermunicipal de Pessoas sob o regime de fretamento do Estado de Rondônia, o cadastramento de seus operadores e as formas de autorização.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Rondônia – AGERO, no uso de suas atribuições legais, sendo dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei nº 826, de 09 de julho de 2015, cabe a 930???

Considerando à necessidade de regulamentar os Serviços Especiais de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia que independem de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar os Serviços Especiais de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – SETIN, que independem de licitação e o cadastramento de seus operadores, bem como as formas de autorização para execução dos referidos serviços, nos termos da presente Resolução.

CAPITULO I

Da Aplicação

Art. 2º – Esta resolução estabelece os procedimentos a serem adotados pela Agencia Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Rondônia – AGERO para autorização cadastramento e licenciamento de empresas para a prestação de serviços especiais de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Rondônia.



Seção I Das Modalidades

Art. 3º – Os serviços especiais de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia, que independem de licitação, são classificados de acordo com o parágrafo único do Artigo 10 e os Artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 366 de 6 de fevereiro de 2007, em:

- I – Fretamento Turístico;
- II – Fretamento Eventual;
- III – Fretamento Contínuo.

Parágrafo único – Os serviços especiais mencionados neste capítulo, somente poderão ser executados por transportadora cadastrada e autorizada pela AGERO, como Pessoa Jurídica em qualquer modalidade. Caracterizam-se como atividade clandestina as que não se enquadrarem como tal.

Seção II Das Definições

Art. 4º – Para melhor interpretação do conteúdo da presente Resolução, entende-se por:

I – AGERO: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia;

II – CBT: Código Brasileiro de Trânsito;

III – Ônibus: veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte pessoas sentadas, ainda que, em virtude de adaptações, transporte número menor; dispondo, obrigatoriamente de crono tacógrafo e corredor para a mobilidade dos usuários em seu interior e poltronas de encosto alto, reclináveis, e dotados de porta pacotes (Resolução do CONTRAN nº 811);

IV – Micro-ônibus: veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte pessoas sentadas, padrão construtivo idêntico ao do ônibus rodoviário, com rodado duplo no eixo traseiro, dispondo, obrigatoriamente de cronotacógrafo e corredor central para a mobilidade dos usuários em seu interior e poltronas de encosto alto, reclináveis;

V – Vans: veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte pessoas sentadas, dispondo, obrigatoriamente de cronotacógrafo, com rodado simples ou duplo no eixo traseiro, sem bagageiro, com ou sem corredor central, sem porta pacotes internos e com poltronas de encosto alto, reclináveis ou não;

VI – Serviço especial de transporte intermunicipal de passageiros e Transporte Rodoviário Coletivo Intermunicipal de Pessoas sob Regime de Fretamento: serviço referente ao transporte rodoviário intermunicipal de pessoas no regime de Fretamento Contínuo (Fretamento Empresarial ou Fretamento Estudantil), Fretamento Eventual, Fretamento Saúde, Fretamento Turístico, para deslocamento de grupo restrito de pessoas, só podendo ser prestados em circuito fechado, em horários e itinerários pré-estabelecidos, com origem e destinos declarados em contrato e na licença expedida, com fins comerciais ou gratuitos, realizados em veículo da empresa transportadora, ou em veículos alugados para as mesmas, sem que tenha qualquer característica de transporte regular ou permanente de passageiros e com anuência do Poder Concedente, independentemente de licitação, realizados por empresa, e/ou pessoa física cadastrada na AGERO;

VII – Autorização: delegação ocasional para prestação de serviços de transporte em caráter emergencial ou especial;

VIII – Fretamento de Paciente: Serviço para o transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado por empresas privadas a serviços das Prefeituras e do Estado. O Fretamento de Saúde é exclusivo para Prefeituras e Estado, em veículos próprios, desde que possuam placas brancas, ou em veículos contratados, na origem de um município, para outros municípios de centros de excelência em medicina;

IX – Fretamento Estudantil: serviço contínuo para o transporte de estudantes, professores e pessoal administrativo das escolas, escolas técnicas, faculdades e demais entes educacionais;

X – Fretamento Religioso: serviço intermunicipal para o transporte de passageiros, sem fins lucrativos e comerciais para deslocamento de um grupo fechado de pessoas de um município para outro, para igrejas, templos e demais entes religiosos, assim como, eventos, excursões e demais com finalidades religiosas, só podendo ser prestados em circuito fechado ida e volta, com origem e destinos declarados em contratos e na licença expedida, realizados em veículos devidamente registrados;

XI – fretamento turístico: tipo de fretamento eventual, que se caracteriza pelo fato de que os passageiros transportados se destinam a algum polo ou atrativo turístico, mediante contrato com empresa transportadora, com remuneração específica pelo serviço, previamente ajustada entre as partes;

XII – Licença: Autorização ocasional, por prazo limitado ou viagem certa, para prestação de serviços de transporte em caráter emergencial ou especial;

XIII – Viagem de turismo: viagem periódica ou eventual, sem cobrança individual de passagem, prestado a pessoa ou a um grupo de pessoas, em circuito fechado, com emissão de nota fiscal, seguro obrigatório e relação de pessoas transportadas (modelo padrão do sistema de controle), de ida ou de volta, por viagem, com finalidade recreativa, previamente contratada, realizada entre dois, ou mais municípios do Estado de Rondônia, incluindo um programa de visitas com roteiro, horários e dias pré-estabelecidos;

XIV – Viagem sem caráter de linha ou eventual: realizadas, eventualmente, para atender deslocamentos especiais, em virtude de festividades, certames e competições esportivas, temporadas balneárias e de outras realizações, bem como, efetuadas por escolas, clubes, hospitais, hotéis, empresas imobiliárias, colônias de férias, indústrias e outras entidades com alunos, sócios, clientes ou empregado, com emissão de nota fiscal, seguro obrigatório e relação de pessoas transportadas (modelo padrão do sistema de controle);

XV – Transporte em regime de fretamento contínuo: quando prestada, mediante contrato entre transportadora e cliente, por prazo não superior a 12 (doze) meses e não inferior a 30 (trinta) dias, constando a quantidade de viagens estabelecidas no deslocamento entre locais previamente estabelecidos, sem a cobrança individual de passagem, em circuito fechado, com previa licença da AGERO:

a) A pessoa jurídica para o transporte de seus empregados e/ou de pessoas físicas;

b)

c) As instituições de ensino, as associações, cooperativas, agremiações estudantis e demais entes estudantis, para o transporte de seus alunos, professores, servidores administrativos ou associados, desde que legalmente constituídas;

XV – Transporte sem fim comercial e lucrativo: quando realizado com veículo próprio, ou caracterizado como tal, sem cobrança de passagem, para transporte de pessoas com vínculo direto ou não em relação às atividades da empresa ou instituição requerente, bem como o serviço prestado pelos órgãos públicos de todas as esferas, inclusive as prefeituras, no transporte de estudantes e pacientes. a Diretoria Colegiada encaminhará o processo à Diretoria de Fiscalização para o procedimento final de publicação no Diário Oficial (DIOF) do Estado, ato que validará o Cadastro na modalidade requerida;(excluir, esse ato não dá a validação final do cadastro)

CAPÍTULO II**Dos Procedimentos para expedição de Licença Especial**

Art. 5º – As licenças de Fretamento Turístico serão expedidas por viagem e se atendidos os seguintes requisitos:

I – Cadastro da transportadora perante o Poder Concedente, na modalidade de fretamento;

II – Registro do veículo perante o Poder Concedente e seu respectivo Certificado de Vistoria;

III – Apresentação de requerimento relativo à modalidade pretendida, por meio de protocolo, ou por meio eletrônico, até 24 (vinte e quatro) horas antecedendo o horário de início da viagem;

IV – Apresentação do Contrato de Prestação de Serviços, firmado com os interessados que se caracteriza pelo fato de que os passageiros transportados se destinam a algum polo ou atrativo turístico, tais como, meios de hospedagem, locais onde se realizem congressos, convenções, feiras, exposições de negócios, evento recreativo, esportivo ou religioso, com remuneração específica pelo serviço, previamente ajustada entre as partes, observando o seu período de vigência;

V – Apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço, de acordo com a legislação vigente;

VI – Apresentação da Lista dos Passageiros, contendo o nome, número do RG e CPF ou documento de identificação válido dos passageiros a serem transportados, após o último nome, seguido de linha transversal, confirmada e carimbada pela Fiscalização de Transporte, tanto no início quanto no percurso da viagem, não se admitindo, em hipótese alguma, adulteração e rasuras na lista de passageiros.

VII – Recolhimento das taxas relativas ao serviço a ser prestado.

VIII - A apresentação do Contrato de seguro de responsabilidade civil, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório de danos pessoais (DPVAT), a que se refere a Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 e seguro obrigatório previsto nas normas que regem o licenciamento dos veículos.

IX – E no caso de contrato de locação, o documento que comprove o vínculo empregatício do motorista;

Art. 6º – As licenças de Fretamento Eventual, serão expedidas por viagem e se atendidos os seguintes requisitos:

I – Cadastro da transportadora perante o Poder Concedente, na modalidade de fretamento;

II – Registro do veículo perante o Poder Concedente e seu respectivo Certificado de Vistoria;

III – Apresentação de requerimento relativo à modalidade pretendida, por meio de protocolo, ou por meio eletrônico, até 24 (vinte e quatro) horas antecedendo o horário de início da viagem;

IV – Apresentação do Contrato de Prestação de Serviços firmado com os interessados, observado o seu período de vigência;

V – Apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço, de acordo com a legislação vigente;

VI – Apresentação da Lista dos Passageiros, contendo o nome, número do RG e CPF ou documento de identificação válido dos passageiros a serem transportados, após o último nome, seguido de linha transversal, confirmada e carimbada pela Fiscalização de Transporte, tanto no início quanto no percurso da viagem, não se admitindo, em hipótese alguma, adulteração e rasuras na lista de passageiros.

VII – Recolhimento das taxas relativas ao serviço a ser prestado.

VIII - A apresentação do Contrato de seguro de responsabilidade civil, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório de danos pessoais (DPVAT), a que se refere a Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 e seguro obrigatório previsto nas normas que regem o licenciamento dos veículos, e

IX – No caso de contrato de locação, o documento que comprove o vínculo empregatício do motorista;

Art. 7º – As Licenças de Fretamento Contínuo serão expedidas, semestralmente e se atendidos os seguintes requisitos:

I – Cadastro da transportadora perante o Poder Concedente, na modalidade de fretamento;

II – Registro do veículo perante o Poder Concedente e seu respectivo Certificado de Vistoria;

III – Apresentação de requerimento relativo à modalidade pretendida, para AGERO;

IV – Apresentação do Contrato de Prestação de Serviços firmado com os interessados, observado o seu período de vigência;

V – Apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço, de acordo com a legislação vigente;

VI – Apresentação da Lista dos Passageiros, a serem transportados no semestre, contendo o nome, número do RG e CPF ou documento de identificação válido dos passageiros a serem transportados, após o último nome, seguido de linha transversal, confirmada e carimbada pela Fiscalização de Transporte, tanto no início quanto no percurso da viagem, não se admitindo, em hipótese alguma, adulteração e rasuras na lista de passageiros.

VII – Recolhimento das taxas relativas ao serviço a ser prestado.

VIII - A apresentação do Contrato de seguro de responsabilidade civil, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório de danos pessoais (DPVAT), a que se refere a Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 e seguro obrigatório previsto nas normas que regem o licenciamento dos veículos, e

IX – No caso de contrato de locação, o documento que comprove o vínculo empregatício do motorista;

§ 1.º Em caso de substituição, redução ou introdução de passageiros a serem transportados, a empresa deve encaminhar a AGERO e/ou a Fiscalização de Transporte, termo aditivo do contrato e relação modificada dos usuários do serviço, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da viagem, nos moldes previstos no inciso VI do mesmo artigo;

§ 2.º – O Serviço de Fretamento Estudantil se enquadrará na modalidade de Fretamento Contínuo e sua licença será renovada semestralmente podendo ser prorrogado por período igual, não ultrapassando 12 (doze) meses e de acordo com os seguintes requisitos:

a) - Cadastro da transportadora perante o Poder Concedente, na modalidade de fretamento;

b) - Registro do veículo perante o Poder Concedente e seu respectivo Certificado de Vistoria;

c) - Apresentação de requerimento relativo à modalidade pretendida, para AGERO;

d) - Apresentação do Contrato de Prestação de Serviços firmado com os interessados, observado o seu período de vigência;

e) - Apresentação da Lista dos Passageiros, a serem transportados no semestre, contendo o nome e número do RG ou documento de identificação válido e número de matrícula do estudante a serem transportados, confirmada e carimbada pela Fiscalização de Transporte, tanto no início quanto no percurso da viagem, não se admitindo, em hipótese alguma, adulteração e rasuras na lista de passageiros.



f) - A apresentação do Contrato de seguro de responsabilidade civil, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório de danos pessoais (DPVAT), a que se refere a Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 e seguro obrigatório previsto nas normas que regem o licenciamento dos veículos,

g) - Declaração dos pais ou responsáveis, quando se tratar de alunos menores de idade, informando e concordando com a prestação dos serviços;

h) - No caso de contrato de locação, o documento que comprove o vínculo empregatício do motorista;

§ 3.º A emissão da Licença para Fretamento Estudantil será isenta de pagamento de qualquer tipo de taxas e emolumentos, assim como da apresentação dos itens que constam nos incisos V e VI deste artigo.

§ 4.º A isenção de pagamento de qualquer tipo de taxas e emolumentos que trata o parágrafo acima, será condicionada à ausência de onerosidade aos passageiros.

Art. 8 – A Licença especial para Fretamento Religioso, será expedida de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10 da Lei Complementar 366/07 e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – Cadastro da transportadora perante o Poder Concedente, na modalidade de fretamento;

II – Registro do veículo perante o Poder Concedente e seu respectivo Certificado de Vistoria;

III – Apresentação de requerimento relativo à modalidade pretendida, por meio de protocolo, ou por meio eletrônico, até 24 (vinte e quatro) horas antecedendo o horário de início da viagem;

IV – Apresentação do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a prestadora e o ente religioso e/ou pessoa física responsável, devendo constar neste que o serviço realizado será gratuito, sem fins lucrativos ou comerciais, não sendo cobrado aos passageiros ou a entidade religiosa transportada, observado o seu período de vigência;

VI – Apresentação da Lista dos Passageiros, contendo o nome, número do RG e CPF ou documento de identificação válido dos passageiros a serem transportados, após o último nome, seguido de linha transversal, confirmada e carimbada pela Fiscalização de Transporte, tanto no início quanto no percurso da viagem, não se admitindo, em hipótese alguma, adulteração e rasuras na lista de passageiros.

VIII - A apresentação do Contrato de seguro de responsabilidade civil, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório de danos pessoais (DPVAT), a que se refere a Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 e seguro obrigatório previsto nas normas que regem o licenciamento dos veículos, e

IX – No caso de contrato de locação, o documento que comprove o vínculo empregatício do motorista;

§ 1.º A emissão da Licença especial para Fretamento Religioso será isenta de pagamento de qualquer tipo de taxas e emolumentos, assim como previsto no Parágrafo Único do Art. 10 da Lei Complementar 366/07.

§ 2.º A isenção de pagamento de qualquer tipo de taxas e emolumentos que trata o parágrafo acima, será condicionada à ausência de onerosidade aos passageiros. Sendo vedado qualquer tipo de cobrança dos transportados ou ao ente religioso.

Art. 9 – A licença especial para Fretamento sem Fins Comerciais serão expedidas por viagem e se atendidos os seguintes requisitos:

I – Cadastro da transportadora perante o Poder Concedente, na modalidade de fretamento;

II – Registro do veículo perante o Poder Concedente e seu respectivo Certificado de Vistoria;

III – Apresentação de requerimento relativo à modalidade pretendida, por meio de protocolo, ou por meio eletrônico, apresentada a está AGERO ou a fiscalização de transporte, antecedendo no mínimo 4 horas do início da viagem;

IV – Apresentação da Lista dos Passageiros, contendo o nome, número do RG e ou documento de identificação válido dos passageiros a serem transportados, após o último nome seguido de linha transversal, confirmada e carimbada pela Fiscalização de Transporte, tanto no início quanto no percurso da viagem, sendo admitido, adulteração na lista de passageiros, desde que autorizado pela fiscalização de Transporte, antes do início da viagem.

V - A apresentação do Contrato de seguro de responsabilidade civil, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório de danos pessoais (DPVAT), a que se refere a Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 e seguro obrigatório previsto nas normas que regem o licenciamento dos veículos, e (confirmar)

VI - No caso de contrato de locação, o documento que comprove o vínculo empregatício do motorista;

§ 1º – nas viagens sem fins comerciais, às pessoas transportadas devem portar documentos que comprovem o seu vínculo com a instituição transportada, para serem apresentados em caso de fiscalização.

Art. 10. A Licença de Fretamento especial de Pacientes, será expedida semestralmente, sendo isenta da taxa de licença para viagem, desde que por empresas devidamente registradas no Poder Concedente, com contrato de prestação de serviço com os entes Federativos, Municípios, Estados e União para este fim, devendo seguir os seguintes requisitos:

I – Cadastro da transportadora perante o Poder Concedente, na modalidade de fretamento;

II – Registro do veículo perante o Poder Concedente e seu respectivo Certificado de Vistoria;

III – Apresentação de requerimento relativo à modalidade pretendida, por meio de protocolo, ou por meio eletrônico;

VI – Contrato de prestação serviço com os entes federativos, para este fim;

VI – Apresentação da Lista dos Passageiros, contendo o nome, número do RG ou documento de identificação válido dos passageiros a serem transportados, após o último nome, seguido de linha transversal, confirmada e carimbada pela Fiscalização de Transporte, tanto no início quanto no percurso da viagem, não se admitindo, em hipótese alguma, adulteração e rasuras na lista de passageiros.

V – Os transportados, individualmente, devem portar, ter em mãos, no veículo, encaminhamento, agendamento médico e/ou requisição de exames, devidamente assinado e carimbado pelo profissional de saúde, que ateste a necessidade do deslocamento do paciente e de acompanhante, quando for o caso;

IV – Quando o transporte for realizado por empresa contratada para este fim, esta deverá portar Nota Fiscal de acordo com o contrato com os entes federativos e a legislação vigente;

V – É defeso aos veículos executores do Fretamento de Paciente, o transporte de mercadorias, que tenham sido adquiridas pela empresa, pelo paciente ou pelo acompanhante.

§ 1.º Paciente com alta médica ou hospitalar (documentalmente provada), na data do retorno da viagem, ou no máximo do dia anterior, mesmo não constando na lista, poderá usufruir do serviço de fretamento de Paciente.

§ 2.º A isenção de pagamento da taxa de licença da viagem de que trata o caput. desse artigo, será condicionada à ausência de onerosidade aos passageiros. Sendo vedada qualquer tipo de cobrança aos transportados.



§ 3.º A lista de passageiros que trata o inciso VI deste artigo, será alterada/diferenciada por viagem conforme o agendamento médico.

Art. 11. – Os Serviços de Fretamento especial de Pacientes executadas pelos próprios entes federativos, Municípios, Estados e União, através de veículos oficiais próprios de placas brancas serão isentos de qualquer tipo de taxa e emolumentos, devendo os mesmos seguirem os requisitos abaixo:

I – Apresentação da Lista dos Passageiros, contendo o nome, número do RG ou documento de identificação válido dos passageiros a serem transportados, após o último nome, seguido de linha transversal, confirmada e carimbada pela Fiscalização de Transporte, tanto no início quanto no percurso da viagem, não se admitindo, em hipótese alguma, adulteração e rasuras na lista de passageiros.

II – Os transportados, individualmente, devem portar, ter em mãos, no veículo, encaminhamento, agendamento médico e/ou requisição de exames, devidamente assinado e carimbado pelo profissional de saúde, que ateste a necessidade do deslocamento do paciente e de acompanhante, quando for o caso;

§ 1.º Paciente com alta médica ou hospitalar (documentalmente provada), na data do retorno da viagem, ou no máximo do dia anterior, mesmo não constando na lista, poderá usufruir do serviço de fretamento de Paciente.

§ 2.º A isenção de pagamento da taxa de licença da viagem de que trata o caput. desse artigo, será condicionada à ausência de onerosidade aos passageiros. Sendo vedada qualquer tipo de cobrança aos transportados.

§ 3.º A lista de passageiros que trata o inciso VI deste artigo, será alterada/diferenciada por viagem conforme o agendamento médico.

§ 4.º É vedada qualquer tipo de carona.

Art. 12 – Os serviços de que trata esta Resolução que forem executados por entidades filantrópicas sem fins lucrativos, ONG'S, entes religiosos e pelos entes federativos, Municípios, Estados e União, em veículos de frota própria, em nome das mesmas, de placa branca ou não, serão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos.

Parágrafo Único – A isenção de pagamento das taxas e Emolumentos de que trata este artigo, será condicionada à ausência de onerosidade aos passageiros. Sendo vedada qualquer tipo de cobrança aos transportados.

CAPÍTULO III Dos Veículos

Art. 13. Na execução dos serviços a empresa transportadora deverá utilizar veículos adequados à finalidade a que se destinam e que atendam, no mínimo, os parâmetros constantes na presente Resolução.

§ 1º As empresas transportadoras e os entes federativos os Municípios, Estados e União, são responsáveis pela segurança da operação e pela adequada manutenção, conservação e preservação das características técnicas dos veículos, assim como os itens de limpeza, conforto e higiene.

§ 2º As empresas transportadoras e os entes federativos os Municípios, Estados e União deverão manter equipamento cronotacógrafo em todos os veículos, em perfeito estado de funcionamento. Os registros gravados por estes equipamentos deverão permanecer arquivados nas empresas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias quando da ausência de ocorrências e, pelo prazo de 1 (um) ano em caso de acidente, apresentando-os a AGERO sempre que solicitado, contendo data da viagem e o nome do motorista.

§ 3º Os veículos deverão ser identificados externamente com, no mínimo, os seguintes quesitos, exceto os veículos dos entes federativos, Municípios, Estado e União:

I - Número de prefixo do veículo na empresa;

II - Identificação da empresa (nome ou logomarca), no mínimo nas laterais, em grafia ostensiva;

III - Número de registro no Poder Concedente;

Art. 14 - Nos serviços de transporte coletivo especial ou transporte rodoviário coletivo intermunicipal de pessoas sob regime de fretamento deverão ser utilizados os seguintes veículos: Micro Ônibus, Ônibus e Vans, devidamente vistoriados e cadastrados no Poder Concedente, respeitando as suas devidas característica e normas do Código de Trânsito Nacional.

Parágrafo Único – É vedado aos veículos de placa branca dos entes da Federação, Municípios, Estados e União, o cadastro e a vistoria no Poder Concedente, devendo ser respeitado as suas devidas características e normas do Código de Trânsito Nacional

Art. 15. As empresas que executam ou pretendam executar serviços especiais de transporte deverão submeter seus veículos, com idade máxima de 20 (vinte) anos, ao seguinte cronograma de vistoria, com Laudo de Inspeção Técnica (LIT) para aqueles com mais de 10 anos de fabricação, emitidos por oficinas credenciadas no DETRAN:

I – Veículo Ônibus Rodoviário, com idade até 10 (quinze) anos, vistoria anual;

II – Veículo Ônibus Rodoviário, com idade acima de 10 e até 15 anos, LIT e vistoria anual;

III – Veículo Ônibus Rodoviário, com idade acima de 15 e até 20 anos, LIT e vistoria semestral;

IV – Veículo Micro Ônibus Rodoviário, com idade até 10 (quinze) anos, vistoria anual;

V – Veículo Micro Ônibus Rodoviário, com idade acima de 10 até 15 anos, LIT e vistoria anual;

VI – Veículo Micro Ônibus Rodoviário, com idade acima de 15 e até 20 anos, LIT e vistoria semestral;

VII – Veículo Micro Ônibus tipo “VAN”, com idade até 5 anos, vistoria anual;

VIII – Veículo Micro Ônibus tipo “VAN”, com idade superior a 05 até 10 anos, LIT e vistoria anual.

IX – Veículo Micro Ônibus tipo “VAN”, com idade superior a 10 até 15 anos, LIT e vistoria semestral.

Art. 16 – os veículos destinados ao transporte de trabalhadores rurais, poderão ser autorizados como transporte especial na categoria de fretamento contínuo, com até 15 (quinze) anos de fabricação para ônibus, neste caso com vistoria semestral após 10 (dez) anos de fabricação, e até 12 (doze) anos de fabricação para micro-ônibus, neste caso com vistoria semestral após 7 (sete) anos de fabricação, e atendam as disposições contidas no artigo 14 desta resolução, no que couber.

Art. 17 - Poderão ser utilizados veículos com características semi-urbanas, para quaisquer modalidades de serviços, num percurso de até 40 km, desde que atendam as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, e demais disposições em vigor e, que ofereçam condições de segurança e conforto.

CAPÍTULO IV

Dos Procedimentos De Segurança

Art. 18. As empresas transportadoras, com vistas à segurança, deverão divulgar instruções de procedimentos a serem seguidos pelos usuários durante a viagem e em situações de emergência, para saída do interior do veículo.



§ 1º O preposto da empresa fica incumbido de informar aos utentes antes do início da viagem, por exposição oral, os seguintes procedimentos:

I – Uso obrigatório do cinto de segurança durante toda a vigem, observados os casos previstos em legislação específica;

II – Localização das saídas de emergência e os procedimentos para sua utilização;

III – Proibição do uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto similar;

§ 2º No veículo em operação, deverão ser disponibilizados em local conveniente, para consulta dos usuários, as informações expressas e desenhos esquemáticos referentes ao § 1º, indicando as saídas de emergência e demais aspectos julgados necessários, preferencialmente através de folhetos explicativos.

§ 3º Meios audiovisuais podem ser utilizados para auxiliar, ou substituir, a exposição oral.

Art. 19 - As saídas de emergência deverão ser identificadas com a inscrição “Saída de Emergência”, além das respectivas instruções de manuseio.

§ 1º No caso de haver cortinas nas janelas destinadas à saída de emergência, estas deverão ter cor diferenciada das demais, preferencialmente na cor vermelha, com inscrição na cor branca.

§ 2º Alternativamente, a indicação das saídas de emergência poderá ser feita por meio de dispositivos de mensagens eletrônicas ou folhetos indicativos afixados em local apropriado, com ampla visibilidade dos usuários, sem obstrução de cortinas ou outros obstáculos.

§ 3º As transportadoras poderão requerer a AGERO a implantação de outras formas de sinalização, em substituição às preconizadas nos § 1º e § 2º, desde que assegurem maior eficiência na indicação das saídas de emergência.

§ 4º As janelas de emergência de vidro destrutível estando ou não identificadas por cortina ou por meio de dispositivos de mensagens eletrônicas ou folhetos indicativos devem ter um adesivo instrutivo nelas fixado, indicando a posição onde estão montados os dispositivos de destruição dos vidros e com instruções de como acessá-lo e utilizá-lo, em caso de necessidade, conforme legislação específica.

CAPÍTULO V Das Proibições

Art. 20 - Na execução dos serviços de que trata esta Resolução, é vedado:

I - O transporte de passageiros em pé, salvo no caso de prestação de socorro, em decorrência de acidente ou avaria do veículo;

II - Praticar a venda de passagem;

III - Embarcar ou desembarcar passageiros ao itinerário;

IV - Utilizar-se de terminais rodoviários nos pontos extremos e no percurso das viagens;

V - Transportar encomendas ou bagagens desacompanhadas nos veículos utilizados nos serviços de que tratam esta Resolução e, nem transportados como bagagem produtos que pelas características sejam considerados perigosos ou que apresentem riscos, nos termos da legislação específica sobre transporte de produtos perigosos, bem aqueles que sua forma ou natureza comprometem a segurança dos veículos, de seus ocupantes, de terceiros, os que caracterizem tráfico de drogas, contrabando ou a prática de comércio;

VI - Transporte de pessoas não relacionadas na lista de passageiros;

VII - Realizar trajetos diferentes do especificado na licença;

VIII - Prestar serviço sem estar devidamente cadastrado e autorizado pela AGERO, exceto os veículos dos entes federativos, Municípios, Estados e União.

Parágrafo único - a frequência de viagens realizadas pelas operadoras dos serviços sem caráter de linha ou eventuais, e turismo, respectivamente, pelo mesmo veículo e no mesmo percurso, serão objeto de rigorosa apuração por parte da Fiscalização de Transporte, e caso seja constatada a concorrência com outra modalidade de serviço, assegurado o direito de defesa, implicará na apreensão do veículo, sem prejuízo da aplicação da multa cabível.

CAPÍTULO VI

Dos Direitos e Obrigações dos Usuários

Art. 21 - É assegurado a qualquer pessoa o acesso, junto a AGERO, as informações e obtenção de certidões e cópias de quaisquer atos, decisões, despachos ou pareceres relativos às autorizações e licenças de que trata a presente Resolução.

Art. 22 - São cláusulas essenciais do contrato, lavrado no mínimo em três (3) vias (1ª via Poder Concedente, 2ª via operadora e 3ª via contratantes), relativas a:

I – Identificação da empresa transportadora, com o número do CNPJ do Ministério da Fazenda, número de registro cadastral no Poder Concedente, telefone e endereço completo;

II – Objeto do contrato;

III – Data e horário do início e término da prestação dos serviços, fixação prévia dos locais de embarque e desembarque, grade de horários e itinerários, no caso de Fretamento Contínuo e Fretamento Estudantil;

IV – Data e horário do início e término da prestação dos serviços, fixação prévia dos pontos de embarque e desembarque, motivo da viagem, itinerário básico, destino, locais de visitação e de apoio, no caso de Fretamento Eventual, Fretamento de Paciente e Fretamento Turístico;

V – Inclusão da lista de passageiros a transportar, lavrada em três (3) vias (1ª via AGERO, 2ª via operadora; 3ª via contratantes), como parte integrante do contrato;

VI – Identificação dos equipamentos e acessórios nos veículos, em perfeito funcionamento;

VII – A obrigação de a transportadora garantir a seus usuários contrato de seguro de acidentes pessoais (AP), responsabilidade civil (RC), sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório de danos pessoais (DPVAT), a que se refere à Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974;

VIII – A expressa manifestação de responsabilidade solidária do contratante nos casos de comprovada fraude ao objeto do contrato.

§ 1º O contrato deverá ser firmado entre:

a) Uma pessoa jurídica como contratante e a empresa transportadora (contratada) para Fretamento Contínuo e Fretamento Estudantil, exceto os entes federativos, Municípios, Estados e a União;

b) Uma pessoa jurídica ou um grupo de pessoas, devidamente relacionadas na lista, tendo uma ou mais pessoas responsáveis (contratantes) e a operadora (contratada) para Fretamento Eventual, Fretamento de Paciente e Fretamento Turístico, exceto os entes federativos, Municípios, Estados e a União;



§ 2º Os contratantes referidos no parágrafo anterior são responsáveis solidários à operadora nos casos de contratos ou atos que tenham a finalidade de burlar os dispostos desta Resolução.

Art. 23 - O usuário terá recusado seu embarque ou determinado seu desembarque, quando:

- I – Seu nome não constar na lista das pessoas transportadas;
- II – Não se identificar quando exigido.

CAPÍTULO VII Das Infrações e Penalidades

Art. 24 - As infrações às disposições desta resolução, bem como, às normas legais e regulamentares, sujeitarão ao infrator, conforme a natureza da falta, às seguintes penalidades, que serão aplicadas nos termos e na forma disciplinada, no que couber e, sobretudo, com base nos artigos 73 a 76 da Lei Complementar 366 de 6 de fevereiro de 2007, no CBT, e normas complementares:

- I – Advertência;
- II - Multa;
- III - Afastamento do preposto do serviço;
- IV - Retenção do veículo;
- V - Apreensão do veículo;
- VI - Suspensão dos serviços;
- VII - Declaração de inidoneidade;

Seção I Da Advertência

Art. 25 – A pena de advertência, a ser imposta por escrito, em casos de reiterada desobediência às disposições deste Regulamento e das Resoluções da Diretoria da AGERO, sem prejuízo da aplicação da multa correspondente, será aplicada à infratora nos seguintes casos:

I – Quando primária, nas faltas puníveis com multas, nos casos em que o transportador ou seu preposto, em contato com o público, apresentar-se incorretamente uniformizado e sem identificação funcional;

II – Não prestar informação correta ao passageiro, quando necessário;

III – Não se conduzir com atenção e urbanidade;

VI – Cumulativamente, com pena de multa cabível, nos casos transporte de passageiros além da lotação autorizada.

Seção II Das multas

Art. 26 - Ficam instituídas as multas, pelo cometimento das infrações tipificadas, classificadas em grupos, observadas as gradações descritas, sendo aplicáveis aos infratores, assim como os instituídos no art.77 da Lei Complementar 366/07:

I – Grupo I: 10 (dez) UPF/RO, nos casos de:

- b) não-fornecimento ao passageiro de comprovante de volumes transportados no bagageiro;
- c) transporte de bagagens ou encomendas fora dos locais para tanto destinados;
- d) falta, no veículo, da logomarca da transportadora ou existência de inscrição não autorizada;
- e) veiculação de publicidade ou informação enganosas; e

- f) atraso no pagamento de indenização por extravio da bagagem;
- g) recusa na devolução da importância paga pelo passageiro, mediante sua solicitação, em caso de atraso no horário de início da viagem;
- h) descumprimento do prazo previsto no inciso II. do artigo 30 da Lei Complementar 366/07;
- i) recusa no auxílio de embarque e desembarque de crianças, pessoas idosas ou com dificuldade de locomoção;
- j) deixar de identificar o passageiro quando da venda do bilhete de passagem ou de seu embarque;
- k) utilizar seção não autorizada pelo Poder Concedente; e
- l) Não apresentar veículo com letreiro indicativo na parte frontal do veículo, contendo horários e itinerários do serviço;
- m) Deixar de anexar a taxa de embarque no bilhete de passagem.
- n) Havendo reincidência de infrações cometidas pelo mesmo veículo em um período de até 30 (trinta) dias, a multa será aplicada em dobro.

II – Grupo II: 20 (vinte) UPF/RO, nos casos de:

- a) supressão dos horários ordinários, sem autorização;
- b) cobrança a qualquer título, de importância não autorizada;
- c) omissão de comunicação ao AGERO, de interrupção de serviço por circunstância de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ocorrência;
- d) não-aceitação de desistência de viagem com a devolução da importância paga, quando manifestada pelo passageiro;
- e) recusa ou retardamento no fornecimento de elementos estatísticos e contábeis exigidos pelo AGERO;
- f) demora no ressarcimento de transportadora requisitada pelo Poder Concedente. em razão de sua;
- g) ocupar o espaço destinado ao transporte das bagagens dos passageiros, no transporte de encomendas da transportadora, salvo com autorização do Poder Concedente;
- l) Havendo reincidência de infrações cometidas pelo mesmo veículo em um período de até 30 (trinta) dias, a multa será aplicada em dobro.

III – Grupo III: 30 (trinta) UPR/RO, nos casos de:

- a) venda de bilhete de passagem confeccionado sem autorização ou observância das formas e condições estabelecidas pela autoridade fazendária;
- b) utilização de veículo cujas características não correspondam à tarifa cobrada e às especificações do serviço e linha;
- d) retardamento injustificado na promoção de transporte ou omissão das providências para alojamento e alimentação de passageiros, em caso de acidente ou interrupção da viagem;
- e) não-utilização ou alteração dos pontos de partida, chegada ou parada, estabelecidos pelo AGERO;
- f) atraso no horário de partida;
- g) incontinência pública por parte do condutor, dirigente ou qualquer preposto, que mantenha contato com o público;
- h) transporte de passageiros sem o correspondente bilhete de passagem, salvo nos casos previstos em lei ou normas complementares;
- i) venda de passagem em valor superior ao autorizado;
- j) venda de passagem em valor inferior ao praticado sem a comunicação do desconto ao AGERO, no prazo previsto nesta Lei Complementar;
- k) suspensão total ou parcial dos serviços, sem autorização;



l) não-colocação de veículo extra concomitantemente ao horário oficial, no caso de demanda extraordinária superior à capacidade do veículo;

m) apresentação dos veículos em desacordo com as condições de limpeza e conforto requeridas; n) venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona;

o) ausência de Certificado de Vistoria;

p) descumprimento das obrigações contidas no inciso III do artigo 30 da Lei Complementar 366/07;

q) descumprimento das determinações contidas no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar 366/07;

r) descumprimento do disposto no inciso XVIII do artigo 35 da Lei Complementar 366/07;

s) praticar o aliciamento de passageiros;

t) descumprimento do disposto no § 3º do artigo 41 da Lei Complementar;

u) inobservância do disposto no inciso II do artigo 104 da Lei Complementar 366/07;

v) recusa no pagamento de indenização por extravio de bagagem;

w) descumprimento dos incisos I, II, III e IV, do artigo 101 da Lei Complementar 366/07;

x) Havendo reincidência de infrações cometidas pelo mesmo veículo em um período de até 30 (trinta) dias, a multa será aplicada em dobro.

y) - a lista de passageiros não corresponder à efetivamente embarcadas e transportadas;

IV – Grupo IV: 50 (cinquenta) UPF/RO, nos casos de:

a) transporte de combustível explosivo, substância corrosiva ou tóxica ou qualquer outro material que represente riscos aos passageiros;

b) abastecimento do veículo com perigo para os passageiros ou permissão de que estes permaneçam embarcados durante a travessia em balsas ou através de pontes precárias ou de baixa capacidade de suporte;

c) transporte de passageiros em número superior à lotação autorizada;

d) defeito em equipamento obrigatório, ou a sua falta;

e) utilização na direção dos veículos durante a prestação dos serviços previsto nesta Lei Complementar, de motoristas não empregados, sócios ou proprietários da transportadora, sem autorização do Poder Concedente;

f) uso, por parte de funcionário, de bebida alcoólica ou substância tóxica, em serviço ou próximo de assumi-lo;

g) direção de veículo pondo em risco a segurança dos passageiros;

h) ausência, no veículo em serviço, de licença para viagem especial, fretamento eventual, fretamento contínuo e fretamento turístico;

i) adulteração de documentos de porte obrigatório do veículo, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 78 da Lei Complementar 366/07;.

j) execução de serviço rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros sem autorização formal nos termos da Lei Complementar 366/07;.

k) deixar injustificadamente de prestar assistência aos passageiros e à tripulação do veículo em caso de acidente;

l) não apresentar documentação para renovação do registro depois de expirado o prazo de vigência, repetida a mesma penalidade a cada 15 (quinze) dias, enquanto não cumprir aquela obrigação regularmente, sem prejuízo da penalidade de cassação estabelecida no art. 73, Inciso VI da Lei Complementar 366/07;

m) alteração dos preços das passagens sem autorização do Poder Concedente;

n) desrespeito, desobediência ou oposição a agentes fiscalizadores ou recusa ao seu embarque;

o) atraso no horário de partida;

p) suspensão total ou parcial dos serviços, sem autorização;

q) apresentação dos veículos em desacordo com as condições de segurança;

r) trafegar com o Laudo de Inspeção Técnica (LIT), reprovado.

s) o veículo não estiver equipado com o registrador gráfico, tacógrafo ou equipamento similar, com seu devido registro ou licença vencida ou ainda equipamento adulterado;

t) Havendo reincidência de infrações cometidas pelo mesmo veículo em um período de até 30 (trinta) dias, a multa será aplicada em dobro; e

u) Descumprimento do termo de retenção e ou apreensão.

v) - houver embarque ou desembarque de pessoas ao longo do itinerário, nos casos dos serviços especiais de fretamento que trata esta Resolução;

Seção III

Do afastamento do preposto do serviço

Art. 27 – A penalidade de afastamento do serviço de qualquer preposto será aplicada quando a mesma, em procedimento de apuração sumária, assegurado o direito de defesa, for considerado culpado de grave violação de dever previsto neste regulamento e demais legislação vigente;

Parágrafo único – o afastamento poderá ser determinado imediatamente, em caráter preventivo, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, enquanto se proceder a apuração.

Seção IV

Da retenção do veículo

Art. 28. A penalidade de retenção do veículo será aplicada, sem prejuízo da multa cabível, toda vez que, da prática de infração, resulte ameaça à segurança dos passageiros e, ainda, quando:

I – trafegar com o Laudo de Inspeção Técnica (LIT), reprovado.

II – o veículo não apresentar as condições de segurança, limpeza e conforto exigidos;

III – for utilizado o espaço do veículo utilizado ao transporte de passageiros, total ou parcialmente, para o transporte de encomendas;

IV – não estiverem sendo observados os procedimentos de controle do regime de trabalho e descanso dos motoristas, e bem assim da comprovação de sua saúde física e mental;

V – o motorista apresentar, em serviço, evidentes sinais de embriaguez ou de estar sob efeito de substância tóxica;

VI – o veículo não estiver equipado com o registrador gráfico ou equipamento similar;

VII – o registrador gráfico ou equipamento similar estiver adulterado ou não conter o disco-diagrama ou equivalente;

VIII – as características do veículo não correspondam à tarifa cobrada; e

IX – tratando-se de serviços especiais de fretamento eventual, contínuo, Estudantil ou turístico, não estiver no veículo a nota fiscal correspondente ao serviço prestado.

§ 1º A retenção do veículo poderá ser efetivada tanto antes do início da viagem quanto em qualquer ponto do percurso, em todos os casos previstos neste artigo, nesta Resolução e nos atos regulamentares expedidos pela AGERO.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, a continuidade da viagem só se dará após o infrator sanar a irregularidade, promover a substituição do veículo ou do motorista, quando for o caso, sem prejuízo das responsabilidades com os passageiros, tais como alimentação, acomodação, traslado e outras.



Seção V Da apreensão do veículo

Art. 29. A penalidade de apreensão do veículo, que se dará pelo prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, será aplicada, sem prejuízo da multa cabível, nos casos de execução de serviço não autorizado ou não concedido pelo Poder Concedente, ou em se tratando de serviços especiais de fretamento, quando:

- I – houver embarque ou desembarque de pessoas ao longo do itinerário;
- II – ocorrer a prática de venda ou emissão individual de bilhete de passagens, ainda que não emitido documento fiscal;
- III – a lista de passageiros não corresponder à efetivamente embarcadas e transportadas;
- IV – houver o transporte intermediário de pessoas;
- V – o veículo utilizar terminal rodoviário de passageiros de linha regular nos pontos extremos e nas localidades intermediárias da viagem;
- VI – o veículo não portar, durante a viagem, cópia do registro cadastral da empresa e da respectiva autorização de viagem;
- VII – executar serviço diverso da autorização que lhe for cometida pela autoridade competente; e
- VIII – Quando houver descumprimento do termo de retenção.

§ 1º A continuação da viagem somente se dará com ônibus de concessionária ou autorizatória de serviços disciplinados pela Lei Complementar 366/07 e por esta Resolução, requisitado pela fiscalização, cabendo ao infrator o pagamento das despesas desse transporte, tomando-se por base o coeficiente tarifário vigente para os serviços regulares e a distância percorrida, por passageiro transportado.

§ 2º Ocorrendo a interrupção ou o retardamento da viagem as despesas de alimentação e pousada do grupo correrão às expensas da empresa infratora.

§ 3º A liberação do veículo far-se-á mediante condicionantes do Poder Concedente.

§ 4º Em casos de condições de segurança, a liberação do veículo dar-se-á após a sua regularização, mediante comprovação apresentada ao Poder Concedente.

§ 5º Em caso de reincidência, a liberação do veículo dar-se-á por intermédio de ato da autoridade superior do órgão de fiscalização.

§ 6º Decorrido o prazo de 72 (setenta e duas) horas, discordando o infrator do recolhimento da multa e demais despesas de que trata esta Lei, poderá o veículo ser liberado pela autoridade superior, desde que haja manifesto da requerente devidamente fundamentado. Em casos de sanções administrativas, será condicionado que somente após a regularização poderá a requerente executar qualquer tipo de serviço no sistema de transporte intermunicipal de passageiros.

Seção VI Da suspensão dos serviços

Art. 30 – A pena de suspensão dos serviços, sempre precedida de uma advertência, será aplicada pela AGERO, nos casos de reiterada desobediência aos preceitos regulamentares:

I – A pena de que trata este artigo poderá também ser aplicada no caso de falta não capitulada neste Regulamento, mas considerada grave na forma apurada em inquérito administrativo;

II – A pena prevista neste artigo será cumprida em época determinada pela AGERO, que poderá convocar a contratante para proceder à contratação de outra transportadora, conforme a modalidade do serviço, para executar os serviços durante o período de suspensão, conforme a modalidade do serviço;

III – Da decisão que aplicar a pena de suspensão caberá recurso, com efeito, suspensivo, à Diretoria Colegiada da AGERO;

CAPÍTULO VI Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 31 – Caso haja necessidade de requisitar outra transportadora para continuidade da viagem, esta deverá ser ressarcida pela primeira transportadora, levando-se em conta os valores vigentes para o mesmo padrão de serviço e o número de passageiros;

Art. 32 – No caso de socorro decorrente de avaria do veículo, o mesmo somente poderá ser prestado por outro veículo pertencente a operador regularmente registrado nos termos desta Resolução, ou outro veículo desde que expressamente autorizado pela AGERO;

Art. 33 – As transportadoras que já operam no serviço especial de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, terão um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para se enquadrarem nos termos da presente Resolução;

Art. 34 – A AGERO deverá criar e manter atualizado, um Quadro Mensal Estatístico de Autorização de Viagens especiais e de Fretamento Eventual, Turístico e de Pacientes devendo constar do mesmo, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome da operadora autorizada a efetuar a viagem;
- II – Origem e destino da viagem;
- III – Data da autorização da viagem;
- IV – Data da efetiva realização da viagem;
- V – Placa do veículo utilizado;
- VI – Número de passageiros transportados;

Art. 35 – Os autos e relatórios apresentados pelos agentes da fiscalização tem, por si, presunção de veracidade;

Art. 36 – A AGERO expedirá normas complementares ou resoluções para o cumprimento deste Regulamento, sempre que se fizer necessário.

Art. 37 – Visando à consecução de seus objetivos e, sobretudo a agilização dos procedimentos para o melhor atendimento aos usuários e autorizatórias do serviço, a AGERO poderá estabelecer convênio com órgãos ou entidades a nível federal, estadual e municipal, além de outros recursos legalmente disponíveis.

Art. 38 – Os casos omissos nesta resolução serão analisados e decididos pela Diretoria Colegiada da AGERO.

Art. 39 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Marcelo Henrique de Lima Borges
DIRETOR PRESIDENTE

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

Portaria nº 188/2018/SEPOG-GEO Porto Velho, 04 de junho de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.500,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	339039	0100	3.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			805.000,00
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	339039	0112	800.000,00
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339039	0118	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			250.000,00
18.001.18.541.1075.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339030	0232	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			80.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	5.000,00
23.001.08.122.1291.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	339030	0100	75.000,00
TOTAL				R\$ 1.138.500,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.500,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	339030	0100	3.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 805.000,00
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	339030	0112	800.000,00
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339030	0118	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 250.000,00
18.001.18.541.1075.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339039	0232	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 80.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339091	0100	5.000,00
23.001.08.122.1291.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	339039	0100	75.000,00
TOTAL				R\$ 1.138.500,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário - SEPOG



SEGEF

Portaria nº 3498/2018/SEGEF-NCSR 29 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1694870), Despacho SESAUCR (1784229), que consta nos autos do Processo n. 0051.033581/2018-06,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2244/2018/SEGEF-NCSR, de 4.4.2018, à servidora **CRISTHIANY RAGNINI**, Médico 40h, Matrícula n. 300118619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUC/ Cacoal.

ONDE SE LÊ: no período de 1.4.2018 à 30.4.2018, **1.7.2018 à 31.7.2018**, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 23.5.2012 à 22.5.2017.

LEIA-SE: no período de 1.4.2018 à 30.4.2018, **1.8.2018 à 31.8.2018**, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 23.5.2012 à 22.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3499/2018/SEGEF-NCSR 29 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Docs. Pessoais (1644982), Despacho SEDUC-GLOT (1726639), que consta nos autos do Processo n. 0029.151509/2018-39,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 1854/2018/SEGEF-NCSR de 19.3.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.4.2018, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **CASSIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300071878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUE
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3500/2018/SEGEF-NCSR 29 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Memo 51 (1466362), Requerimento PC-DECAMEPVH (1456817), Despacho PC-DGPC (1474361), que consta nos autos do Processo n. 0019.006057/2018-51,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2137/2018/SEGEF-NCSR, de 27.3.2018, ao servidor **ADEILTON BRITO DE LIMA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300021613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de **1.5.2018 à 31.5.2018**, 1.8.2018 à 31.8.2018, **1.1.2019 à 31.1.2019**, referente ao 3º quinquênio de 13.12.2003 à 12.12.2008.

LEIA-SE: no período de 1.8.2018 à 31.8.2018, **1.12.2018 à 31.12.2018**, **1.8.2019 à 31.8.2019**, referente ao 3º quinquênio de 13.12.2003 à 12.12.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3501/2018/SEGEF-NCSR 30 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0806987), Despacho SEDUC-GLOT (1117530), que consta nos autos do Processo n. 0029.034718/2018-19,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINES MUNIZ PLASTER**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 a 21.6.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3502/2018/SEGEF-NCSR 30 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Doc. (1481843), Informação 80 (1504025), que consta nos autos do Processo 0029.124052/2018-90,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 1.6.2018, a servidora **HELILCIANE AMORIM LENK**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300105746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3503/2018/SEGEF-NCSR 4 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1491005), Despacho PGE-DRH (1491018), que consta nos autos do Processo n. 0020.129525/2018-25,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA LUCIA FERNANDES MAMANNY**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300007568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 7º quinquênio de 2.6.2013 a 1.6.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3460/2018/SEGEF-NCSR 25 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Of. 370 (1221837), Despacho SESAUCR (1467129), Despacho SEGEF-NAPF (1789699), que consta nos autos do Processo n. 0049.091954/2018-02,

RESOLVE:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.



NOME	SIAPE	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	3022990	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	11.8.2017
ANA THEREZA SUPELETE	3008270	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	28.7.2017
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	3002075	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	21.7.2017
ANTONIO NETO DOS SANTOS	3011061	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	4.8.2017
ANTONIO NOBRE MARTINS	2999356	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	7.8.2017
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	3002079	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	21.7.2017
EDITH LIMA VIEIRA	3011067	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	4.8.2017
FATIMA FERREIRA DE QUEIROZ PEIXOTO	3008290	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	28.7.2017
FRANCISCA DA SILVA ROCHA	3011073	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	4.8.2017
HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	3011021	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	4.8.2017
HILDEGARDES GAUDENCIO DE LIMA	3011022	ENFERMEIRO	4.8.2017
JOSE MATIAS DA SILVA	3011028	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	4.8.2017
LEONICE BENEDITA DA SILVA	3011033	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	4.8.2017
LUCIMAR MOREIRA DE SOUZA	2995847	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	30.6.2017
LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	3002100	TECNICO COM.SOCIAL	21.7.2017
LUZIA MEDEIROS LUCHINI	3015529	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.9.2017
MARIADA PAZ SANTOS MARQUES	3003456	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	7.7.2017
MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	3008314	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	28.7.2017
MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA	2411696	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	5.5.2017
MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL	3003459	ASSISTENTE SOCIAL	30.6.2017
MARIA LUCIA GONÇALVES DE ASSIS	2999323	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	14.7.2017
MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	2995853	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	30.6.2017
MARINA PEREIRA DA ROCHA	2999326	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	14.7.2017
NEUMA ALVES DA ROCHA	3002117	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	21.7.2017
PEDRO LUIZ RYCHECKI IANKOWSKI	3002119	MÉDICO	21.7.2017
PEDRO LUIZ RYCHECKI IANKOWSKI	1002119	MÉDICO	21.7.2017
SEBASTIANA AZEVEDO DA CUNHA	3011049	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	4.8.2017
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	3002127	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	21.7.2017
VILZAN DE AMORIM SOBRINHO	3008328	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	28.7.2017

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3461/2018/SEGEP-NCSR **25 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Licença (1693782), Despacho SESAU-CRH (1716722), que consta nos autos do Processo n. 0050.158101/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIDA FERREIRA DE MOURA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 8.6.2004 a 7.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3463/2018/SEGEP-NCSR **25 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (1392867), Despacho SEDUC-GLOT (1629526), que consta nos autos do Processo n. 0029.116331/2018-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILANGE ANGELO LEITE**, Professor Classe C, Matrícula n. 300052833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 1.7.2009 a 30.6.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3464/2018/SEGEP-NCSR **28 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (1413863), Despacho SEDUC-GLOT (1578079), que consta nos autos do Processo n. 0029.119251/2018-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO GERMANO FERNANDES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 4º quinquênio de 6.8.2006 a 5.8.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3465/2018/SEGEP-NCSR **28 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (0674676), Autorização SEJUS-GGP (0961299), que consta nos autos do Processo n. 0033.015290/2018-46,

R E S O L V E:



Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300098887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2010 a 23.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3466/2018/SEGEF-NCSR **28 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (1595073), Despacho SEDAM-GGRH (1812620), que consta nos autos do Processo n. 0028.144164/2018-77,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00096/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 8.1.2018, ao servidor **PAULO ALVES DE LIMA**, Geógrafo - LC 959, Matrícula n. 300137703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ: no período de **1.6.2018 à 31.8.2018**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.7.2015.

LEIA-SE: no período de **1.2.2019 à 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3467/2018/SEGEF-NCSR **28 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, Ofício 922 (1544674), Despacho SEGEF-NAPF (1723475), Anexo (1722831), que consta nos autos do Processo n. 0009.137268/2018-53,

RESOLVE:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, a contar de **2.5.2018**, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA NETA**, SIAPE n. 2314826, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3483/2018/SEGEF-NCSR **30 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1804095), Despacho SEFIN-CRE (1829170), Despacho SEFIN-GRH (1838013), que consta nos autos do Processo n. 0030.173132/2018-30, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 25.5.2018, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, a servidora **LILIA ROSSANA OLAVARRIA CALLAZZI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300024043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3482/2018/SEGEF-NCSR **30 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1804095), Despacho SEFIN-CRE (1829170), Despacho SEFIN-GRH (1838013), que consta nos autos do Processo n. 0030.173132/2018-30,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **25.5.2018**, os termos da Portaria n. 03469/NCSR/SEARH/SEPOG de 3.7.2015, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.7.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **LILIA ROSSANA OLAVARRIA CALLAZZI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300024043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3254/2018/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 01 de dezembro de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 0029.076195/2017-05

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da portaria nº 2946/2018/SEGEF, de 04.05.2015, publicado no DOE n. 87, datado em 11.05.2018, o Afastamento Remunerado para Aguardar Aposentadoria, com base no Artigo 91, LC. 680/2012, a servidora **TEREZA DE LISIEUX GOMES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n.300020317.

ONDE SE LÊ:

Portaria n. 2946/2018/SEGEF/GBP, **04.05.2015...**

LEIA-SE:

Portaria n. 2946/2018/SEGEF/GBP, **04.05.2018...**

Porto Velho-RO, 17.05.2018 .

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2213/GBP/GAB/SEGEF **28 DE MAIO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 24 de julho de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.14960-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora **MARLENE DAS DORES MIELKE**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300010234.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2221/GBP/GAB/SEGEF Porto Velho, 28 de Maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho GFP/SEDUC, datado em 03 de abril de 2018, fl. 35, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.08823-0000/2017.



RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora REJANIA RODRIGUES NOBRE, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300012190.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

IPERON

Portaria nº 109/2018/IPERON-EQPFP
Autorizar viagem

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017; Publicado no DOE/RO nº 02 de 04 janeiro de 2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Memorando nº 27/2018/IPERON-GEPEMEP;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, matrícula nº **300033847**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao município de Cacoal e Pimenta Bueno - RO, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração de "Relatório Social", e do servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, matrícula **300034230**, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veículo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, no período de 06 a 08/06/2018, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 110/2018/IPERON-EQPFP
Suspende e remarca fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017; Publicado no DOE/RO nº 02 de 04 janeiro de 2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 16/12/2017, programação anual de férias exercício 2018 ;

Considerando o teor do Memorando 87/2018/IPERON-PROGER;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **TAMIRES MELO DE ARAÚJO**, matrícula **300141942**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 30/06/2018, sendo remarcado para 01 a 30/09/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 111/2018/IPERON-EQPFP
Suspende e remarca fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017; Publicado no DOE/RO nº 02 de 04 janeiro de 2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 16/12/2017, programação anual de férias exercício 2018 ;

Considerando o teor do Memorando 24/2018/IPERON-AUDIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA**, matrícula **300034147**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro Efetivo do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 11 a 30/06/2018, sendo remarcado para 11 a 30/11/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 125/2018/IPERON-EQPFP
Conceder fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA**, matrícula **300033655**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 25/06 a 04/07/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 124/2018/IPERON-EQPFP
Conceder fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;



Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **MÁRCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula **300034248**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 04 a 13/06/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 123/2018/IPERON-EQPFP
Conceder férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CLYDEMAR GOMES CARDOSO**, matrícula **300128494**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/06/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 122/2018/IPERON-EQPFP
Conceder férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 105/2018/IPERON de 21/05/2018, alteração na escala de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **LUDMILA CHAVES MOREIRA**, matrícula **300031414**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/06/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 121/2018/IPERON-EQPFP
Conceder férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 68/2018/IPERON de 02/05/2018, alteração na escala de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARILENA MARCOLINO DE SOUZA**, matrícula **300036393**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 25/06 a 24/07/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 120/2018/IPERON-EQPFP
Conceder férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 66/2018/IPERON de 02/05/2018, alteração na escala de férias;

RESOLVE:



Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **GICÉLIA DE OLIVEIRA MATOS**, matrícula **300033908**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/06/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 119/2018/IPERON-EQPFP
Conceder férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 07/2018/IPERON de 04/04/2018, publicada no DOE/RO nº 64 de 09/04/2018, incluir servidor na programação anual de férias 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **VITORIA THEREZINHA RUFATTO**, matrícula **300033982**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/06/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 118/2018/IPERON-EQPFP
Conceder férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 13/2018/IPERON de 04/05/2018, publicada no DOE/RO nº 64 de 09/04/2018, alteração na escala de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA**, matrícula **300034161**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/06/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 117/2018/IPERON-EQPFP
Conceder férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 140/GARH/DAF/GAB/IPERON de 07/03/2018, publicada no DOE/RO nº 54 de 22/03/2018, alteração na escala de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO FONTINELE ARAÚJO**, matrícula **300031398**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/06/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 116/2018/IPERON-EQPFP
Conceder fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 100/GARH/DAF/GAB/IPERON de 22/02/2018, publicada no DOE/RO nº 37 de 27/02/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria 69/IPERON de 02/05/2018, alteração no período de fruição de férias ;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **NIUHARA SERRATH LIMA**, matrícula **300103838**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 27/06 a 06/07/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Portaria nº 115/2018/IPERON-EQPFP
Conceder fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerado o teor da Portaria 185/GARH/DAF/GAB/IPERON de 26/03/2018, publicada no DOE/RO nº 59 de 04/04/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 42/IPERON de 17/04/2018, publicada no DOE/RO nº 73 de 20/04/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias ao servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, matrícula **300034291**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 21/06 a 10/07/2018, referente ao exercício de 2016.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 114/2018/IPERON-EQPFP
Conceder fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 063/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/02/2018, publicada no DOE/RO nº 31 de 19/02/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias ao servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, matrícula **300034291**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 20/06/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 113/2018/IPERON-EQPFP
Conceder fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matrícula **300033622**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 18 a 27/06/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 112/2018/IPERON-EQPFP
Suspender férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017; Publicado no DOE/RO nº 02 de 04 de janeiro de 2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 16/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de férias da servidora **ARIADNE DA COSTA BRITO**, matrícula **300034346**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro Efetivo do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 30/06/2018, em razão de Licença Médica conforme Ata nº 11481.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 126/2018/IPERON-EQPFP
Readaptação de servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017; Publicado no DOE/RO nº 02 de 04 de janeiro de 2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 2220.03105-0000/2012;

RESOLVE:



Art. 1º - **CONCEDER** readaptação a servidora **ÉRICA FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula **300033942**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 22/05 a 17/11/2018.

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 032/DIPREV/2018, DE 08/03/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01307-0000/2017**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2135/PROGER/IPERON/2017**, de 20/11/2017, para conceder pensão mensal à beneficiária da servidora/aposentada **MARIA DE LOURDES DA COSTA MARANHÃO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, nível Superior, Padrão 43, cadastro nº **0041432**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ-RO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **09/03/2016**, com fundamento nos artigos 10, II; 28, II; 30, I; 31, § 2º; 32, II, “a”, § 3º; 34, I, II e III; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, e com parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

a) Pensão Mensal Temporária a **LUIZA DA COSTA MARANHÃO MOREIRA (filha)**, inscrita no CPF nº **051.739.463-42**, assistida por sua tutora **MARLI DA COSTA MARANHÃO**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **10/10/2017**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 042/DIPREV/2018, DE 18/04/2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01555-0000/2017**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 259/PROGER/IPERON/2018**, de 15/02/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **JOSÉ PAULO SEGURA BIZON**, ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 13, matrícula nº **300014576**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **27/07/2017**, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE (companheira)**, inscrita no CPF nº **896.719.107-34**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **07/12/2017**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
Diretor de Previdência em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 043/DIPREV/2017, DE 18/04/2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01442-0000/2017**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2410/PROGER/IPERON/2017**, de 28/12/2017, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/ativa **EULALIA SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Sócio Educador, classe 2ª, nível Médio, matrícula nº **300092829**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **17/10/2017**, com fundamento nos artigos 10, I e II; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, § 3º; 33, caput; 34, I e II; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELIVAL RODRIGUES DA SILVA (companheiro)**, inscrito no CPF nº **292.549.735-72**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, **17/10/2017**.

b) Pensão Mensal Temporária a **MARIETA ALEXANDRINA MARTINS SOUZA RODRIGUES (filha)**, inscrita no CPF nº **032.785.712-90**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, **17/10/2017**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
Diretor de Previdência em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 045/DIPREV/2018, DE 24/04/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00442-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 981/PGE/IPERON/2018**, de 17/04/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária da servidora/aposentada **TEREZINHA DE JESUS BARBOSA LIMA**, classe PGE ESPECIAL, matrícula nº **300011791**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **28/03/2018**, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, §§ 1º e 3º; 34, I; 38, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.



a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA AMÉLIA VIEIRA DE ARAÚJO (cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 738.990.897-15**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **28/03/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 046/DIPREV/2018, DE 25/04/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00104-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 527/PGE/IPERON/2018**, de 09/03/2018, para conceder pensão mensal às beneficiárias do servidor/aposentado **EDISON FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Segurança**, nível **Básico**, Padrão **23**, cadastro nº **0041521**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ-RO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **25/01/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, §§ 1º e 3º; 33, caput; 34, I, II e III; 38, da Lei Complementar nº 432/2008**, com redação dada pela **Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal**, e com parágrafo único do artigo 6º-A, da **Emenda Constitucional nº 41/2003**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 70/2012**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA GOMES FERREIRA DA SILVA (cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 615.569.122-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **25/01/2018**.

b) Pensão Mensal Temporária a **LETÍCIA VIEIRA DA SILVA (filha)**, inscrita no **CPF nº 058.403.152-14**, representada por sua genitora **SIMONE DIAS VIEIRA**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **25/01/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 047/DIPREV/2017, DE 26/04/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00012-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 873/PROGER/IPERON/2018**, de 04/04/2018; **DESPACHO/PRESIDENTE/IPERON**, de 04/04/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário do servidor/ativo **ROBERTO ANTUNES DE CHAVES**, ocupante do cargo de **Motorista**, nível Fundamental, classe 1ª, referência **D**, matrícula nº **300107637**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **06/12/2017**, com fundamento nos **artigos 10, II; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, “a”, § 3º; 34, I e II; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**.

a) Pensão Mensal Temporária a **JAKSON ROBERTO GAESKI DE CHAVES (filho)**, inscrito no **CPF nº 017.353.042-71**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **06/12/2017**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 056/DIPREV/2018, DE 09/05/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00476-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1026/PROGER/IPERON/2018**, de 18/04/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **LICÍNIA DANTAS DE MELO DE OLIVEIRA**, RG nº **244.658 SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 204.609.882-04**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa**, nível **Médio**, referência **13**, matrícula nº **300015450**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **07/03/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008**, com redação dada pela **Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA (cônjuge)**, inscrito no **CPF nº 298.652.471-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **07/03/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 051/DIPREV/2018, DE 28/05/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº **01-2220.05538-0000/2012**.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 011/DIPREV/2013**, de 29/01/2013, publicado no **DOE nº 2154**, de 13/02/2013, que concedeu pensão mensal à beneficiária da servidora/ativa **CLEUNICE ALMEIDA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, matrícula nº **300001428**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **02/02/2012**, nos termos dos **artigos 10, I e II; 28, II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”; 33, § 4º; 34, I, II e IV; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41/2003**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 250/PROGER/IPERON/2017**, de 13/02/2017, **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 34/GCSFJFS/2018/TCE-RO**, de 24/04/2018; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 18/05/2018.



a) Pensão Mensal Temporária a **CLEIDE DE LIMA PEREIRA (filha)**, inscrita no **CPF nº 847.261.992-34**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a partir de 13/02/2012 e no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir da publicação deste Ato Retificador.

b) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIVALDO BASTOS PEREIRA (companheiro)**, inscrito no **CPF nº 078.963.602-68**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data da publicação do Ato Retificador.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 462/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.02108-00/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 11/01/2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
40.175.705/0001-64	CEI - COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	AV. DAS AMERICA, 3500 BLOCO1 GRUPO206 - BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO -RJ	FABIO MACHADO FERREIRA	013.830.407-61	(21)3525-9450

LEIA-SE:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
66.969.262/001-77	UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RUA: BARONESA DE BELA VISTA, 346, VILA CONGONHAS.	SÃO PAULO -SP	ELIDIA MARIA GUARÉ	029.545.428-88	(11) 5536-9331

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 05 de Junho de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.00915-00-2016.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (UROLOGIA) – SESAU

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **CLALMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, o item 021 (**CISTOURETROFIBROSCÓPIO (Cistoscópio Flexível)**, com deflexão contrapositiva, direção de visão 90°, ângulo de visão 110o, C= 37cm, Canal de trabalho 7Fr, Calibre do aparelho 15,5Fr. Incluído na aquisição: Caixa para armazenamento, Pinça flexível, ponta grasping para pequenos fragmentos, D= 5Fr, C= 73 cm (Código: 27023 FE), Pinça flexível, ponta côncava para biópsia, D= 5Fr, C= 73 cm (Código: 27023 ZE), kit de teste de perda, escova de limpeza e adaptador LUERLOCK sendo FULL HD), pertencente à Ata de Registro de Preços em epígrafe, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, com o previsto no Artigo 25, inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 05 de Junho de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitações da SUPEL

**Aviso de licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **265/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**
Processo Administrativo: **0036.081170/2018-15**

Objeto: **Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender o Hospital Regional de Buritis (itens fracassados do processo nº 01.1712.10287-0000/2016, pregão eletrônico nº 305/2017/SUPEL/RO) a pedido da SESA/RO.** Valor Estimado: **R\$ 87.348,50**. Data de Abertura: **21/06/2018 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 04 de junho de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº **23/GAB/SUPEL de 09 de fevereiro de 2018**, torna público aos interessados, que os documentos 0813730 e 0813766 SEI referente ao Aviso de Julgamento de Recurso acerca do processo abaixo descrito sofreu a seguinte alteração:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
026/17/CPLO/SUPEL/RO	026/17/CPLO/SUPEL/RO
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO: NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA Presidente da CPLO/SUPEL/RO	AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO: ERALDA ETRA MARIA LESSA Presidente Substituta da CPLO/SUPEL/RO

Tal alteração faz-se necessária devido o servidor Norman Viríssimo da Silva foi inserido equivocadamente nos documentos retromencionados, pois o mesmo gozava férias naquela data. Maiores informações pelo site (www.rondonia.ro.gov.br/supel), pelo fone (69) 3212- 9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO.

Porto Velho-RO, 04 de junho de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2018/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 0049.079543/2017-50

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação de divisórias, calhas e rufos, com fornecimento de material, visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 meses.

INTERESSADA: Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

O Superintendente da SUPEL torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi **ANULADA** com fulcro no art. 49 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, considerando equívoco no lançamento do quantitativo no sistema comprasnet e a impossibilidade de retificação devido à instabilidade do sistema comprasnet. Notifica-se da **ANULAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho, 04 de junho de 2018.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 268/2018/ZETA/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, . Processo Administrativo: Nº 0009.029169/2017-18/FITHA/DER/RO. Valor: R\$ 249.974,40 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições

de alimentos perecíveis para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO por um período de 12 (doze) meses. Data de Abertura: 19 de junho de 2018, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2018/ZETA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: Nº. **0025.059371/2018-57**. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Aquisição de CAMINHÃO EQUIPADO COM RODOTRÊM BASCULANTE, Para atender a Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia, através do Convênio SICONV 849798, que entre si celebram a união por intermédio do Ministério da Integração e o Governo de Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.** O Pregoeiro designado pela Portaria Nº 13/2018/SUPEL-CI, de 01 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, tendo em vista aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações, onde tais arguições foram encaminhadas a pasta gestora o qual é o setor responsável para alterações na descrição do objeto, logo após serão encaminhados a GEPEAP/ SUPEL para nova Cotação, não sendo possível obter resposta em tem hábil para a abertura da sessão pública. Porto Velho/RO, 04 de junho de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
PREGOEIRO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
MAT.300055985

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **252/2018/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0049.076378/2017-84**. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de **(Rouparia Hospitalar)** para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HJPII e a Unidade de Assistência Médica Intensiva - AMI, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado: **R\$ 3.873.297,89**. Data de Abertura: **19/06/2018 às 09h30min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **263/2017/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**
Processo Administrativo: **0036.054879/2018-30**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (material penso: cânulas), para atender a demanda necessária de toas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 meses, a pedido da SESA/RO.** Valor Estimado: **R\$ 2.440.635,12**. Data de Abertura: **20/06/2018 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2018/CEL/SUPEL/RO.
Processo Eletrônico: 0015.004757/2017-60.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, matriculado e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia, para operacionalizar a alienação de bens da propriedade desta Autarquia estadual constantes no ANEXO I deste instrumento, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e Taxas de Comissões, para a remuneração dos serviços. O presente chamamento público reger-se-á por este Edital e seus anexos em consonância com a Lei 8.666/93, além das demais legislações pertinentes. **Prazo e local para o credenciamento dos leiloeiros:** O credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resultado definitivo no Diário Oficial do Estado de Rondônia -DOE/RO. **Data Prevista para a Sessão Pública para entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação:** Às 09h00min do dia 19.06.2017. **Endereço eletrônico para retirada e/ou consulta na íntegra do Edital e seus Anexos:** www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-5139.

Publique-se.
 Porto Velho/RO, 04 de JUNHO de 2018.

FIRMINO GISBERT MOREIRA
 Presidente Substituto CEL/SUPEL

Aviso de licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
 Pregão Eletrônico Nº. 041/2018/KAPPA/SUPEL/RO
 Tipo: **Menor preço por Item.**
 Processo Eletrônico: 0028.005431/2017-19/SEDAM-RO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Desktops) visando atender as demandas das ações constantes do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONOMICO AMBIENTAL INTEGRADO – PDSEAI, de acordo com as condições, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 153.358,00. Data de Abertura: 25/06/2018 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 04 de junho de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
 Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
 Mat. 300094012

Portaria nº 64/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora GENEAN PRESTES DOS SANTOS, matrícula n. 30027283, para substituir o servidor MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL, no período de 21.05.2018 a 25.05.2018, na função de Superintendente Interina desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21 de maio de 2018.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
 Superintendente – SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018/ALFA/SUPEL/RO.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021.009471/2018-72/PM/RO.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia embarcada, para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas através na Portaria N.º 14/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos

interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital sofreu alterações substanciais, quanto as especificações técnicas e valores, sendo o mesmo retificado e encontrasse-se disponível para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 19/06/2018
 HORÁRIO: 09h00min (Horário de Brasília - DF)
 ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio por meio do telefone: (69) 3216-5366 e/ ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
 Pregoeira SUPEL-RO
 Mat. 300110987

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1063/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.181488/2018-97, e Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Junho de 2018, no Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU, a servidora WANESSA REGINA DE LIMA, Ocupante do Cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300120815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
 Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 04 de Junho de 2018.

Homologação
PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DO: CONVÊNIOS/SESAU

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio 087/PGE/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Costa Marques. Informamos que após a análise dos documentos constantes nos autos, fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº507/2011-MPOG/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 266/GPC-2017 (fls. 229/230).

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

Clébio Diogo Dos Santos
 Núcleo de convênios/cpop/sesau

Uiliam Almeida Da Silva
 Núcleo de convênios/cpop/sesau

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00 e Portaria Interministerial nº507/2011-MPOG/MF/CGU.

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

MARCO TÚLIO DE MIRANDA MULLIN
 COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS - CPOP/SESAU



DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº507/2011-MPOG/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21.11.2000, com base no Relatório de Análise de Prestação de Contas da equipe de prestação de contas de Convênios/SESAU (fls.220/224), Parecer Técnico e Financeiro nº 069/2017 (fls.225/227) e Parecer nº. 266/GPC-2017 (fls. 229/230), PROVO E HOMOLOGO a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 087/PGE/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Costa Marques.

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1064/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.082303/2017-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMARCA por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, MARCELA CAROLINE SOARES FERNANDES DE LIMA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº.300134842, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, no período de 15.01.2018 a 30.01.2018, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para ser usufruída em 15.06.2018 a 30.06.2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 04 de Junho de 2018.

Portaria nº 1040/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.165797/2018-10, Considerando teor do Memo nº 2018/SESAU-REC de 22 Maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DETERMINAR a Criação de Comissão de recebimento de Medicamentos e Certificação de Medicamentos Médico-Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/RO.

Art. 2º - A referida comissão deverá:

- a) O quórum mínimo para deliberação será de 05 (cinco) membros;
- b) Elaborar escala de revezamento de acordo com a agenda de recebimento, afim de não prejudicar suas funções exercidas nesta diretoria;
- c) Observar e Fazer cumprir o que vem disposto nos artigos 66 e 76 da lei de licitações e Contratos nº 8.666/93;

Art. 3º - A Comissão será composta dos servidores abaixo relacionados no âmbito de suas lotações.

COMISSÃO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		
Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF/CALAMA		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
PRESIDENTE		
Helder José Rodrigues dos Santos	Farmacêutico	300073548
VICE - PRESIDENTE		
Saulo Guimarães Belo	Farmacêutico	300132720
MEMBROS		
Ana Carolina Zimiani de Paiva Conti	Farmacêutico	300131132
Beatriz Jacinto Xavieri	Farmacêutico	300131158

Bruno Ueliton Velasquez G. Araujo	Farmacêutico	300145362
Daniel Oshiro	Farmacêutico	300134702
Eudes da Costa Souza	Farmacêutico	300073959
Fernanda Gomes de Oliveira	Farmacêutico	300131266
Francismar Queiroz de Medeiros	Farmacêutico	300011749
Indiara Kaira Marinho A. Salvador	Farmacêutico	300144802
Karla Leite Brunoro	Farmacêutico	300073548
Lana Carla Alencar Oliveira	Farmacêutico	300132078
Lilian Suzana de França Freitas	Farmacêutico	300131405
Lisandra Gabriela Pantoja Silva	Farmacêutico	300145143
Luciana Mendes	Farmacêutico	300131411
Marcelo Paulo da Silva Avila	Farmacêutico	300132388
Melina Ramana Bruce Irie	Farmacêutico	300146585
Sergio Costa Manussakis	Farmacêutico	300145460

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e Revoga-se todos os dispositivos anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 04 de Junho de 2018.

Portaria nº 1062/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.160757/2018-32, Considerando teor do Ofício nº 664/2011/HB-GRH de 17 de Maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, a servidora MARIA DAS GRAÇAS MORAIS, ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300046414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

Portaria nº 1061/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.160689/2018-10, Considerando teor do Ofício nº 1860/CRH/SESAU de 29 de Julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, no Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU, a servidora CYNTHIA KUPILICH DE OLIVEIRA PULLIG, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula nº 300123331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.



Portaria nº 1060/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Ofício nº 116/2018/LACEN-NRH de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – EXCLUIR da Portaria nº 788/GAB/SESAU, de 11.05.2017, publicada no DOE nº 90 de 16.05.2017, a qual DESIGNA, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Interlocução, concernente ao Processo nº 01.1712-00660-0000/2015, referente à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Técnico Científica, a qual será responsável pelo relacionamento com a empresa contratada, sendo esta a equipe técnica do DIEESE, no sentido de diálogo sobre temas como: perfil da força de trabalho, processos de trabalho, fluxos operacionais, capacidade instalada e eventuais ajustes a serem superados pelo dimensionamento, conforme proposto.

Servidor	Cargo/ Função	Matrícula	Unidade de Saúde	Nomenclatura
Vanusa Maria de Sousa da Silva	Assessor Técnico	300134855	LACEN	Membro
Glauciene de Lima Mamani	Agente em Atividades Administrativas	300134826	LACEN	Membro

Art. 2º. – INCLUIR na referida portaria, os servidores

Servidor	Cargo/ Função	Matrícula	Unidade de Saúde	Nomenclatura
Cicileia Correia da Silva	Biomédico/Assessor Técnico	300022570	LACEN	Titular
Aline Linhares Ferreira de Melo	Biomédico/Gerente Técnico	300053662	LACEN	Membro
João Alex dos Santos Muniz	Técnico em Laboratório	300068897	LACEN	Membro

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto velho, 30 de Maio de 2018.

Portaria nº 1059/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Ofício nº 263/2018/HRB-NRH de 28 de Maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – EXCLUIR da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016, a qual INSTITUI no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde “As Comissões de Avaliação de Estágio Probatório”.

Nome	Cargo	Matrícula
Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares	Enfermeira	300038901
Michele Janaina X. Gadelha	Enfermeira	300053394
Walter Campostrini Filho	Medico Pediatra	300062788

Art. 2º. – INCLUIR na referida portaria, os servidores

Nome	Cargo	Matrícula
Gilberto José de Oliveira	Agente Atividade Administrativa	300103686
Josiane Paula de Souza	Administradora Hospitalar	300100710
Riberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

Portaria nº 1055/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.176737/2018-34, e Considerando teor do Ofício nº. 886/2018/HRC-NRH de 29 de Maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO, ocupante do Cargo de Farmacêutica/Diretora Geral, Matrícula nº. 300011009, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no período de 01.02.2018 a 02.03.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.07.2018 a 30.07.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 240/GAB/SESAU de 15.02.2018, publicado no DOE nº 31 de 19.02.2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

Portaria nº 1054/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.153335/2018-19 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 20 de Março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora DAIANE CORREIA BRITO, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 300145038, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, no período de 05.11.2018 a 12.11.2018, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 16.05.2017, 25.10.2017 e 20.03.2018 no total de 03 (três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

Portaria nº 1050/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.034726/2018-76, e Considerando teor do Ofício nº. 1411/2018/HB-GRH.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, a servidora MYRYAN LUCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA, ocupante do Cargo de Medico, Matricula nº. 300022441/300022442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

Portaria nº 1049/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.157704/2018-83, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor GEOVACI LEANDRO DE ARAUJO, matricula nº 300017775, ocupante do Cargo de Técnico em Serviços de Saúde, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 212, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 15 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

Portaria nº 1048/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.168630/2018-22, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora CELIA TEODORA DA SILVA, matrícula nº 300053574, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 307, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

Portaria nº 1047/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.169038/2018-48, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor FRANCISCO JORE PRADO AGUIAR, matrícula nº 300123245, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 301, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

Portaria nº 1046/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.139179/2018-75, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ELISANGELA NUNES DA SILVA, matrícula nº 300068958, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 204, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 03 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

Portaria nº 1045/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.169257/2018-66, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ARIADNE FABIOLA ORTEGA, matrícula nº 300132208, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 23 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.



Portaria nº 1044/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.169255/2018-77 e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora GRAZIELLY TELES NASCIMENTO, matrícula nº 300131758, ocupante do Cargo de Psicólogo, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 23 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

Portaria nº 1043/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.171756/2018-13, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ADRIANA MELO MACIEL, matrícula nº 300131118, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 25 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

Portaria nº 1042/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.173061/2018-76, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora DEBORA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 300131621, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 25 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

Portaria nº 1041/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.169253/2018-88, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor ANDRE CHAGS MONTEIRO, matrícula nº 300131362, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 23 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

Portaria nº 1053/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.169621/2018-37, e Considerando teor do Ofício nº 6072/2018/SESAU-CRH de 23 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 23 de Maio de 2018, no Hospital Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II, o servidor KLEUTON DE OLIVEIRA, matrícula 300132073, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

HICD

Portaria nº 219/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 155/2018/HICD-NRH, publicada no DOE nº 78 de 27 de abril de 2018 que remarca o gozo de férias regulamentares do servidor, **HILTON LOPES MOREIRA**, matrícula nº **300068725**, lotado no Núcleo de Radiologia/HICD, cargo de Técnico em Radiologia, no período de **01.05.2018 a 20.05.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.09.2018 a 20.09.2018**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de junho de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

**FHEMERON**

EXTRATO Nº 046

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 0052.136252/2018-06

AFUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON/RO torna pública a Dispensa de Licitação em razão do valor nos termos abaixo elencados:

OBJETO: Aquisição de 66 (sessenta e seis) Kits de hemácias humanas I e II para Pesquisa de Anticorpos Irregulares. Características: conjunto de hemácias fenotipadas, com duas hemácias diferentes na concentração de 0,8 a 1,0% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Gel Centrifugação. Estáveis por um período não inferior a 28 dias. Caixa com 2 frascos de 10 ml. Em uma ou mais das hemácias do Kit deverá estar presente os principais antígenos com importância clínica constatada em nosso país/região (antígenos RhD, RhC, RhE, Rhc, Rhe, RhCw, Kell1, Kell2, Duffy A, Duffy B, Kidd A, Kidd B, M, N, S, s, Diego A).

CONTRATADA: Expansão Diagnósticos LTDA
CNPJ: 04365798-0001/26

NOTA DE EMPENHO: 2018NE00154

VALOR TOTAL: R\$7.933,20 (Sete mil Novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302124621450000

FONTE DE RECURSO: 0209

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

FORO: Comarca de Porto Velho.

Porto Velho, 04 de junho de 2018.

João Ricardo de Souza
Presidente da FHEMERON

EXTRATO Nº 044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – Art. 25 da Lei 8.666/93 - PROCESSO N.º 0052.018644/2018-86

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON/RO torna pública a Inexigibilidade de Licitação para Contratação nos termos abaixo elencados:

OBJETO: Pagamento das Taxas de licenciamento, IPVA dos veículos e Multas por Infrações da frota da FHEMERON junto ao DETRAN/RO, no montante de R\$ 8.638, 81 (oito mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), tendo como amparo orçamentária no Programa de trabalho 10122101520870000, fonte 0110 – 339039 – NC 2018NC0137

Porto Velho, 06 de junho de 2018.

João Ricardo de Souza
Presidente da FHEMERON

EXTRATO Nº 39

TERMO DE COMPROMISSO N.30/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

João Ricardo de Souza – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: HOSPITAL SÃO FRANCISCO

CNPJ: 05.661.954.0001/69

Representante do compromissário: RAFAEL DA CUNHA SILVEIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 15/01/2018.

ASSINAM:

Sid Orleans Cruz
Presidente/FHEMERON

Rafael da Cunha Silveira
Representante da compromissária

EXTRATO Nº 40

TERMO DE COMPROMISSO N.15/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

João Ricardo de Souza – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: HOSPITAL CAMPOS E SALES CENTRO MÉDICO

CNPJ: 13.294.363/0001-29

Representante do compromissário: RENATA CAMPOS SALES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 26/03/2018.

ASSINAM:

Sid Orleans Cruz
Presidente/FHEMERON

Renata Campos Sales
Representante da compromissária

EXTRATO Nº 41

TERMO DE COMPROMISSO N.14/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

João Ricardo de Souza – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: HOSPITAL BERTI E BERTI

CNPJ: 02.923.710/0001-19

Representante do compromissário: LUCIANE BERTI CAVALCANTI

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 26/03/2018.

ASSINAM:

Sid Orleans Cruz
Presidente/FHEMERON

Luciane Berti e Berti
Representante da compromissária

EXTRATO Nº 42

TERMO DE COMPROMISSO N.46/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

João Ricardo de Souza – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: DAY HOSPITAL CENTER CLÍNICA

CNPJ: 05.240.351/0001-93

Representante do compromissário: ALVARO LUIS GALVÃO IGNÁCIO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 26/03/2018.

ASSINAM:

Sid Orleans Cruz
Presidente/FHEMERON

Alvaro Luis Galvão Ignácio
Representante da compromissária

EXTRATO Nº 43

TERMO DE COMPROMISSO N.26/FHEMERON/2018
COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
João Ricardo de Souza – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: HOSPITAL HCC DE ARIQUEMES
CNPJ: 10.623.179/0001-97
Representante do compromissário: JOSÉ FRANCISCO PINHEIRO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 15/01/2018.
ASSINAM:

Sid Orleans Cruz
Presidente/FHEMERON

José Francisco Pinheiro
Representante da compromissária

EXTRATO Nº 24

TERMO DE COMPROMISSO N.34/FHEMERON/2018
COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
João Ricardo de Souza – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: HOSPITAL ESTUDIO E DIAGNÓSTICO SANTA TEREZA
CNPJ: 12.593.818/0001-44
Representante do compromissário: LUCIANO P. MERCÊS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 26/01/2018.
ASSINAM:

Sid Orleans Cruz
Presidente/FHEMERON

Luciano P. Mercês
Representante da compromissária

EXTRATO Nº 25

TERMO DE COMPROMISSO N.54/FHEMERON/2018
COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
Elcio de Moraes Cardoso – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS
CNPJ: 04.287.520/0001-50
Representante do compromissário: ADAI JOSÉ BORGES CASTRO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde de públicas que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 20/04/2018.
ASSINAM:

João Ricardo de Souza
Presidente/FHEMERON

Adai José Borges Castro
Representante da compromissária

EXTRATO Nº 26

TERMO DE COMPROMISSO N.29/FHEMERON/2018
COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
Elcio de Moraes Cardoso – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES
CNPJ: 04.104.816/0003-88
Representante do compromissário: ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde de públicas que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 20/04/2018.
ASSINAM:

João Ricardo de Souza
Presidente/FHEMERON

Alicione Baieta da Silva Bohrer
Representante da compromissária

EXTRATO Nº 23

TERMO DE COMPROMISSO N. 20/FHEMERON/2018
COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
João Ricardo de Souza – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: HOSPITAL CIRURGIA PLÁSTICA Drº NETO
CNPJ: 09.205.418.0001/00
Representante do compromissário: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS NETO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 15/01/2018.
ASSINAM:

Sid Orleans Cruz
Presidente/FHEMERON

José Antonio dos Santos Neto
Representante da compromissária

EXTRATO Nº 28

TERMO DE COMPROMISSO N.27/FHEMERON/2018
COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
Elcio de Moraes Cardoso – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA
CNPJ: 04.104.816/0002-05
Representante do compromissário: BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde de públicas que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 20/04/2018.
ASSINAM:

João Ricardo de Souza
Presidente/FHEMERON

Bruno de Oliveira Ferreira
Representante da compromissária

EXTRATO Nº 27

TERMO DE COMPROMISSO N.19/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Elcio de Moraes Cardoso – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES

CNPJ: 04.287.520/0001-88

Representante do compromissário: KATIA REGINA MROCKOSKI

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde públicas que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 20/04/2018.

ASSINAM:

João Ricardo de Souza
Presidente/FHEMERON

Katia Regina Mrockoski
Representante da compromissária

EXTRATO Nº 30

TERMO DE COMPROMISSO N.50/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

João Ricardo de Souza – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: CLÍNICA BOM JESUS

CNPJ: 04.605.200/0001-29

Representante do compromissário: FELICIA NAOMI TABUCHI

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 26/03/2018.

ASSINAM:

Sid Orleans Cruz
Presidente/FHEMERON

Felicia Naomi Tabuchi
Representante da compromissária

EXTRATO Nº 31

TERMO DE COMPROMISSO N.16/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

João Ricardo de Souza – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: SF SERVIÇOS MÉDICOS INTENSIVE

CNPJ: 28.229.123/0001-18

Representante do compromissário: ADALBERTO MACHADO COELHO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 26/03/2018.

ASSINAM:

Sid Orleans Cruz
Presidente/FHEMERON

Adalberto Machado Coelho
Representante da compromissária

EXTRATO Nº 32

TERMO DE COMPROMISSO N.44/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Elcio de Moraes Cardoso – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0002-06

Representante do compromissário: RAFAEL MARTINS PAPA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde públicas que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 09/05/2018.

ASSINAM:

Elcio de Moraes Cardoso
Vice-Presidente/FHEMERON

Rafael Martins Papa
Representante da compromissária

EXTRATO Nº 33

TERMO DE COMPROMISSO N.18/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

João Ricardo de Souza – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: HOSPITAL MONTE SINAI

CNPJ: 07.230.181.0001/91

Representante do compromissário: ORESTES POLO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 12/03/2018.

ASSINAM:

Sid Orleans Cruz
Presidente/FHEMERON

Orestes Polo
Representante da compromissária

EXTRATO Nº 35

TERMO DE COMPROMISSO N.21/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

João Ricardo de Souza – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: CLÍNICA MÉDICA - CLIMED

CNPJ: 03.971.085/0001-43

Representante do compromissário: MAÍSA GIFFANI DE O. BAPTISTA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 15/01/2018.

ASSINAM:

Sid Orleans Cruz
Presidente/FHEMERON

Maísa Giffani de O. Baptista
Representante da compromissária



EXTRATO Nº 37

TERMO DE COMPROMISSO N.25/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

João Ricardo de Souza – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: CASA DE SAÚDE BOM JESUS

CNPJ: 84.575.422/0001-85

Representante do compromissário: CARLOS EDUARDO DO PRADO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 15/01/2018.

ASSINAM:

Sid Orleans Cruz
Presidente/FHEMERON

Carlos Eduardo do Prado
Representante da compromissária

EXTRATO Nº 38

TERMO DE COMPROMISSO N.13/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Elcio de Moraes Cardoso – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: UNIDADE MISTA DE ALVORADA DO OESTE

CNPJ: 15.845.340/0001-90

Representante do compromissário: KEILA MARA DA SILVA SOUZA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde públicas que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 11/05/2018.

ASSINAM:

João Ricardo de Souza
Presidente/FHEMERON

Keila Mara da Silva Souza
Representante da compromissária

EXTRATO Nº 34

TERMO DE COMPROMISSO N.28/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

João Ricardo de Souza – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ARIQUEMES

CNPJ: 04.906.749/0001-53

Representante do compromissário: SÉRGIO AMARO DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 15/01/2018.

ASSINAM:

Sid Orleans Cruz
Presidente/FHEMERON

Sergio Amaro da Silva
Representante da compromissária

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da FHEMERON, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constates nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 conforme o parecer da ASSEJUR/FHEMERON, para a contratação da Empresa Brasileira Correios e Telégrafos CNPJ nº 84.745.017/0001-68 ; para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no valor estimativo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo o valor mês.

Porto Velho, 22 de Maio de 2018.
Publica-se.

João Ricardo de Souza
Presidente/FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no parecer da ASSEJUR/FHEMERON (0674618) de 29/05/2018 do processo administrativo 0052.070845/2018-94, conforme disposto no artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 22 de Maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente/FHEMERON

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Termo

Processo nº 0029.091184/2018-28

Assunto: Publicação do Resumo do Termo de Cooperação Técnica

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/SEDUC/RO – 2018, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com a **PERMUTA DE PROFESSORES**, pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação, lotados em escolas da jurisdição da CRE – Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste e os Professores do município Ouro Preto do Oeste, conforme proposta no demonstrativo do Quadro de Servidores – Termo de Cooperação Técnica em 2018 contida à fl. 1519917.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste tem vigência para o ano de 2018, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2018.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – O Estado e o Município, através dos Técnicos, realizarão a fiscalização “in loco”, para verificar a execução do presente Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Após as assinaturas neste instrumento a SEDUC providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2018.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Jaru-RO	0029.016080/2018-34	EEEF Nilton Oliveira Araújo	União	84.651.462/0001-69	314,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª 3ª PARCELAS
Alta Floresta d'Oeste - RO	0029.007935/2018-36	EEEFM Artur da Costa e Silva	EEEFM Artur da Costa e Silva	00.798.174/0001-41	3.116,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
COSTA MARQUES	0029.014968/2018-32	EEEFM DARCY DA SILVEIRA	EEEFM DARCY DA SILVEIRA	07.625.876/0001-72	R\$ 634,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª 3ª PARCELAS
Vilhena- RO	0029.074394/2018-51	EEEF Genival Nunes Costa	EEEF Genival Nunes Costa	00.670.368/0001-67	27.520,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
VILHENA	0029.074375/2018-25	EEEFM MARECHAL RONDON	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON	15.893.217/0001-45	R\$ 4.840,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª 3ª PARCELAS
Ministro Andreazza - RO	0029.017313/2018-16	EEEFM Nilo Coelho	EEEFM Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	3.080,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª 3ª PARCELAS
Cacoal - RO	0029.011755/2018-59	EEEF Frei Caneca	EEEF Frei Caneca	01.219.424/0001-04	1.808,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª 3ª PARCELAS
Cacoal - RO	0029.011551/2018-18	EEEFM Maria Aurora do Nascimento	EEEFM Maria Aurora do Nascimento	63.787.717/0001-45	1.724,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª 3ª PARCELAS
Cacoal - RO	0029.011671/2018-15	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	01.288.397/0001-21	812,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª 3ª PARCELAS
Vilhena- RO	0029.021225/2018-19	EEEF Machado de Assis	EEEF Machado de Assis	84.560.218/0001-90	2.176,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª 3ª PARCELAS
Cabixi - RO	0029.009158/2018-64	EEEFM José de Anchieta	EEEFM José de Anchieta	00.998.422/0001-06	1.704,00

Portaria nº 2245/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 28 de maio de 2018.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.032210/2018-86

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **TERESA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**, mat. n. 300144259 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV**, na **ÁREA INDÍGENA/ JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/08/2017**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 1440/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na SEDUC - Secretaria de Estado da Educação, durante o período analisado.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	PN I para PN III	Período			Da Ref	Para Ref
300015335	MARIA ALVES DE SOUZA	Professor Classe C	16/10/1989	01/03/2004	01/03/2014	a	28/02/2016	6	7

Aposentada no DOE 75 de 27/04/2016
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2261/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na SEDUC - Secretaria de Estado da Educação, durante o período analisado.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro
300027902	IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS	Prof Nivel III (ch 020)	01/01/1997	01/01/2004	a	30/12/2006	5	6	30/12/2006
300027902	IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS	Prof Nivel III (ch 020)	01/01/1997	01/01/2006	a	30/12/2008	6	7	30/12/2008
300027902	IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS	Prof Nivel III (ch 020)	01/01/1997	01/01/2008	a	30/12/2010	7	8	30/12/2010
300027902	IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20	01/01/1997	01/01/2010	a	30/12/2012	8	9	30/12/2012
300027902	IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20	01/01/1997	01/01/2012	a	30/12/2014	9	10	30/12/2014
300027902	IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20	01/01/1997	01/01/2014	a	30/12/2016	10	11	30/12/2016

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2280/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 2227/2018/SEDUC-NLPP, que concedeu Licença prêmio em Pecúnia a servidora, **EUDA MARIA DE CARVALHO SANTANA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023549**, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 A 09/04/2007**.

Secretária da Secretaria de Estado da Educação



Portaria nº 2241/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 25 de maio de 2018.

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, os termos do anexo (1757400) e do Memorando nº 74/2018/SEDUC-CREOPOSRH de 21 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 22/05/2018 a servidora **EDILEIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300021229, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professora Classe C, da função de GERENTE PEDAGÓGICA I, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no município de OURO PRETO DO OESTE/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado de Educação

Portaria nº 2243/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 25 de maio de 2018.

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e os termos do Memorando nº 121/2018/SEDUC-CREACSRH de 22 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 16/05/2018 o servidor **JOSÉ SÉRVULO COELHO**, matrícula nº 300034397, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe C, da função de CHEFE DE TRANSPORTE I, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no município de CACOAL/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado de Educação

Errata

PROCESSO Nº 0029.073635/2018-45
Assunto: Formalização de Termo de Errata

A Secretária de Estado da Educação torna Publico a Errata ao Termo de Cooperação Técnica nº **19/SEDUC-2018**, entre a SEDUC e a Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, nos termos a seguir:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos para a oferta de Ensino Médio do Campo e o Ensino Médio com Mediação Tecnológica do Estado de Rondônia, ...

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser ajustado (aditivado),...

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo ocorrerá em decorrência do inadimplemento ...

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO

O Termo de Cooperação elaborado por cada município só ...

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica será efetivada,...

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, ...

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos para a oferta de Ensino Médio do Campo e o Ensino Médio com Mediação Tecnológica do Estado de Rondônia, ...

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser ajustado (aditivado),...

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo ocorrerá em decorrência do inadimplemento ...

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO

O Termo de Cooperação elaborado por cada município só ...

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica será efetivada,...

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, ...

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

PROCESSO Nº 0029.126174/2018-11
Assunto: Formalização de Termo de Errata

A Secretária de Estado da Educação torna Publico a Errata ao Termo de Cooperação Técnica nº **16/SEDUC-2018**, entre a SEDUC e a Prefeitura de Alta Floresta d'Oeste/RO, nos termos a seguir:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos para a oferta de Ensino Médio do Campo e o Ensino Médio com Mediação Tecnológica do Estado de Rondônia, ...

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser ajustado (aditivado),...

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo ocorrerá em decorrência do inadimplemento ...

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO

O Termo de Cooperação elaborado por cada município só ...

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica será efetivada,...

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, ...

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos para a oferta de Ensino Médio do Campo e o Ensino Médio com Mediação Tecnológica do Estado de Rondônia, ...

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser ajustado (aditivado),...

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo ocorrerá em decorrência do inadimplemento ...

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO

O Termo de Cooperação elaborado por cada município só ...

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica será efetivada,...

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, ...

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo

Processo nº: 0029.126174/2018-11

Assunto: Publicação do Resumo do Termo de Cooperação Técnica

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/SEDUC-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE/RO, VISANDO A OFERTA DO ENSINO MÉDIO NO CAMPO E ENSINO MÉDIO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, ESTABELECIDO NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para a oferta do Ensino Médio do Campo e do Ensino Médio com Mediação Tecnológica nos municípios do Estado de Rondônia, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto. Para fins de execução do pleito, são de responsabilidade dos entes envolvidos:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos para a oferta de Ensino Médio do Campo e o Ensino Médio com Mediação Tecnológica do Estado de Rondônia, a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação por igual ou inferior período, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, de no mínimo de 05 (cinco) anos de antecedência, para que não prejudique o andamento do ano letivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO

O Termo de Cooperação elaborado por cada município só terá validade após análise da legalidade pela Procuradoria Geral do Estado-PGE

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica será efetivada, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica. Porto Velho, 14 de maio de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA **MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE**
Prefeito Municipal Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2244/2018/SEDUC-NCEE Porto Velho, 30 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Raquel Silva Santos, matrícula nº 300063477, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados referente à aquisição de Passagens Terrestres Intermunicipais, dos serviços prestados pela empresa Rondo-Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP, detentora da Ata de Registro de Preços: nº 165/2017 - Pregão Eletrônico: 223/2017 - Processo nº 01-1601.03817-00-2017, Objeto: Agenciamento de Passagens Terrestres Intermunicipais, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender a Secretaria de Estado da Educação na realização do Treinamento Censo

Escolar/2018 - 1ª etapa - matrícula inicial, para os coordenadores do Censo Escolar das CRES de Rondônia, na cidade de Porto Velho/RO, ocorrido dia 22 e 23 de maio de 2018, evento este promovido sob coordenação do Núcleo do Censo Escolar e Estatística - NCEE da Gerência de Controle, Avaliação e Estatística - GCAE/DGE/Seduc, de acordo com a Especificação: 12.368.1076.2212 (Modernizar e monitorar as estatísticas educacionais), Fonte de Recurso: 118, Elemento de Despesa: 33.90.33, NE - Nota de Empenho nº 2018NE01460.

Art. 2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2242/2018/SEDUC-NCEE Porto Velho, 30 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas, referente à aquisição de Passagens Terrestres Intermunicipal, dos serviços prestados pela empresa Rondon-Agência de viagens e Turismo Eireli - EPP, detentora da Ata de Registro de Preços: Nº 165/2017 - Pregão Eletrônico: 223/2017 - Processo nº 01-1601.03817-00-2017, Objeto: Agenciamento de Passagens Terrestre Intermunicipais, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender a Secretaria de Estado da Educação no Treinamento Censo Escolar/2018 - 1ª etapa - matrícula inicial, para os coordenadores do Censo Escolar das CRES de Rondônia, na cidade de Porto Velho/RO, ocorrido dia 22 e 23 de maio de 2018, evento este promovido sob coordenação do Núcleo do Censo Escolar e Estatística - NCEE da Gerência de Controle, Avaliação e Estatística - GCAE/DGE/Seduc, de acordo com a Especificação: 12.368.1076.2212 (Modernizar e monitorar as estatísticas educacionais), Fonte de Recurso: 118, Elemento de Despesa: 33.90.33, NE - Nota de Empenho nº 2018NE01460.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1 - Armando Cesar Grilo Gonçalves, matrícula nº 300011306;
- 2 - Otacílio Antonio de Melo, matrícula SIAPE nº 2403348;
- 3 - Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula nº 300025918.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2182/2018/SEDUC-GCAE Porto Velho, 30 de maio de 2018.

Estabelece regras para pagamento de horas extras a professores da Rede Pública Estadual de Ensino, quando em atendimento de estudantes sob o Regime Progressão Parcial e Retenção Parcial, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base no que dispõe o Art. 68, da Lei n. 680/2012; Portaria nº 940/2018/Seduc; e considerando a necessidade do cumprimento dos princípios administrativos da eficiência, eficácia e economicidade nas ações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer regras para pagamento de horas extras a professores da Rede Pública Estadual de Ensino, quando em atendimento de estudantes sob o Regime Progressão Parcial e Retenção Parcial.

Parágrafo único. Compete ao professor em atendimento ao estudante sob o Regime de Progressão Parcial e Retenção Parcial:

- I – repassar ao estudante retido os conteúdos do componente curricular, indicar leituras, trabalhos escritos e questões a serem resolvidas por meio de atividades extraclasse;
- II – sanar dúvidas quanto aos conteúdos e atividades aplicadas aos estudantes;
- III – marcar a data da avaliação do estudante;



IV – aplicar as avaliações planejadas ao estudante;
V - registrar no diário eletrônico o resultado da avaliação;
VI - oficializar, em tempo, à supervisão pedagógica os descumprimentos de obrigações formais estabelecidas no plano de estudos do Regime de Progressão Parcial e Retenção Parcial.

Art. 2º. Ao professor em atendimento de estudantes em Regime de Progressão Parcial e Retenção Parcial serão pagas 2 (duas) horas extras por semana e no máximo 10 (dez) horas extras por mês.

Art. 3º. Compete aos supervisores escolares agrupar os estudantes matriculados sob o Regime de Progressão Parcial e Retenção Parcial, retidos em um mesmo componente curricular, do mesmo ou de anos escolares diferentes, no contraturno ou em uma pré ou pós-aula.

Art. 4º. Aos gestores escolares compete:

viabilizar professores que tenham interesse em trabalhar em regime de horas extras;

estabelecer metas junto aos professores responsáveis pelo atendimento, para que 60% dos estudantes submetidos sob o Regimes de Progressão Parcial e Retenção Parcial obtenham sucesso até o final do 1º bimestre escolar e os 40% restantes até o final do ano letivo.

Art. 5º. Professores com Licenciatura Plena em Pedagogia poderão atender estudantes sob o Regime de Progressão Parcial e Retenção Parcial, como apoio ao trabalho dos docentes habilitados nos componentes curriculares da base nacional comum.

Parágrafo único. Em hipótese alguma serão pagas horas extras aos professores citados no *caput* deste artigo.

Art. 6º. Compete às Coordenadorias Estaduais de Educação – CREs, em regime de urgência apreciar os projetos de atendimento sobre a Progressão Parcial e Retenção Parcial bem como os itens referentes as mesmas nos respectivos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas sob sua responsabilidade.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

PROCESSO Nº 0029.073840/2018-19
Assunto: Formalização de Termo de Errata

A Secretária de Estado da Educação torna Público a Errata ao Termo de Cooperação Técnica nº **07/SEDUC-2018**, entre a SEDUC e a Prefeitura de Theobroma/RO, nos termos a seguir:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos para a oferta de Ensino Médio do Campo e o Ensino Médio com Mediação Tecnológica do Estado de Rondônia, ...

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser ajustado (aditivado),...

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo ocorrerá em decorrência do inadimplemento ...

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO

O Termo de Cooperação elaborado por cada município só ...

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica será efetivada,...

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, ...

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos para a oferta de Ensino Médio do Campo e o Ensino Médio com Mediação Tecnológica do Estado de Rondônia, ...

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser ajustado (aditivado),...

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo ocorrerá em decorrência do inadimplemento ...

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO

O Termo de Cooperação elaborado por cada município só ...

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica será efetivada,...

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, ...

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo

Processo nº: 0029.073840/2018-19
Assunto: Publicação do Resumo do Termo de Cooperação Técnica

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/SEDUC-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, VISANDO A OFERTA DO ENSINO MÉDIO NO CAMPO E ENSINO MÉDIO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, ESTABELECIDO NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para a oferta do Ensino Médio do Campo e do Ensino Médio com Mediação Tecnológica nos municípios do Estado de Rondônia, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto. Para fins de execução do pleito, são de responsabilidade dos entes envolvidos:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos para a oferta de Ensino Médio do Campo e o Ensino Médio com Mediação Tecnológica do Estado de Rondônia, a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação por igual ou inferior período, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, de no mínimo de 05 (cinco) anos de antecedência, para que não prejudique o andamento do ano letivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO

O Termo de Cooperação elaborado por cada município só terá validade após análise da legalidade pela Procuradoria Geral do Estado-PGE

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica será efetivada, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

Porto Velho, 05 de abril de 2018.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação Adjunto

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Portaria nº 2047/2018/SEDUC-GLOT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.128883/2018-31.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **dezembro de 2016**.

Matrícula	Nome	Horas
300123871	ALINE SAUDANHA BENVINDO	34
300117605	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	17
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	8
300027259	EDINALDO FERNANDES DA SILVA	7
300139851	ERICA DA SILVA SANTOS	36
300059654	GILVANIA MESQUITA BRANDAO	44
300115006	GUANAELLI GOMES DEPIZZOL DE AMORIM	41
300079359	HELOIZA DE BARROS VASSALO VIEIRA	4
300125763	JOSE CARLOS DE SOUZA	1
300089527	JULIANE MARIA TAVARES NUNES	19
300125811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	7
300110390	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	43
300025978	MARA SILVIA DE PAIVA JESUS	2
300059509	MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2
300139464	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA REGIS	6
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	30
300012383	MARTA GOMES LUIZ DA SILVA	9
300139542	NAIARA DA SILVA COOREA	36
300025130	OSWALDO AMARAL DE BRITO	1
300023736	REJANE PINTO BARRETO	2
300100516	ROSANA DE MELO SANTANA COELHO	4
300114902	VANUZIA SOARES DE LIMA MARIOTTI	15

Porto Velho, 25 de abril de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2046/2018/SEDUC-GLOT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.128883/2018-31.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **novembro de 2016**.

Matrícula	Nome	Horas
300020586	ALESANDRO MOTTA GRANGEIRO	15
300012202	ANTONIO ALVES DA SILVA	8
300099851	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	6
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	12
300027259	EDINALDO FERNANDES DA SILVA	7
300023158	EDNA NEVES DOS REIS	40

300124541	ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA	4
300139851	ERICA DA SILVA SANTOS	14
300027762	ERIKA CANDIDA ROSA	17
300059654	GILVANIA MESQUITA BRANDAO	44
300088198	GISLAINE SILVA LOPES GONCALVES	3
300115006	GUANAELLI GOMES DEPIZZOL DE AMORIM	41
300019615	JUSCELINA LOPES PINHEIRO	40
300125811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	15
300112397	LUCINEIDE BATISTA MACHADO	23
300019600	LUZIA REGIS DE ARAUJO	12
300059509	MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2
300012383	MARTA GOMES LUIZ DA SILVA	15
300139542	NAIARA DA SILVA COOREA	43
300114889	PAULO CEZAR SOBRAL	16
300100012	RENATO SOARES DE OLIVEIRA	28
300099513	RONNILDA MARIA GONCALVES ARAUJO	4
300100516	ROSANA DE MELO SANTANA COELHO	4
300126468	SIRLENE LOPES FERREIRA	41

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2045/2018/SEDUC-GLOT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.128883/2018-31.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **outubro de 2016**.

Matrícula	Nome	Horas
300123871	ALINE SAUDANHA BENVINDO	32
300012202	ANTONIO ALVES DA SILVA	8
300058648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	19
300099851	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	6
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	12
300027259	EDINALDO FERNANDES DA SILVA	10
300023158	EDNA NEVES DOS REIS	40
300025326	ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	32
300124541	ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA	4
300027762	ERIKA CANDIDA ROSA	17
300130347	FABIANE APARECIDA DOS SANTOS	30
300117597	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	24
300063507	FRANCIMARY DE ALMEIDA PEREIRA	42
300023159	FRANCISCA DA GUIA SOUSA AMBROSIO	4
300139202	FRANCISCA DENILÉA DOS S NARCISO SALVADOR	24
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	16
300088198	GISLAINE SILVA LOPES GONCALVES	3
300115006	GUANAELLI GOMES DEPIZZOL DE AMORIM	35
300027986	IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA	32

300138507	JAP METE VERONICA ORO MON	38
300063412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	4
300019615	JUSCELINA LOPES PINHEIRO	39
300125811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	19
300112397	LUCINEIDE BATISTA MACHADO	23
300005906	LUIZ DENARDIN	11
300019600	LUZIA REGIS DE ARAUJO	12
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	38
300059509	MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2
300139464	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA REGIS	8
300012383	MARTA GOMES LUIZ DA SILVA	9
300139406	NAELIA LUZIA DE MARCHI PEREIRA	24
300139542	NAIARA DA SILVA COOREA	29
300114889	PAULO CEZAR SOBRAL	16
300100012	RENATO SOARES DE OLIVEIRA	28
300099513	RONNILDA MARIA GONCALVES ARAUJO	4
300100516	ROSANA DE MELO SANTANA COELHO	4
300139348	RUTH SANTANA DE OLIVEIRA MACHADO	35
300012879	SEBASTIANA BRAGA DA SILVA	40
300139402	SELMA DE SANTANA ELIAS	10
300126468	SIRLENE LOPES FERREIRA	41

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2044/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.128883/2018-31.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **setembro de 2016**.

Matrícula	Nome	Horas
300046315	ALESSANDRA GOMES FARIAS	8
300014835	ANA MARIA FORTES DA SILVA	40
300058648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	23
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	18
300024973	CELIA DE FATIMA PEREIRA	38
300115651	CINTIA NAIARA MENDES RIBEIRO	8
300021078	CREUZELI MARTINS GOMES	40
300071873	CREUZENI MARIA MEDEIROS	38
300089023	DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA	9
300050614	DENISE DE MOURA SANTOS	4
300050989	DENISE SILVA REZENDE	4
300027259	EDINALDO FERNANDES DA SILVA	10
300110590	ELTON DA SILVA CHAVES	3
300130347	FABIANE APARECIDA DOS SANTOS	30
300117597	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	24

300063507	FRANCIMARY DE ALMEIDA PEREIRA	42
300023159	FRANCISCA DA GUIA SOUSA AMBROSIO	4
300139202	FRANCISCA DENILÉA DOS S NARCISO SALVADOR	22
300001549	FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	17
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	20
300110244	IRENILDA ALMEIDA ELER	46
300139013	IVANIA DELARMELINA FAGUNDES DA SILVA	37
300014309	JANETE SILVA SANTOS	40
300138507	JAP METE VERONICA ORO MON	42
300063412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	4
300123872	JOSIAS GUARIM DE SOUZA	40
300114922	JUSCELIA ALVES NEVES	3
300019615	JUSCELINA LOPES PINHEIRO	38
300125811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	15
300025337	LUCIA MARIA DE SOUSA PINHEIRO	40
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	40
300121966	MARCAL BUENO	40
300080352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	4
300059509	MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	12
300128782	MARCOS BARBOSA BASTOS	10
300139464	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA REGIS	10
300024466	MARIA HELENA DE SOUZA	20
300017936	MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	40
300122372	MARIANNE MARIA DE LIMA VICENTE	40
300139309	MARIO VICENTE GRIMALDO GARCIA	36
300012383	MARTA GOMES LUIZ DA SILVA	10
300084269	MARTA PEREIRA	42
300139211	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÇES	38
300028063	MIRIAN GOMES DA SILVA	20
300023513	NEURACI REGIS BATISTA	4
300018728	REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA	4
300023308	ROMEU IMIDIO DA SILVA	2
300099513	RONNILDA MARIA GONCALVES ARAUJO	5
300100516	ROSANA DE MELO SANTANA COELHO	5
300125300	ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	41
300018666	SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO	38
300012879	SEBASTIANA BRAGA DA SILVA	43
300139402	SELMA DE SANTANA ELIAS	8
300050794	SILO ROMAN GUTIERREZ USHINAHUA	37
300126468	SIRLENE LOPES FERREIRA	42
300059557	SUELI RIBEIRO DE SOUZA	3
300139377	SUELLEN DE SOUZA MENDES	43
300139386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	2
300037655	VALMOR MACHADO DE SOUZA	4
300023534	VALQUIRIA COLOMBO	22
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	42

Porto Velho, 25 de abril de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2043/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.128883/2018-31.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **agosto de 2016**.

Matrícula	Nome	Horas
300046315	ALESSANDRA GOMES FARIAS	5
300014835	ANA MARIA FORTES DA SILVA	26
300017621	ANGELA APARECIDA DE JESUS	36
300034111	APARECIDO BISPO MARIA	10
300058648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	14
300115651	CINTIA NAIARA MENDES RIBEIRO	10
300024375	DAMARES DA SILVA CAMPOS	46
300135408	DANIEL ORO NAO	46
300111932	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	46
300039644	EDGLEY BENICIO DE BRITO	14
300018648	ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA	40
300137942	FABIANA IMBERTI LIUTH	46
300124462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	46
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	20
300129766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	5
300122135	HUESCLEY FEITOSA MORAES	46
300139013	IVANIA DELARMEILINA FAGUNDES DA SILVA	27
300138507	JAP METE VERONICA ORO MON	46
300006914	JOSE RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA	46
300019615	JUSCELINA LOPES PINHEIRO	43
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	42
300059509	MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	6
300017532	MARIA DEUZELINA OLIVEIRA	46
300063037	MARIA DO CARMO MARTINS	40
300017936	MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	26
300139309	MARIO VICENTE GRIMALDO GARCIA	4
300008334	NEILA FERNANDES OCAMPO CARVALHO	38
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	40
300019695	ROBERTO RODRIGUES DE MELO	10
300125300	ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	44
300012879	SEBASTIANA BRAGA DA SILVA	44
300050794	SILO ROMAN GUTIERREZ USHINAHUA	41
300025494	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	40
300012229	VALDECIR SCODONI	37

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2042/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.128883/2018-31.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **junho de 2016**.

Matrícula	Nome	Horas
300017621	ANGELA APARECIDA DE JESUS	16
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	4
300034111	APARECIDO BISPO MARIA	18
300058648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	10
300115651	CINTIA NAIARA MENDES RIBEIRO	4
300111932	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	42
300018648	ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA	22
300137942	FABIANA IMBERTI LIUTH	24
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	6
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	12
300129766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	4
300028051	IZABEL CRISTINA ALVES DE MIRANDA	13
300006914	JOSE RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA	42
300019615	JUSCELINA LOPES PINHEIRO	17
300126095	LUCIANA PARDINHO SANTOS	21
300059509	MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	8
300017532	MARIA DEUZELINA OLIVEIRA	42
300125300	ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	10
300026993	TANIA MARA DE SOUZA CRUZ	4

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2041/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.128883/2018-31.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **junho de 2016**.

Matrícula	Nome	Horas
300124276	ADILSO FRANCISCO DE AQUINO	20
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	26
300115651	CINTIA NAIARA MENDES RIBEIRO	8
300111932	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	44
300014119	DIVINO LUIZ PEREIRA	36
300128736	ELIANE DE PAULA ALVES	15
300137942	FABIANA IMBERTI LIUTH	44
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	15
300129766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	5

300028051	IZABEL CRISTINA ALVES DE MIRANDA	13
300026460	JOANA DARC GOMES DA SILVA FERNANDES	4
300006914	JOSE RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA	44
300019615	JUSCELINA LOPES PINHEIRO	37
300126095	LUCIANA PARDINHO SANTOS	10
300017532	MARIA DEUZELINA OLIVEIRA	44
300055657	NELIA TERESINHA FERREIRA HAR FIORESE	44
300026993	TANIA MARA DE SOUZA CRUZ	5

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2040/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.128883/2018-31.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2016**.

Matrícula	Nome	Horas
300124276	ADILSO FRANCISCO DE AQUINO	23
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	28
300115651	CINTIA NAIARA MENDES RIBEIRO	10
300014119	DIVINO LUIZ PEREIRA	36
300128736	ELIANE DE PAULA ALVES	15
300137942	FABIANA IMBERTI LIUTH	46
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	14
300129766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	5
300028051	IZABEL CRISTINA ALVES DE MIRANDA	13
300113706	JESSE VALE AUZIER NETO	2
300026460	JOANA DARC GOMES DA SILVA FERNANDES	5
300019615	JUSCELINA LOPES PINHEIRO	43
300125335	LENIR CORREIA FERREIRA	15
300126095	LUCIANA PARDINHO SANTOS	10
300127640	LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA	3
300055657	NELIA TERESINHA FERREIRA HAR FIORESE	42
300026993	TANIA MARA DE SOUZA CRUZ	5

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2039/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.128883/2018-31.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **abril de 2016**.

Matrícula	Nome	Horas
300020586	ALESANDRO MOTTA GRANGEIRO	16
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	24
300117398	CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	5
300014119	DIVINO LUIZ PEREIRA	28
300128736	ELIANE DE PAULA ALVES	12
300126095	LUCIANA PARDINHO SANTOS	8
300127640	LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA	3
300009624	MARIA DO ROSARIO DA SILVA LUZ	20
300055657	NELIA TERESINHA FERREIRA HAR FIORESE	38

Porto Velho, 14 de maio de 2018..

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2038/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.128883/2018-31.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **março de 2016**.

Matrícula	Nome	Horas
300020586	ALESANDRO MOTTA GRANGEIRO	16
300118423	ARLIETE GOMES DE MELO SOUZA	44
300128736	ELIANE DE PAULA ALVES	15
300017653	JACIRA FERREIRA DE MORAES	22
300106385	MARIA APARECIDA ARAUJO MOTA	34
300053538	REGINALDO AGUIAR	22
300023338	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	9
300118448	VERA LUCIA NUNES LOPES	22

Porto Velho, 14 de maio de 2018..

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2037/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.128883/2018-31.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2016**.

Matrícula	Nome	Horas
300118423	ARLIETE GOMES DE MELO SOUZA	22
300024249	CESAR DE MELLO XAVIER	20
300056992	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	2
300037644	CYRO BENTO DA SILVA	3
300045674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	4
300128736	ELIANE DE PAULA ALVES	6
300118724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	20



300024268	IRACEMA PIRES	22
300017653	JACIRA FERREIRA DE MORAES	11
300024688	JAIME RIBEIRO DE LIMA	20
300019977	JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA	2
300006914	JOSE RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA	20
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	3
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	3
300106385	MARIA APARECIDA ARAUJO MOTA	30
300017587	MARLUCE DA CONCEICAO CACERES	22
300051359	ODAIR JOSE PETRI VASSOLER	6
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	6
300053538	REGINALDO AGUIAR	11
300050883	ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	2
300023338	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	6
300131194	SABRYNNE SAMPAIO DE SENA	3
300012879	SEBASTIANA BRAGA DA SILVA	3
300118448	VERA LUCIA NUNES LOPES	11

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2036/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.128883/2018-31.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **janeiro de 2016**.

Matrícula	Nome	Horas
300122091	HARISSON MARQUES PONTES	30

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2058/2018/SEDUC-AETC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300060539, para responder pela Assessoria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no período de **17/05/2018 a 29/05/2018**, período em que a Assessora Titular, **CÍNTIA VENANCIO MARCOLAN**, matrícula n.º 300114151, ficará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a **17 de maio de 2018**.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Errata

PROCESSO Nº 0029.073280/2018-94
Assunto: Formalização de Termo de Errata

A Secretária de Estado da Educação torna Público a Errata ao Termo de Cooperação Técnica nº **15/SEDUC-2018**, entre a SEDUC e a Prefeitura de Jarú/RO, nos termos a seguir:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos para a oferta de Ensino Médio do Campo e o Ensino Médio com Mediação Tecnológica do Estado de Rondônia, ...

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser ajustado (aditivado),...

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo ocorrerá em decorrência do inadimplemento ...

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO

O Termo de Cooperação elaborado por cada município só ...

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica será efetivada,...

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, ...

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos para a oferta de Ensino Médio do Campo e o Ensino Médio com Mediação Tecnológica do Estado de Rondônia, ...

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser ajustado (aditivado),...

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo ocorrerá em decorrência do inadimplemento ...

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO

O Termo de Cooperação elaborado por cada município só ...

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica será efetivada,...

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, ...

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo

Processo nº: 0029.073280/2018-94
Assunto: Publicação do Resumo do Termo de Cooperação Técnica

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/SEDUC-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JARÚ/RO, VISANDO A OFERTA DO ENSINO MÉDIO NO CAMPO E ENSINO MÉDIO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, ESTABELECIDO NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para a oferta do Ensino Médio do Campo e do Ensino Médio com Mediação Tecnológica nos municípios do Estado de Rondônia, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto. Para fins de execução do pleito, são de responsabilidade dos entes envolvidos:

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos para a oferta de Ensino Médio do Campo e o Ensino Médio com Mediação Tecnológica do Estado de Rondônia, a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação por igual ou inferior período, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, de no mínimo de 05 (cinco) anos de antecedência, para que não prejudique o andamento do ano letivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO

O Termo de Cooperação elaborado por cada município só terá validade após análise da legalidade pela Procuradoria Geral do Estado-PGE

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica será efetivada, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

JOÃO GONÇALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 239/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do(a) servidor(a) DARCILENE DE SOUZA BEZERRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe C, lotado(a) no(a) GFP/SEDUC, Matrícula nº 300050863, referente ao exercício de 2018 no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, ficando as mesmas para fruição de 20 dias em **03/09/2018 a 22/09/2018** e 10 dias será convertido em abono pecuniário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho 18 de janeiro 2017.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Termo

PROCESSO N. 0029.132278/2018-64

INTERESSADO: SEDUC-RO

OBJETO: DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL DA SEDUC-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o Parecer nº 37/2018/PGE-SEDUC da Procuradoria Geral do Estado, doc. 1633054, o Despacho da Assessoria Técnica em Contratos - ATC/SEDUC, doc. 1690230, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 35.727,00 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais), em favor da empresa empresa TICKET SOLUÇÕES S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da SEDUC, período de 21/12/2017 a 31/12/2017.

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

PROCESSO N. 0029.017222/2018-81

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL - CAMISETAS, MEDALHAS E TROFÉUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 58/2018/SUPEL/RO (1765428); o Despacho do Diretor Executivo da Supel/RO (1765655) e demais documentos constantes do Processo nº 0029.017222/2018-81, cujo objeto é a Aquisição de Camisetas, Medalhas e Troféus, visando atender a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-RO, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas NADIA CORREIA DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 10.275.216/0001-13, vencedora dos itens 1, 8 e 9, no valor de R\$ 56.897,20 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos); SCLAN MALHAS LTDA-ME, CNPJ nº 32.468.738/0001-74, vencedora dos itens 2 e 5, no valor de R\$ 12.691,44 (doze mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos); KLEMPs MÁQUINAS TEXTEIS LTDA-ME, CNPJ nº 09.381.250/0001-93, vencedora dos itens 3, 4 e 6, no valor de R\$ 24.495,92 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos); GLOBAL BANDEIRAS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.280.962/0001-11, vencedora do item 7, no valor de R\$ 41.131,58 (quarenta e um mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos); HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 63.750.350/0001-95, vencedora dos itens 10, 11, 12, 17, 18 e 19, no valor de R\$ 44.863,22 (quarenta e quatro mil reais, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos); MÁRCIO SANDRO MALLETT PEZARIM-ME, CNPJ nº 04.743.532/0001-70, vencedora dos itens 13, 14, 15 e 16, no valor de R\$ 30.368,60 (trinta mil reais, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos); ZAQUEL DE OLIVEIRA, CNPJ nº 24.162.193/0001-45, vencedora dos itens 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, no valor de R\$ R\$ 893,67 (oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 239.979,96 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado

Portaria nº 2275/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 30 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT e Processo nº.0029.061396/2018-81

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 01/10/2017, a tipologia da EEEFM Alberto Nepomuceno localizada no município de Machadinho D' Oeste, de 03 para 04, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art. 28,e inciso IV

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 04 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - SUELY EUGÊNIA DA PAZ - Matrícula n. - 300023575
Vice-Diretora -TATHIANA DOS A. G.CAZUZA DA SILVA - Matrícula n. - 300125355

Secretária - LEIA MARA GOMES CAVALIERI -Matrícula n. - 300018626
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Portaria nº 2254/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 28 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC 21/05/2018 processo nº. 0029.159771/2018-21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 22/05/2018 o(a) servidor(a) **ILSE KUNZ DRUM**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300026451, para exercer a função de Diretora da EEEFM Professora Margarida Custódio de Souza, Tipologia 01, localizada no município de Ouro Preto D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2219/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 25 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento 23/05/2018 - 0029.167602/2018-65.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/05/2018 o(a) servidor(a) **FRANCISCA GONZAGA BRANCO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, N-I matrícula nº 300021918, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Jânio da Silva quadros, Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2203/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 25 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento 23/05/2018 - 0029.167602/2018-65.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/05/2018 o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES SALES DE OLIVEIRA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, N-I matrícula nº 300006356, da função de Secretária Escolar da EEEFM Jânio da Silva quadros, Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2272/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 30 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho SEDUC/GGE de 28/05/2018 Processo nº. 0029.170670/2018-10.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/05/2018 o(a) servidor(a) **RUTE DA SILVA QUEIROZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300023129, para exercer a função de Diretora da EEEFM José Rosales dos Santos, Tipologia 01, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2271/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 30 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho SEDUC/GGE de 28/05/2018 Processo nº. 0029.170670/2018-10.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/05/2018 o(a) servidor(a) **RUTE DA SILVA QUEIROZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300023129, da função de Vice-Diretora da EEEFM José Rosales dos Santos, Tipologia 01, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2269/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 30 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho SEDUC/GGE de 28/05/2018 Processo nº. 0029.170670/2018-10.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/05/2018 o(a) servidor(a) **CLAUDIA MARIA PREATO DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300004769, da função de Diretora da EEEFM José Rosales dos Santos, Tipologia 01, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Portaria nº 2257/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 30 de maio de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT e Processo nº.0029.0377221/2018-94

RESOLVE:

Art.1º. Portaria nº 2091/2018/SEDUC-NTFG 16 de maio de 2018

Onde-se lê

Art. 1º ELEVAR, a partir de 09/02/2018, a tipologia da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar localizada no município de Extrema, de 02 para 03, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art. 28,e inciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - **ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI** - Matrícula n. 300051055
Vice-Diretora - **CLODOALDO CENTURION GAMBARRA** - Matrícula n.300097626
Secretária - **ROSA MARIA BOTONI MARTINS** -Matrícula n.300071731

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Art. 1º ELEVAR, a partir de 09/02/2018, a tipologia da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar localizada no município de Extrema, de 02 para 03, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art. 28,e inciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - **ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI** - Matrícula n. 300051055
Vice-Diretora - **CLODOALDO CENTURION GAMBARRA** - Matrícula n.300097625
Secretária - **ROSA MARIA BOTONI MARTINS** -Matrícula n.300071731

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 48/2018/IDEP-GRH

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo administrativo nº 0048.167285/2018-59,

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2017 do servidor JOÃO BATISTA DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Agente em Atividades Administrativas, lotado na DAFIP/GPLAF/IDEP, matrícula nº 300008796, marcadas anteriormente no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, ficando a mesma para fruição no período de 01/07/2018 a 30/07/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de Junho de 2018.

Miguel Camara Novaes
Presidente - IDEP/RO

SEJUCEL

Notificação

NOTIFICANTE: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, pessoa jurídica de direito interno, com sede no Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Cautáreo 5º andar, na Avenida Farquhar nº 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP: 76801-466, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0010-62, neste ato representado pelo Sr. Rodnei Antonio Paes.

NOTIFICADO: Guilherme de Freitas Pinheiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ivan Marrocos nº 4194 Bairro Caladinho, CEP: 76808-214 Porto Velho –RO.

NOTIFICAMOS para que, no prazo de trinta (30) dias, apresente documento que comprove a data de nascimento correta para efeito da contemplação do Programa Bolsa Atleta, uma vez que a divergência no RG e CPF.

Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos, desde já, em mora.

Atenciosamente,

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

Rodnei Antonio Paes
Superintendente/SEJUCEL

FEASE

Portaria nº 155/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

RETIFICAÇÃO da Portaria 131/2018/FEASE-ASGP, publicada no DOE/RO Nº 97 pagina 54, de 28.05.2018 do gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER**, matrícula 300135760, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no Período: **01.07 a 15.07.18 e 01.12 a 30.12.18**.

Onde se lê:

1º SETEMBRO/2018
2º Período: 01.07 a 15.07.18 (15) dias;
3º Período: 01.12 a 30.12.18 (15) dias;

Leia-se:

1º JULHO/2018
2º Período: 01.07 a 15.07.18 (15) dias;
3º Período: 01.12 a 15.12.18 (15) dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 325/2018/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 166/2018/SESDEC-GAB (link 1582474), Portaria nº 2095/2018/PM-DP2 (link 1811812) e despacho do Gerente de RH (link 1600337), do processo nº 0037.142710/2018-26. Porto Velho, 28 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 25.05.2018, o servidor **CB PM RE 07802-2 MARCOS AURÉLIO PASSARELLO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na Gerência de Convênio – GECONV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
SESDEC

IGOR MAYANE JUSTINO

Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC
afc

Portaria nº 337/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 30 de maio de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Portaria nº 2133/2018/PM-DP2 (link 1763878) e Memo. nº 175/2018/SESDEC-GAB, do processo SEI 0021.138898/2018-87.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 28.05.2018, a servidora **2º SGT PM RE 09238-0 FABIANE PEREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na Gerência de Integração de Segurança e Fronteiras – GISF, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
SESDEC

IGOR MAYANE JUSTINO

Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 330/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 30 de maio de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando requerimento firmado pelo servidor e Declaração da Fhemeron (link 1734881) do processo SEI nº 0037.163259/2018-87.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de oito (08) dias, em conformidade com a Lei nº. 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.439 de 23.05.2000, a pedido do servidor **AMÁCIO DA SILVA ALENCAR**, Agente de Polícia, matrícula nº 300022606, lotado na Gerência de Tecnologia – GETEC/SESDEC, no período de **24 a 31.08.2018**, por doação de sangue na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 11.01.2017, 28.04.2017, 03.08.2017 e 20.12.2017, no total de três (04) doações.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
SESDEC

IGOR MAYANE JUSTINO

Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 332/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 30 de maio de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI nº 0037.166915/2018-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **SD PM RE 09433-9 LIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, lotada no Gabinete do Secretário – GAB/SESDEC, no mês de JUNHO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de JULHO/2018.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
SESDEC

IGOR MAYANE JUSTINO

Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 284/2018/SESDEC-NADM Porto Velho, 14 de maio de 2018.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOER nº 24, de 06-02-2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da Sesdec;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 262/2018/SESDEC-NADM do DOE nº 81 do dia 03.05.2018, desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º Fazer a substituição na Portaria nº 026/17-CAF/GC/SESDEC/RO, de 27.03.2017, que designou os servidores MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA, 3º SGT PM, Matrícula nº 100064379, para atuar como FISCAL DO CONTRATO Nº 335/PGE-2014, PROCESSO Nº 1501.00611.00/2014 (M&A VIAGENS E TURISMO), SIMONE CATARINA BITENCOURT, Matrícula nº 300085341 para atuar como SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO.

Substituir a FISCAL:

MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA, 3º SGT PM, Matrícula nº 100064379

Pela servidora:

SIMONE CATARINA BITENCOURT, Matrícula nº 300085341

Substituir a Suplente de Fiscal:

SIMONE CATARINA BITENCOURT, Matrícula nº 300085341

Pela servidora:

VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA, Matrícula nº 300092081

Art. 3º - Fazer a substituição na Portaria nº 026/17-CAF/GC/SESDEC/RO, de 27-03-2017, que designou os servidores LUIS GUSTAVO ROSA COELHO, TEN. CEL. Matrícula: 065684, para atuar como PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONTRATO Nº 335/PGE-2014, PROCESSO Nº 1501.00611.00/2014 (M&A VIAGENS E TURISMO).

Substituir o presidente:

LUIS GUSTAVO ROSA COELHO, TEN. CEL, Matrícula nº 065684

Pelo servidor:

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - CAP PM RE 100092985.

Art. 4º - Permanecem válidas as demais delegações, objeto da Portaria nº 026/2017-GC/GAF/SESDEC/RO, de 27.03.2017, desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **23 de abril de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO

Portaria nº 336/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 30 de maio de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 03/03/2016 às fls.02, Portaria nº 047/DP-3, de 15.02.17, Publicado no DOE Nº 38 de 24.02.2017, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 29, Planilha do Núcleo de Cálculos/SEGEF às fls. 30 e Informação Nº 1309/17-PGE/ASTEC/SEGEF do Processo físico nº 01-1505.01186-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período adquirido e não usufruído, referente ao 2º quinquênio e Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, do período adquirido e não usufruído, 14 (quatorze) dias referente ao exercício de 2015, 1/3 do exercício de 2016 e 1/12 avos não gozados do exercício de 2017, ao MATEUS GOMES DOS SANTOS - **EX- SD PM RE 100081173**, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania
SESDEC/RO
Para providencias conforme autorizo acima.

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 333/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 30 de maio de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 04/03/2016 às fls.02, Ato Concessório de Reserva Remunerado nº 168/IPERON/PM-RO DE 20/11/2015, publicado no DOE Nº 2835, de 03.12.2015, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 36, Planilha do Núcleo de Cálculos/SEGEF às fls. 37 e Informação Nº 1114/17-PGE/ASTEC/SEGEF do Processo físico nº 01-1505.00283-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período adquirido e não usufruído, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênios e Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, do período adquirido e não usufruído, referente a 08/12 avos não gozados do exercício de 2015, **LUIS CARLOS DOS SANTOS - 1º SGT PM RR RE 100042084**, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania
SESDEC/RO
Para providencias conforme autorizo acima.

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos

Portaria nº 331/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 30 de maio de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 12/03/2017 às fls.02, Ato Concessório de Reserva Remunerado nº 177/IPERON/PM-RO DE 12/12/2016, publicado no DOE Nº 240, de 26.12.2016, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 42, Planilha do Núcleo de Cálculos/SEGEF às fls. 43 e Informação Nº 4708/17-PGE/ASTEC/SEGEF do Processo físico nº 01-1505.00738-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período adquirido e não usufruído, referente ao 4º quinquênio e Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, do período adquirido e não usufruído, referente a 10/12 avos não gozados do exercício de 2015, **JOSÉ PRESTES DA CHAGA - 3º SGT PM RR RE 6119-5**, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania
SESDEC/RO
Para providencias conforme autorizo acima.

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 329/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 29 de maio de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 09/12/2016 às fls.02, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 47, Planilha do Núcleo de Cálculos/SEGEF às fls. 62 e INFORMAÇÃO Nº 1318/2018/ASTEC/SEGEF, fls. 56, do processo físico 01-1505.01747-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, do período adquirido e não usufruído, referente ao 2º quinquênio, ao Policial Militar **CLAIRTON PEREIRA DA SILVA - CEL PM RE 100060012**.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos
SESDEC

Portaria nº 319/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 25 de maio de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento (0712283), Ato Concessório de Reserva Remunerado nº 226, de 27/11/2017, publicado no DOE Nº 225, de 01.12.2017, Certidão da Direção de Pessoal da PMRO (0723437) e Parecer nº 937/2018/SEGEF-ASTEC (1610840).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período adquirido e não usufruído, referente ao 5º quinquênio e Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, do período adquirido e não usufruído do exercício de 2017 ao Policial Militar **CRISTIANO SILVA LISBOA, CEL PM RR RE 100061585**, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos
SESDEC



Portaria nº 338/2018/SESDEC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **SEM EFEITO** a Portaria nº 322/2018/SESDEC-GAB, de 28 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 98, de 18 de maio de 2018, pág. 50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Porto Velho, 31 de maio de 2018.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 898/2018/PC-CONSUPOL

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 870/2018/PC – CONSUPOL

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 683/2018/PC-CONSUPOL/PC/RO de 27 de abril de 2018 (Processo de Promoção) e pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e pelo ainda Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

RESOLVE:

Tornar pública a **RETIFICAÇÃO** ao ANEXO ÚNICO da Portaria, exclusivamente tocante à classificação dos cargos de Agente de Polícia – 3ª Classe para Especial, nos seguintes termos:

...ONDE SE LÊ:**AGENTE DE POLÍCIA - 3ª CLASSE PARA ESPECIAL**

Nº DE VAGAS = 15 (QUINZE)

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 366 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECIMENTO

ord	Matrícula	Nome	CRITERIO	3ª CLASSE
1	300022675	RAIMUNDO JOAO RIBEIRO	Merecimento	18/09/2007
2	300022712	HELDER PINHEIRO FILGUEIRAS	Merecimento	14/12/2007
3	300022672	NILDIMAR DE ALMEIDA	Merecimento	04/04/2008
4	300022703	ILANETH BRAGA DE SOUSA MONTEIRO	Merecimento	14/04/2008
5	300022691	VAGNER PEREIRA SODRE	Antiguidade	14/04/2008
6	300022616	DUXLEY LUZ SILVA	Merecimento	14/04/2008
7	300022682	ROSA MARIA ALVES DE LIMA BANDEIRA	Merecimento	14/04/2008
8	300022707	MARIANGELA DE CAMPOS TOGINHO	Merecimento	14/04/2008
9	300022770	WALMEY CHAVES PIRES	Merecimento	14/04/2008
10	300023083	JARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	Antiguidade	14/04/2008
11	300023257	ROBERTO CARLOS ARRUDA RUAS	Merecimento	14/04/2008
12	300022728	NESTOR ALBERTO CHAVEZ	Merecimento	26/04/2008

13	300022625	GIL LENO DIAS ARAUJO	Merecimento	30/04/2008
14	300022685	SAMARA FRANCISCA TENORIO	Merecimento	23/06/2008
15	300022643	ANTONIO SERAFIM SILVA JUNIOR	Antiguidade	23/06/2008
16	300022688	SIMONE SILVA GONCALVES	Merecimento	04/07/2008
17	300070566	IVAN VIEIRA DE SOUZA	Merecimento	12/07/2008
18	300022680	ROBERVAL DE SOUZA CORREIA	Merecimento	22/07/2008
19	300022645	JOSE MUNHOZ DAHER	Merecimento	08/09/2008
20	300022622	FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO	Antiguidade	20/10/2008
21	300022653	LUIZ CARLOS DANTAS	Merecimento	20/11/2008
22	300022708	MARLY DE SOUZA MIRANDA	Merecimento	11/12/2008
23	300022777	HUDSON DA SILVA FERREIRA	Merecimento	17/12/2008
24	300022775	AQUILES MORAES DE ASSUNCAO	Merecimento	09/01/2009
25	300022709	MOISES DE JESUS TORRES	Antiguidade	15/01/2009
26	300022662	MARIA GORETE ARRUDA	Merecimento	29/01/2009
27	300022711	SERGIO ADRIANO MOREIRA	Merecimento	30/03/2009
28	300022716	AILTON PACHECO DIAS	Merecimento	16/04/2009
29	300022719	CRISTOVAO DIAS LOPES	Merecimento	23/04/2009
30	300022726	KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO ROSA	Antiguidade	23/04/2009
31	300022725	JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA	Merecimento	15/05/2009
32	300022757	KAU GOMES DA SILVA	Merecimento	24/07/2009
33	300022721	FRANCISCO ALVES DA SILVA	Merecimento	04/08/2009
34	300022722	GRACIMAR FERRAZ	Merecimento	04/08/2009
35	300022720	FRANCINEILA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Antiguidade	04/08/2009
36	300022756	LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA	Merecimento	10/08/2009
37	300022758	NEIVA ROSAS DE QUEIROZ	Merecimento	12/08/2009
38	300022759	RONILDO DE SOUSA BARROSO	Merecimento	18/08/2009
39	300022760	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	Merecimento	27/08/2009
40	300022618	ELIBEU CARMO E SILVA	Antiguidade	18/09/2008
41	300022718	CRISANTO MERCADO FILHO	Merecimento	20/11/2009
42	300022743	MARIA CLARA SILVA CAMARGOS	Merecimento	16/12/2009
43	300022768	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Merecimento	16/12/2009



44	300022767	BARBARA BRAGA GRACIANO	Merecimento	16/12/2009
45	300022781	KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE	Antiguidade	16/12/2009
46	300022782	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	Merecimento	14/05/2010
47	300022769	MARLY HASSEGAWA MOSCOSO SOARES	Merecimento	25/11/2010
48	300022624	FRANCISCO PERON DE MIRANDA	Merecimento	01/06/2012
49	300032580	MARUSAN CLEBER GUEDES	Merecimento	01/06/2012
50	300032459	CHARLES KOSLOW	Antiguidade	05/07/2012
51	300023251	LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA FERNANDES	Merecimento	01/08/2012
52	300058693	FLAVIO RODRIGUES LIMA	Merecimento	01/08/2013
53	300058565	ROBERTO DA SILVA NUNES	Merecimento	01/08/2013
54	300058697	GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS	Merecimento	01/08/2013
55	300060216	MARLI KEMPER CARNEIRO	Antiguidade	01/08/2013
56	300058559	MARIA DE LOURDES HONORATO	Merecimento	01/08/2013
57	300058560	MARIA MERCE AZEVEDO DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
58	300060188	MAURICIO FAVARO ANDRADE	Merecimento	01/08/2013
59	300058699	HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS	Merecimento	01/08/2013
60	300060217	MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	Antiguidade	01/08/2013
61	300060588	HUDSON BATISTA DE AMARAL	Merecimento	01/08/2013
62	300058563	PAULO ENEIAS ANICETO	Merecimento	01/08/2013
63	300060091	SERGIO LADISLAU COSTA	Merecimento	01/08/2013
64	300058706	NILTON VIEIRA CAVALCANTE	Merecimento	01/08/2013
65	300058546	GILVANIA TEREZINHA DOS SANTOS	Antiguidade	01/08/2013
66	300058684	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	Merecimento	01/08/2013
67	300058556	LUZEVALDO PEREIRA GOIS JUNIOR	Merecimento	01/08/2013
68	300058534	CLAELTON RIBEIRO MENDONCA	Merecimento	01/08/2013
69	300060095	SILVANE LIMA DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
70	300058707	PAULO PINTO ALCANTARA	Antiguidade	01/08/2013
71	300058703	JOAO MARIA NETO	Merecimento	01/08/2013
72	300058696	FRANCISCO VANDERLEY DE VERAS	Merecimento	01/08/2013
73	300058695	FRANCISCO PINTO ALCANTARA	Merecimento	01/08/2013
74	300059996	ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA	Merecimento	01/08/2013

75	300058683	ANDREIA RODRIGUES LOPES	Antiguidade	01/08/2013
76	300058531	ADEILDO TEIXEIRA VIEIRA	Merecimento	01/08/2013
77	300058575	WALDINEY NUNES SILVINO	Merecimento	01/08/2013
78	300058564	PAULO ROBERTO SILVA	Merecimento	01/08/2013
79	300058572	MARCELO DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
80	300060225	MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	Antiguidade	01/08/2013
81	300058539	ERINETE NASCIMENTO LEONEL	Merecimento	01/08/2013
82	300058543	FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA	Merecimento	01/08/2013
83	300058571	VAGNER ROSEMIRO TOLFO	Merecimento	01/08/2013
84	300058568	ROSA RAQUEL BOAVENTURA	Merecimento	01/08/2013
85	300058569	ROZELY COLI COSTA	Antiguidade	01/08/2013
86	300058576	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
87	300058566	RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
88	300058577	WELLITON LUIZ FUZARI	Merecimento	01/08/2013
89	300059918	CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	Merecimento	01/08/2013
90	300060018	JOSE VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA	Antiguidade	01/08/2013
91	300058562	PATRICIO FRANCO PONTES	Merecimento	01/08/2013
92	300058552	JOSE TOMAZ COSTA	Merecimento	01/08/2013
93	300059963	JESUS JOSUE DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
94	300058555	LUSMAR FARIAS DE CASTRO	Merecimento	01/08/2013
95	300058688	DAVI BEZERRA LIMA	Antiguidade	01/08/2013
96	300058681	ALEQUESANDRO DE ANDRADE	Merecimento	01/08/2013
97	300059872	ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	Merecimento	01/08/2013
98	300058561	MAURICIO ALVES DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
99	300058679	ACIR DA CRUZ	Merecimento	01/08/2013
100	300059829	SUZE DE SOUZA LOPES	Antiguidade	01/08/2013
101	300060201	LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS	Merecimento	01/08/2013
102	300059843	VAGNER SOARES BESERRA	Merecimento	01/08/2013
103	300059912	CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	Merecimento	01/08/2013
104	300060003	JORGE LUIZ MAGALHAES	Merecimento	01/08/2013
105	300058686	CLOVIS HENRIQUE DA SILVA	Antiguidade	01/08/2013
106	300060050	PAULO SERGIO ANDRADE DE AGUIAR	Merecimento	01/08/2013
107	300060222	MARCOS DE SOUZA BRITO	Merecimento	01/08/2013



108	300059866	WILSON SERGIO DA SILVA TENANI	Merecimento	01/08/2013
109	300060203	OZENI OLIVEIRA DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
110	300058578	WHANDERSON ROGERIO POMPILIO	Antiguidade	01/08/2013
111	300060039	ANTONIO ASSUNCAO GOVEIA	Merecimento	01/08/2013
112	300060065	REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Merecimento	01/08/2013
113	300060220	MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	Merecimento	01/08/2013
114	300059856	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	Merecimento	01/08/2013
115	300060227	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Antiguidade	01/08/2013
116	300060085	RUBENS STELZENBERGER	Merecimento	01/08/2013
117	300059869	FRANCISCO SOUSA DE BRITO	Merecimento	01/08/2013
118	300060049	PAULO JOSE OLIVEIRA SILVA	Merecimento	01/08/2013
119	300060064	REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	Merecimento	01/08/2013
120	300060011	JOSE EVANGELISTA DE MELO FILHO	Antiguidade	01/08/2013
121	300060045	ALISSON FERNANDO MARINHO	Merecimento	01/08/2013
122	300059938	DEISE SGUISSARDI	Merecimento	01/08/2013
123	300060192	MERCEDES DA SILVA MOURA	Merecimento	01/08/2013
124	300060087	SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO	Merecimento	01/08/2013
125	300059992	ADILSON PEREIRA SERRA	Antiguidade	01/08/2013
126	300059937	DAVID SOUZA DE JESUS	Merecimento	01/08/2013
127	300060592	MARIA LAENE DE OLIVEIRA	Merecimento	01/08/2013
128	300060044	PAULO BARBOSA BUENO	Merecimento	01/08/2013
129	300059884	HELIO PEREIRA CRUZ	Merecimento	01/08/2013
130	300060163	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	Antiguidade	01/08/2013
131	300060057	ANTONIO MAGALHAES CUNHA	Merecimento	01/08/2013
132	300060088	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
133	300060231	MARINA RODRIGUES MOREIRA	Merecimento	01/08/2013
134	300061294	ARISTON SANTOS SANTANA	Merecimento	01/08/2013
135	300058545	GERSON CORDEIRO DE SOUZA	Antiguidade	01/08/2013
136	300059945	IVONE APARECIDA NAVA FLORES	Merecimento	01/08/2013
137	300060219	MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	Merecimento	01/08/2013
138	300059969	JOEL LOPES DE OLIVEIRA	Merecimento	01/08/2013
139	300059916	ELIAS FERREIRA DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013

140	300059929	CLOVIS JOSE MOREIRA	Antiguidade	01/08/2013
141	300059983	ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	Merecimento	01/08/2013
142	300060074	ROBSON SANTANA PINTO	Merecimento	01/08/2013
143	300060061	RANYERES MONTEIRO BOTELHO	Merecimento	01/08/2013
144	300059961	JEAN CARLOS SILVA	Merecimento	01/08/2013
145	300059897	ANTONIO SERGIO BRAZ	Antiguidade	01/08/2013
146	300060008	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BISPO	Merecimento	01/08/2013
147	300059939	DELFINO CAVALCANTE FEITOSA	Merecimento	01/08/2013
148	300060157	FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES	Merecimento	01/08/2013
149	300060221	MARLENE MARIA DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
150	300059990	ADIEL DAVID PAVAO	Antiguidade	01/08/2013
151	300058711	LUIZ CARLOS LASSEN	Merecimento	01/08/2013
152	300059956	IZAURA ALVES DE CAMARGO	Merecimento	01/08/2013
153	300059928	CLEMILDA DA SILVA LIMA	Merecimento	01/08/2013
154	300060189	MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO	Merecimento	01/08/2013
155	300059887	IGOR FURBINO DE SOUZA	Antiguidade	01/08/2013
156	300060020	JOSEMAR SILVEIRA BATISTA	Merecimento	01/08/2013
157	300060147	FABIO VIEIRA MATOS	Merecimento	01/08/2013
158	300058698	GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES	Merecimento	01/08/2013
159	300060056	EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIÁ	Merecimento	01/08/2013
160	300059893	ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA	Antiguidade	01/08/2013
161	300060193	MEREGILDO HELKER	Merecimento	01/08/2013
162	300060006	JOSE CARLOS DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
163	300059968	JOEL BARBOSA DE FARIAS	Merecimento	01/08/2013
164	300060228	MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
165	300058549	JOAO JOSE PEREIRA	Antiguidade	01/08/2013
166	300059878	GILMAR LEORNALDO DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
167	300059911	CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE	Merecimento	01/08/2013
168	300060001	AGNALDO ALVES CURSINO	Merecimento	01/08/2013
169	300060030	LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES	Merecimento	01/08/2013
170	300058558	MARCELO DO ROSARIO LIMA	Antiguidade	01/08/2013
171	300060004	JORGEMAR FERREIRA SOUZA	Merecimento	01/08/2013
172	300060090	SERGIO ARAUJO DA SILVA	Merecimento	01/08/2013



173	300060206	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
174	300059837	THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
175	300060229	MARIA IRONEIDE DOS SANTOS	Antiguidade	01/08/2013
176	300059906	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	Merecimento	01/08/2013
177	300060040	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	Merecimento	01/08/2013
178	300060089	SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO	Merecimento	01/08/2013
179	300059852	ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Merecimento	01/08/2013
180	300059997	ADRIANO DE SOUZA MARQUES	Antiguidade	01/08/2013
181	300059921	CLAUDIOMILSON PEREIRA	Merecimento	01/08/2013
182	300059998	ADRIANO FRANCA DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
183	300060007	ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA	Merecimento	01/08/2013
184	300060200	NELSON PEREIRA LIMA	Merecimento	01/08/2013
185	300060210	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	Antiguidade	01/08/2013
186	300060042	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
187	300060092	SERGIO RIBEIRO SILVA	Merecimento	01/08/2013
188	300059901	AURICELIA RODRIGUES DE DEUS	Merecimento	01/08/2013
189	300059900	ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA	Merecimento	01/08/2013
190	300060597	VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO	Antiguidade	01/08/2013
191	300060032	LUCELIO NUNES CAMARA	Merecimento	01/08/2013
192	300060026	ALDEIR MENDES DA TRINDADE	Merecimento	01/08/2013
193	300059951	EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO	Merecimento	01/08/2013
194	300060202	ODAILSON MORAIS DE AGUIAR	Merecimento	01/08/2013
195	300060596	SIDNEY DA SILVA NUNES	Antiguidade	01/08/2013
196	300060010	JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	Merecimento	01/08/2013
197	300060581	HEBER SIMIONATO PAZ	Merecimento	01/08/2013
198	300060211	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
199	300059851	VANDOR JOSE HORN	Merecimento	01/08/2013
200	300059949	EDCARLOS SILVA DE LIMA	Antiguidade	01/08/2013
201	300059870	GERLANDIO MARQUES SANTOS	Merecimento	01/08/2013
202	300059943	ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ	Merecimento	01/08/2013

203	300059903	BENILDA DA SILVA MAGALHAES	Merecimento	01/08/2013
204	300059864	WENDELL FERREIRA DE FREITAS	Merecimento	01/08/2013
205	300060209	MAILSON BARBOSA MELO	Antiguidade	01/08/2013
206	300060213	MARCIANE KUHN	Merecimento	01/08/2013
207	300059844	VALDINEI FERNANDES KEIRI	Merecimento	01/08/2013
208	300059919	CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO	Merecimento	01/08/2013
209	300059905	CARLOS ANDRE GOMES	Merecimento	01/08/2013
210	300059859	WALMEN DE SOUZA FRANCA	Antiguidade	01/08/2013
211	300060016	JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	Merecimento	01/08/2013
212	300060078	RONALDO BISPO BEZERRA	Merecimento	01/08/2013
213	300059941	DELLANO DE ARAUJO BRAGA	Merecimento	01/08/2013
214	300060077	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	Merecimento	01/08/2013
215	300060197	MOISES APOCALIPSE ALENCAR	Antiguidade	01/08/2013
216	300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
217	300059882	GUSTAVO MAIA PAULINO	Merecimento	01/08/2013
218	300060208	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	Merecimento	01/08/2013
219	300061286	CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	Merecimento	01/08/2013
220	300060580	HAROLD ALVAREZ ROCA	Antiguidade	01/08/2013
221	300058570	SABRINA FUZARI RAASCH	Merecimento	01/08/2013
222	300060015	JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS	Merecimento	01/08/2013
223	300059950	EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Merecimento	01/08/2013
224	300059876	GILDETE SANTOS DO CARMO CORSI	Merecimento	01/08/2013
225	300060029	LILIANE RODRIGUES SANTOS	Antiguidade	01/08/2013
226	300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	Merecimento	01/08/2013
227	300059954	EDIANE KUTZ MATHIAZZO	Merecimento	01/08/2013
228	300060066	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
229	300060097	PEDRO SINEI MARTINS	Merecimento	01/08/2013
230	300058548	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	Antiguidade	01/08/2013
231	300059861	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	Merecimento	01/08/2013
232	300060041	ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
233	300059862	ELIANE APARECIDA CARMINATTI	Merecimento	01/08/2013
234	300060024	ALBERONE GAMA DE MACEDO	Merecimento	01/08/2013



235	300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	Antiguidade	01/08/2013
236	300059924	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS	Merecimento	01/08/2013
237	300060215	MARCIO DA SILVA DUARTE	Merecimento	01/08/2013
238	300060226	MARCOS TADEU MACHADO	Merecimento	01/08/2013
239	300059989	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
240	300059978	ELIOMAR ALVES DA SILVA FREITAS	Antiguidade	01/08/2013
241	300060096	SILVIONEI FARIAS DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
242	300059904	CARLA PANSINI	Merecimento	01/08/2013
243	300060013	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	Merecimento	01/08/2013
244	300059947	DIONE DOS ANJOS LUCAS	Merecimento	01/08/2013
245	300059936	DAVI FERREIRA SOARES	Antiguidade	01/08/2013
246	300060009	JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA	Merecimento	01/08/2013
247	300060194	MICHAEL AQUINO GOVEIA	Merecimento	01/08/2013
248	300059914	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA	Merecimento	01/08/2013
249	300059880	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	Merecimento	01/08/2013
250	300060196	MIRTS SILVA RODRIGUES	Antiguidade	01/08/2013
251	300059873	GERSON GONCALVES DA COSTA	Merecimento	01/08/2013
252	300059886	HUGO OLENSKI	Merecimento	01/08/2013
253	300059960	JAIRO CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR	Merecimento	01/08/2013
254	300059985	ANGELO SADOVSKI DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
255	300059948	DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	Antiguidade	01/08/2013
256	300060014	JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR	Merecimento	01/08/2013
257	300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA	Merecimento	01/08/2013
258	300059980	ANDREIA SILVA DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
259	300059979	ANDRE LOPES DO REGO	Merecimento	01/08/2013
260	300060084	RUBENS RAMOS DE SOUZA	Antiguidade	01/08/2013
261	300060149	FELIX ANGELO SERAFIM	Merecimento	01/08/2013
262	300060023	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	Merecimento	01/08/2013
263	300059908	CARLOS JERONINO DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
264	300060212	MARCIA MARIA MATOSO	Merecimento	01/08/2013
265	300060060	RAFAEL SALES HERON	Antiguidade	01/08/2013
266	300060214	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	Merecimento	01/08/2013

267	300060055	ELTON BOTELHO DOS SANTOS	Merecimento	01/08/2013
268	300059913	CHARLES ELIAS DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
269	300060000	ADRIANO SCHONTZ	Merecimento	01/08/2013
270	300059974	JONES RABELO GARCIA	Antiguidade	01/08/2013
271	300060082	LUCIANO MATOS DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
272	300060081	RONILTON ALVES DE LIMA	Merecimento	01/08/2013
273	300060048	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	Merecimento	01/08/2013
274	300059839	TIAGO ALVES BATISTA SENA	Merecimento	01/08/2013
275	300059846	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	Antiguidade	01/08/2013
276	300060094	SIDINEI AMADIO JUNIOR	Merecimento	01/08/2013
277	300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	Merecimento	01/08/2013
278	300060098	ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE	Merecimento	01/08/2013
279	300060021	JOSIEL MIRANDA PEREIRA	Merecimento	01/08/2013
280	300060002	ALAN BORGES RAMOS	Antiguidade	01/08/2013
281	300060025	JUSSARA MENEGAZ	Merecimento	01/08/2013
282	300059877	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	Merecimento	01/08/2013
283	300059995	ADRIANA SILVA DE BARROS	Merecimento	01/08/2013
284	300059952	EDGLEY QUEIROS BUENO	Merecimento	01/08/2013
285	300060187	LUCIANA RESENDE	Antiguidade	01/08/2013
286	300060585	HELIO JUNIOR DE PAULA	Merecimento	01/08/2013
287	300059977	ANDERSON SILVA DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
288	300059971	JOELMA SALES DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
289	300059854	VERONICA ZACARIAS VARGAS	Merecimento	01/08/2013
290	300059883	HELDER BATISTA GAMA	Antiguidade	01/08/2013
291	300060070	RENE GARCIA PRADO	Merecimento	01/08/2013
292	300059875	GILBERTO PAULO DO N.HIRSCHMANN	Merecimento	01/08/2013
293	300059826	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	Merecimento	01/08/2013
294	300060035	BRUNO LOPES DA COSTA	Merecimento	01/08/2013
295	300060047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	Antiguidade	01/08/2013
296	300060075	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	Merecimento	01/08/2013
297	300060080	RONILDO TEODORO DOS SANTOS	Merecimento	01/10/2013
298	300059920	CLAUDIO LOBATO MARQUES	Merecimento	01/10/2013



299	300059910	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	Merecimento	01/10/2013
300	300060224	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	Antiguidade	01/10/2013
301	300060028	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	Merecimento	01/10/2013
302	300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	Merecimento	01/10/2013
303	300059993	ADISSON GOMES BARROS	Merecimento	01/10/2013
304	300060051	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	Merecimento	01/10/2013
305	300060119	FABIANO GOMES ALVES	Antiguidade	01/10/2013
306	300060034	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	Merecimento	01/10/2013
307	300059867	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	Merecimento	01/10/2013
308	300059931	CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO	Merecimento	01/10/2013
309	300060054	PEDRO VITOR DOS SANTOS	Merecimento	01/10/2013
310	300059832	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	Antiguidade	01/10/2013
311	300059871	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	Merecimento	01/10/2013
312	300060207	LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	Merecimento	01/10/2013
313	300058685	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	Merecimento	01/10/2013
314	300060195	MIRTES SOUZA FEITOSA	Merecimento	01/10/2013
315	300060594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	Antiguidade	01/10/2013
316	300060154	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	Merecimento	01/10/2013
317	300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA	Merecimento	01/10/2013
318	300059907	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	Merecimento	01/10/2013
319	300059964	JESUS SILVA BOABAID	Merecimento	01/10/2013
320	300060036	ELOIZA DUARTE RODRIGUES	Antiguidade	01/10/2013
321	300059833	TAYRONE GONCALVES RIBEIRO	Merecimento	01/10/2013
322	300060199	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	Merecimento	01/10/2013
323	300059988	ADALTO APARECIDO TEIXIERA	Merecimento	01/10/2013
324	300059915	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	Merecimento	01/10/2013
325	300060019	JOSECLEI SCHEREDER	Antiguidade	01/10/2013
326	300060589	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	Merecimento	01/10/2013
327	300060590	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Merecimento	01/10/2013
328	300060593	MARLI GARCIA DAS CHAGAS	Merecimento	01/10/2013
329	300060579	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	Merecimento	01/10/2013

330	300060575	ALISON BELESA DE SOUZA	Antiguidade	01/10/2013
331	300060598	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	Merecimento	01/10/2013
332	300060928	ANDERSON DE MIRANDA	Merecimento	01/10/2013
333	300060929	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	Merecimento	01/10/2013
334	300061300	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	Merecimento	01/10/2013
335	300061312	GILMAR FELIX LEITE	Antiguidade	01/10/2013
336	300061310	LUCINEIA SANTANA ROCHA	Merecimento	01/10/2013
337	300061308	MISAEAL NONATO RODRIGUES	Merecimento	01/10/2013
338	300061289	JAIRO RODRIGO DA SILVA	Merecimento	01/10/2013
339	300061261	IRENE RODRIGUES SILVA	Merecimento	01/10/2013
340	300061281	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	Antiguidade	01/10/2013
341	300061309	JILMAR NASCIMENTO RABELO	Merecimento	01/10/2013
342	300061278	MARIA APARECIDA TEODORO	Merecimento	01/10/2013
343	300061275	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	Merecimento	01/10/2013
344	300061295	MARCELO CARDOSO	Merecimento	01/10/2013
345	300061276	RONALDO MENDES PEREIRA	Antiguidade	01/10/2013
346	300061277	JACK FELINTO DA SILVA	Merecimento	01/10/2013
347	300061270	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	Merecimento	01/10/2013
348	300061271	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	Merecimento	01/10/2013
349	300061280	TALVANE DA SILVA SANTOS	Merecimento	01/10/2013
350	300061296	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	Antiguidade	01/10/2013
351	300061282	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	Merecimento	01/10/2013
352	300061301	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	Merecimento	01/10/2013
353	300061263	ELIANA BATISTA DOS SANTOS REIS	Merecimento	01/10/2013
354	300061302	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	Merecimento	01/10/2013
355	300061303	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	Antiguidade	01/10/2013
356	300061304	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	Merecimento	01/10/2013
357	300061264	MARTO YOSHIMINE NETO	Merecimento	01/10/2013
358	300061272	MARCEL MENGEL	Merecimento	01/10/2013
359	300061265	ELIANDRO SILVA DE SOUZA	Merecimento	01/10/2013
360	300061305	WELITON DE SOUZA MORAES	Antiguidade	01/10/2013



361	300061291	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	Merecimento	01/10/2013
362	300061307	RONAN TIAGO TEIXEIRA	Merecimento	01/10/2013
363	300061285	EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA	Merecimento	01/10/2013
364	300061260	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	Merecimento	01/10/2013
365	300061266	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	Antiguidade	01/10/2013
366	300061293	LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	Merecimento	01/10/2013

LEIA-SE...

ord	Matrícula	Nome	CRITERIO	3ª CLASSE
1	300022675	RAIMUNDO JOAO RIBEIRO	Merecimento	18/09/2007
2	300022712	HELDER PINHEIRO FILGUEIRAS	Merecimento	14/12/2007
3	300022672	NILDIMAR DE ALMEIDA	Merecimento	04/04/2008
4	300022703	ILANETH BRAGA DE SOUSA MONTEIRO	Merecimento	14/04/2008
5	300022691	VAGNER PEREIRA SODRE	Antiguidade	14/04/2008
6	300022616	DUXLEY LUZ SILVA	Merecimento	14/04/2008
7	300022682	ROSA MARIA ALVES DE LIMA BANDEIRA	Merecimento	14/04/2008
8	300022707	MARIANGELA DE CAMPOS TOGINHO	Merecimento	14/04/2008
9	300022697	ZITA FERREIRA	Merecimento	14/04/2008
10	300022770	WALMEY CHAVES PIRES	Antiguidade	14/04/2008
11	300023083	JARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	Merecimento	14/04/2008
12	300023257	ROBERTO CARLOS ARRUDA RUAS	Merecimento	14/04/2008
13	300022728	NESTOR ALBERTO CHAVEZ	Merecimento	26/04/2008
14	300022625	GIL LENO DIAS ARAUJO	Merecimento	30/04/2008
15	300022685	SAMARA FRANCISCA TENORIO	Antiguidade	23/06/2008
16	300022643	ANTONIO SERAFIM SILVA JUNIOR	Merecimento	23/06/2008
17	300022688	SIMONE SILVA GONCALVES	Merecimento	04/07/2008
18	300070566	IVAN VIEIRA DE SOUZA	Merecimento	12/07/2008
19	300022680	ROBERVAL DE SOUZA CORREIA	Merecimento	22/07/2008
20	300022645	JOSE MUNHOZ DAHER	Antiguidade	08/09/2008
21	300022622	FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO	Merecimento	20/10/2008
22	300022653	LUIZ CARLOS DANTAS	Merecimento	20/11/2008
23	300022708	MARLY DE SOUZA MIRANDA	Merecimento	11/12/2008
24	300022777	HUDSON DA SILVA FERREIRA	Merecimento	17/12/2008
25	300022775	AQUILES MORAES DE ASSUNCAO	Antiguidade	09/01/2009
26	300022709	MOISES DE JESUS TORRES	Merecimento	15/01/2009

27	300022662	MARIA GORETE ARRUDA	Merecimento	29/01/2009
28	300022711	SERGIO ADRIANO MOREIRA	Merecimento	30/03/2009
29	300022716	AILTON PACHECO DIAS	Merecimento	16/04/2009
30	300022719	CRISTOVAO DIAS LOPES	Antiguidade	23/04/2009
31	300022726	KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO ROSA	Merecimento	23/04/2009
32	300022725	JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA	Merecimento	15/05/2009
33	300022757	KAU GOMES DA SILVA	Merecimento	24/07/2009
34	300022721	FRANCISCO ALVES DA SILVA	Merecimento	04/08/2009
35	300022722	GRACIMAR FERRAZ	Antiguidade	04/08/2009
36	300022720	FRANCINEILA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Merecimento	04/08/2009
37	300022756	LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA	Merecimento	10/08/2009
38	300022758	NEIVA ROSAS DE QUEIROZ	Merecimento	12/08/2009
39	300022759	RONILDO DE SOUSA BARROSO	Merecimento	18/08/2009
40	300022760	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	Antiguidade	27/08/2009
41	300022618	ELIBEU CARMO E SILVA	Merecimento	18/09/2008
42	300022718	CRISANTO MERCADO FILHO	Merecimento	20/11/2009
43	300022743	MARIA CLARA SILVA CAMARGOS	Merecimento	16/12/2009
44	300022768	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Merecimento	16/12/2009
45	300022767	BARBARA BRAGA GRACIANO	Antiguidade	16/12/2009
46	300022781	KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE	Merecimento	16/12/2009
47	300022782	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	Merecimento	14/05/2010
48	300022769	MARLY HASSEGAWA MOSCOSO SOARES	Merecimento	25/11/2010
49	300022624	FRANCISCO PERON DE MIRANDA	Merecimento	01/06/2012
50	300032580	MARUSAN CLEBER GUEDES	Antiguidade	01/06/2012
51	300032459	CHARLES KOSLOW	Merecimento	05/07/2012
52	300023251	LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA FERNANDES	Merecimento	01/08/2012
53	300058693	FLAVIO RODRIGUES LIMA	Merecimento	01/08/2013
54	300058565	ROBERTO DA SILVA NUNES	Merecimento	01/08/2013
55	300058697	GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS	Antiguidade	01/08/2013
56	300060216	MARLI KEMPER CARNEIRO	Merecimento	01/08/2013
57	300058559	MARIA DE LOURDES HONORATO	Merecimento	01/08/2013
58	300058560	MARIA MERCE AZEVEDO DA SILVA	Merecimento	01/08/2013



59	300060188	MAURICIO FAVARO ANDRADE	Merecimento	01/08/2013
60	300058699	HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS	Antiguidade	01/08/2013
61	300060217	MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	Merecimento	01/08/2013
62	300060588	HUDSON BATISTA DE AMARAL	Merecimento	01/08/2013
63	300058563	PAULO ENEIAS ANICETO	Merecimento	01/08/2013
64	300060091	SERGIO LADISLAU COSTA	Merecimento	01/08/2013
65	300058706	NILTON VIEIRA CAVALCANTE	Antiguidade	01/08/2013
66	300058546	GILVANIA TEREZINHA DOS SANTOS	Merecimento	01/08/2013
67	300058684	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	Merecimento	01/08/2013
68	300058556	LUZEVALDO PEREIRA GOIS JUNIOR	Merecimento	01/08/2013
69	300058534	CLAELTON RIBEIRO MENDONCA	Merecimento	01/08/2013
70	300060095	SILVANE LIMA DA SILVA	Antiguidade	01/08/2013
71	300058707	PAULO PINTO ALCANTARA	Merecimento	01/08/2013
72	300058703	JOAO MARIA NETO	Merecimento	01/08/2013
73	300058696	FRANCISCO VANDERLEY DE VERAS	Merecimento	01/08/2013
74	300058695	FRANCISCO PINTO ALCANTARA	Merecimento	01/08/2013
75	300059996	ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA	Antiguidade	01/08/2013
76	300058683	ANDREIA RODRIGUES LOPES	Merecimento	01/08/2013
77	300058531	ADEILDO TEIXEIRA VIEIRA	Merecimento	01/08/2013
78	300058575	WALDINEY NUNES SILVINO	Merecimento	01/08/2013
79	300058564	PAULO ROBERTO SILVA	Merecimento	01/08/2013
80	300058572	MARCELO DA SILVA	Antiguidade	01/08/2013
81	300060225	MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
82	300058539	ERINETE NASCIMENTO LEONEL	Merecimento	01/08/2013
83	300058543	FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA	Merecimento	01/08/2013
84	300058571	VAGNER ROSEMIRO TOLFO	Merecimento	01/08/2013
85	300058568	ROSA RAQUEL BOAVENTURA	Antiguidade	01/08/2013
86	300058569	ROZELY COLI COSTA	Merecimento	01/08/2013
87	300058576	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
88	300058566	RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
89	300058577	WELLITON LUIZ FUZARI	Merecimento	01/08/2013
90	300059918	CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	Antiguidade	01/08/2013
91	300058562	PATRICIO FRANCO PONTES	Merecimento	01/08/2013
92	300058552	JOSE TOMAZ COSTA	Merecimento	01/08/2013

93	300059963	JESUS JOSUE DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
94	300058555	LUSMAR FARIAS DE CASTRO	Antiguidade	01/08/2013
95	300058688	DAVI BEZERRA LIMA	Merecimento	01/08/2013
96	300058681	ALEQUESANDRO DE ANDRADE	Merecimento	01/08/2013
97	300059872	ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	Merecimento	01/08/2013
98	300058561	MAURICIO ALVES DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
99	300058679	ACIR DA CRUZ	Antiguidade	01/08/2013
100	300059829	SUZE DE SOUZA LOPES	Merecimento	01/08/2013
101	300060201	LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS	Merecimento	01/08/2013
102	300059843	VAGNER SOARES BESERRA	Merecimento	01/08/2013
103	300059912	CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	Merecimento	01/08/2013
104	300060003	JORGE LUIZ MAGALHAES	Antiguidade	01/08/2013
105	300058686	CLOVIS HENRIQUE DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
106	300060050	PAULO SERGIO ANDRADE DE AGUIAR	Merecimento	01/08/2013
107	300060222	MARCOS DE SOUZA BRITO	Merecimento	01/08/2013
108	300059866	WILSON SERGIO DA SILVA TENANI	Merecimento	01/08/2013
109	300060203	OZENI OLIVEIRA DA SILVA	Antiguidade	01/08/2013
110	300058578	WHANDERSON ROGERIO POMPILIO	Merecimento	01/08/2013
111	300060039	ANTONIO ASSUNCAO GOVEIA	Merecimento	01/08/2013
112	300060065	REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Merecimento	01/08/2013
113	300060220	MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	Merecimento	01/08/2013
114	300059856	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	Antiguidade	01/08/2013
115	300060227	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Merecimento	01/08/2013
116	300060085	RUBENS STELZENBERGER	Merecimento	01/08/2013
117	300059869	FRANCISCO SOUSA DE BRITO	Merecimento	01/08/2013
118	300060049	PAULO JOSE OLIVEIRA SILVA	Merecimento	01/08/2013
119	300060064	REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	Antiguidade	01/08/2013
120	300060011	JOSE EVANGELISTA DE MELO FILHO	Merecimento	01/08/2013
121	300060045	ALISSON FERNANDO MARINHO	Merecimento	01/08/2013
122	300059938	DEISE SGUISSARDI	Merecimento	01/08/2013
123	300060192	MERCEDES DA SILVA MOURA	Merecimento	01/08/2013
124	300060087	SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO	Antiguidade	01/08/2013
125	300059992	ADILSON PEREIRA SERRA	Merecimento	01/08/2013



126	300059937	DAVID SOUZA DE JESUS	Merecimento	01/08/2013
127	300060592	MARIA LAENE DE OLIVEIRA	Merecimento	01/08/2013
128	300060044	PAULO BARBOSA BUENO	Merecimento	01/08/2013
129	300059884	HELIO PEREIRA CRUZ	Antiguidade	01/08/2013
130	300060163	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
131	300060057	ANTONIO MAGALHAES CUNHA	Merecimento	01/08/2013
132	300060088	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
133	300060231	MARINA RODRIGUES MOREIRA	Merecimento	01/08/2013
134	300061294	ARISTON SANTOS SANTANA	Antiguidade	01/08/2013
135	300058545	GERSON CORDEIRO DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
136	300059945	IVONE APARECIDA NAVA FLORES	Merecimento	01/08/2013
137	300060219	MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	Merecimento	01/08/2013
138	300059969	JOEL LOPES DE OLIVEIRA	Merecimento	01/08/2013
139	300059916	ELIAS FERREIRA DE SOUZA	Antiguidade	01/08/2013
140	300059929	CLOVIS JOSE MOREIRA	Merecimento	01/08/2013
141	300059983	ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	Merecimento	01/08/2013
142	300060074	ROBSON SANTANA PINTO	Merecimento	01/08/2013
143	300060061	RANYERES MONTEIRO BOTELHO	Merecimento	01/08/2013
144	300059961	JEAN CARLOS SILVA	Antiguidade	01/08/2013
145	300059897	ANTONIO SERGIO BRAZ	Merecimento	01/08/2013
146	300060008	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BISPO	Merecimento	01/08/2013
147	300059939	DELFIN CAVALCANTE FEITOSA	Merecimento	01/08/2013
148	300060157	FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES	Merecimento	01/08/2013
149	300060221	MARLENE MARIA DA SILVA	Antiguidade	01/08/2013
150	300059990	ADIEL DAVID PAVAO	Merecimento	01/08/2013
151	300058711	LUIZ CARLOS LASSEN	Merecimento	01/08/2013
152	300059956	IZAURA ALVES DE CAMARGO	Merecimento	01/08/2013
153	300059928	CLEMILDA DA SILVA LIMA	Merecimento	01/08/2013
154	300060189	MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO	Antiguidade	01/08/2013
155	300059887	IGOR FURBINO DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
156	300060020	JOSEMAR SILVEIRA BATISTA	Merecimento	01/08/2013
157	300060147	FABIO VIEIRA MATOS	Merecimento	01/08/2013
158	300058698	GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES	Merecimento	01/08/2013
159	300060056	EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIÁ	Antiguidade	01/08/2013

160	300059893	ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA	Merecimento	01/08/2013
161	300060193	MEREGILDO HELKER	Merecimento	01/08/2013
162	300060006	JOSE CARLOS DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
163	300059968	JOEL BARBOSA DE FARIAS	Merecimento	01/08/2013
164	300060228	MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA	Antiguidade	01/08/2013
165	300058549	JOAO JOSE PEREIRA	Merecimento	01/08/2013
166	300059878	GILMAR LEORNALDO DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
167	300059911	CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE	Merecimento	01/08/2013
168	300060001	AGNALDO ALVES CURSINO	Merecimento	01/08/2013
169	300060030	LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES	Antiguidade	01/08/2013
170	300058558	MARCELO DO ROSARIO LIMA	Merecimento	01/08/2013
171	300060004	JORGEMAR FERREIRA SOUZA	Merecimento	01/08/2013
172	300060090	SERGIO ARAUJO DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
173	300060206	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
174	300059837	THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA	Antiguidade	01/08/2013
175	300060229	MARIA IRONEIDE DOS SANTOS	Merecimento	01/08/2013
176	300059906	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	Merecimento	01/08/2013
177	300060040	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	Merecimento	01/08/2013
178	300060089	SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO	Merecimento	01/08/2013
179	300059852	ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Antiguidade	01/08/2013
180	300059997	ADRIANO DE SOUZA MARQUES	Merecimento	01/08/2013
181	300059921	CLAUDIOMILSON PEREIRA	Merecimento	01/08/2013
182	300060007	ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA	Merecimento	01/08/2013
183	300060200	NELSON PEREIRA LIMA	Antiguidade	01/08/2013
184	300060210	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	Merecimento	01/08/2013
185	300060042	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
186	300060092	SERGIO RIBEIRO SILVA	Merecimento	01/08/2013
187	300059901	AURICELIA RODRIGUES DE DEUS	Merecimento	01/08/2013
188	300059900	ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA	Antiguidade	01/08/2013
189	300060597	VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO	Merecimento	01/08/2013
190	300060032	LUCELIO NUNES CAMARA	Merecimento	01/08/2013
191	300060026	ALDEIR MENDES DA TRINDADE	Merecimento	01/08/2013
192	300059951	EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO	Merecimento	01/08/2013



193	300060202	ODAILSON MORAIS DE AGUIAR	Antiguidade	01/08/2013
194	300060596	SIDNEY DA SILVA NUNES	Merecimento	01/08/2013
195	300060010	JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	Merecimento	01/08/2013
196	300060581	HEBER SIMIONATO PAZ	Merecimento	01/08/2013
197	300060211	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
198	300059851	VANDOR JOSE HORN	Antiguidade	01/08/2013
199	300059949	EDCARLOS SILVA DE LIMA	Merecimento	01/08/2013
200	300059870	GERLANDIO MARQUES SANTOS	Merecimento	01/08/2013
201	300059943	ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ	Merecimento	01/08/2013
202	300059903	BENILDA DA SILVA MAGALHAES	Merecimento	01/08/2013
203	300059864	WENDELL FERREIRA DE FREITAS	Antiguidade	01/08/2013
204	300060209	MAILSON BARBOSA MELO	Merecimento	01/08/2013
205	300060213	MARCIA KUNH	Merecimento	01/08/2013
206	300059844	VALDINEI FERNANDES KEIRI	Merecimento	01/08/2013
207	300059919	CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO	Merecimento	01/08/2013
208	300059905	CARLOS ANDRE GOMES	Antiguidade	01/08/2013
209	300059859	WALMEN DE SOUZA FRANCA	Merecimento	01/08/2013
210	300060016	JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	Merecimento	01/08/2013
211	300060078	RONALDO BISPO BEZERRA	Merecimento	01/08/2013
212	300059941	DELLANO DE ARAUJO BRAGA	Merecimento	01/08/2013
213	300060077	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	Antiguidade	01/08/2013
214	300060197	MOISES APOCALIPSE ALENCAR	Merecimento	01/08/2013
215	300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
216	300059882	GUSTAVO MAIA PAULINO	Merecimento	01/08/2013
217	300060208	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	Merecimento	01/08/2013
218	300061286	CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	Antiguidade	01/08/2013
219	300060580	HAROLD ALVAREZ ROCA	Merecimento	01/08/2013
220	300058570	SABRINA FUZARI RAASCH	Merecimento	01/08/2013
221	300060015	JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS	Merecimento	01/08/2013
222	300059950	EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Merecimento	01/08/2013
223	300059876	GILDETE SANTOS DO CARMO CORSI	Antiguidade	01/08/2013
224	300060029	LILIANE RODRIGUES SANTOS	Merecimento	01/08/2013
225	300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	Merecimento	01/08/2013

226	300059954	EDIANE KUTZ MATHIAZZO	Merecimento	01/08/2013
227	300060066	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
228	300060097	PEDRO SINEI MARTINS	Antiguidade	01/08/2013
229	300058548	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	Merecimento	01/08/2013
230	300059861	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	Merecimento	01/08/2013
231	300060041	ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
232	300059862	ELIANE APARECIDA CARMINATTI	Merecimento	01/08/2013
233	300060024	ALBERONE GAMA DE MACEDO	Antiguidade	01/08/2013
234	300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	Merecimento	01/08/2013
235	300059924	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS	Merecimento	01/08/2013
236	300060215	MARCIO DA SILVA DUARTE	Merecimento	01/08/2013
237	300060226	MARCOS TADEU MACHADO	Merecimento	01/08/2013
238	300059989	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	Antiguidade	01/08/2013
239	300059978	ELIOMAR ALVES DA SILVA FREITAS	Merecimento	01/08/2013
240	300060096	SILVIONEI FARIAS DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
241	300059904	CARLA PANSINI	Merecimento	01/08/2013
242	300060013	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	Merecimento	01/08/2013
243	300059947	DIONE DOS ANJOS LUCAS	Antiguidade	01/08/2013
244	300059936	DAVI FERREIRA SOARES	Merecimento	01/08/2013
245	300060009	JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA	Merecimento	01/08/2013
246	300060194	MICHAEL AQUINO GOVEIA	Merecimento	01/08/2013
247	300059914	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA	Merecimento	01/08/2013
248	300059880	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	Antiguidade	01/08/2013
249	300060196	MIRTS SILVA RODRIGUES	Merecimento	01/08/2013
250	300059873	GERSON GONCALVES DA COSTA	Merecimento	01/08/2013
251	300059886	HUGO OLENSKI	Merecimento	01/08/2013
252	300059960	JAIR CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR	Merecimento	01/08/2013
253	300059985	ANGELO SADOVSKI DE SOUZA	Antiguidade	01/08/2013
254	300059948	DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	Merecimento	01/08/2013
255	300060014	JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR	Merecimento	01/08/2013
256	300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA	Merecimento	01/08/2013
257	300059980	ANDREIA SILVA DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
258	300059979	ANDRE LOPES DO REGO	Antiguidade	01/08/2013



259	300060084	RUBENS RAMOS DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
260	300060149	FELIX ANGELO SERAFIM	Merecimento	01/08/2013
261	300060023	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	Merecimento	01/08/2013
262	300059908	CARLOS JERONINO DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
263	300060212	MARCIA MARIA MATOSO	Antiguidade	01/08/2013
264	300060060	RAFAEL SALES HERON	Merecimento	01/08/2013
265	300060214	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	Merecimento	01/08/2013
266	300060055	ELTON BOTELHO DOS SANTOS	Merecimento	01/08/2013
267	300059913	CHARLES ELIAS DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
268	300060000	ADRIANO SCHONTZ	Antiguidade	01/08/2013
269	300059974	JONES RABELO GARCIA	Merecimento	01/08/2013
270	300060082	LUCIANO MATOS DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
271	300060081	RONILTON ALVES DE LIMA	Merecimento	01/08/2013
272	300060048	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	Merecimento	01/08/2013
273	300059839	TIAGO ALVES BATISTA SENA	Antiguidade	01/08/2013
274	300059846	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	Merecimento	01/08/2013
275	300060094	SIDINEI AMADIO JUNIOR	Merecimento	01/08/2013
276	300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	Merecimento	01/08/2013
277	300060098	ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE	Merecimento	01/08/2013
278	300060021	JOSIEL MIRANDA PEREIRA	Antiguidade	01/08/2013
279	300060002	ALAN BORGES RAMOS	Merecimento	01/08/2013
280	300060025	JUSSARA MENEGAZ	Merecimento	01/08/2013
281	300059877	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	Merecimento	01/08/2013
282	300059995	ADRIANA SILVA DE BARROS	Merecimento	01/08/2013
283	300059952	EDGLEY QUEIROS BUENO	Antiguidade	01/08/2013
284	300060187	LUCIANA RESENDE	Merecimento	01/08/2013
285	300060585	HELIO JUNIOR DE PAULA	Merecimento	01/08/2013
286	300059977	ANDERSON SILVA DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
287	300059971	JOELMA SALES DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
288	300059854	VERONICA ZACARIAS VARGAS	Antiguidade	01/08/2013
289	300059883	HELDER BATISTA GAMA	Merecimento	01/08/2013
290	300060070	RENE GARCIA PRADO	Merecimento	01/08/2013
291	300059875	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	Merecimento	01/08/2013

292	300059826	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	Merecimento	01/08/2013
293	300060035	BRUNO LOPES DA COSTA	Antiguidade	01/08/2013
294	300060047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	Merecimento	01/08/2013
295	300060075	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	Merecimento	01/08/2013
296	300060080	RONILDO TEODORO DOS SANTOS	Merecimento	01/10/2013
297	300059920	CLAUDIO LOBATO MARQUES	Merecimento	01/10/2013
298	300059910	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	Antiguidade	01/10/2013
299	300060224	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	Merecimento	01/10/2013
300	300060028	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	Merecimento	01/10/2013
301	300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	Merecimento	01/10/2013
302	300059993	ADISSON GOMES BARROS	Merecimento	01/10/2013
303	300060051	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	Antiguidade	01/10/2013
304	300060119	FABIANO GOMES ALVES	Merecimento	01/10/2013
305	300060034	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	Merecimento	01/10/2013
306	300059867	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	Merecimento	01/10/2013
307	300059931	CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO	Merecimento	01/10/2013
308	300060054	PEDRO VITOR DOS SANTOS	Antiguidade	01/10/2013
309	300059832	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	Merecimento	01/10/2013
310	300059871	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	Merecimento	01/10/2013
311	300060207	LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	Merecimento	01/10/2013
312	300058685	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	Merecimento	01/10/2013
313	300060195	MIRTES SOUZA FEITOSA	Antiguidade	01/10/2013
314	300060594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	Merecimento	01/10/2013
315	300060154	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	Merecimento	01/10/2013
316	300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA	Merecimento	01/10/2013
317	300059907	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	Merecimento	01/10/2013
318	300060036	ELOIZA DUARTE RODRIGUES	Merecimento	01/10/2013
319	300059833	TAYRONE GONCALVES RIBEIRO	Merecimento	01/10/2013
320	300060199	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	Merecimento	01/10/2013
321	300059988	ADALTO APARECIDO TEIXIERA	Merecimento	01/10/2013
322	300059915	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	Antiguidade	01/10/2013
323	300060019	JOSECLEI SCHEREDER	Merecimento	01/10/2013



324	300060589	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	Merecimento	01/10/2013
325	300060590	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Merecimento	01/10/2013
326	300060593	MARLI GARCIA DAS CHAGAS	Merecimento	01/10/2013
327	300060579	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	Antiguidade	01/10/2013
328	300060575	ALISON BELESA DE SOUZA	Merecimento	01/10/2013
329	300060598	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	Merecimento	01/10/2013
330	300060928	ANDERSON DE MIRANDA	Merecimento	01/10/2013
331	300060929	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	Merecimento	01/10/2013
332	300061300	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	Antiguidade	01/10/2013
333	300061312	GILMAR FELIX LEITE	Merecimento	01/10/2013
334	300061310	LUCINEIA SANTANA ROCHA	Merecimento	01/10/2013
335	300061308	MISAEAL NONATO RODRIGUES	Merecimento	01/10/2013
336	300061289	JAIRO RODRIGO DA SILVA	Merecimento	01/10/2013
337	300061261	IRENE RODRIGUES SILVA	Antiguidade	01/10/2013
338	300061281	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	Merecimento	01/10/2013
339	300061309	JILMAR NASCIMENTO RABELO	Merecimento	01/10/2013
340	300061278	MARIA APARECIDA TEODORO	Merecimento	01/10/2013
341	300061275	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	Merecimento	01/10/2013
342	300061295	MARCELO CARDOSO	Antiguidade	01/10/2013
343	300061276	RONALDO MENDES PEREIRA	Merecimento	01/10/2013
344	300061277	JACK FELINTO DA SILVA	Merecimento	01/10/2013
345	300061270	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	Merecimento	01/10/2013
346	300061271	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	Merecimento	01/10/2013
347	300061280	TALVANE DA SILVA SANTOS	Antiguidade	01/10/2013
348	300061296	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	Merecimento	01/10/2013
349	300061282	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	Merecimento	01/10/2013
350	300061301	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	Merecimento	01/10/2013
351	300061263	ELIANA BATISTA DOS SANTOS REIS	Merecimento	01/10/2013
352	300061302	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	Antiguidade	01/10/2013
353	300061303	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	Merecimento	01/10/2013
354	300061304	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	Merecimento	01/10/2013
355	300061264	MARTO YOSHIMINE NETO	Merecimento	01/10/2013

356	300061272	MARCEL MENGEL	Merecimento	01/10/2013
357	300061265	ELIANDRO SILVA DE SOUZA	Antiguidade	01/10/2013
358	300061305	WELITON DE SOUZA MORAES	Merecimento	01/10/2013
359	300061291	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	Merecimento	01/10/2013
360	300061307	RONAN TIAGO TEIXEIRA	Merecimento	01/10/2013
361	300061285	EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA	Merecimento	01/10/2013
362	300061260	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	Antiguidade	01/10/2013
363	300061266	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	Merecimento	01/10/2013
364	300061293	LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	Merecimento	01/10/2013

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Presidente

MARCOS GEROMINI FAGUNDES

1º Membro

JOÃO CARLOS RAMOS

2º Membro

Portaria nº 884/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, a contar de **01.06.2018**, o servidor **LINDEMBERGUE JOSE NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Cacoal/RO, para o município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor, na 1ª Delegacia de Polícia do município de Ouro Preto do Oeste/RO, anteriormente lotado na Núcleo de Ação e Repressão a Ações Criminosas-Draço 2 da cidade de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 883/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, a contar de **01.06.2018**, a servidora **DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Cacoal/RO, para o município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - RELOTAR a referida servidora, na 1ª Delegacia de Polícia do município de Ouro Preto do Oeste/RO, anteriormente lotado na Núcleo de Ação e Repressão a Ações Criminosas-Draço 2 da cidade de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 880/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, a contar de **01.06.2018**, a servidora **ROSELY DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Cacoal/RO, para o município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - RELOTAR a referida servidora, na 1ª Delegacia de Polícia do município de Ouro Preto do Oeste/RO, anteriormente lotado na Núcleo de Ação e Repressão a Ações Criminosas-Draço 2 da cidade de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 30 de Maio de 2018.
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 882/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **19.04.2018**, o servidor **FRED MERCURY FREITAS MATOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300138498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-05, de Delegado Regional, no município de Alvorada do Oeste/RO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 30 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 881/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de **19.04.2018**, o servidor **FRED MERCURY FREITAS MATOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300138498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da Delegacia de Polícia Civil, do município de São Miguel do Guaporé/RO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 30 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 886/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **03.05.2018**, a servidora **NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS LEITE**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300059714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegada Titular, da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações - DECONDE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 30 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 885/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de **03.05.2018**, a servidora **NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS LEITE**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300059714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-03, de Presidente de Comissão, da Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 30 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 889/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **23.04.2018**, o servidor **JOSE NEVES BANDEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-01, de Chefe de Cartório, da Delegacia de Polícia Civil, do município de Alvorada do Oeste/RO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 30 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 888/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de **19.04.2018**, a servidora **MARIA APARECIDA PINHEIRO CASSIMIRO**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, Matrícula nº **300103922**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-01, de Chefe de Cartório, da Delegacia de Polícia Civil, do município de Alvorada do Oeste/RO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 30 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 2030/2018/PM-DP6

Dispõe Retificação sobre Reforma, Exclusão e Desligamento de Praça PM do Quadro Federal.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007 c/c a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

Considerando os Autos de Inquérito Sanitário de Origem e a Portaria n. 028/HOMOLOGAÇÃO/ISO/DP-3/2018, o qual considera o Policial Militar amparado, para os efeitos legais, conforme Art. 2º das Instruções Reguladoras dos Documentos Sanitários de origem (Decreto 7134, de 21.09.1995);

Considerando Ata de Inspeção de Saúde da Sessão n. 034, de 02 de maio de 2018, a qual aponta em seu parecer considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar e faz jus a isenção de Recolhimento do Imposto de Renda.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria n. 263/DP-6 de 03 de julho de 2017, que dispõe sobre Reforma de Praça PM na Inatividade, o **1º SGT PM RR RE 100024927 DERIVALDO SOUZA LIMA**, para acrescentar a fundamentação legal da concessão de Isenção de Imposto de Renda.

Onde se lê:

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR RE 100024927 DERIVALDO SOUZA LIMA**, de acordo com § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso II do Art. 96, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Leia-se:

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR RE 100024927 DERIVALDO SOUZA LIMA**, de acordo com § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso II do Art. 96, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis n. 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004, fazendo jus a isenção de Imposto de Renda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2017.

Quartel em Porto Velho-RO, 17 de maio de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/CORREGEPOM/2018**Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, art. 47 do Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, que aprovou o RDPM c/c o inciso III, do art. 48, do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência do teor dos autos da Sindicância Regular nº44/SJD/7º BPM-17 e da Ação Penal de Processo nº 1003282-44.2017.8.22.0002, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **SD PM RE 09525-4 CLAUDEMIR SILVA DE QUEIROZ**, brasileiro, natural de Ji-Paraná - RO, filho de Jaime Evangelista de Queiroz e Sueli Silva Queiroz, nascido em 26/12/1990, solteiro (em união estável), portador do RG nº 1081065 SSP/RO e CPF nº 007.431.132-84, lotado no 7º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º Determinar ao Comando do 7º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, **restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.**

Art. 3º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 7º BPM, o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e Comando do 7º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 23 de maio de 2018.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emissor:

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA - Cel PM
Corregedor Geral

**POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO**

PORTARIA Nº 033/CORREGEPOM/2018.

Julga Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Conselho de Disciplina, **RGF nº 17.03.3218**, onde figura como acusado o **CB PM RE 06517-7 WALMIR COSTA DE ANDRADE**, e nos termos da Sentença Administrativa, às fls.613/637 dos autos, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados,

DECIDE

1.Concordar in totum, com o irretocável Relatório da Comissão Processante, fls. nº 498/540, quanto a pena a ser aplicada ao acusado. O Relatório está bem elaborado e possui as provas suficientes para concluir-se que as transgressões disciplinares ocorreram.

2.Pelo exposto, decido aplicar ao acusado **CB PM RE 06517-7 WALMIR COSTA DE ANDRADE**, com fulcro no Art. 41, inciso V do RDPM e art. 115, inciso III, do Decreto-Lei 09-A/1982, a pena de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

3.Determino à Corregedoria Geral, 4º BPM e a Diretoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho - RO, 21 de maio de 2018.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emissor:

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA - Cel PM
Corregedor Geral

**POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL**

Autos: Conselho de Disciplina RGF nº 17.03.3218
Acusado: CB PM RE 06517-7 WALMIR COSTA DE ANDRADE

EXTRATO DA SENTENÇA ADMINISTRATIVA

Trata-se do Conselho de Disciplina RGF nº 17.03.3218, instaurado em desfavor do **CB PM RE 06517-7 WALMIR COSTA DE ANDRADE**, acusado às fls. 02/03.

DECIDO

1.Concordar in totum, com o irretocável Relatório da Comissão Processante, fls. nº 498/540, quanto a pena a ser aplicada ao acusado. O Relatório está bem elaborado e possui as provas suficientes para concluir-se que as transgressões disciplinares ocorreram.

2.Pelo exposto, decido aplicar ao acusado **CB PM RE 06517-7 WALMIR COSTA DE ANDRADE**, com fulcro no Art. 41, inciso V do RDPM e art. 115, inciso III, do Decreto-Lei 09-A/1982, a pena de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

3.Determino à Corregedoria Geral, 4º BPM e a Diretoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho - RO, 21 de maio de 2018.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emissor:

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA - Cel PM
Corregedor Geral



POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO

PORTARIA Nº 034/CORREGEPOM/2018

Substitui Oficial PM para compor a Comissão Permanente do Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, considerando o teor do ofício nº 14850/2018/PM-7BPM-SJD, de 03 de maio de 2018, na qual solicita substituição do referido oficial em virtude de sua transferência para o 5º BPM,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 04 de maio de 2018, o 2º TEN PM RE 09513-1 JULIANO PEREIRA DE MIRANDA pelo 1º Ten PM RE 09395-2 CARLOS EDUARDO LEITE OLIVEIRA.

Art. 2º A Comissão Permanente do Conselho de Disciplina RGF Nº 17.03.3369 passa a ter a seguinte composição:

-CAP PM RE 06496-5 SERGIO RICARDO SILVA ALMEIDA - Presidente.
-1º TEN PM RE 09467-0 JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER - Interrogante/
Relator
-1º TEN PM RE 09395-2 CARLOS EDUARDO LEITE OLIVEIRA - Escrivão.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 28 de maio de 2018.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – Cel PM
Comandante Geral

FABIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Corregedor Geral

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL AMAROK					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0319	OHS 7559	VW	SESEDEC 48218		WV1DD42H1DA049164
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AB	CB BM	0779-7	CRISTIAN LUIS DO VALE FERRONI	02.05.2018
02	AB	SD BM	0826-0	LUIZ EDUARDO DE VARGAS	02.05.2018
03	AB	SD BM	0827-2	QUÉSIA DE OLIVEIRA MACHADO	02.05.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 25 de maio de 2018.
FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 290/2018/CBM-CRH
Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando 23 (1752217).

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 291/2018/CBM-CRH
Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho CBM-COEI (1731453).

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de junho de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o CB BM 0784-0 TIAGO GIL SALES.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 23 de maio de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 297/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando 20 (1735939).



VIATURA OPERACIONAL - ABT 030					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 410	NCU 7434	IVECO	000587		93ZA1RMH0J8932419
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AD	SGT BM	0226-6	DANIEL CARLOS WALDRIGUES	22.05.2018
01	AD	SGT BM	0307-6	CLAYTON ALESSANDRO PONTES ALEXANDRE	01.08.2017

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 23 de maio de 2018.
FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
 Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

PORTARIA Nº 1093/2018/DETRAN-CTEC EM, 21 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 796/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 1734136), de 18.01.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 15.05.2018, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	FLAVIA LEMOS FELICIO	300092908	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO DOCUMENTAL	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

PORTO VELHO, 30 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 299/2018/DETRAN-CTEC de 20.02.2018, publicada no DOE/RO n.º 34 de 22.02.2018, que nomeou interinamente o servidor PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR, Mat. 300073001.

Onde se lê:

“...no período de 22 a 31.03.2018...”.

Leia-se:

“...no período de 22 a 28.03.2018...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA

PORTO VELHO, 30 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor das Portarias n.º 338/2017/DETRAN-CTEC de 10.11.2017, publicada no DOE/RO n.º 214 de 16.11.2017 e 83/2018/DETRAN-CTEC de 12.01.2018, publicada no DOE/RO n.º 10 de 16.01.2018, que nomeou interinamente a servidora PAULA MARCIA DE JESUS MENEZES, mat. 300133646.

Portaria nº 338/2017/DETRAN-CTEC de 11.11.2017

Onde se lê:

“... no período de 11 a 30.11.2017...”.

Leia-se:

“... no período de 13 a 30.11.2017...”.

Portaria n. 83/2018/DETRAN-CTEC de 12.01.2018

Onde se lê:

“... no período de 12 a 21.01.2018...”.

Leia-se:

“... no período de 12 a 19.01.2018...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN
COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS
EDITAL DE RECOLHIMENTO E RETIRADA DE LEILÃO Nº 062/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10429/2017

Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação a seguir, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
ROLIM DE MOURA	Rua Afonso Pena, nº5349 - São Cristóvão - CEP: 76.940-000 – Rolim de Moura
NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	Rua Brasília, nº 3781 - Setor 14, CEP: 76.958-000
SANTA LUZIA DO OESTE	Av. Tancredo Neves, nº 3192, Bairro - Centro, CEP: 76.950-000
ALTO ALEGRE	Av. Afonso Pena, 3791, Bairro - Centro, CEP: 76.952-000
NOVO HORIZONTE DO OESTE	Av. José Roberto dos Reis Filho, s/n - Bairro - Centro, CEP: 76.956-000
MIGRANTINÓPOLIS	Av. 25 de Agosto, nº3312 - Bairro Centro. Cep:76..956-000
ALTA FLORESTA DO OESTE	Rua Sergipe nº 4292 - Bairro - Liberdade, CEP: 76.85-000
PRIMAVERA DE RONDONIA	Av. Efraim Goulart de Barros, nº 3931, Bairro - Centro, CEP: 76.916-000
PARECIS	Av. Carlos Gomes nº 184, Bairro - Centro, CEP: 76.979-000
SÃO FELIPE DO OESTE	Av. Tancredo Almeida Neves, s/n, CEP: 76.977-000
CACOAL	Rua Ji-Paraná, nº2101 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-626 – Cacoal/RO
PIMENTA BUENO	Av. Presidente Dutra, nº870 – Centro - CEP: 76.970-000 – Pimenta Bueno/RO
ESPIGÃO DO OESTE	Rua Maranhão, nº3656 - Cidade Alta - CEP: 76.974-000 – Espigão do Oeste
CHUPINGUAIA	Av. Primavera nº 2233 - Centro - CEP.: 76990-000
CORUMBIARA	Rua Juscelino K. de Oliveira, Nº1635. CEP: 76.995-000
PIMENTEIRAS	Av. Brasil, nº1379 - Bairro Centro
CEREJEIRAS	Rua Portugal, nº 2869 - Centro - CEP.: 76997-000
CABIXI	Av. Guarani, 4257 Centro
COLORADO DO OESTE	Av. Tapajós, nº 4392 - Centro - CEP.: 76993-000
VILHENA	Av. Celso Mazutti, nº5229 - Bairro Jardim Eldorado. CEP: 76.980-000

Cacoal, 26 de Abril de 2018.

Edna Rita de Lima Araújo
 Presidente da Com. de Leilão
 Mat. 300030411
 4ª CRT de Cacoal/DETRAN-RO

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/CIRETRAN - PATIO 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
4	RO	NDE9781	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R133074	TIAGO VILL PROENCA	10/07/2015	N/C	N/C
5	RO	NDY9638	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	9C2JC42109R108726	SEBASTIAO DOMINGOS MOREIRA SOBRINHO	23/04/2015	N/C	N/C
14	RO	NCL5182	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	9C2MC35004R018903	EDER JACOBSEN WELHMER	08/12/2015	N/C	N/C
15	RO	NBY0003	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006/2006	9C2KD03106R007658	ANTONIO MARCOS SOUZA BONFIM	01/02/2016	N/C	N/C
34	RO	NCA2509	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR161355	MARCIO VALVASSORI	23/02/2015	N/C	N/C
36	RO	NEA9608	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	9C6KE1400A0013408	VANUZIA DA SILVA OLIVEIRA	08/12/2015	N/C	N/C
54	RO	NDC1778	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	9C6KE092060033587	EVA AMELIA INACIO DA SILVA	06/08/2008	BANCO FINASA SA	N/C
64	RO	NCR2887	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R887275	FABIO PORTO DE PAULA	01/01/2016	N/C	N/C
65	RO	NDB9390	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	9C2KC08205R009194	LUIZ CARLOS SARTORI	12/12/2014	N/C	N/C
67	RO	NEA3642	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R005793	ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA	08/12/2015	N/C	N/C

68	RO	NDH2047	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR126198	LACERDES MIRANDA FAVALECA	26/02/2016	N/C	N/C
70	RO	NCC8232	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	9C2JC30101R059074	JAIR ALONSO VIANA	05/04/2016	MEDICOS	N/C
83	RO	NDT1502	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	9C2MC35008R050118	FRANCISCO ELZO DE SOUSA	19/10/2016	N/C	N/C
84	RO	NEC2140	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R760941	VANDERLI OLIVEIRA DA SILVA	27/11/2016	N/C	N/C
85	RO	NED4803	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	9C2KD03308R086320	JOAO FERREIRA DE SOUZA	12/12/2016	N/C	N/C
87	RO	NCJ1290	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R242960	JAIR VILA DOS REIS	04/01/2017	N/C	N/C
91	RO	NCS2817	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R041817	ELIAS SHINAIDER	15/07/2016	N/C	N/C
94	RO	NDB3512	HONDA/NX400 FALCON	2006/2006	9C2ND07006R009217	IKARO KASSIO SILVA CAMPOS	02/10/2016	N/C	N/C
96	RO	NCG3242	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR069783	FAGNER CACERES RODRIGUES	06/12/2016	N/C	N/C
97	RO	NEA8585	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	9C6KE125090008658	MIZAE PESSOA VALE	15/05/2016	N/C	N/C
98	RO	NDG1894	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	9C6KG021070009030	RONALDO OLIVEIRA LIMA	11/05/2016	N/C	N/C
102	RO	NCD9811	HONDA/NXR150 BROS ES	2005/2006	9C2KD03306R005215	NILSON DE ANDRADE	20/05/2016	N/C	N/C
121	RO	NDU7754	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	9C2KC08508R097521	VALCIMAR PRADO	10/03/2017	N/C	N/C
122	RO	OHV4460	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	9C2JC4120CR518064	ALDEMIR MAX VIEIRA	26/03/2017	N/C	N/C
125	RO	NDG1623	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	9C6KE092070108056	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	31/10/2017	COOP D CRED RURAL C INTER S D M AND	N/C
127	RO	NDB1687	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R059336	MARCONES MARQUES RODRIGUES	07/10/2017	N/C	N/C
128	RO	NBS9550	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	9C2JC250WVR019245	JONDRIS BAUTZ	04/11/2017	N/C	N/C
133	RO	NDJ0957	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2008	9C2KD03208R006064	JOHN LENON MARTINS SILVA	26/03/2017	N/C	N/C
135	RO	NDV0502	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	9C2KC08508R129196	ESTER DA SILVA LAUBACK ROZO	17/09/2017	N/C	N/C
137	RO	NEA2455	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R725631	ROBSON CASSIO MONTEIRO DE SOUSA	21/04/2017	N/C	N/C
138	RO	NBH6604	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	9C2JC30201R040038	ZENIL JOSE DE FARIA	03/07/2017	N/C	N/C
139	RO	NDV1452	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R015724	JOSE CARLOS DIAS PINTO	02/06/2017	N/C	N/C
140	RO	NCO7945	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R872318	JUVILENE DA SILVA PINHEIRO	21/06/2017	N/C	N/C
142	RO	NCP7379	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	9C2KC08205R029318	VANEIS VALDEVINO CORREIA	31/03/2017	N/C	N/C
143	RO	NCC8097	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	9C2HA0710YR241356	ELIAS PROTAZIO FERNANDES	30/03/2017	N/C	N/C

CHUPINGUAIA/CIRETRAN - PATIO 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
2	RO	NBD9600	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	9C2JC30203R014643	AMAURI OLIVEIRA DOS SANTOS	22/04/2016	N/C	N/C
3	RO	NCB2178	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR135833	CELSE SEVERINO	20/09/2016	N/C	N/C
4	RO	NDJ8720	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	9C2KC08205R023492	SOLANGE FERNANDES DE OLIVEIRA	21/09/2016	N/C	N/C
14	RO	NDW2954	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	9C2KC16209R003266	ANDRE WLADIMIR DE OLIVEIRA JANOSKI	31/10/2015	N/C	N/C
22	RO	NCM3937	HONDA/POP100	2013/2013	9C2HB0210DR443662	ADEMILSON RODRIGUES PEGO	20/02/2016	N/C	N/C
32	RO	NBC2551	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0022146	CLAUDIO PINTO DA CUNHA	23/09/2016	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
38	RO	NDU2603	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R607772	ANA CLEIA LEOPOLDINA DOMINGUES	16/01/2014	CANOPUS ADM CONSORCIOS LTDA	N/C



49	RO	JZS9102	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	9C2MD34004R024318	ELIZA CRISTINA DE CARVALHO	10/03/2012	N/C	N/C
57	RO	NDC4365	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0115734	RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	18/04/2012	BV FINANCEIRA SA CRED FINANC E INVESTIME	N/C
71	RO	NCI9006	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2005	9C2KD02305R003590	MARCOS ANTONIO CAMPAGNOLLI	01/10/2013	N/C	N/C
80	RO	NDJ6744	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R049192	MARCOS LOPES	20/09/2013	BANCO HONDA SA	N/C
81	RO	NDJ9266	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R057979	MARCIO PEREIRA SOARES	22/07/2010	BANCO FINASA SA	N/C
83	RO	NBZ6934	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R170478	RAIMUNDO GOMES CAMELO FILHO	23/11/2013	N/C	N/C
90	RO	NBF3733	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR029334	PAULO SERGIO NOVAIS SILVA	04/06/2014	N/C	N/C
96	RO	NCW9950	HONDA/NXR150 BROS ES	2005/2006	9C2KD03306R008292	ELIVERTON ALVES VITOR	05/02/2017	POLARIS MOTOCENTER LTDA	N/C
98	RO	NBK0967	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR039484	JORGE LUIZ ZIBETTI	06/01/2017	N/C	N/C
99	RO	NDF1987	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	9C2KC08508R024455	ANTONIO PEREIRA SILVA	06/01/2017	N/C	N/C
101	RO	NCY6500	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	9C2HA07004R005247	IONICE MARTINS DE SOUZA	16/04/2016	N/C	N/C
103	RO	NBS3371	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2013	9C2KD0550DR204614	FRANCISCO SILVA DE SENA	19/06/2016	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
105	RO	NDG4864	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R053718	REGISLAINE DE SOUZA	21/11/2016	N/C	N/C
106	RO	NDD9019	HONDA/XR 250 TORNADO	2006/2006	9C2MD34006R014725	SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA	17/10/2015	N/C	N/C
107	RO	NDH5630	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	9C2KC08505R023757	WILSON ROSA DE OLIVEIRA	08/04/2016	N/C	N/C
108	RO	NBV6448	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR057875	DELVANI PALMIERI DE LIMA	08/10/2016	N/C	N/C
109	RO	APX3032	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R167411	VANDERLEI GALLINA	02/02/2016	N/C	N/C
110	RO	NDO1918	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR728158	APARECIDO BRAGA DE ARAUJO	10/01/2016	N/C	N/C
111	RO	NDT1973	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	9C2MC35008R062349	JOSE IVAIR DA CRUZ	26/01/2017	N/C	Vendido para IVONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO em 05/08/2014
112	RO	NDQ1735	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R691866	VILSON DA SILVA	26/12/2016	N/C	N/C
113	RO	NCQ8421	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	9C2KC08107R082341	ELCIO SA PEREIRA	24/12/2016	N/C	N/C
114	RO	NDY8684	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R047366	TIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO	03/12/2016	N/C	N/C
116	RO	AQZ6474	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	9C2MC35008R120220	PAULO CEZAR ALVES DE SOUZA	31/12/2016	N/C	N/C
122	RO	NED5226	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R513182	ANGILBERTO DE QUEIROZ MEDEIROS	22/05/2016	N/C	N/C
124	RO	NBZ2970	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2004	9C2JD20104R002104	MARIO MARCIO DA SILVA LIMA	17/11/2015	N/C	N/C
125	RO	NBP1374	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0098905	APARECIDA ALVES CORREIA OLIVEIRA	19/06/2016	N/C	N/C
126	RO	NCF8760	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	9C2KC1550AR011066	VALDIR DOS SANTOS	21/02/2016	BANCO PAN SA	N/C
128	RO	NCR8249	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	9C2JA04206R884741	ALECIO DALMONECK	09/03/2016	N/C	N/C
130	RO	NCR7189	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	9C6KE092070063036	NEIDE TERESINHA SILVERIO	20/01/2017	BANCO DO BRASIL SA	N/C
134	RO	NCC6185	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R032709	ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS	26/02/2017	N/C	N/C
141	RO	NCJ9317	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R210469	JOSIMAR ROMAO BRUNO	12/01/2016	N/C	N/C
142	RO	NDN1490	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	9C6KE037050042422	CLARISSE INES SCALABRIM DE SIQUEIRA	08/10/2015	DISAL ADM DE CONSORCIOS LTDA	N/C
205	RO	NDE9501	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	9C2KC08207R033276	FERNANDO CAZELOTO DOS SANTOS	20/11/2017	N/C	N/C
206	RO	NCA8907	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	9C2JC4820DR513995	MARCELO DIEGO CORRENT KRONBAUER	31/03/2017	BANCO HONDA SA	N/C
207	RO	NCT3069	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R299427	ADAIR PAGANI	31/03/2017	N/C	N/C
208	RO	NDB1953	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R152011	EDUARDO DE OLIVEIRA COLETTE	31/03/2017	N/C	N/C

213	RO	NDB7355	HONDA/CG 150 JOB	2007/2007	9C2KC08307R004917	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	29/07/2017	N/C	N/C
214	RO	NDA3256	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	9C2KC1670BR588562	ELY FELIX DE OLIVEIRA	16/08/2017	N/C	N/C
217	RO	NCF9723	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	9C2KC1680ER505641	ABATEDOURO SANTOS LTDAME	14/09/2017	N/C	N/C
220	RO	NDY0107	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	9C2JC42109R105892	OTAIR PEREIRA DA SILVA	13/10/2017	N/C	N/C
221	RO	NBN7544	HONDA/POP100	2012/2012	9C2HB0210CR453233	APARECIDA DE AZEVEDO FORTES	02/08/2017	N/C	N/C
222	RO	NCX1349	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	9C2JD20205R039655	ALDISON DA SILVA OLIVEIRA	05/08/2017	N/C	N/C
223	RO	OHM0226	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	9C2KC1680FR598941	CRISTIANO DELOGO FREITAS	29/07/2017	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
225	RO	NDJ1263	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	9C2KD0550BR551075	VANDERLEI FARIAS DA SILVA	13/08/2017	N/C	N/C
226	RO	NDV0683	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	9C2KD03208R024363	VALDECI GOMES DE OLIVEIRA	17/06/2017	N/C	N/C
229	RO	NCG0918	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	9C2KD0520AR054339	GEZIEL LITTIG BARCELOS	16/07/2017	N/C	N/C
231	RO	NBY4183	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	9C6KE037050032167	ALESSANDRO FRANCA DE SOUZA	22/08/2017	N/C	N/C
232	RO	NDW2748	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R538904	TEREZINHA DOS SANTOS RIBEIRO	29/07/2017	N/C	N/C
233	RO	NDQ3402	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	9C2MC35008R110612	CRISTINA LOPES DA SILVA	31/03/2017	N/C	N/C
234	RO	NDY1893	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	9C2KD03308R050248	WELINYTON DE SOUZA	18/05/2017	N/C	N/C
235	RO	NEF5566	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	9C2KC16209R012600	EDMILSON DE VASCONCELOS	16/08/2017	N/C	N/C
239	RO	NDI6652	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R874438	GERALDO BENTO DOS SANTOS	23/04/2017	N/C	N/C
244	RO	NCA5188	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	9C2KC1670BR641344	JOAB PEREIRA ALBAREZ	05/04/2017	BANCO HONDA SA	N/C
246	RO	NCR1879	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	9C2KC08106R030802	CLAUDIA DOS SANTOS	18/11/2017	N/C	N/C
247	RO	NCR4250	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	9C2HA07103R008168	VALDECI ROSA DE SOUZA	14/11/2017	N/C	Vendido para CHARLES DE SIQUEIRA em 17/01/2011
248	RO	NDB8329	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	9C2KC08107R021316	JEFERSON OLIVEIRA DE ASSUNCAO	21/11/2017	N/C	N/C

CACOAL/CIRETRAN - PATIO 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
5	RO	NBR5617	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	9C2HA07102R051314	GENILSON RODRIGUES DE SOUZA	04/05/2016	N/C	N/C
6	RO	NCC8981	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R072905	ELIZIARIO DO PRADO	16/01/2013	N/C	N/C
7	RO	NCF6248	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	9C2JC4120AR037138	GERALDO OSMAR AFONSO	14/10/2013	N/C	N/C
16	RO	CVG2412	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR041030	GERSON DANIEL BIANCHINI	06/08/2015	N/C	N/C
17	RO	NDB9217	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R076468	ULISSES APARECIDO C VICENTE	13/05/2013	N/C	N/C
19	RO	NBY4768	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R045314	VALDEMIR CINTRA DO NASCIMENTO	07/05/2015	N/C	N/C
20	RO	NDA8710	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	9C2HA07104R004796	TRANS LUCK LTDA	31/05/2015	N/C	N/C
26	RO	NCJ6114	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	9C2JD20205R023285	DENIS MATIUZI MIRANDA LUCENA	18/01/2016	N/C	N/C
27	RO	NDN7445	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M243485	MARIA CICERA DA SILVA	18/03/2013	N/C	N/C
28	RO	NBM1318	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	9C2JC30212R543827	NEUZA VICENTE DE ALMEIDA DA SILVA	09/04/2013	N/C	N/C
29	RO	NCN1940	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR011816	VALDECI CARDOSO	26/02/2016	N/C	N/C
30	RO	NDP7220	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	9C2JA04106R002808	VALDOILDO CRINO ALVES QUITINO	10/03/2016	N/C	N/C

34	RO	NBV6661	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	9C2JC30101R046389	JOAQUIM HILARIO DA SILVEIRA	04/07/2013	N/C	N/C
40	RO	NDM0508	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR168076	TIAGO GONCALVES DIAS	08/08/2015	N/C	N/C
42	RO	NDQ3561	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R254913	ALEXANDRE TOMAZ DE AQUINO	29/05/2015	N/C	N/C
46	RO	NDH9179	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	9C2JA04207R010976	SIRLENE JONJOB VICENTE	01/03/2014	N/C	N/C
50	RO	NDO7660	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR204451	IVANILDO FOSTINO DOS SANTOS	27/03/2015	N/C	N/C
51	RO	NBX6938	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR683829	CLENIO SCHMIDT	20/04/2015	N/C	N/C
52	RO	NDT8573	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R512024	LUCAS CASALI	27/04/2015	N/C	N/C
54	RO	NCL7589	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	9C2HA07003R004245	ELINA RODRIGUES	19/12/2014	N/C	N/C
57	RO	NCB1459	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR154197	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	18/04/2016	N/C	N/C
62	RO	NDE3980	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2005	9C2JD20205R008561	ALFREDO ANTONIO	19/04/2016	N/C	N/C
64	RO	NDY9549	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	9C2KC08508R135895	ANDERSON GRANETTO DE MEIRA	28/07/2015	N/C	N/C
67	RO	NCW4070	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	9C2HA07004R010360	ADEGILDO ELLER ALVES	09/04/2016	N/C	N/C
68	RO	NBU5219	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R211398	LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	09/04/2013	N/C	N/C
74	RO	NDG1683	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	9C2KC08107R135868	JUSSARA DA CONCEICAO PEREIRA	29/08/2015	N/C	N/C
76	RO	NEA7759	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2008/2009	9C6KE121090009101	IZAQUEU THEODORO PEREIRA	22/09/2014	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
77	RO	NCR3970	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	9C2HA07103R012733	EDILENE NINK SOARES DA SILVA	07/05/2015	N/C	N/C
80	RO	OHR4157	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	9C2KC1680ER584254	KIDY WILLYAN DE PAULA	11/03/2016	N/C	N/C
81	RO	NDI3226	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	9C2JC30212R511951	ADILSON LOPES GOMES	20/04/2016	N/C	N/C
82	RO	NBH5655	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	9C2HA07004R027684	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	02/04/2016	N/C	N/C
83	RO	NDG0112	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R122811	ANTONIO CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA	10/04/2016	N/C	N/C
86	RO	NBK7271	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	9C2JC30102R123620	JOSE ROBERTO FERNANDES SILVA	25/12/2015	N/C	N/C
87	RO	NCQ3240	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R036759	BRUNA MIYATA DOS ANJOS	19/04/2016	N/C	N/C
88	RO	NBY8933	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R020171	SANDIVAL DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	09/04/2016	N/C	N/C
89	RO	NDX2883	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	9C6KE091080061401	MAXWEL NICOLAU DE SOUZA CONTE	10/10/2016	N/C	N/C
96	RO	NCA0305	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R166311	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	03/05/2016	N/C	N/C
99	RO	NCJ9503	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R017286	ISAIAS DE SOUZA MOURA	07/05/2016	N/C	N/C
100	RO	NDL1268	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	9C6KE091080051720	RAFAEL FAUSTINO ALVES DE SOUZA	17/09/2015	N/C	N/C
102	RO	NBO9465	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR176478	ADEMILTON LIMA DE ARAUJO	27/04/2016	N/C	N/C
103	RO	NCO3615	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005/2005	9C2KD02305R011384	DOUGLAS DOS SANTOS TROCINI	05/06/2015	BANCO PAN SA	N/C
106	RO	NBZ4140	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	9C2HA07001R003471	DIRCE DOS SANTOS DIAS	14/01/2016	N/C	N/C
108	RO	NDG5822	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	9CDNF41LJ7M066110	JOAO MARIA MOREIRA	30/11/2015	N/C	N/C
111	RO	NDF5460	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R054190	JOSIEL ANGELO PEREIRA CORDEIRO	23/11/2015	N/C	N/C
112	RO	NCO5759	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	9C2KD0550BR054751	MARIA NATIVIDADE DE MORAIS FERREIRA	28/07/2015	N/C	N/C
113	RO	NCS4796	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006/2006	9C2KD03106R010995	FRANCISCO CINTA LARGA	22/12/2015	N/C	N/C
116	RO	NCO5784	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	9CDNF41LJ5M006503	MARIA DA CONCEICAO ALVES	01/06/2015	N/C	N/C
117	RO	NBZ6968	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR085503	RENATO DE OLIVEIRA	16/04/2016	N/C	N/C

122	RO	NDK6722	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R019125	ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA	13/05/2015	BANCO FINASA SA	N/C
123	RO	NDR6181	HONDA/POP100	2010/2010	9C2HB0210AR513992	ERIQUE BAPTISTA CORA	20/04/2015	N/C	N/C
124	RO	NDJ5040	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R071926	MAGNO KEFLER CELESTINO	27/09/2013	N/C	N/C
129	RO	NCD5496	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	9C6KE1920E0003768	DAVI SIQUEIRA NASCIMENTO	12/05/2015	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
130	RO	NBY8294	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR041145	OSEAS PAULO DA SILVA SOUZA	04/04/2016	N/C	N/C
131	RO	NBQ8205	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	9C2JC4820CR314889	DENIZE LIMA DE SOUZA	05/06/2014	BANCO HONDA SA	N/C
132	RO	NBU9244	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR068950	EVANDRO LUIS BOZZETTO	27/06/2015	N/C	N/C
134	RO	NCH1229	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090073308	ELLY RIBEIRO DE MELLO	27/05/2015	BANCO PAN SA	N/C
135	RO	NDS6214	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	9C2JA04208R125301	JOSE APARECIDO ROQUE	28/04/2015	N/C	N/C
137	RO	NCL0448	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	9C6KE044050126340	RICARDO DUARTE DA SILVA	04/04/2016	N/C	N/C
140	RO	NBK9592	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR020255	IRENE GODOI DE CASTRO	11/05/2015	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
143	RO	NCC9197	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	9C2HA07003R059321	ANDERSON VALERIANO LENK	29/04/2015	N/C	N/C
144	RO	NDI8862	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	9C2HA07003R025169	CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS	16/07/2015	N/C	N/C
145	RO	NDR6814	HONDA/POP100	2008/2008	9C2HB02108R055735	EUDINEIA PEDRO DOS SANTOS	14/09/2016	N/C	N/C
147	RO	NBI5842	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	9C2JC4110CR304447	WALDOMIRO MACHADO MATOS	25/08/2016	BANCO HONDA SA	N/C
148	RO	NCY8190	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	9C2HA07104R014460	ELIZABET SOARES DA SILVA	06/08/2016	N/C	N/C
150	RO	NEG1940	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR181875	DIONATES RODRIGUES DA SILVA	12/05/2016	N/C	N/C
154	RO	NBY8773	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R159875	DANIEL SANTANA	16/05/2016	N/C	N/C
157	RO	NCV2445	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	9C2KD03306R027029	ADILSON CINTA LARGA	15/05/2016	N/C	N/C
163	RO	NCX9710	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2004	9C2KD02304R000181	EUGENIO COELHO DA LUZ	27/03/2014	N/C	N/C
170	RO	NCZ7410	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R072378	CLEONICE TEIXEIRA DA SILVA	31/10/2016	N/C	N/C
173	RO	NDL1376	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	9C2KC08208R015746	JOSENIAS CABANA	09/02/2013	N/C	N/C
175	RO	NDD3206	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0123063	CLAUDINEI ALVES DOS REIS	30/05/2015	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
176	RO	NCT1627	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R941651	JOSE WILSON DOS SANTOS	01/06/2015	N/C	N/C
177	RO	NDV2793	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M209061	ANTONIO RAMOS FILHO	08/12/2013	N/C	N/C
181	RO	NCH0126	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	9C6KE121090021757	MARCOS ADRIANO GOMES DOS SANTOS	17/05/2015	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
182	RO	NEE0174	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	9C2KC15309R013195	MARIOSVALDO ROBERTO CALAZANS	30/05/2015	BANCO PAN SA	N/C
188	RO	NDC5480	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R103793	GUSTAVO LUIS RICIERI	15/06/2015	N/C	N/C
189	RO	NBV9417	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R146224	CARLOS GERALDO PAULO	06/06/2013	N/C	N/C
190	RO	NCP2413	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R097240	WANDERSON COELHO DE OLIVEIRA	28/05/2015	N/C	N/C
195	RO	OHW8050	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	9C6KE1550C0004141	LIDIANI CAMPOS GRAVINA	24/03/2015	PICA PAU COM DE MOTOS DA AM LTDA	N/C
196	RO	NCJ5760	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R226793	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	19/03/2015	N/C	N/C
197	RO	NDH2351	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	9C2JA04208R012331	MARIA DE LOURDES SILVA CAMARGO	09/09/2014	N/C	N/C



203	RO	NCP5719	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	9C6KE042050045289	ODILON JOSE GONCALVES	04/04/2016	N/C	N/C
206	RO	NBY8123	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR036025	JULIANO JOSE DOS REIS	03/03/2014	N/C	N/C
208	RO	NBZ6872	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	9C2JC30102R127437	PLANALTO MAT P CONSTRUCAO LTDA	10/05/2014	N/C	N/C
209	RO	NBU1363	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR052030	JOSIAS ZEZUINO DE SOUZA	09/05/2014	N/C	N/C
211	RO	NDC3480	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	9C2HA07105R007490	SANDRA BOEIRA DOS SANTOS SILVA	16/07/2015	N/C	N/C
214	RO	NDJ7745	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R058991	IRENE PATRICIA LUCENA LINS DA SILVA	12/05/2015	N/C	N/C
215	RO	NED2660	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2008/2009	9C6KE122090023661	MARIA APARECIDA DE O BENTO	10/12/2014	N/C	N/C
216	RO	NDS5325	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M210562	LUCILENE ROSA	14/01/2015	N/C	N/C
217	RO	NCM1142	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	9C2JC30102R129404	SILVINEI MIRANDA TELES	04/04/2016	N/C	N/C
219	RO	NDF7199	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	9C2JA04107R007595	SYNARA SOUSA PAIXAO	28/07/2015	N/C	N/C
222	RO	NCS0469	HONDA/NXR150 BROS KS	2006/2007	9C2KD03207R001866	ELCIO RODRIGUES	04/04/2016	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
224	RO	NBT2925	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	9C2KC08504R014290	VANTUIR JOSE PIVATTO	09/08/2015	N/C	N/C
225	RO	NDR5624	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M242906	ADELINO PEREIRA DE ANDRADE	08/04/2015	N/C	N/C
226	RO	NCU3558	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R288146	JOHANNES BUIARSKI WERNECK	24/12/2014	N/C	N/C
227	RO	NCS5328	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	9C2JA04206R884726	OZANA SOTELLE DE SOUZA	18/05/2015	N/C	N/C
228	RO	NBY9192	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	9C2HA07102R015805	LUCIMAR DE JESUS	14/07/2015	N/C	N/C
229	RO	NCL0403	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R040709	GENIVALDO NUNES COELHO	14/05/2015	N/C	N/C
230	RO	NCS8260	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	9C2HA07004R000232	FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA	06/02/2015	N/C	N/C
233	RO	NBV7969	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	9C2HA0710YR209452	MARCELO DOS SANTOS FERREIRA	14/01/2015	N/C	N/C
234	RO	NDB6339	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	9C6KE092060057175	VAGNER VICENTE DE OLIVEIRA	16/09/2014	N/C	N/C
236	RO	NBV6821	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	9C6KE010010025939	EVANDO LUIZ SEVERO	09/02/2015	N/C	N/C
237	RO	NBZ3365	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	9C2HA07004R028760	MANOEL VICENTE ALVES	03/06/2015	N/C	N/C
240	RO	NDJ9988	YAMAHA/XTZ 125XE	2007/2008	9C6KE106080000251	WESLEY CARNAUBA DE CARVALHO	04/04/2016	N/C	N/C
242	RO	NCN9980	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	9CDNF41LJ9M267196	CELSO SAMPAIO RODRIGUES	28/04/2015	N/C	N/C
247	RO	NCI3776	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R180160	PAULO MARQUES GONCALVES	26/05/2016	N/C	N/C
251	RO	NDL0319	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	9C2KC08107R050092	LEANDRO VITURINO DOS SANTOS	28/05/2016	N/C	N/C
252	RO	NCB7857	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	9C2HA07102R050382	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	20/05/2015	N/C	N/C
253	RO	NCL4882	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	9C2JC30104R087559	AILSON ALVES DE OLIVEIRA	03/11/2015	N/C	N/C
254	RO	NCO4699	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	9C2HA07103R021759	MATUSALEN DE SOUZA	07/05/2015	N/C	N/C
255	RO	NBV8349	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	9C2HA0710YR203324	RICARDO ROSSI	04/04/2016	N/C	N/C
257	RO	NEC6838	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	9C2JC4120BR505437	MARCELO ARAUJO DE SOUZA	04/04/2016	N/C	N/C
258	RO	NCP0520	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	9C2HA07103R008151	ODETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/04/2016	BANCO DO BRASIL SA	N/C
263	RO	NDZ4588	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	9C2JC4120AR006654	ELIZEU JORGE DE OLIVEIRA	12/12/2015	N/C	N/C
265	RO	NDK1312	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R036431	SIMONE COSTA GUIMARAES SILVA	15/07/2016	N/C	N/C
267	RO	NCL7869	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	9C2JC30203R008741	MARIA ROSA DA SILVA	10/11/2014	N/C	N/C
269	RO	NCL3515	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	9C2MC35004R028969	VIVIANE FIGUEREDO SILVA	18/03/2015	N/C	N/C



272	RO	NCJ5845	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R063438	EUNICE PEREIRA DA SILVA	02/05/2015	N/C	N/C
275	RO	NCV0383	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	9C6KE1440A0011376	GENIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	25/08/2014	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
278	RO	NDV5316	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R078905	EDENILSON LUIZ FERREIRA	17/02/2013	CANOPUS ADM CONSORCIOS LTDA	N/C
281	RO	NCO3975	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	9C2HA07105R049458	IZAIAS FAUSTINO DO NASCIMENTO	31/08/2016	N/C	N/C
288	RO	NCU1428	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	9C2JC30213R659800	CLAUDSON GONCALVES DE ARAUJO	04/04/2016	N/C	N/C
289	RO	NDG9590	JTA/SUZUKI EN125 YES	2004/2005	9CDNF41LJ5M001781	MILSON ALVES DA GUIA	04/04/2016	N/C	N/C
294	RO	NDA5899	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	9C2KC08106R009265	ROBERTO SOARES	31/08/2016	N/C	N/C
296	RO	NEG8260	HONDA/CB 300R	2010/2010	9C2NC4310AR078983	JOAO CARLOS REINOSO	18/03/2015	N/C	N/C
298	RO	NDI5058	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	9C2MD34003R113360	VANDERLEI MENEGUETE BENTO	13/05/2015	N/C	N/C
301	RO	NCC3780	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	9C2JC30201R006663	ROSA HENRIQUE DE OLIVEIRA	27/05/2015	N/C	N/C
303	RO	NCB8569	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR045023	JOSE SOARES FILHO	07/05/2015	N/C	N/C
307	RO	NCL5032	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R027481	SUELY DA PENHA GOMES DOS SANTOS	26/03/2015	N/C	N/C
312	RO	NBP9268	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR146375	JOAQUIM RAIMUNDO CRUZ	23/10/2014	N/C	N/C
313	RO	NDI8332	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	9C2HA07003R025058	MARLENE DENIZ KAZANOWSKI	02/06/2015	N/C	N/C
314	RO	NBY9124	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R188464	OTAVIO GONCALVES DE SIQUEIRA	12/10/2015	N/C	N/C
316	RO	NDX5129	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R736957	IZABEL APARECIDA LORBIESKI	23/01/2015	N/C	N/C
389	RO	NCO0470	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	9C2JC30103R039028	JESUINO LIMA DE ARRUDA	15/07/2016	N/C	N/C
439	RO	NDS4229	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	9C2JA04108R066644	MARCOS VINICIUS STECCA	23/11/2016	N/C	N/C
443	RO	NDG1496	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	9C2JA04308R005368	NEIVA ADELAIDE MENEZES FERREIRA	02/08/2016	N/C	N/C
445	RO	NDV4002	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	9C2MC35008R118080	JHONATAN CHIANE SIQUEIRA CRUZ	12/08/2016	BANCO PAN SA	N/C
446	RO	OHN0517	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	9C2KC1680ER587103	DORAMA DAVILA DIOGO	17/07/2016	N/C	N/C
551	RO	NCF6548	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	9C2JC4220AR119590	VALCY RODRIGUES BORGES	01/07/2016	N/C	N/C
603	RO	MQI6908	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	9C2MC35005R029423	ANTONIO MARCOS PEREIRA	23/02/2013	N/C	N/C
611	RO	NDB4025	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	9C6KE090080022640	OSMAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/08/2016	N/C	N/C
614	RO	NCC3999	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	9C2JC30101R033630	EDILENE ALVES DE SOUZA	30/06/2016	N/C	N/C
615	RO	NEC3150	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M249422	JOSE ALVES	27/06/2016	N/C	N/C
616	RO	NCL4697	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	9C2JD20204R041769	CLAUDEMIR DA SILVA	23/06/2016	CANOPUS ADM CONSORCIOS LTDA	N/C
617	RO	NDJ4296	JTA/SUZUKI AN125	2007/2007	9CDCF47AJ7M026610	LUCIMEIRE FERREIRA DA SILVEIRA	22/06/2016	BANCO PAN SA	N/C
622	RO	NBZ6566	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	9C2KC1670DR039280	JHONE SOARES DA SILVA	11/06/2016	N/C	N/C
631	RO	NCC2312	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	9C2HA07002R009736	MARIA HELENA PIMENTEL DA COSTA	09/11/2016	N/C	N/C
633	RO	NDY8833	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	9C6KE091080062385	JOSE LUIZ DOS SANTOS	25/10/2016	N/C	N/C
636	RO	NBF3406	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	9C2HA070WWR006548	JONAS ALVES DA COSTA	21/10/2016	N/C	N/C
637	RO	NDL9106	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R066411	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	18/11/2016	N/C	N/C
638	RO	NDX4946	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R068928	OSVALDO FIRME	17/11/2016	N/C	N/C



641	RO	NCB5688	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	9C2HA07001R005613	SILVANE VARGAS DO NASCIMENTO	12/11/2016	N/C	N/C
663	RO	NEH9710	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	9CDNF41LJAM302531	ELEUTERIO BAPTISTA GONCALVES	26/11/2016	N/C	N/C
664	RO	NBZ3292	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R006508	WELLERSON FABIO DOS SANTOS LOZORIO DE SOUZA	16/11/2016	N/C	N/C
666	RO	NDI8232	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R187246	VALDEMIR DOMINGUES DE JESUS	20/11/2016	N/C	N/C
669	RO	NDL2171	HONDA/POP100	2007/2008	9C2HB02108R014265	PAULO DE SOUZA BARREM	29/10/2016	N/C	N/C
671	RO	NCU5349	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	9C6KE044040079370	APARECIDO JORGE DA SILVA	19/10/2016	N/C	N/C
672	RO	NBU0535	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	9C6KE1520C0106676	DELMA SOARES DA SILVA	09/11/2016	N/C	N/C
673	RO	NDF9253	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	9C2JA04207R076669	ROSELI CAPELINI BATISTA	03/11/2016	N/C	N/C
679	RO	NCR0167	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	9C2KC08504R022876	ED CARLOS ALVES TEIXEIRA	25/10/2016	N/C	N/C
680	RO	NBM1896	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R172631	PABLO DA SILVA ROCHA	16/11/2016	N/C	N/C
681	RO	NCI6467	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R057160	NEUTON GAMA DE BRITO FILHO	02/11/2016	N/C	N/C
683	RO	NDJ4760	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	9C6KE043050048394	LUCIMAR ZANIOLI ALVES	02/06/2016	N/C	N/C
688	RO	NCD8568	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R073873	MARIA AP J DE ARAUJO HENRICHSEN	18/08/2016	N/C	N/C
690	RO	NCB8245	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R089874	LUCIANO HELENO SALES	27/08/2016	N/C	N/C
692	RO	NBY4965	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R879993	LINDOMAR SANTANA DOS SANTOS	11/06/2016	N/C	N/C
693	RO	NEB1391	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	9C2JC4820BR005766	ANASTACIO ROCHA PORTELA	11/08/2016	N/C	N/C
694	RO	NDW8010	HONDA/POP100	2009/2010	9C2HB0210AR502805	FERNANDO MIRANDA CAMPOS	29/05/2016	BANCO HONDA SA	N/C
695	RO	NDX0363	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M149149	BRUNO PRUDENTE RIBEIRO DE OLIVEIRA	14/08/2016	N/C	N/C
697	RO	OHU9190	I/SHINERAY XY 150 GY	2011/2012	LXYJCKL03C0537466	MARCOS CORREIA	18/08/2016	N/C	N/C
698	RO	NCO7787	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	9C2JC4120ER002825	ELIZETE NOGUEIRA CARDOSO	06/08/2016	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
700	RO	NBV9455	I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	LXYJCKL00C0573356	JOSE FERNANDES ALVES	11/10/2016	N/C	N/C
702	RO	OHP2369	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2013	9C6KG0460D0078314	WESLEY FERREIRA DE LIMA	23/09/2016	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
703	RO	NCK8934	HONDA/POP100	2014/2014	9C2HB0210ER447459	WERIKS JOAB DA SILVA	13/08/2016	N/C	N/C
704	RO	NCL0445	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R242707	FELIPE FELIX DA SILVA	29/12/2016	N/C	N/C
706	RO	NEG2229	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR128887	EVANDRO VIEIRA LOPES	01/10/2016	N/C	N/C
715	RO	NDM6549	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	9C6KG021080030279	WELYTON PEREIRA DE SOUZA	15/09/2016	N/C	N/C
720	RO	NDL7781	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R530906	PEDRO SILVA STOCHER	30/11/2016	N/C	N/C
721	RO	NBY9819	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	9C2JC30101R017115	PLAUTINO JONAS DE AGUIAR	15/09/2016	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
722	RO	NBY8522	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	9C2HA07102R018200	MILTON RODRIGUES CAMPOS	15/10/2016	N/C	N/C
724	RO	NCJ5850	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R038977	ANTONIO KLITSKE	18/10/2016	N/C	N/C
730	RO	NDX4827	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	9C2KC16109R036976	GILDOMAR RODRIGUES RAMOS	05/09/2016	N/C	N/C
732	RO	NDW8567	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090073339	JAILSON NUNES PEREIRA	26/08/2016	N/C	N/C
733	RO	NCE0199	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	9C2JC4120AR003418	GILMAR BACCHI	14/09/2016	N/C	N/C
741	RO	NDK6682	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	9C2KD03307R028839	ADEMIR ALVES PINTO	02/05/2016	N/C	N/C

749	RO	NCU8890	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2004	9C2KD02304R000528	JUSCELINO TEIXEIRA DE ARAUJO	27/05/2016	N/C	N/C
752	RO	NDB7049	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	9C2JA04107R000838	ELIWELTON BOONE	27/05/2016	N/C	N/C
811	RO	NEG8212	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	9C6KE1440A0015307	CLEONICE CONCEICAO DA COSTA	30/09/2016	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	N/C
813	RO	NDI8579	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	9C2JC30101R003765	ANTONIO CANUTO DE ARAUJO	21/12/2016	N/C	N/C
815	RO	NCU6409	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R019501	VALMIRO DEBELLAZI TAVARES	07/12/2016	N/C	N/C
816	RO	JXW4029	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R808915	LUCIANO PEREIRA DA CUNHA	13/12/2016	N/C	N/C
832	RO	NDC8338	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	9C2JA04206R880088	LEO JOSE OLIVEIRA	24/03/2016	N/C	N/C
834	RO	NBW7570	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2009/2010	9C2KD0510AR001118	AGENOR RODRIGUES DOS REIS	04/06/2015	N/C	N/C
873	RO	NDJ0667	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R068699	ELEANDRO DA SILVA	15/10/2013	N/C	N/C
899	RO	NDZ7245	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	95VCB1L589M026709	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	04/08/2015	N/C	N/C
920	RO	NBT3077	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R091034	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	04/12/2015	N/C	N/C
924	RO	JXG1705	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	9C2KC08205R818900	ELIOMAR DA SILVA MILLER	16/05/2015	N/C	N/C
997	RO	NDB0049	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R941542	JORGE MARTINS COELHO	21/08/2014	N/C	N/C

PIMENTA BUENO

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
2	RO	NCO6747	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R151495	WEVERTON SOARES BARROS	05/08/2016	N/C	N/C
3	RO	NDB7712	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	9C2JA04107R023049	QUITERIA GOMES DOS SANTOS GREGORIO	29/12/2016	N/C	N/C
4	RO	NDM0199	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	9C2KC08507R027925	CRISTHIAN SAMPAIO BRUCH	12/12/2016	N/C	N/C
5	RO	KAE7895	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	94J1XFBK56M015413	JOSE APARECIDO MICHELON	10/12/2016	N/C	N/C
6	RO	NCS1175	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	9C2MC35006R028661	FRANKLIN GETSEMAN Y CHAVES	10/12/2016	N/C	N/C
7	RO	NDD4526	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	9C2KD0510AR023076	ORIDES FERREIRA BARBOSA	12/10/2015	N/C	N/C
8	RO	NBF6239	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	9C2JD20203R027014	CIDINEI SEBASTIAO MARQUES DA SILVA	12/12/2016	N/C	N/C
12	RO	NCL5548	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	9C2JC30103R004955	DEUZIMAR GOMES DOS SANTOS	13/12/2016	N/C	N/C
17	RO	NDM6148	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	9C2JC4220AR366271	DAVID RAFAEL DE BRITO	14/02/2017	N/C	N/C
18	RO	NDM6329	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	9C2KD03307R015873	VALDECIR TUNINI	01/10/2016	N/C	N/C
22	RO	NBE8423	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	9C2HA050VVR024214	JOSE IRINEU RODRIGUES	30/11/2016	N/C	N/C
23	RO	NDC8630	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	9C2KC08106R032074	LUIZ ANTONIO DA CONCEICAO	19/12/2016	N/C	N/C
24	RO	NCC5674	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R198250	CLAUDINEY ALVES DE FREITAS	16/12/2016	N/C	N/C
27	RO	NDL3187	HONDA/POP100	2013/2014	9C2HB0210ER411893	JORGE BRAZ DA SILVA	23/12/2016	N/C	N/C
31	RO	NDZ7215	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R075324	GILVANA FERNANDES SANTOS	02/12/2016	N/C	N/C
34	RO	NDM3378	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR178487	ELISIEL GARCIA SILVA	04/01/2017	N/C	N/C
35	RO	NDG6286	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R058452	VALQUIRIA DA SILVA LENZI	16/07/2016	N/C	N/C



36	RO	NBO5462	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	9C6KE1440A0015763	ADAILTON RODRIGUES JORGE	08/07/2016	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	N/C
37	RO	NCO7107	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	9C2KC08206R832880	MARIA APARECIDA LUCENA	15/11/2016	N/C	N/C
39	RO	NCX8375	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	9CDNF41ZJBM338896	IVANILSON MARIANO PEREIRA	08/07/2016	BV FINANCEIRA SA CRED FINANC E INVESTIME	N/C
44	RO	KAE2899	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R133690	DANILO HENRIQUE PEREIRA ALVES	28/02/2016	N/C	N/C
45	RO	NDD4849	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	9C2KC08107R027163	GLEICIELE PEREIRA OLIVEIRA	16/03/2016	N/C	N/C
46	RO	NCC8781	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R053168	JOSEMAR ROBERTO DA SILVA	05/03/2016	N/C	N/C
49	RO	OHW7389	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	9C2JC4120DR508194	JOSE DORGIVAL DE JESUS SANTOS	20/03/2016	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
50	RO	NDM0559	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	9C2JA04207R006053	IRENE ALMEIDA MARQUES	06/12/2016	N/C	N/C
51	RO	NDY2140	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080230639	GUILHERME FERREIRA VIEIRA	06/03/2016	N/C	N/C
52	RO	NDY3432	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R569903	ROMULO AUGUSTO P DO NASCIMENTO	05/04/2016	N/C	N/C
58	RO	NBF3371	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	9C6KE1210A0035947	AILTON SANTOS PEREIRA	25/06/2016	N/C	N/C
59	RO	NCJ9454	HONDA/XLR 125	2002/2002	9C2JD17102R008692	HUGO ALVES CHALEGRA	07/05/2016	N/C	N/C
73	RO	NCV0859	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	9C2JD20205R037014	VALMIR FONTOURA	16/10/2011	N/C	N/C
86	RO	NCS4160	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	9C2JC30203R014948	THIAGO ANTONIO GALHARDO	09/02/2014	MEDICOS	N/C
88	RO	NDJ0071	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0019643	ISMAEL CORDEIRO	05/02/2014	N/C	N/C
99	RO	NCR8370	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	9C2JC30203R109808	VILSON RODRIGUES DE JESUS	28/10/2016	N/C	N/C
100	RO	NDE3404	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R233676	ANDRESSON BETSSEL	30/10/2016	N/C	N/C
101	RO	NBW0477	HONDA/BIZ 125 KS	2012/2012	9C2JC4810CR012990	EDVALDO DIAS DOS SANTOS	20/08/2016	N/C	N/C
103	RO	NDI0929	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	9C2KC08205R002699	ADRIANO JOSE HELLMANN	13/08/2016	N/C	N/C
104	RO	NCP4899	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2005	9CDNF41AJ5M016026	SAMUEL DOS SANTOS CARVALHO	04/10/2016	N/C	N/C
105	RO	NCQ7451	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	9C2KC08605R024706	JULIETI MORAES CAVALCANTI	11/06/2016	N/C	N/C
120	RO	NDG1824	YAMAHA/NEO AT115	2007/2007	9C6KE089070009035	GIZELE CRISTINE BORTOLOSSI	07/05/2010	N/C	N/C
132	RO	NCZ7460	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	9C2HA07003R073646	EUZINETE DELOGO	23/06/2013	N/C	N/C
144	RO	JZR7392	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2003	9C2JC30303R107283	JOAO DOMINGOS DOURADO	19/03/2012	N/C	N/C
146	RO	NCJ9873	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	9C2HA07105R036724	GISLAINE REZENDE DA FONSECA ALENCAR	02/04/2016	N/C	N/C
158	RO	NCO1320	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	9C2JC30213R514676	ALEXANDRE DA SILVA ABREU	19/08/2016	N/C	N/C
163	RO	NEC6730	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	9C6KG021080027861	FRANCISCO QUIRINO DE LIMA JUNIOR	24/11/2016	N/C	N/C
164	RO	NDB9768	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	9C6KE090060009716	MIGUEL ARCANJO CARDOSO DE SOUZA	09/07/2016	N/C	N/C
165	RO	NDB9613	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	9C2KC08507R065306	JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA	09/04/2016	N/C	N/C
169	RO	NBZ4696	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2006	9C6KE093060003991	ALVARO FRANCO VILARINHO	17/08/2016	BANCO BRADESCO SA	N/C
170	RO	NDB1294	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	9C2KD03307R802664	ELIANA FRANCISCO BRASIL	16/05/2016	N/C	N/C
173	RO	NDC3330	HONDA/NX400 FALCON	2004/2004	9C2ND07004R017563	EVERALDO VILAS BOA GERONIMO	23/04/2016	N/C	N/C
174	RO	NEC5413	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R017065	REGINALDO FERREIRA	21/06/2016	N/C	N/C



175	RO	NEF1880	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0091049	MOISES PEREIRA ALVES	08/11/2016	BV FINANCEIRA SA CRED FINANC E INVESTIME	N/C
176	RO	NCR2426	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	9C2KD03306R028568	JAIR DE LIMA	23/11/2016	N/C	N/C
178	RO	NCG6096	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0122684	JAIR CAITANO DA SILVA	21/10/2016	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
179	RO	NDC8029	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R974525	BRUNO OLIVEIRA PINHO	11/10/2016	N/C	N/C
180	RO	NCT3793	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	9C2KC1680FR579491	DALZIRO PAULO	16/10/2016	BANCO HONDA SA	N/C
206	RO	NDX6756	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R514868	LEANDRO BRAGA BLASIU	20/09/2015	N/C	N/C
260	RO	NDZ0369	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R296881	ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS	16/07/2014	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
262	RO	NDR0616	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2010	95VGF1E2AAM003582	MARIA FRANCISCA VITORIO	24/12/2014	N/C	N/C

PARECIS/CIRETRAN - PATIO - 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
20	RO	NDF9134	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R028384	CLAUDECIR MARQUES DOS SANTOS	08/07/2017	N/C	N/C
21	RO	NDD0789	HONDA/NXR150 BROS KS	2006/2007	9C2KD03207R002698	RENAN DE ALMEIDA	09/07/2017	N/C	N/C
26	RO	NBG5181	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR581499	SAMUEL LOURENCO MARTINS	04/09/2017	N/C	N/C

VILHENA/CIRETRAN - PATIO 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/ MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
1	RO	NDG3944	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	9C6KE093070021192	ADEMAR JORGE COVARY	01/11/2015	N/C	N/C
2	RO	NCI8725	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	9C2KC08504R020800	LEONILDO MATEUS DO CARMO	22/01/2017	N/C	N/C
5	RO	NDK4272	YAMAHA/ YBR 125E	2007/2007	9C6KE091070033773	ANTONIO PEREIRA	15/10/2016	N/C	N/C
9	RO	NCO1157	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	9C2HA07204R010083	RONALDO DE JESUS NASCIMENTO	07/11/2015	N/C	N/C
12	RO	NDH0465	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R011765	PEDRO PRUDENCIO SOBRINHO	31/07/2016	N/C	N/C
13	RO	NDA9585	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	9C2KC1650BR514650	JOSE CARLOS DOS SANTOS	17/07/2016	N/C	N/C
19	RO	NBY2286	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR081951	OURO PRETO DISTRIBUIDORA M S	29/07/2016	MEDICOS	N/C
23	RO	NBT9831	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2012/2013	9C6KE1520D0129053	ANTONIO AIKANA	18/10/2016	N/C	N/C
24	RO	JXW1228	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	9C2KC08506R809050	PAULO PEREIRA DOURADO	23/06/2016	N/C	N/C
25	RO	NDJ2038	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	9C2JA04108R022632	SINOMAR ALVES SILVA	28/01/2017	N/C	N/C
27	RO	NCQ9921	YAMAHA/ YBR 125E	2007/2007	9C6KE091070029977	ALESSANDRO SANTOS MACHADO	25/05/2016	N/C	N/C
29	RO	NDT5632	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	9C2JA04208R084533	EUNICE GOMES	28/08/2016	N/C	N/C



31	RO	NCA6857	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	9C2KC1670DR512508	SUSILAIN DE CASTILHOS FERREIRA PACHECO	19/08/2016	HSBC BANK BRASIL SA MULTIPLO	N/C
34	RO	NCE2898	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	9C2KC1660CR506914	CALEB DE ALMEIDA SANTOS	04/09/2016	N/C	N/C
36	RO	NCH1057	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0097330	EUNICE MODESTO	04/02/2017	N/C	N/C
38	RO	NCJ2541	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	9C2JC42109R103564	MARIA APARECIDA NERES ALVES	26/08/2016	N/C	N/C
39	RO	NDW2027	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2009/2009	9C6KE120090032019	RUDSON PATRICK PEREIRA GOMES	21/08/2016	N/C	N/C
40	RO	NDB8117	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	9C2JA04107R015602	ELZA LOPES RODRIGUES	21/08/2016	N/C	N/C
41	RO	MZW2494	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	9C2JA04208R087092	SEBASTIAO LUIS ALVES	21/08/2016	N/C	N/C
44	RO	NBE3922	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	9C2JC4820CR284833	ALEX DO NASCIMENTO ALVES	15/10/2016	N/C	N/C
45	RO	NDL5359	YAMAHA/ YBR 125K	2006/2007	9C6KE092070072709	TACIO VIEIRA DE LIMA	29/11/2016	BANCO PAN SA	N/C
48	RO	NBY4153	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR023583	JOSE SILVA VITOR	07/11/2016	N/C	N/C
49	RO	NCY7959	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	95VGF2G2ABM003554	IRIA NADIA FERRAZ	15/04/2016	BANCO PAN SA	N/C
50	RO	NDZ4098	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090064872	ROSIMARA NUNES DE ARAUJO	09/11/2016	N/C	N/C
51	RO	NDH7739	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	9C2JC30707R006038	CARLOS FELIPE VETTE DA SILVA	25/10/2016	N/C	N/C
53	RO	NBY4989	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R007237	LUAN BEZERRA PENA	03/02/2017	N/C	N/C
55	RO	NDY6508	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R114569	ELIOMAR DE JESUS LIMA	22/01/2017	N/C	N/C
69	RO	NDW2176	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R076669	JEUDSON GOMES AMARAL	10/02/2016	N/C	N/C
70	RO	NDJ9436	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	9C2KC08508R016197	REGIVALDO RIBEIRO DA SILVA	27/08/2016	CAREVEL VEICULOS LTDA	N/C
78	RO	NCH7094	HONDA/ POP100	2010/2010	9C2HB0210AR517825	CLEBSON DIAS TOMAZ	28/01/2016	N/C	N/C
79	RO	NDF7221	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	9C2JA04207R037883	JOSSIANE FACCHI	06/02/2016	N/C	N/C
81	RO	NDK3093	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	2010/2010	9C6KE1440A0004729	VANDA LUCIA OZORIO	01/05/2016	N/C	N/C
84	RO	NED3416	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	9C6KE125090008343	BENEDITO MACHADO DA SILVA	09/02/2016	N/C	N/C
86	RO	NDX6339	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R306497	ROGERIO CRUZ NEVES	20/05/2016	N/C	N/C
87	RO	NDU3941	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R789539	RAFAEL LIRA SAMPAIO	10/11/2016	N/C	Vendido para ALFRIZIO DE LIMA PIMENTEL em 16/12/2014
91	RO	NEB2162	HONDA/ POP100	2008/2008	9C2HB02108R032550	DANIEL BATISTA ALONSO	17/12/2015	BANCO PAN SA	N/C
92	RO	NDV1522	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2008/2009	9C6KE121090010867	ROSENILDO MOREIRA DA SILVA	29/08/2015	N/C	N/C



95	RO	NDY5451	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	9C2KC15309R002399	AILDO JOSUE NOGUEIRA CORREIA	24/08/2015	N/C	N/C
96	RO	NDV9913	SUNDOWN/ WEB 100	2008/2008	94J1XFBD88M069388	CLAUDIANI SOUZA BATISTA	18/01/2016	N/C	N/C
97	RO	NDJ1202	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R136374	EBERSON BONFIM DE OLIVEIRA	27/05/2016	N/C	N/C
98	RO	NCX8019	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R073835	JESSICA AGUIRRE R EVANGELISTA	12/12/2015	N/C	N/C
101	RO	NDI0983	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	9C2KC08605R007568	EDIMAR DE SOUZA	20/11/2015	N/C	N/C
102	RO	NDZ5774	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R053935	LUCIANO DOS SANTOS	03/07/2015	N/C	N/C
114	RO	NDI1486	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	9C2HA07004R031162	ISAC ALMEIDA RIBEIRO	23/06/2016	N/C	N/C
115	RO	NJN9851	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0017327	ANTONIO LEIVA COELHO	03/03/2016	N/C	N/C
117	RO	NDJ6103	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R184580	DENIVALDO ALMEIDA TONETE	20/08/2016	N/C	N/C
120	RO	NDQ3122	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2008/2009	9C6KE122090039580	ISAQUE DA PAIXAO LACERDA	05/10/2015	ORION COM DE MOTOS LTDA	N/C
123	RO	NBY3946	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	9C2HA07101R233258	JEANE DOS SANTOS PINTO	20/09/2015	N/C	N/C
126	RO	NBW5779	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2010	9CDNF41AJAM230766	EVA RIBEIRO ALMEIDA	23/12/2015	BV FINANCEIRA SA CRED FINANC E INVESTIME	N/C
128	RO	NCH4482	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0110045	VAGNER GOMES DE SOUZA	25/06/2015	N/C	N/C
131	RO	NDB1973	HONDA/ NXR150 BROS ES	2007/2007	9C2KD03307R043737	JAMES DA SILVA BERNARDO	15/07/2015	N/C	N/C
132	RO	NCC7414	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	9C2HA07205R006303	GERUZA MARIA SILVA AMORIM	15/11/2015	N/C	N/C
135	RO	NCO4442	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	9C2HA07005R014909	SELMA LAURA NOBRE	15/09/2015	N/C	N/C
137	RO	JXL2158	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R826060	DIOGO DE LANDA AMARO	23/01/2016	N/C	N/C
138	RO	NCC6465	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R041411	MARA TERESINHA DO N ALVES	13/10/2015	N/C	N/C
147	RO	NBQ5579	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	2010/2010	94J1XPBFAAM029134	EDINETE SOUSA PEREIRA	07/02/2016	N/C	N/C
150	RO	NDB2859	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R943975	GIDEAO MARCONDES DOS SANTOS	13/07/2013	N/C	N/C
153	RO	NCP5056	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	9C2KC08505R031383	MARIO DE OLIVEIRA FILHO	14/08/2015	N/C	N/C
154	RO	NDD5312	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	9C2KC08207R035585	FRANCINEI LOPES DE LIMA	24/07/2016	N/C	N/C
155	RO	KAM0149	HONDA/ NXR150 BROS KS	2005/2006	9C2KD03206R005252	LUIZ PAULO RIETZ	17/08/2016	N/C	N/C
156	RO	NCC6748	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R144704	LEANDRO DO NASCIMENTO DIAS	19/08/2016	N/C	N/C
159	RO	NBT1146	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	9C2HA070WWR002654	ROSANGELA CORDEIRO DA LUZ	21/05/2016	N/C	N/C
161	RO	NCC7338	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	9C2HA07005R032769	MARCIO DA SILVA LOPES	25/05/2016	N/C	N/C



163	RO	NCI8699	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	9C2JC30213R653634	VILSON RODRIGUES DOS SANTOS	11/04/2016	N/C	N/C
164	RO	NDZ5909	SUNDOWN/ MAX 125 SE	2008/2008	94J2XDCJ88M034550	GUAPORE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	20/02/2016	N/C	N/C
167	RO	NDN4475	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2008/2009	9C6KE122090006976	GILIARDE DE OLIVEIRA SOUZA	16/01/2016	N/C	N/C
172	RO	NDJ9248	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	2010/2010	9C6KE1400A0003140	JOSE NETO NUNES DOS SANTOS	10/10/2015	N/C	N/C
176	RO	NCS7559	YAMAHA/ YBR 125K	2005/2005	9C6KE044050126810	CARLOS HENRIQUE BARROS	23/11/2015	N/C	N/C
183	RO	NDS3470	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R961540	SIRLENE APARECIDA PACHLA	07/09/2015	N/C	N/C
185	RO	NDU8759	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2010/2011	9C6KE1500B0001516	EVANDRO DIEGO RESENDE ALONSO	01/09/2015	N/C	N/C
186	RO	NCR6059	YAMAHA/ NEO AT115	2011/2011	9C6KE1000B0051589	NOELY SCHULER IACHINSKI	09/01/2016	BANCO PAN SA	N/C
190	RO	NDU8849	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	2010/2010	9C6KE1440A0004887	LILIAN ROBERTA HUBNER FERREIRA	26/02/2016	N/C	N/C
194	RO	NDG3109	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	9C2JC30707R057806	MARIA LUCIA SCHNEIDER	30/01/2016	N/C	N/C
197	RO	NEA7275	HONDA/ POP100	2008/2009	9C2HB02109R011134	JOAO ESPILDORA GIRALDELLI	19/07/2016	N/C	N/C
200	RO	JZV5841	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R064529	FABIANO DA SILVA	28/02/2017	N/C	N/C
201	RO	NCV0319	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	9C2KC08106R008469	CHARLES CLEBER LOPES DE ANDRADE	30/07/2016	N/C	N/C
205	RO	KAP5415	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R024036	ODENIR DE CAMPOS NUNES	14/02/2016	N/C	N/C
206	RO	NEH4894	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2009/2009	9C6KE121090024898	JEFERSON BORGES SANTANA	26/08/2015	N/C	N/C
208	RO	NBV9771	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	9C2JC30213R613959	GIACONIA DE MOURA	24/07/2015	N/C	N/C
213	RO	NDV1002	HONDA/ POP100	2008/2008	9C2HB02108R022780	JEFERSSON GERMINI MODESTO	07/01/2016	MEGA MOTOS COM DE RO LTDA ME	N/C
216	RO	KAA0261	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	9C2MC35005R051774	CRISTIANO JOSE CAMPAGNIN	23/01/2015	N/C	N/C
217	RO	NCP8740	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	9C2JC30103R037255	ALVINO AUGUSTO LOPES	05/06/2016	N/C	N/C
218	RO	NCD8484	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R043502	DEBORA MAFRA RIEDI FROZA	18/09/2016	N/C	N/C
223	RO	NDH2015	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	9C2JA04108R008326	LULUANA TEIXEIRA SABINO	02/07/2015	N/C	N/C
227	RO	NCJ6152	HONDA/ CG150 FAN ESDI	2015/2015	9C2KC1680FR573752	SERGIO SOLANGO DE ALMEIDA ALVES	11/02/2016	BANCO HONDA SA	N/C
229	RO	NDC4324	HONDA/ POP100	2007/2007	9C2HB02107R060880	VICENTINA DA ROSA LIMA	06/02/2016	N/C	N/C



230	RO	NCP3346	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2006	9C6KE093060006151	SINEZIO GARCIA DE OLIVEIRA	01/02/2016	N/C	N/C
239	RO	NBR3512	HONDA/ NXR150 BROS ESD	2005/2005	9C2KD02305R007923	VILSIMAR BIANCHI	16/02/2016	N/C	N/C
252	RO	NCI9270	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R014115	NILTON JOSE RODRIGUES	21/07/2015	N/C	N/C
256	RO	NEB9448	DAFRA/ZIG	2010/2011	95VFU2K8ABM003846	EZIEL RAMOS DE OLIVEIRA	30/05/2016	N/C	N/C
260	RO	NEE1060	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	9C2JC4120AR027788	ERICK PATRIK FERREIRA SOUZA	31/01/2016	N/C	N/C
261	RO	NCH6864	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0109476	EDUARDO HENRIQUE FACICANI	25/03/2016	N/C	N/C
262	RO	NBT1629	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	9C2HA0710YR247098	HELENA RODRIGUES NEVES	21/02/2016	N/C	N/C
265	RO	NCB5432	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	9C2KC08505R029584	VILMAR RIBEIRO DA SILVA	29/01/2016	N/C	N/C
267	RO	NBZ4189	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	9C2HA07003R011439	ODIRLEI PEREIRA DA SILVA	09/05/2016	N/C	N/C
269	RO	NCO7266	HONDA/ CG150 FAN ESDI	2014/2014	9C2KC1680ER021386	LUIZ ANTONIO DA SILVA	20/03/2016	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
271	RO	NBL1457	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	9C2JC4120CR574788	ALICE DE JESUS LAMBERTO	29/01/2016	N/C	N/C
272	RO	NCH0160	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	9C2JC4120AR016077	STEFANY DOS SANTOS	16/09/2016	N/C	N/C
277	RO	NBR9636	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	9C2JC30203R151478	ADEMIR DA ROCHA	23/07/2016	N/C	N/C
278	RO	NCC9688	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R059348	KEILA DA SILVA MAGALHAES	09/09/2015	N/C	N/C
286	RO	NDF1398	HONDA/ POP100	2007/2008	9C2HB02108R012490	ELSON PEREIRA DA SILVA	20/07/2016	POLARIS MOTOCENTER LTDA	N/C
290	RO	JZV6360	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR127178	MAURICIO FERREIRA DE LIMA	11/05/2016	N/C	N/C
291	RO	NDC9230	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R008596	VILMA APARECIDA ABRANCHES	07/07/2016	N/C	N/C
292	RO	NBV9661	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	9C2HA07002R011197	MARINES RODRIGUES DE ALMEIDA KIEDIS	07/10/2015	N/C	N/C
294	RO	NDU1514	SUNDOWN/ MAX 125 SE	2008/2008	94J2XDCE88M030909	FRANCISCO TEODORO DE SOUSA	07/02/2014	N/C	N/C
298	RO	NBP0905	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR085919	ANCELMO VALADAO TOLEDO	06/12/2015	N/C	N/C
301	RO	NDG9153	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	9C2JA04207R091367	SANDRA REGINA DA SILVA	03/01/2016	N/C	N/C
302	RO	NDE3375	HONDA/ CG150 FAN ESDI	2015/2015	9C2KC1680FR304918	JOSE RODRIGUES VAZ	24/01/2016	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
315	RO	NBP9324	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR071857	JEFERSON BERWANGER KERBER	18/01/2016	N/C	N/C
322	RO	NDA8769	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	2010/2010	9C6KE1440A0004780	PEDRO ALBINO DE MEDEIROS	26/07/2014	N/C	N/C
340	RO	NCR9164	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R903002	ELVIRA KELLI DE ALMEIDA CRUZ	13/06/2010	N/C	N/C
355	RO	NCY3164	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	95VGF2J2ABM007262	EZEQUIEL MARGARIDA DE OLIVEIRA	08/06/2013	BANCO ITAUCARD S A	N/C



358	RO	NDH5019	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	9C2MC35007R017729	DANIEL DINIZ JUNIOR	16/10/2010	N/C	N/C
376	RO	NBY5044	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R839911	NATALINO REGINATTO	06/02/2014	N/C	N/C
383	RO	NCQ3250	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	9C2JC30214R615772	PAULO DE ALMEIDA JUNIOR	02/03/2014	N/C	N/C
399	RO	NCL2038	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	9C2JC30203R002003	IDU HENRICHSEN	15/07/2013	N/C	N/C
403	RO	NDY6773	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	9C2JA04108R047286	CRISTIANI RIBEIRO DOS SANTOS	21/04/2013	N/C	N/C
419	RO	NCC6549	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	9C2HA07001R002928	IOLANDA RODRIGUES AMORIM	01/05/2016	N/C	N/C
420	RO	NBT4590	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0105239	RODRIGO SANTOS DE ALVARENGA	19/10/2015	N/C	N/C
421	RO	OHN7200	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	9C2JC4120BR748464	RAGNER MARLEY FAGUNDES MARTINS	04/11/2015	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
422	RO	NBG5061	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	9C2JC4120AR045389	MARGARIDA DE PAULA VIEIRA	20/12/2015	N/C	N/C
423	RO	NBT1859	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR157224	DOMINGOS DO NASCIMENTO CONCEICAO	02/02/2017	N/C	N/C
424	RO	NDD4933	YAMAHA/ YBR 125K	2007/2007	9C6KE092070118631	JHEBERSON DA SILVA VIEIRA	19/07/2014	N/C	N/C
427	RO	NCI2477	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	9C2HA07004R035991	PAULA DA ROZA PEREIRA	11/05/2016	N/C	N/C
432	RO	NBP9117	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR032261	JOSE BATISTA DA SILVA	03/03/2017	N/C	N/C
434	RO	NCC8593	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R015832	SIDNEI APARECIDO DE LIMA	15/05/2016	N/C	N/C
438	RO	NDD6966	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0112565	EDILSON RIBEIRO MARCAL	23/01/2016	N/C	N/C
445	RO	NDB8743	YAMAHA/ YBR 125K	2007/2007	9C6KE092070124757	GENILDO FERREIRA DIAS	21/04/2016	N/C	N/C
448	RO	JZT8459	HONDA/ NXR125 BROS ES	2003/2003	9C2JD20203R025619	STEFANI RIBEIRO DOS SANTOS	25/01/2017	N/C	N/C
449	RO	NEA5582	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R015459	RAMAO JESUS CORREA DA SILVA	04/06/2016	N/C	N/C
452	RO	NCA0047	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R028487	LESANDRO GENUARIO DE JESUS	28/08/2016	N/C	N/C
454	RO	NBV9794	HONDA/XR 200R	2001/2001	9C2MD28001R012624	LUCELIA DA SILVA LIMA	13/12/2016	N/C	N/C
456	RO	NDK2177	HONDA/ CG150 FAN ESDI	2013/2014	9C2KC1680ER414309	CLOVIS BERNARDINO JUNIOR	02/09/2017	BANCO HONDA SA	N/C
459	RO	NDB8158	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	9C2KC08507R022793	THIAGO PAULO ESTEVEZ DE SOUZA	24/02/2017	N/C	N/C
460	RO	NCU2919	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R260697	OZENI ALVES DE SOUZA	04/10/2016	N/C	N/C
461	RO	NCC6095	YAMAHA/ YBR 125K	2004/2004	9C6KE044040066100	ARILDO DA COSTA	14/01/2017	N/C	N/C
462	RO	NCJ5935	HONDA/ NXR150 BROS ESD	2004/2004	9C2KD02304R011323	DIEGO SERGIO FREITAS DE SOUZA	08/01/2017	N/C	N/C
464	RO	NBW9425	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090069427	EDVALDO REZENDE DA SILVA	22/02/2017	N/C	N/C



467	RO	NDL1989	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	9C2KC08507R026212	LUIZ CARLOS SACRAMENTO	24/09/2016	N/C	N/C
470	RO	NEC1824	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	9C2KC1610AR021824	FERNANDO AUGUSTO ASSIS FIGUEIREDO SOUZA	22/12/2016	N/C	N/C
471	RO	NCI0256	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R051451	MARCILIO FERREIRA DE SOUZA	07/01/2017	N/C	N/C
473	RO	NDH4959	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	9C2JA04107R001028	LENI MARIA SILVA	17/07/2016	N/C	N/C
478	RO	NEC3615	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR118288	VALMIR RODRIGUES CORREIA	22/05/2016	N/C	N/C
479	RO	NCL0976	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	9C2MC35003R130343	ODAIR DA SILVA	12/09/2014	N/C	N/C
481	RO	NDU7916	YAMAHA/ LANDER XTZ250	2014/2015	9C6KG0210F0072874	BRUNO APARECIDO DA COSTA SILVA	17/07/2016	N/C	N/C
486	RO	NCQ3874	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R005817	ADRIANO VAGNER NASCIMENTO	08/01/2016	N/C	N/C
487	RO	NEF7169	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	9C2KC1620AR012404	ALMIR CHAVES ZARATE	13/10/2015	BANCO PAN SA	N/C
488	RO	NCZ2346	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	9C2JC4120BR722464	PAULO MIKALCZUK	24/10/2015	N/C	N/C
490	RO	NEC8534	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2009/2010	9C6KE1200A0049400	CAIO CESAR DA PAZ RODRIGUES	15/03/2016	N/C	N/C
496	RO	NCG7098	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	9C2KC1640AR050216	MARCELO MOREIRA DE MORAES	27/10/2015	N/C	N/C
498	RO	NCH8928	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR551821	ALAIN FERREIRA MOSQUEIRA	09/11/2015	N/C	N/C
499	RO	OHP7390	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2011/2011	9C6KE1500B0043763	MARIA JOSE ALVES	10/09/2015	BANCO PAN SA	N/C
500	RO	NDS9629	HONDA/ POP100	2008/2009	9C2HB02109R005300	JEFFERSON ANDRE SOUZA DA SILVA	12/07/2015	N/C	N/C
505	RO	NBM2801	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	9C2JC4110CR463272	ROBSON JOSE MOURA POSSAN	24/07/2016	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
508	RO	NDU7469	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	9C2KC1640AR061670	JOSE NUNES BEZERRA	27/02/2016	BANCO PAN SA	N/C
509	RO	NED0716	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	9CDNF41LJ9M299006	CHARLES VIEIRA DA CUNHA	29/05/2016	N/C	N/C
510	RO	NBM1062	YAMAHA/ YBR 125E	2000/2001	9C6KE010010019898	SIDNEI RECUIANO DE OLIVEIRA	14/12/2015	N/C	N/C
523	RO	NCD1984	FLASH/MV ACTION 150	2012/2012	93FACECACCM000414	FELIPE INACIO DIAS	10/01/2016	DISMOBRASIMPEXPDISTMVELETLTDA	N/C
530	RO	NEC1398	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	9C2KC1670BR332275	VALDEIR DA SILVA LOPES	31/01/2016	BANCO HONDA SA	N/C
532	RO	NDA2559	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	9C2HA07105R062389	ADEILDA GONCALVES MARTINS	02/05/2016	N/C	N/C
533	RO	NDG2804	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	9C2KC08507R087653	GERSON BARBOSA CUNHA	04/10/2015	N/C	N/C
538	RO	NDX3119	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	9C2JA04108R062633	SOFIA SEDERVISKI AUGUSTINHAKI	08/11/2015	N/C	N/C
539	RO	NCH2749	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR524701	PEDRO PEREIRA DA SILVA	23/11/2015	N/C	N/C



546	RO	NCH9881	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	2009/2010	9C2KD0520AR504533	MARILSON DA SILVA FERNANDES	29/11/2015	BANCO PAN SA	N/C
560	RO	NIY7954	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	9C2JA04208R012512	MARIA AVANI RODRIGUES DE SOUZA	08/07/2014	N/C	N/C
566	RO	NDI0949	YAMAHA/XT 225	2004/2004	9C6KG014040003841	RAFAEL CHIODI	31/08/2015	N/C	N/C
568	RO	NDD2423	HONDA/ POP100	2007/2007	9C2HB02107R037084	ILDETE RAIMUNDA RIBEIRO	04/08/2013	N/C	N/C
570	RO	NCB9192	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	9C2JC30201R018943	MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA	12/04/2014	N/C	N/C
571	RO	NCF4339	HONDA/ POP100	2009/2010	9C2HB0210AR101187	JOSIMAR SILVA DA SILVEIRA	25/07/2016	N/C	N/C
575	RO	NDG3279	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	9C2JA04207R021557	MARIA LOPES ITACARAMBY	11/06/2016	N/C	N/C
579	RO	KAM7505	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	9C2JC30707R039350	DERISVALDO RODRIGUES DA SILVA	17/04/2016	N/C	N/C
587	RO	NDI2934	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	9C2HA07105R037373	KATIA AREIAS LOUZADA NEVES	25/09/2015	N/C	N/C
595	RO	NCC6084	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	9C2KC08204R001695	JOSEMAR BARBOSA DE SENA	16/06/2014	N/C	N/C
600	RO	NCW9328	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	9C2KC1670BR595131	HEBER VICTOR BRASIL DOS SANTOS	18/01/2016	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
616	RO	NCC0309	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR047780	LUIZ CARLOS SIMIONATO	21/01/2014	N/C	N/C
617	RO	NDC9380	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	9C2KC08205R016777	MARCOS ANTONIO SCHMOLLER DELLANI	17/11/2015	N/C	N/C
623	RO	NCC7577	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	9C2KC08205R046555	JOSE FLORENCIO NETO	06/02/2016	CAREVEL VEICULOS LTDA	N/C
624	RO	NCJ3668	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	9C2HA07101R245815	ELIZETE LOPES DA SILVA	10/02/2016	N/C	N/C
625	RO	NEF4799	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2009/2009	9C6KE121090024782	MARLI DA SILVA	13/12/2015	N/C	N/C
628	RO	NCD8161	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	9C2HA07104R018975	MARIA GENI GOMES	09/01/2016	N/C	N/C
629	RO	NCW8255	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	2010/2010	9C6KE1440A0012354	JAIME CAMARGO DOS SANTOS	27/05/2016	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	N/C
630	RO	NDI1758	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R061521	MARCIO PEREIRA GUILHERMON	02/05/2016	N/C	N/C
634	RO	NDS3190	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R103747	JOAO BATISTA SEVISQUE	07/10/2015	N/C	N/C
638	RO	NCX6867	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	9C2KC1650BR526223	GEANS CARLOS DA SILVA	01/03/2016	N/C	N/C
640	RO	NDX3604	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	9C2JA04208R138236	FERNANDA WELTER	09/02/2016	N/C	N/C
645	RO	NCR3060	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	9C2JC30103R128291	GABRIEL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS	09/09/2016	N/C	N/C
646	RO	NDM4164	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M234457	NELSON DE OLIVEIRA GONZAGA		N/C	N/C



647	RO	NDP8600	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	9C2KC08506R010330	VILMAR MOREIRA DA CRUZ	01/09/2016	N/C	N/C
667	RO	NCV6228	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2011/2011	9C6KE1500B0036632	EDERSON DOS SANTOS LEAL	10/09/2012	BANCO PAN SA	N/C
677	RO	NDT9473	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R598852	SILAS CORREA OLIVEIRA	31/08/2016	N/C	N/C
678	RO	NDM3838	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	9CDNF41LJAM307413	MARIA RIBEIRO PEREIRA DA COSTA	04/01/2017	N/C	N/C
680	RO	OHU2999	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	9C2JC4820DR000594	SUELI CABRAL DO NASCIMENTO	16/02/2017	N/C	N/C
681	RO	NEG4059	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	9C2JC4210AR119960	ANA LOPES GONCALVES	23/09/2016	N/C	N/C
706	RO	NDC8097	YAMAHA/ NEO AT115	2007/2008	9C6KE100080005781	JEAN CELESTINO R CASSIM	04/11/2013	N/C	N/C
734	RO	NDM2225	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M230554	VALDICLEI GAMA SILVA	13/01/2016	N/C	N/C
745	RO	NCA6521	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR570767	JULIANA PAULA DA SILVA	23/11/2016	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
747	RO	NCC6179	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	9C2JC30101R032632	JOSE ANTONIO BEVENUTO DOS SANTOS	25/12/2014	N/C	N/C
751	RO	NJL3694	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2008/2009	9C6KE121090015464	DOMINGOS ALMEIDA DE JESUS	25/12/2015	N/C	N/C
753	RO	NDN6933	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R605975	RENATO DIAS FERREIRA	04/08/2016	N/C	N/C
758	RO	NBW9914	FLASH MV TEEN 50CC	2011/2012	93FTNJXLBCM002933	TEREZA LIZARTE SALA	12/08/2016	N/C	N/C
759	RO	NBM1646	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	9C2HA07101R227962	VALDIR RIBEIRO BISPO	04/08/2016	N/C	N/C
765	RO	NDG5014	YAMAHA/ YBR 125K	2007/2008	9C6KE092080139811	WESLEY PAULO DE SOUZA CARDOSO	11/08/2015	BANCO FINASA SA	N/C
766	RO	NCG0463	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	9C2KC1610AR020276	ALISON EDMUNDO BATISTA	22/11/2014	N/C	N/C
770	RO	NCC6613	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R009785	GILBERTO MOREIRA DE ARAUJO	26/08/2014	N/C	N/C
774	RO	NCI7910	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR048286	DULCE CARMELITA	20/09/2016	N/C	N/C
775	RO	NCG0214	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR614893	ALLAN CRISTIANO RIBAS DALMAS	23/09/2016	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
778	RO	NBZ4489	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	9C2JC30203R162255	ELTON DA SILVA MACHADO	17/08/2013	N/C	N/C
787	RO	NDD3593	YAMAHA/ YBR 125E	2007/2007	9C6KE091070040066	DINAH SOUZA DOS SANTOS	22/01/2016	N/C	N/C
788	RO	NDI2467	YAMAHA/ YBR 125E	2004/2004	9C6KE043040034656	ALTEMAR ARAUJO DA SILVA	28/12/2015	N/C	N/C
791	RO	NDM5365	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	9C2JA04108R064926	MARIA CICERA SANTOS DA SILVA	18/08/2016	N/C	N/C
792	RO	NBO4052	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	9C2KC1670CR491828	WALDA LIMA MOREIRA	05/08/2015	BANCO PAN SA	N/C
794	RO	NCX6420	HONDA/ NXR125 BROS ES	2003/2004	9C2JD20204R002860	SILVANO DOMINIACK	11/02/2014	N/C	N/C
796	RO	NDG3444	HONDA/ NXR150 BROS ES	2007/2007	9C2KD03307R041186	LUIZ ARGELIO Y CASTRO	21/04/2016	N/C	N/C



798	RO	NCC7801	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2006	9C6KE093060001310	JUVENIL MOREIRA DA SILVA	24/12/2015	N/C	N/C
805	RO	NDG1789	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	9C2JC4220AR381896	ROSEMARY CAMPOS MARTINS	10/06/2016	N/C	N/C
808	RO	NBM1506	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	9C2HA0710YR237870	CINTIA ROBERTA HOCHMANN	31/10/2013	N/C	N/C
809	RO	NCZ6526	DAFRA/ZIG PLUS	2011/2012	95VFU5F8BCM002216	BRUNA DE SOUZA DUTRA	07/07/2014	TRADICAO ADMINISTDE CONSORCIO LTDA	N/C
812	RO	NCD8807	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R067720	MARCELO SANTOS DE BITTENCOURT	02/03/2014	N/C	N/C
814	RO	NCU4600	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	9C2HA07103R014981	RAFAEL VIEIRA MOTA	20/11/2015	N/C	N/C
815	RO	NDG4694	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	9C2JA04207R099764	JOAQUIM DA SILVA FILHO	23/12/2015	N/C	N/C
819	RO	NBY4708	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	9C6KE013020028569	REVAEL BALTAZAR DA SILVA	22/04/2014	N/C	N/C
821	RO	NDJ2951	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	9C2MC35008R037492	ALDENIR RABELO DE LIMA	30/10/2015	N/C	N/C
822	RO	NDJ3445	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	9C2KC08108R026930	ANTONIA DA SILVA MACHADO	28/10/2015	N/C	N/C
823	RO	JZL5508	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	9C2MC35002R005974	ATAIDE DE SOUZA MOREIRA	23/12/2015	N/C	N/C
825	RO	NCY8296	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	95VGF2J2ABM006237	HELIO VALDONADO ROSA	02/01/2016	N/C	N/C
834	RO	NDK8971	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	94J1XFBM78M062635	FABIOLA JORGE DO PRADO	26/02/2014	N/C	N/C
835	RO	NCE3511	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	9C2JC4220AR308169	CELIA DA SILVA	17/02/2017	N/C	N/C
837	RO	NCG2546	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR118566	TATIANE GASPAS MICHELON	07/12/2016	N/C	N/C
838	RO	NCF0422	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	9C2KC1610AR012007	WESLEY LUCAS CARDOSO DA SILVA	12/08/2016	N/C	N/C
914	RO	KCZ5164	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3	1996/1997	9BRBJ0180T1010150	VALDEMIR BARBOSA ARANTES	07/09/2015	BANCO BRADESCO SA	N/C
922	RO	MZP6070	GM/CORSA GLS	1997/1998	9BGSJ19PWVC635464	ANDERSON MARTINS	28/07/2016	N/C	N/C
931	RO	NBB4489	GM/CORSA SUPER	1996/1996	9BGS08ZTTC796150	HUGO PEDRO DA SILVA	24/11/2016	N/C	N/C
936	RO	BVP3125	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	ZFA160000S5112762	JADNA LIMA DE CARVALHO	11/02/2017	N/C	N/C
965	RO	NBC3837	VW/GOL I PLUS	1996/1996	9BWZZZ377TT181964	CLEVE SOUZA MOTA	08/11/2016	N/C	N/C
971	RO	NCJ7638	GM/S10 2.8 S	2001/2001	9BG124AC01C429282	ELIAS CHRISTO	28/11/2013	N/C	N/C
985	RO	BNP4746	VW/GOL CL	1993/1994	9BWZZZ30ZPT141523	REGINALDO DE BRITO	09/10/2015	N/C	N/C
1104	RO	NDN1175	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M234175	RONEIVAN DOS SANTOS PEREIRA	08/10/2017	N/C	N/C
1105	RO	JWW7051	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	9C2KC08205R000182	FERNANDO ALVES FERREIRA	26/09/2017	N/C	N/C
1107	RO	NEG5979	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	9C2KC1620AR059694	ANDERSON LOPES DA SILVA	04/05/2017	N/C	N/C
1108	RO	NBW1408	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	9C2KC1670BR607184	JOSE TENORIO MONTEIRO JUNIOR	07/10/2017	N/C	N/C



1112	RO	AOH5249	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	9C2MC35007R008307	LUCAS MOREIRA DE MIRANDA	26/10/2016	N/C	N/C
1113	RO	KAK5272	HONDA/ POP100	2007/2007	9C2HB02107R058216	GLEIC FURTADO BEZERRA	03/12/2011	N/C	N/C
1114	RO	NDW5506	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	9CDNF41LJ9M298864	ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA	30/07/2017	N/C	N/C
1116	RO	NDS8830	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	9C2KD0520AR090252	GESUEL TARGINO DE MELO	13/07/2017	N/C	N/C
1117	RO	NBY5599	VW/GOL 1.0	2003/2003	9BWCA05X23T214111	VICENTINO COSTA CARNEIRO NETO	22/10/2017	N/C	N/C
1118	RO	NDD9339	YAMAHA/ YBR 125K	2006/2007	9C6KE092070064398	VALDINEI LOPES SANTOS	21/04/2017	N/C	N/C
1120	RO	NCQ4522	GM/CELTA 4P LIFE	2006/2006	9BGRZ48906G179102	JOSE LUIZ SOUZA	08/07/2017	BANCO PAN SA	N/C
1123	RO	NDZ3104	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R066238	ALEXANDRE LOPES CRESPINO	17/06/2017	N/C	N/C
1125	RO	NEB3239	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2008/2009	9C6KE122090018724	GILSON OLIVEIRA VILAS BOAS	06/04/2017	BANCO DO BRASIL SA	N/C
1127	RO	NDN4500	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2009/2010	9C6KE1210A0031114	LUZIANE CAMELO MIRANDA	21/07/2017	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
1129	RO	NCR0677	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	9C2MC35004R037657	SIRLEY DE CALDA	07/06/2017	N/C	N/C
1130	RO	NDW4137	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R528743	CARLOS ANDRE DE PAULO	05/04/2017	N/C	N/C
1132	RO	NCH2042	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR020778	GENILTON PETISCO	19/05/2017	N/C	N/C
1133	RO	NBW2220	VW/GOL 1.0	2007/2008	9BWCA05W28P095158	CATARINA SANTOS DO NASCIMENTO	05/09/2017	N/C	N/C
1134	RO	NBZ2819	HONDA/ NXR150 BROS ESD	2004/2005	9C2KD02305R001126	DANIEL MENDES DE FARIAS	02/05/2017	N/C	N/C
1135	RO	NCI7545	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR048866	JOSE QUIRINO DA SILVA	11/03/2017	N/C	N/C
1136	RO	NED3946	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	9C2KC16109R032332	ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	08/04/2017	CAREVEL VEICULOS LTDA	N/C
1139	RO	NCB9432	HONDA/ POP100	2013/2014	9C2HB0210ER423595	FLAVIO CORREIA DE ALMEIDA	30/04/2017	N/C	N/C
1141	RO	NDG0171	YAMAHA/ YBR 125E	2006/2007	9C6KE091070027928	GERMANO GONCALVES DIAS	24/04/2017	N/C	N/C
1143	RO	NCE3508	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0073899	LUIZ ALFREDO NOVAIS LIMA GONCALVES	05/11/2017	N/C	N/C
1147	RO	NEC6100	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M252582	EDSON SILVA DE AGUIAR	01/08/2017	N/C	N/C
1150	RO	NCT2046	YAMAHA/ YBR 125E	2006/2006	9C6KE091060016245	THIAGO ALMEIDA SIQUEIRA	21/08/2017	N/C	N/C
1151	RO	NDV9807	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R077857	ANTONIO DA SILVA NETO	09/10/2017	N/C	N/C
1153	RO	NDW2306	HONDA/ NX400 FALCON	2008/2008	9C2ND07008R025050	EMERSON SOARES RUIZ	17/05/2017	N/C	N/C
1154	RO	NBD9565	HONDA/XR 200R	1998/1998	9C2MD280WWR007307	ELISON FRANCISCO SOARES TELES	06/04/2017	N/C	N/C
1156	RO	NCJ6234	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	9C2HA07003R037769	ALAIR LOPES	05/04/2017	N/C	N/C



1158	RO	NEG0072	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	9C2KC1670BR346094	LOURIVAL AFONSO SIQUEIRA	14/10/2017	N/C	N/C
1160	RO	NCQ7331	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	9C2JC30706R004016	JAINE DO CARMO FARIA	15/10/2017	N/C	N/C
1163	RO	NBV1719	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR046262	ROSALINA LAIA PAULINO	04/05/2017	N/C	N/C
1164	RO	NCA4883	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	2013/2014	9C6KE1950E0001378	DETINHO DA SILVA DE JESUS	13/05/2017	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	N/C
1166	RO	NDX0504	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R706258	ELTON DE SOUZA	16/09/2017	N/C	N/C
1168	RO	NCV7798	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	9C2KC1660CR528846	TAYLOR ALMEIDA VIEIRA BARACHO	15/10/2017	ADM DE CONS NAC GAZIN LTDA	N/C
1170	RO	NDI4113	HONDA/ NXR125 BROS KS	2003/2003	9C2JD20103R001346	JOAO CANDIDO DA SILVA	02/11/2017	N/C	N/C
1171	RO	NCC6212	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R027450	NOVALINA VIEIRA	14/10/2017	N/C	N/C
1173	RO	NCU9610	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	9C2HA07004R000034	VAGNER ALVES BUENO	08/10/2017	N/C	N/C
1175	RO	NCW5334	DAFRA/ZIG	2010/2011	95VFU2M8ABM005877	JOVENAL PENA FEITOZA	16/09/2017	N/C	N/C
1176	RO	NDC5239	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R947586	ELIAS DA SILVA HIGINO JUNIOR	16/09/2017	N/C	N/C
1177	RO	NDX2264	HONDA/ POP100	2008/2008	9C2HB02108R032665	SILVANO TEIXEIRA DE MIRANDA	11/05/2017	N/C	N/C
1179	RO	NDL6549	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR196577	IRANEIDE DE FRANCA COSTA	10/09/2017	SUZUKI MOTOS ADM CONS LTDA	N/C
1180	RO	NDB3141	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	9C2MC35007R021881	EDMAR GOMES LAU	28/08/2017	N/C	N/C
1181	RO	NBG3841	HONDA/ NXR150 BROS ES	2009/2009	9C2KD04209R058041	WELITON FERREIRA DE SOUZA	09/09/2017	N/C	N/C
1182	RO	NDO6766	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	9C2KC1660FR015143	ELIANE SANTANA PRATES	16/09/2017	CANOPUS ADM CONSORCIOS LTDA	N/C
1185	RO	NDD2719	YAMAHA/ YBR 125E	2006/2007	9C6KE091070020624	WESNEY JOSE LUIZ COSTA DE SOUZA	04/10/2017	N/C	N/C
1190	RO	NDR6750	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	9CDNF41LJAM299115	ROSELENE DA SILVA PEREIRA	11/10/2017	N/C	N/C
1192	RO	NCC2743	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	9C2MC35004R020604	OTAVIO DE SOUZA RIBEIRO	27/07/2012	N/C	N/C
1196	RO	NCC6967	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	9C2HA07005R030044	MADALENA DAL AGUA	16/06/2017	N/C	N/C
1197	RO	NDI1802	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R074150	ANGELICA DE MOURA RODRIGUES	27/05/2017	N/C	N/C
1201	RO	NBY4737	YAMAHA/ YBR 125K	2006/2006	9C6KE092060024855	JONATHAN MAX DO NASCIMENTO COUTO	25/03/2017	N/C	N/C
1202	RO	NBZ3597	YAMAHA/ YBR 125K	2004/2004	9C6KE044040065990	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	18/05/2017	N/C	N/C
1203	RO	NBE0825	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR044152	JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA	07/07/2017	N/C	N/C
1204	RO	NDK9247	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	9C2JC4160ER011283	MARCOS ANTONIO DA SILVA	31/08/2017	N/C	N/C
1207	RO	NCT5397	HONDA/ CG150 FAN ESDI	2013/2014	9C2KC1680ER003150	MARIA LEONIR FREITAS SOUZA	20/04/2017	BANCO HONDA SA	N/C



1208	RO	NBE5909	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR197726	DONARIA DE ALMEIDA CATRINCH	07/07/2017	N/C	N/C
1210	RO	NCA5428	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	9C2KC1680BR534500	SUELLEN SILVIA DE SOUZA SANTOS	12/08/2017	BANCO HONDA SA	N/C

PIMENTEIRAS DO OESTE/CIRETRAN - PATIO 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
2	RO	NDB4747	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2008	9C2KD03308R015318	GERSON LIMA RODRIGUES	15/10/2017	N/C	N/C
5	RO	NDK2478	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR122078	HEBERT PEREIRA DA SILVA	03/12/2016	N/C	N/C
8	RO	NBT1073	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	9C2KC08506R830161	GERALDO MARIA DE ANDRADE	07/10/2017	N/C	N/C
11	RO	NCX9820	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	9C2HA07004R002636	OLDAIR FERREIRA	11/06/2016	N/C	N/C
17	RO	NDG0562	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	9C2KD03307R038424	LATICINIOS CEREJEIRAS MULTIBOM LTDA	07/10/2015	N/C	N/C
19	RO	NDT0478	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	9CDNF41LJ9M315944	CLAUDIO PEREIRA	11/10/2017	N/C	N/C

PRIMAVERA DE RONDONIA/CIRETRAN - PATIO 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
1	RO	NBK2704	YAMAHA/CRYPTON T105E	1999/1999	9C6KE0020X0012437	DIVINO AVELINO DOS SANTOS	30/04/2017	N/C	N/C
2	RO	NBW4770	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0092266	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	15/12/2016	N/C	N/C
5	RO	NCV0559	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	9C2MC35004R045909	BRUCE DE MELO MARQUES	06/07/2015	N/C	N/C
7	RO	NDI6554	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R019458	WESLEY ANDRE DE SOUSA	23/06/2015	N/C	N/C
8	RO	NBR7056	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R057513	ADRIANO ANTUNES DE ALMEIDA	14/02/2016	N/C	N/C
9	RO	NEF3576	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R048169	GABRIEL APARECIDO ROQUE	24/10/2015	N/C	N/C
10	RO	NDY2880	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R194481	SIMONE DO CARMO OLIVEIRA	02/04/2016	N/C	N/C
11	RO	NDD2926	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	9CDNF41LJAM317509	ALEXANDRE DE JESUS SILVA	30/03/2016	N/C	N/C
12	RO	NCJ9648	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R060378	ANTONIEL GONCALVES DA FONSECA	06/09/2015	N/C	N/C
13	RO	NCY5723	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR070687	REGINALDO DE OLIVEIRA	12/11/2015	N/C	N/C
15	RO	NED1766	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090068891	VALDIRENE DE AZEVEDO MELONE	04/11/2014	N/C	N/C
18	RO	NDM6509	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	9C2HA07105R018014	ALENIRA PINHEIRO LASCOLA	23/12/2015	N/C	N/C
20	RO	NDV1018	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R744889	DORIVAL GOMES DE LIMA	22/07/2017	N/C	N/C
22	RO	NDB7562	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R163804	DYONES LINS	12/11/2015	N/C	N/C
24	RO	NDI4748	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	9C2JD20203R023909	JOSE CARLOS DA SILVA	15/12/2016	N/C	N/C
27	RO	NDP5877	HONDA/POP100	2013/2014	9C2HB0210ER418409	EDER APARECIDO DUTRA	03/09/2016	N/C	N/C
28	RO	NBZ4814	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	9C2JD20105R009487	HERNANDES KWAZA AIKANA	24/06/2015	N/C	N/C
29	RO	NCS0974	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	9C2JD20205R020292	MARIZETE LOSS PREZOTTO	31/01/2016	N/C	N/C
37	RO	NDI4321	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	9C2JC30103R158296	JOAO CINTA LARGA	18/05/2016	N/C	N/C
39	RO	NDR0975	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0117597	JOSE VITOR CHAVES MEIRA	09/09/2013	BANCO PAN SA	N/C
40	RO	NCV0121	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	9C6KE1440A0011388	GIOVANNI FERREIRA PAIVA	05/12/2015	N/C	N/C



SAO FELIPE DO OESTE/CIRETRAN - PATIO 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
2	RO	NDF5306	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	9C6KE092080159847	LEANDRO FUSO MORANTE	11/03/2017	BANCO FINASA SA	N/C
5	RO	NCZ3250	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R057627	VULMAR DA SILVA SOBRINHO	14/09/2016	N/C	N/C
6	RO	NDV5127	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	9C2KC15209R103940	WESLEY GOMES BARRETO	25/10/2015	N/C	N/C
23	RO	NCZ5149	HONDA/POP100	2010/2010	9C2HB0210AR121909	GENIVALDA FERREIRA LIMA	13/02/2017	N/C	N/C
29	RO	NBG0212	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0086757	RAYMONDES DAVIS LIMA DA SILVA	12/09/2017	N/C	N/C

COLORADO DO OESTE/CIRETRAN - PATIO 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
33	RO	NDU7083	HONDA/POP100	2008/2008	9C2HB02108R036782	SIMONE LOPES CORREIA MUNARI	17/02/2016	N/C	N/C
34	RO	NDH4910	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	9C2HA07005R010813	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	08/02/2016	N/C	N/C
35	RO	NCI8115	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R045826	FILOMENO PALOSKI	26/01/2016	N/C	N/C
37	RO	NCC0385	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	9C2JC30201R056028	JOAO BATISTA DA SILVA	26/01/2016	N/C	N/C
40	RO	NBM1455	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR169870	DJALMA PAIVA SILVA	09/03/2016	N/C	N/C
41	RO	NDU4584	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	9C2KC08508R092794	ANDERSON BARRETO BAZONI	07/01/2016	N/C	N/C
42	RO	NDI1823	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R203006	WEMERSON PINHEIRO DA COSTA	23/12/2015	N/C	N/C
43	RO	NBK7626	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R008393	JOSE EDIMILSON DE CASTRO	28/12/2015	N/C	N/C
45	RO	NDB8437	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R062811	EDSON JOSE DE SOUZA	29/02/2016	N/C	N/C
46	RO	NEE7593	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	9C2KD04309R000936	FABIO JUNIOR SILVA	13/12/2015	N/C	N/C
47	RO	NBH3137	HONDA/XR 200R	1999/1999	9C2MD2800XR008019	ALDAIR SANTOS	16/05/2016	N/C	N/C
48	RO	NDP1887	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2014	9C2KC1660ER801785	UILLIAN NOBRE DE ARRUDA	15/05/2016	BANCO HONDA SA	N/C
52	RO	NDE3044	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R025694	SILAS FELIX SOARES	15/03/2016	BANCO FINASA SA	N/C
53	RO	NCC7159	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R032263	REGINALDO DO CARMO COELHO	25/03/2015	BANCO ITAUCARD S A	N/C
54	RO	NBS2691	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	9C2JC4120DR523466	ARIELCO ALVES CANUTO	12/07/2015	N/C	N/C
56	RO	NDY8874	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	9C2KC16209R003335	CLEYTON MACHADO DO NASCIMENTO	22/04/2016	N/C	N/C
60	RO	JZX5824	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R104898	EMERSON DAVID FRANK	01/05/2016	N/C	N/C
61	RO	NDS0164	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	9C2KC08508R107535	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS SILVA	29/04/2016	N/C	N/C
64	RO	NCV1756	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	9C2KC1670BR569706	PABLO HENRIQUE MOREIRA SOUZA	08/11/2016	N/C	N/C
72	RO	NCI9269	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R010577	FABIANO VINICIUS DO PRADO	29/08/2015	COOP CRED L A A DO VALE JUR SICREDI U MT RO	N/C
73	RO	NCI8565	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	9C2KD03306R026612	CLEIBER FIGUEREDO DA SILVA	30/08/2015	N/C	N/C
74	RO	NCB7283	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R159778	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	13/09/2015	N/C	N/C
75	RO	NBM1526	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR122979	LUCIANO VIEIRA	25/12/2015	N/C	N/C
77	RO	NDB8387	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	9C2JA04108R020429	ASTROGILDO ANDRADE ESPINDOLA	16/12/2015	BANCO FINASA SA	N/C



79	RO	NCI7844	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R220819	REGIO FERREIRA DOS SANTOS	27/11/2015	N/C	N/C
81	RO	NDW4623	HONDA/POP100	2009/2009	9C2HB02109R019478	LUCIENE DA SILVA	04/01/2016	N/C	N/C
83	RO	NBJ0505	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR043015	VALDETE MOREIRA RAMOS	05/10/2015	N/C	N/C
84	RO	NBP9496	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R035216	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	05/10/2015	N/C	N/C
86	RO	NBE0750	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	9C2JC30203R011760	VALDIVIO GONCALVES BARBOSA	24/10/2015	N/C	N/C
87	RO	NCI1489	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R042724	FRANCIS GARCIA DA SILVA	03/11/2015	N/C	N/C
101	RO	NDC6954	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	9C2JC4220AR318144	VALDIRENE FERREIRA BELTRAME	16/07/2016	N/C	N/C
102	RO	NDI0984	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R004619	VALTEIR DE FREITAS	26/06/2016	N/C	N/C
103	RO	NBV2808	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	9C2HA07005R033686	ERMINIO TARTAS	26/06/2016	N/C	N/C
106	RO	NCP9079	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	9C2HA07005R002747	ANSELMO LEANDRO DO NASCIMENTO	17/05/2016	BANCO HONDA SA	N/C
108	RO	NEC9429	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	9C2JC42209R006455	ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS	12/08/2016	N/C	N/C
113	RO	NDW6939	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	9C2JC4120AR006401	GILMAR RIBEIRO URCINO	26/11/2016	N/C	N/C
114	RO	NDX8264	SUNDOWN/ VBLADE 250	2008/2008	94J2XNFJ88M004337	JOSE ROBERTO DA SILVA	07/11/2016	N/C	N/C
116	RO	NDI1193	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	9C2JC30213R621870	GILSON JOSE GRIGOLETO DA SILVA	13/12/2016	N/C	N/C
117	RO	NDC1816	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	9C6KE092080159800	ROGELISON JOSE DA SILVA	26/12/2016	N/C	N/C
119	RO	NBZ3233	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R208898	NILTON DA SILVA PESSOA	22/08/2015	N/C	N/C
121	RO	NBI1712	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	9C2KC1670CR483612	MARCOS COELHO DE JESUS	03/01/2017	N/C	N/C
123	RO	NDE9023	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	9C6KE094070021902	ITAMAR NASCIMENTO GONCALVES	12/02/2015	N/C	N/C
124	RO	NDL3738	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2010/2010	9C6KE1210A0042869	MAGSON VIANA DA SILVA	13/09/2014	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
126	RO	NBY4622	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	9C2KC08205R033864	WELISON RODRIGO RIBEIRO	18/11/2014	N/C	N/C
127	RO	NDG6044	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	9C2KC08508R009473	SUELEN MACIEL SILVA	24/01/2015	N/C	N/C
128	RO	NBD7766	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	9C2HA070WWR003107	LUCIENE DE OLIVEIRA LOURENCO	13/08/2013	N/C	N/C
129	RO	NCZ8057	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	9C2KC1670BR586538	EDUARDO ALMEIDA DA SILVA	04/10/2016	BV FINANCEIRA SA CRED FINAN E INVESTIME	N/C
130	RO	NDW4094	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	9C2KC15109R021888	ABNER MARQUES SILVA	08/05/2017	N/C	N/C
131	RO	NCF5669	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2009/2010	9C6KE1200A0045393	ALVINO TOME DE FARIA	27/05/2017	N/C	N/C
133	RO	NDW5965	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R068549	THIAGO ANDRE DA SILVA	18/05/2017	N/C	N/C
134	RO	NCA0053	HONDA/XLR 125	2001/2002	9C2JD17102R002771	RICARDO ANTONIO DALAZEM	08/05/2017	N/C	N/C
135	RO	NBK7975	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	9C2JC1801RRR16631	NELSON GONCALVES DE OLIVEIRA	28/08/2017	N/C	N/C
136	RO	NCJ9359	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R238933	JURADIR LOPES PEREIRA	07/06/2017	N/C	N/C
137	RO	NDB7927	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	9C2JC30707R035531	EDILSON CARNEIRO DA SILVA	12/06/2017	N/C	N/C
139	RO	NBZ3627	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	9C2JC250TTR076149	MARIO DE OLIVEIRA	22/07/2017	N/C	N/C
140	RO	NBD7586	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR173689	VALDEMIR GOMES	19/01/2017	N/C	N/C
141	RO	NBK7764	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	9C2JA04206R845906	KELY PATRICIA KUHN	13/05/2017	N/C	N/C



142	RO	NCG4036	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0110258	RICARDO AUGUSTINHO DA SILVA	14/01/2017	N/C	Vendido para RODRIGO VICTOR DO AMARAL em 19/02/2014
143	RO	NDB5699	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R931245	LAZARO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	09/03/2017	N/C	N/C
144	RO	NBZ5751	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R076237	JULIANA DA CONCEICAO MELO	16/08/2017	N/C	N/C
145	RO	NBY4758	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R043832	PEDRO MACHADO	14/01/2017	BANCO DO BRASIL SA	N/C
146	RO	NDD9218	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	9C6KE090080024201	MARCELO PINTO GOMES	05/01/2017	N/C	N/C
153	RO	NDP4320	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	9C2KC08106R829133	CLOVIS DE OLIVEIRA	23/04/2017	N/C	N/C
154	RO	NDH7689	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	9C2JC30707R028414	EDSON RODRIGUES LEAL	04/04/2017	N/C	N/C
155	RO	NBT0957	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R035090	DALVA HELENA DE SOUZA	22/04/2017	N/C	N/C
156	RO	NDG6780	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	9C2HA07005R004624	GEOVANE ROSA DEAMBROSIO	22/06/2017	N/C	N/C
157	RO	JZS2621	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	9C2MC35003R130218	MARCIO DA SILVA MAFRA	13/04/2017	N/C	N/C
161	RO	NCD4614	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	93FCTACLCBM001788	MARIA APARECIDA NUNES MARCELINO	20/01/2017	DISMOBRASIMPEXPDISTMVELETLTDA	N/C
163	RO	NCI3286	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	9C2KC08505R056946	JOEL MARCIO VIEIRA	03/08/2014	N/C	N/C
164	RO	GSS6009	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	9C2JC250XWR056076	NEIDE RODRIGUES DE MATOS	03/03/2017	N/C	N/C
165	RO	JWT3617	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R212707	JOSE MARTINS DOS SANTOS	08/12/2016	N/C	N/C
166	RO	NBK7907	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR214121	DOMINGOS DE SOUZA ARAUJO	16/09/2017	N/C	N/C
167	RO	NBJ0434	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	9C2JC250TTR023422	VILSON DA SILVA BOERA	15/10/2017	N/C	N/C
168	RO	NDX9239	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R291180	ZORAIDE DE LIMA CRUZ	01/09/2017	N/C	N/C
169	RO	JZG0907	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR035742	JOSE APARECIDO DIAS	16/10/2017	N/C	N/C
172	RO	JXB7674	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	9C2MC35005R022455	VALDILUCIO DOS SANTOS SIQUEIRA	14/10/2016	N/C	N/C
173	RO	HXC7309	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	9C2KC08506R839204	ISMAL ALVES LOPES	01/11/2017	N/C	N/C
175	RO	NDR5502	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	9C2JC4120BR531751	MAURECI LUIZ DE MENEZES	30/10/2017	N/C	N/C
178	RO	NDS9652	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	9C2KC1660BR502327	RENATO DE OLIVEIRA BORGES	26/08/2017	N/C	N/C
181	RO	NBT1713	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R832201	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	11/10/2017	N/C	N/C
182	RO	NBK8224	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR164163	ELIOMAR GONCALVES DE MELO	20/10/2017	N/C	N/C
184	RO	NCG2670	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR512986	SILVERIA DE OLIVEIRA E SILVA	15/10/2017	N/C	N/C
186	RO	NCL1943	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R156641	GENAIR GORETTI MORAIS	17/08/2017	N/C	N/C

ESPIGÃO DO OESTE/CIRETRAN - PÁTIO 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/ MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
2	RO	NCP4562	SUNDOWN/ WEB 100	2007/2007	94J1XFBA77M042217	MARCIA JEOVANI KLEMENS RIBEIRO	20/08/2013	N/C	N/C
148	RO	NEB8021	HONDA/ POP100	2011/2011	9C2HB0210BR416241	LUCIANO CANIZARES ASSUNCAO	06/10/2013	N/C	N/C
155	RO	NDI4419	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	9C2HA07101R249627	OLITA JUSTINA SANTIAGO	07/06/2010	MEDICOS	N/C
166	RO	NCO6028	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	9C2HA07105R060075	CHARLES GASTONE DA SILVA PEREIRA	04/07/2010	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
176	RO	NDG8106	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	9C2KC08508R024615	NIRLENE DA SILVA	11/11/2016	N/C	N/C
178	RO	NBU1826	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR053315	LENILDO MARCOS DOS SANTOS	19/10/2016	N/C	N/C



183	RO	OHL4349	HONDA/ POP100	2011/2012	9C2HB0210CR426516	EDSON DE AGUIAR ANTONIOLO	02/11/2016	N/C	N/C
189	RO	NCD1926	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R061177	EDNO MARQUES ASSUNCAO	17/01/2017	N/C	N/C
190	RO	NDB9110	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	9C2KC08505R007928	ADILTON MATIAS DE OLIVEIRA	31/12/2016	N/C	N/C
192	RO	NDU7473	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R179014	ADAO ADELAR QUANZ	01/01/2017	N/C	N/C
193	RO	NDL7721	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R135593	RIVONALDO DANILO ANTEVERE	02/01/2017	N/C	N/C
196	RO	NCQ0984	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	9C6KE091060012723	RENATO LUIZ SILVEIRA	08/11/2016	N/C	N/C
197	RO	NDX8862	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R139040	FABIO SANTANA SANTOS	07/01/2017	N/C	N/C
201	RO	OHQ2550	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	9C2JC4820CR262419	JOSEMARY APARECIDA SOLIZ	07/01/2017	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
202	RO	NBO7139	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	9C2KD0520AR082799	WALLACE ALEXANDRE GOMES STORCH	24/11/2016	N/C	N/C
205	RO	NBV7658	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	9C2HA0710YR238106	VILMA LILIA TAVARES FREIRE	07/01/2017	N/C	N/C
209	RO	NCC5788	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	9C2HA07101R202730	ELISAMA CRISTIANO DA SILVA BISPO	28/01/2017	MEDICOS	N/C
212	RO	NDZ4073	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	9C2JA04208R100019	E GASPARIN ME	02/02/2017	N/C	N/C
216	RO	NCF4529	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	9C2JC4120AR043327	ANTONIO JOSE LUZA	09/02/2017	N/C	N/C
217	RO	NDX2355	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R306962	CLAUDIO LAMBRECHT	05/02/2017	N/C	N/C
220	RO	NBD2972	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	9C2JC250TTR041359	CLAUDINEI VIEIRA DINIZ	21/02/2017	N/C	N/C
221	RO	NBO2168	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	9C2HA07101R240305	ONOFRE DIAS DE OLIVEIRA	27/09/2016	N/C	N/C
223	RO	NCS8880	HONDA/ NXR125 BROS KS	2003/2003	9C2JD20103R019737	MARIA APARECIDA MOZER	06/06/2016	N/C	N/C
225	RO	NDI4273	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R045631	MIRIAM MARIA DA SILVA	11/03/2016	BANCO BRADESCO SA	N/C
226	RO	NCR1840	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	9C2HA07103R014609	AMARILDO VICENTE PEIXOTO	07/06/2016	N/C	N/C
228	RO	NDZ8234	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	9C2KC15209R026756	MARCIO DIAS DOS SANTOS	22/02/2016	N/C	N/C
230	RO	NCP7950	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	9C2HA07103R011536	ADEMILSON NOGUEIRA	11/04/2016	N/C	N/C
237	RO	NBJ2255	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	9C2HA070WWR002993	MARCELO DO CARMO NEVES	23/09/2016	N/C	N/C
238	RO	NBU9084	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR052548	JHONE ATANAZIO RODRIGUES	05/05/2016	N/C	N/C
239	RO	NDP0094	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	9C2JC42209R102101	LUCIANE MATIAS BORGES GRATZ	27/09/2016	N/C	N/C
240	RO	NBF9271	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	9CDNF41LJ9M266520	ADALBERTO JOSE DE CARVALHO	16/05/2016	N/C	N/C
248	RO	NDU4254	HONDA/ POP100	2008/2008	9C2HB02108R037232	ANDREIA CHIMILOUSKI	15/06/2016	N/C	N/C
249	RO	NCD8761	HONDA/ POP100	2013/2014	9C2HB0210ER431817	CLEITON DA SILVA PEREIRA	14/05/2016	N/C	N/C
250	RO	NCR2156	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	9C2JA04206R859994	SAMUEL CHERUBIN	09/05/2016	N/C	N/C
251	RO	NBV9210	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR056996	HILTON MESSIAS GARBRETE	19/09/2016	N/C	N/C
253	RO	NCP3810	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R045604	DEVANILDO GONDERING	01/10/2016	N/C	N/C
255	RO	NDM1590	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	9C2JA04106R006766	FABIANA ANDRADE DOS SANTOS	13/09/2016	N/C	N/C
257	RO	HAQ1149	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	9C6KE125090004279	DIMAS ALVES CABRAL	16/08/2016	N/C	N/C

260	RO	NEE0589	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090071159	MARIA APARECIDA DIAS	03/08/2016	N/C	N/C
261	RO	NEA9512	HONDA/ POP100	2009/2009	9C2HB02109R021267	ODAIR MEIRELES VIEIRA JUNIOR	27/02/2016	N/C	N/C
262	RO	NDP7640	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	9C2JA04106R007030	DIONI PASTORIO	05/08/2016	N/C	N/C
263	RO	NBQ4835	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	9C2KC1670CR559812	ANDERSON APARECIDO DALESSI	12/08/2016	N/C	N/C
264	RO	NDC5593	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	9C2KC08207R048402	ELIANE DE MATOS COELHO	24/02/2016	N/C	N/C
266	RO	NCP1833	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	9CDNF41LJ5M004798	WALLACE FERREIRA DA ROCHA	24/02/2017	N/C	N/C
267	RO	NDP5138	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	9C2KC1550AR012274	JOSIEL DE OLIVEIRA	19/02/2017	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
269	RO	NBZ5701	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	9C2JC30204R029581	MARCELINO FERREIRA DIAS	09/02/2017	N/C	N/C
270	RO	NDI4650	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R050691	DEBORA LEMANSKI	19/02/2017	N/C	N/C
271	RO	NBV5595	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	9C2JC3020YR021457	LUCAS RIBEIRO NOVAES	09/02/2017	N/C	N/C
272	RO	NEC0206	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	9C2KD0520AR048090	ODACIR MANUEL VIEIRA	09/02/2017	N/C	N/C
273	RO	NCL4707	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R204389	RITA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA	02/02/2017	N/C	N/C
275	RO	NDV1521	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R790349	EDSON FRANCISCO SANTANA DE SOUZA	02/02/2017	N/C	N/C
278	RO	NEH0760	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR556349	WANDERSON ALVES DA NEIVA	30/01/2017	N/C	N/C
286	RO	NCL8994	HONDA/ NXR150 BROS KS	2006/2006	9C2KD03206R010187	IVALSON GONCALVES DE ALENCAR	19/12/2016	N/C	N/C
287	RO	NEC5790	HONDA/ POP100	2008/2009	9C2HB02109R011367	VANDENI BINOW GORLL	31/12/2016	N/C	N/C
288	RO	NEC1862	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	9C2JA04108R041476	IVALDO TESCH	17/12/2016	N/C	N/C
291	RO	NDR2591	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	9C2KD0520AR018856	ANTONIO OLIVEIRA BASTO	14/01/2017	N/C	N/C
292	RO	NBM8853	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	9C2KC08505R037426	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA	18/01/2017	N/C	N/C
293	RO	NBJ6346	HONDA/ POP100	2012/2012	9C2HB0210CR463183	MARIA JUSTINO INACIO DA SILVA	24/02/2017	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
294	RO	NCS3798	FLASH/MV ING 110	2012/2012	93FNGBACCCM001466	CLAUDELI DOS SANTOS	08/03/2017	N/C	N/C
295	RO	NDX4414	HONDA/ POP100	2008/2008	9C2HB02108R052628	ANDRE BEZERRA NETO	10/03/2017	N/C	N/C
296	RO	NDH4377	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR104304	SANDRA MARA DE OLIVEIRA ZOCCANTE	14/01/2017	N/C	N/C
301	RO	NDB6599	HONDA/ NXR150 BROS ES	2006/2007	9C2KD03307R008441	FABIO THIGANA DE OLIVEIRA	14/01/2017	N/C	N/C
303	RO	NCL5613	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R094511	JOSE FRANCISCO MANEIRA	25/11/2016	N/C	N/C
305	RO	NCR2336	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	9C2JA04106R841122	GUIOMAR INACIO DA SILVA	24/01/2017	N/C	N/C
306	RO	NDI5068	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	9C2HA07003R066495	LAERCIO APARECIDO DA SILVA	14/02/2017	N/C	N/C
311	RO	NDD1097	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	9C2JA04208R029868	VALDIRENE FIRMINO TOLEDO	01/04/2016	N/C	N/C
312	RO	NCM5890	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	9C2HA07001R003371	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	31/03/2016	N/C	N/C
313	RO	NDB1968	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	9C2MC35006R042206	CLERISON BERNARDO DE SOUZA	27/03/2016	N/C	N/C



314	RO	NDI4559	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	9C2JC30103R010135	SUELI LIMA BARROS	30/04/2016	N/C	N/C
316	RO	NBD6377	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	9C2HA070WWR020981	ADILSON CANDIDO LUCAS	14/04/2016	N/C	N/C
317	RO	NBK3813	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR035532	JANAINA SOARES BESERRA	23/05/2016	N/C	N/C
318	RO	NBU2042	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR031041	MIGUEL ALVES CARDOSO	08/04/2016	N/C	N/C
361	RO	NBX6424	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R023310	ELZY JOSE DA SILVA	26/02/2014	N/C	N/C
419	RO	NBY6697	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	9C2KC08505R058477	IZAEL MOREIRA DOS SANTOS	20/02/2016	N/C	N/C
421	RO	NDE5443	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R188925	VAGNER BATISTA DA SILVA	25/05/2016	N/C	N/C
427	RO	NDD5490	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	9C2KC08205R019407	FABIO FERREIRA RADIS	19/05/2016	N/C	N/C
429	RO	NCS2285	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	9C2KC08505R052300	WANTUIL WUTKE	30/05/2016	N/C	N/C
432	RO	NDQ0471	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R775315	SILVANIA MARIANO	25/05/2016	N/C	N/C
433	RO	NCC0032	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R082315	VALDECIR ALVES DE MELO	25/05/2016	N/C	N/C
434	RO	NDF8870	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	9C2KC08205R018525	MARCO ANTONIO DE LIMA	25/05/2016	N/C	N/C
435	RO	NDG1184	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	9C2KC08507R090473	ANDER DE SOUZA OLIVEIRA	05/05/2016	N/C	N/C
438	RO	NCC7026	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	9C6KE043050054350	JAMIR GONCALVES DOS SANTOS	18/08/2011	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
446	RO	NBX2496	HONDA/ POP100	2012/2012	9C2HB0210CR470686	MAURI MAYER	25/02/2016	N/C	N/C
447	RO	NBV4663	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	9C2KC1670DR012630	JONATAS DE JESUS BORGES DIAS	04/03/2016	N/C	N/C
448	RO	AOQ8897	HONDA/ NXR150 BROS KS	2007/2007	9C2KD03207R015584	LURDES MARIA DA SILVA ORTIZ	27/09/2016	N/C	N/C
449	RO	NDP0166	YAMAHA/NEO AT115	2009/2010	9C6KE1000A0037665	EDINEIA MASCHCO DOS SANTOS	04/03/2016	N/C	N/C
450	RO	NDL2680	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	9C2KC08506R010341	UANDERSON MORAIS ROCHA	13/07/2016	N/C	N/C
451	RO	NEC6991	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	9C2KC1620AR023266	SANDRA FERREIRA DE MEDEIROS MENEGUELLI	05/07/2016	N/C	N/C
452	RO	NCC2177	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	9C2HA07101R235240	LAIS CARDOSO PIMENTA	25/05/2016	N/C	N/C
455	RO	NDC7667	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R920854	MAIKON ALMEIDA MACHADO	13/07/2016	N/C	N/C
457	RO	NBG7217	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR714845	ELZA DOS SANTOS FIRME	28/06/2016	N/C	N/C
458	RO	NCL8056	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	9C2JA04206R866373	DORCA LIMA DA SILVA	28/06/2016	N/C	N/C
459	RO	NCS1915	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	2006/2007	94J2XECJ67M014471	CLAUDIOMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	10/08/2016	N/C	N/C
462	RO	NCI5784	HONDA/ NXR125 BROS ES	2004/2004	9C2JD20204R029090	LUCAS RATUNDE RETZ	25/07/2016	N/C	N/C
468	RO	NCI8114	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R035614	JOSE HELENO ALVES SILVA	26/06/2016	N/C	N/C
470	RO	NBT4345	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	9C2JC30203R127698	ALANDERSON RODRIGUES COELHO	26/06/2016	N/C	N/C
474	RO	NCL0287	HONDA/ NXR125 BROS KS	2003/2003	9C2JD20103R010930	NILSO MAUESCKI	10/10/2016	N/C	N/C
476	RO	NDV5332	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR447143	NILTON DIAS	05/07/2016	N/C	N/C
478	RO	NBO9733	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR039146	JOSE ADEILDO SILVA	21/08/2016	N/C	N/C



479	RO	NDR9199	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR204091	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	11/10/2016	N/C	N/C
480	RO	NEB8652	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R158579	FERNANDO SCHIMIDT BRAGER	08/10/2016	N/C	N/C
481	RO	OHL9750	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0052316	ROGERIO DE SOUZA PRADO	24/05/2016	N/C	N/C
482	RO	NCP0616	HONDA/ NXR125 BROS ES	2004/2004	9C2JD20204R031862	OTACILIO EDUARDO DE FREITAS	23/05/2016	N/C	N/C
483	RO	NCL4387	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2002	9C2HA07202R001791	ELVIA BORGES DE JESUS DA SILVA	08/09/2016	N/C	N/C
485	RO	NDM4840	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R108578	MARIA DE SOUZA LEMES	31/08/2016	N/C	N/C
486	RO	NBZ5057	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R244855	DONIZETE MARCOS DA CONCEICAO	02/09/2016	N/C	N/C
491	RO	NBR4400	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	9C2JC250WVR024293	CLAUDEMIR HEWER MUND	05/05/2016	N/C	N/C
492	RO	NCL8189	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R234467	JOAO HENRIQUE TELES DE ARAUJO	10/05/2016	N/C	N/C
500	RO	NCR5296	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	9C2JA04306R805275	RENATA FARIA DE OLIVEIRA	28/05/2016	N/C	N/C
501	RO	NCV3635	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R010531	GILSON FERNANDES DA COSTA	14/05/2016	ADM DE CONS NAC GAZIN LTDA	N/C
504	RO	NCZ8760	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R072410	TAINA FARIAS LAMBERTI	23/04/2016	N/C	N/C
505	RO	NDJ9146	HONDA/ POP100	2007/2007	9C2HB02107R057954	SARA SOUZA SILVA LENZ	13/04/2016	N/C	N/C
506	RO	NCU5709	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	9C6KE044040072000	RODRIGO PEDERSOLI	29/04/2016	N/C	N/C
509	RO	NCL1812	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	9C2MD34004R013309	ODAIR PAULO FERNANDES	18/06/2016	N/C	N/C
510	RO	NBU1149	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR229179	MAURILIO ANTONIO MENEZES	16/06/2016	N/C	N/C
511	RO	NDB9203	HONDA/ NXR150 BROS ES	2007/2007	9C2KD03307R047290	RONY CLEYTON GABRECHT	19/06/2016	N/C	N/C
512	RO	NDS6805	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	9C2JA04108R064431	ROSENILDA APARECIDA FEITOSA	19/06/2016	N/C	N/C
515	RO	NCP4692	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	9C2JA04207R062643	JEREMIAS ORNELAS DA CRUZ	05/07/2016	N/C	N/C
517	RO	NBU3751	HONDA/ CG150 FAN ESDI	2012/2013	9C2KC1680DR302733	MARCIANO RESENDE SILVA	01/07/2016	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
519	RO	NCS2865	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	9C2HA07105R047978	MARIA SENHORINHA DONAIRE	26/03/2016	N/C	N/C
520	RO	NDS5164	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	9C2KC08208R086284	ALESSANDRO BRAGA	12/04/2016	N/C	N/C
521	RO	OHP2677	HONDA/ POP100	2014/2014	9C2HB0210ER473531	ZUZANA SCHULTZ	10/04/2016	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
523	RO	NEE1385	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R070167	CLAUDIO DE SOUZA	31/03/2016	N/C	N/C
524	RO	NCC2203	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	9C2JC30201R039431	RITA GASPARIN	31/03/2016	N/C	N/C
525	RO	NDW0534	HONDA/ POP100	2009/2009	9C2HB02109R024690	RONALDO RENIER	31/03/2016	N/C	N/C
527	RO	NCP4621	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R082861	AILTON KESTER	12/06/2016	N/C	N/C
528	RO	NDQ1025	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	9C2JA04208R125034	NAIR DE OLIVEIRA CHAVES	31/03/2016	N/C	N/C
529	RO	NDN3148	HONDA/ POP100	2012/2012	9C2HB0210CR459308	MARCIO STRABELLI GOMES DA COSTA	12/04/2016	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C



530	RO	NDK1768	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	9C6KE092080178410	SINVAL FERNANDES DE ARAUJO	08/04/2016	N/C	N/C
532	RO	NCT0767	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R877017	EDINEI DA SILVA GOMES	20/04/2016	N/C	N/C
534	RO	NCV4679	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	9C2JC30707R013987	FABIO XIXUANDU ZORO	09/05/2016	N/C	N/C
535	RO	NDE6374	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R003316	MILTON GOMES DE SOUZA	27/05/2016	N/C	N/C
536	RO	NCO7591	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	9C2JA04106R006048	ADERCI ROSA GARCIA	27/03/2016	N/C	N/C
539	RO	NDO2219	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R107011	LUIZ FELIPE DE FREITAS	30/04/2016	N/C	N/C
540	RO	NBV7505	HONDA/POP100	2012/2012	9C2HB0210CR020874	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	14/03/2016	N/C	N/C

CEREJEIRAS/CIRETRAN - PATIO 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
2	RO	NDG2594	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	9C2MC35007R071114	EDENILSON LEONARDO DE ALMEIDA FRANCEZ	22/10/2015	N/C	N/C
3	RO	NBK7679	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	9C2KC08506R000435	JOSE BISPO DE MENEZES	15/01/2016	N/C	N/C
13	RO	NED4335	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR634334	LEONESIO OLIVEIRA ROCHA	19/09/2015	BANCO PAN SA	N/C
14	RO	NDD5279	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR684033	CLEIDIMAR G GUIMARAES COSTA	27/11/2015	N/C	N/C
15	RO	NCI7553	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	9C2JD20104R009773	UENIO LAURENCO BAZILO	06/12/2015	N/C	N/C
19	RO	NBW8774	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	9C2KC1670DR018880	LUANA EMILI TEIXEIRA CAVALCANTE	12/01/2016	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
20	RO	NDI1156	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R068774	PAULO GIBRAN RODRIGUES DOS SANTOS	26/01/2017	N/C	N/C
24	RO	NDY9594	HONDA/POP100	2009/2009	9C2HB02109R400657	WELLINGTON TEIXEIRA NOBRE	28/08/2016	N/C	N/C
26	RO	NCS0516	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	9C2KC08206R836619	WDSO GONCALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	18/10/2016	N/C	N/C
27	RO	NDS1285	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R219706	JACIRO LORETO GONCALVES	01/10/2016	N/C	N/C
28	RO	NCD9776	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	9C2MC35006R037011	WENDER LUCAS GONCALVES SILVA	05/02/2017	N/C	N/C
31	RO	NCI8713	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	9C2JD20204R025959	ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES DE CAMARGO	22/10/2016	N/C	N/C
33	RO	NCQ8071	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	9C2KC08207R017660	VILMA ZANQUETIN DINIZ	03/01/2015	N/C	N/C
35	RO	NCF8520	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	9C2KC15309R103894	NOE DE OLIVEIRA SILVA	23/09/2017	N/C	N/C
37	RO	NBG6701	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	9C2KC15109R106049	RONALDO DE OLIVEIRA MACEDO	14/06/2017	N/C	N/C
40	RO	NBZ6102	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R869479	LEOMAR HORACI EICH	29/07/2017	N/C	N/C
44	RO	NCC7354	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R100777	JUAREZ SANTOS DUARTE	02/10/2017	N/C	N/C
47	RO	NDG5834	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2008	9C2KD03208R001409	JEFTER DIERER CHECONI ERVILHA	25/06/2017	N/C	N/C
48	RO	NCD7936	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R058388	POLIANA ANELIZE WEISHEIMER	08/07/2017	N/C	N/C
50	RO	NCX1583	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	9C2KC1670BR522780	RODRIGO GOMES DA SILVEIRA	22/10/2016	N/C	N/C
52	RO	NDI2987	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R095626	LEGUIMAR DA SILVA OLIVEIRA	19/04/2017	N/C	N/C
58	RO	NDY0955	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2009	94J1XPBK89M025727	JOVINO PEREIRA DE SOUZA	01/08/2016	TRADICAO ADMINISTDE CONSORCIO LTDA	N/C
59	RO	NCC7127	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	9C2KC08205R043939	LUCIANA ANTUNES DA SILVA LEMOS	06/10/2016	N/C	N/C

60	RO	NEA1858	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR502196	CLAUDIOMIRO BRECHER	17/04/2016	N/C	N/C
61	RO	NDF7920	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R038087	CLAUDECIR RAMOS	30/07/2016	N/C	N/C
63	RO	NDQ9069	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR220005	EDSON DOS SANTOS	05/03/2016	BANCO PAN SA	N/C
64	RO	JWV3917	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	9C2MC35002R043708	PEDRO COSTA SILVA	06/12/2015	N/C	N/C
65	RO	NCG8929	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR698896	JUNIOR DE FREITAS SANTOS	20/06/2016	N/C	N/C
67	RO	NCS1974	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R003450	ROSILDA CONCEICAO DOS REIS	06/11/2015	N/C	N/C
69	RO	NCQ8851	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006/2007	9C2KD03107R001873	DIEGO SILVA FERREIRA	14/03/2016	N/C	N/C
72	RO	NCI7500	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R190400	LUCIA RAMOS DA SILVA	27/03/2016	N/C	Vendido para LUCAS BARBOSA CARNEIRO em 08/03/2012
73	RO	NCJ8879	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R193781	ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA	08/02/2016	N/C	N/C
74	RO	NBE7452	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	9C2JC30101R062008	JOSE BATISTA DA SILVA	19/04/2015	N/C	N/C
76	RO	NBU1462	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	9C2HA0710YR222437	DAIANA JERONIMA LOMES	24/02/2016	N/C	N/C
77	RO	NBZ3639	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	9C2JC30203R014683	ALEXANDRO RAMOS GODOI	25/03/2016	N/C	N/C
79	RO	NCI7526	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	9C2HA07102R028018	MARCOS MILLER GONCALVES SOARES	20/07/2016	N/C	N/C
80	RO	NCI7427	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R116577	EZIDIO GOMES DE OLIVEIRA	11/02/2016	N/C	N/C
82	RO	NCI8518	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R069993	CLEONICE ALVES DE CARVALHO	20/03/2015	N/C	N/C
129	RO	NBY4091	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR049037	ADONIAS GOMES DE ABREU	17/10/2013	N/C	N/C
136	RO	KAG2523	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	9C6KE091060005501	RODRIGO SORDI MOREIRA	13/08/2016	N/C	N/C
143	RO	JWV6849	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	9C2JC30102R110186	REGINALDO BRAZ DA SILVA	30/05/2016	N/C	N/C
147	RO	NCB7200	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	9C2JC30101R016154	DORCA MARTINS DA SILVA	23/04/2016	N/C	N/C
150	RO	NDR6045	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR074299	ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	18/02/2016	N/C	N/C
152	RO	NKB3474	SUNDOWN/STX 200	2008/2008	94J2XHEF88M008677	LEONARDO DA ROSA	12/06/2016	N/C	N/C
153	RO	NCI9020	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	9C2JD20203R025287	JOAO NETO NAUJALIS DOS SANTOS	15/03/2017	N/C	N/C
154	RO	NDR3551	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR063363	ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	19/12/2016	N/C	N/C
156	RO	NDL0814	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2008	9C2KD03308R000760	JOSIRLEY FREITAS DE SOUZA	04/12/2016	N/C	N/C
158	RO	NBJ3155	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR186685	CARMOZINA VIANA	26/11/2016	N/C	N/C
159	RO	NBE0807	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	9C2JC250TTR090947	CLEITON OLIVEIRA TUPINA	22/08/2015	N/C	N/C
160	RO	NBE9132	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	9C2JC250VTR065875	SENIR BATISTA DO NASCIMENTO	14/01/2017	N/C	N/C
162	RO	NDR0194	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M243044	EDNA QUEIROZ DE OLIVEIRA BERALDO	09/02/2017	N/C	N/C
164	RO	NDI1144	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	9C2JD20203R007734	ROBERTO SOARES DE LIMA	10/01/2017	N/C	N/C
187	RO	NDZ0402	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	9C2JA04108R031413	GERALDA ALVANEZIA CAETANO	19/01/2017	N/C	N/C
188	RO	NCI7972	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	9C2JC30104R102401	DIONES MARCOS BALBINO MACIEL	10/09/2016	N/C	N/C
190	RO	NBQ3775	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	9C2HA070WWR014105	MARIA FAGUNDES TEIXEIRA	12/11/2016	N/C	N/C
192	RO	NCJ1689	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2002	9C2HA07202R005047	ELINA DE OLIVEIRA FREITAS	26/09/2015	MEDICOS	N/C
193	RO	NCI8221	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	9C2KC08106R008384	ROSIMEIRE DA SILVA CARLOS	27/05/2016	N/C	N/C
196	RO	NCI9188	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	9C2HA07005R023761	JONAS KESTER ZULSKE	23/12/2015	N/C	N/C



199	RO	NBL5966	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	9C2KC08205R053180	DONIZETTE APARECIDO PIRES SANTOS	08/07/2017	BANCO FINASA SA	N/C
212	RO	NBY5108	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R146607	MARCIA REGINA RODRIGUES CAMILO	15/09/2017	N/C	N/C
213	RO	NCI3097	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	9C2KC08204R030812	LAUDICEIA MACIEL DE SOUZA	24/12/2016	N/C	N/C
215	RO	NBM4814	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	9C2HA07102R033913	SILVANEI DE ALMEIDA MARTINS	11/10/2017	N/C	N/C
217	RO	NEA9799	YAMAHA/XTZ 250X	2008/2008	9C6KG026080004897	JAILTON SOUZA DA COSTA	01/10/2017	N/C	N/C
219	RO	NDV7049	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR501198	ARZENI FAUSTINA BISINOTO	02/11/2017	N/C	N/C
220	RO	NBT0719	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR034620	ELIANA CANDIDO NEVES	17/09/2017	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
221	RO	NCW5466	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0047854	FELIPE CIRINO PAIVA TEODOZIO	22/10/2015	N/C	N/C
222	RO	NDF0223	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	9C2JA04107R039430	EDINEIA LANES DA SILVA	29/10/2017	N/C	N/C
223	RO	NDE7011	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	9C2JA04107R017695	WELLINGTON ANDRE DE OLIVEIRA	29/10/2017	N/C	N/C
225	RO	NEC4309	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R725882	SILAS BATISTA SILVA	31/10/2017	N/C	N/C
226	RO	NDL0850	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	9C2KC08206R003021	GERALDO VICENTE FILHO	11/08/2017	N/C	N/C
227	RO	NCP0258	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	9C2JD20104R015877	MARCOS ANTONIO SANTOS ALVES	04/08/2017	N/C	N/C
228	RO	NDJ3528	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	9C2KC08108R088002	UILIOS VONES GOMES DOS SANTOS	11/03/2017	BANCO FINASA SA	N/C
231	RO	NDI0936	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	9C2KC08205R044371	MARCOS QUEIROZ DE AMORIM	02/03/2017	N/C	N/C
234	RO	NDI1868	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	9C2KC08204R036240	EUZIMAR DE SOUZA VEIGA	11/06/2016	N/C	N/C
235	RO	NCO7147	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	9C2HA07105R052604	NIRCE RUFINO DE SILVA	25/11/2015	N/C	N/C
237	RO	NBP9504	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R143828	GENESIO DE OLIVEIRA GARCIA	14/12/2015	N/C	N/C
238	RO	NCD3644	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R037421	JORGE ALVES LOPES	11/10/2015	N/C	N/C
239	RO	NDX6259	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	9C2JA04208R151281	ANDREIA NUNES MIRANDA	21/02/2016	N/C	N/C
240	RO	NDU7660	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	9C2JC42209R016309	PRIMEIRA IG BATDO SETIMO DIA CERE	01/03/2016	N/C	N/C
241	RO	NCI7462	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	9C2HA07003R018077	ANTONIO RODRIGUES ALVES	04/06/2016	N/C	N/C
245	RO	JZP7304	VW/GOL HIGHWAY	2003/2003	9BWCA05X63T140692	ANTONIO ALVES DE LIMA	30/06/2017	N/C	N/C

ROLIM DE MOURA/CIRETRAN - PATIO 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/ MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
2	RO	NBY8842	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R141397	MARCIA CRISTINA LIMA RODRIGUES	12/04/2016	N/C	N/C
3	RO	NDT7649	KASINSKI/ COMET 250R	2010/2010	93FGR250AAM004116	WALTAIR VIANA ANDREATTA	07/03/2016	N/C	N/C
4	RO	NCP8649	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	9C2KC08505R003959	JACQUELINE ALVES PEREIRA	26/03/2016	N/C	N/C
7	RO	HBK0314	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R084268	CRISTIANE ORTEGA DIAS	07/04/2016	N/C	N/C
8	RO	NDW2630	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2008/2009	9C6KE122090022985	ELZA APARECIDA DOS SANTOS	17/03/2016	N/C	N/C
9	RO	NEF3689	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	9C2KC15309R102410	ADILSON SIMONELI GONCALVES	22/04/2016	N/C	N/C
11	RO	NBR2057	HONDA/ NXR125 BROS ES	2003/2003	9C2JD20203R019232	GIOVANI STUANI	04/05/2016	N/C	N/C
13	RO	NCE4513	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR069739	TELMA FRANCISCA AMARAL	13/08/2016	N/C	N/C
14	RO	NED8596	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R517166	CLAUDIOMIR GUBERT	14/08/2016	N/C	N/C
15	RO	NCS1289	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR125444	MONICA CRISTINA DOS SANTOS	03/07/2016	CANOPUS ADM CONSORCIOS LTDA	N/C



16	RO	NCD5952	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	9C2HA07102R023527	FRANCISCA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO	07/04/2016	N/C	N/C
17	RO	NDB8321	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	9C2JA04107R015837	CELIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	25/03/2016	N/C	N/C
18	RO	NCD9470	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R041025	LAERCIO TRUCULO LINS	16/06/2016	N/C	N/C
19	RO	NDD0877	HONDA/POP100	2007/2008	9C2HB02108R005823	GERSON VASQUES SENA	21/03/2016	N/C	N/C
20	RO	NCU5329	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	9C2HA07105R005343	ROMULO PEREIRA	07/05/2016	MEDICOS	N/C
21	RO	NCC8162	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	9C2JC30101R033022	JOSE DA SILVA PEREIRA	05/05/2016	N/C	N/C
22	RO	NBM9046	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	9C2JC250VVR152292	RUBENS ADILSON LOPES DE OLIVEIRA	28/03/2016	N/C	Vendido para LINDOLFO PEREIRA DOS ANJOS em 25/01/2016
24	RO	NBH5094	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR045830	ALESSANDRO DA SILVA ALMEIDA	27/05/2016	N/C	N/C
27	RO	NDI7770	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	9C2JC30203R109817	DANIEL MIGUEL DE SOUZA	22/02/2016	N/C	N/C
29	RO	NBF1119	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	9C2HA070WWR005496	GILMAR NUNES DA SILVEIRA	27/01/2016	N/C	N/C
36	RO	NEA1998	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	9C6KE120090039416	ANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	11/10/2016	N/C	N/C
38	RO	NDA3584	HONDA/POP100	2011/2011	9C2HB0210BR423728	EVERTON DE MELLO DOS ANJOS	24/02/2017	N/C	N/C
41	RO	NEE3228	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	9C2JC4110CR585986	GIDEL SGOBI MARTINS	18/04/2016	N/C	N/C
43	RO	NDF3082	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R117107	MARCIO DUARTE DOS SANTOS	06/04/2016	N/C	N/C
45	RO	NDG1103	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	9C2KC08507R061574	WILSON DE SOUZA BRAGA	23/09/2016	N/C	N/C
47	RO	NDS6850	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	9C2KC08106R030075	ZELINDA MARIA GOLFERARI	29/03/2016	N/C	N/C
49	RO	NCB3978	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR034426	ISAC KINKIN ZORO	29/03/2016	N/C	N/C
50	RO	NBZ7497	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R057350	JOSE CARLOS LOOSE	29/03/2016	N/C	N/C
53	RO	NCC5965	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R022840	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	18/04/2016	N/C	N/C
54	RO	NCI1806	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R044672	DYANNE GABRIELLA PEREIRA ROCHA	18/04/2016	N/C	N/C
56	RO	NCU2039	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR104471	IZAIAIS DE OLIVEIRA ALEXANDRE	09/06/2016	N/C	N/C
65	RO	NCR2865	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R225501	NELSON RODRIGUES	07/09/2016	N/C	N/C
66	RO	NBR2189	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR198751	MILTON FERREIRA DA COSTA	14/09/2016	N/C	N/C
68	RO	NDY7881	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	9C2KC15209R009186	LUCINEIDE GOMES DOS SANTOS	09/09/2016	N/C	N/C
69	RO	NDX4573	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M210565	ANTONIO SIEBRA NETO	21/08/2016	N/C	N/C
72	RO	NBY4729	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	9C2JC30103R012015	THIAGO VALDIR BOONI	10/06/2016	N/C	N/C
75	RO	NBK7280	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	9C2JC250VTR049352	FRANCISCO ROCHEMBAK DE SOUZA	11/09/2016	N/C	N/C
76	RO	NEE4039	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	9C2JC42209R124040	NEUZA OLIVEIRA SILVA	09/09/2016	N/C	N/C
77	RO	NDD2202	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R102437	WILLIAN DA CUNHA NOVAIS	13/08/2016	N/C	N/C
81	RO	NEC6913	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M210559	FLAUDEMIR CAMARGO DE BRITO	06/09/2016	N/C	N/C
82	RO	NBY8234	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR051191	CESAR SAMPAIO DE OLIVEIRA	08/09/2016	N/C	N/C
88	RO	NEC7139	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R755043	CLEVERSON CARDOSO SILVA	06/03/2016	N/C	N/C
89	RO	NCC8427	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R168497	WILSON SOARES DE REZENDE	06/08/2016	N/C	N/C



91	RO	NBV9230	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR058120	SIDNEY GALVES MUNIZ	24/05/2016	MEDICOS	N/C
92	RO	NCP8273	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	9C6KE090060005132	ALFREDO ZULSKE	05/05/2016	N/C	N/C
93	RO	NDL5401	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R501792	VANESSA CONCEICAO DA ROCHA	22/03/2016	N/C	N/C
100	RO	NDX2194	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080229058	MILTON CAMPOS CLEMENTE	21/01/2017	N/C	Vendido para JULIANO RODRIGUES DA SILVA em 04/07/2014
111	RO	NEH9939	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	9C6KE120090030397	DANIELE SILVA SANTOS	02/05/2016	N/C	N/C
112	RO	NCQ9751	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R076208	DIONIS HENRIQUE DA SILVA	30/01/2016	N/C	N/C
113	RO	NCG3330	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R059516	LUIZ CARLOS SILVERIO	06/02/2016	N/C	N/C
114	RO	NEB9623	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M209377	ELIANA CRISTINA PRESTES DOS SANTOS	14/03/2016	N/C	N/C
117	RO	NDY4049	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R244310	WALDEMIRO HELL	06/03/2016	BANCO DO BRASIL SA	N/C
118	RO	NCQ9664	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R866690	IVAN CELSO PRADO	06/03/2016	N/C	N/C
121	RO	NBD3202	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR125219	JOSE ROSA PORTES	07/05/2016	N/C	N/C
122	RO	NCH2789	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR526381	JULIO CESAR LOPES PINHEIRO	17/05/2016	N/C	N/C
123	RO	NCS8860	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	9C2HA07203R058959	TATIELLE ELIANDRA DA SILVA	09/09/2016	N/C	N/C
128	RO	NBV0326	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR083077	GUILHERME BATISTA DE JESUS	04/11/2015	N/C	N/C
129	RO	NDG1233	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	9C6KE092070106556	ADEGILDO LOPES DE FREITAS	14/03/2016	N/C	N/C
130	RO	NEC1971	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR588793	EDSON HELIODORO BATISTA LIRA	24/01/2016	N/C	N/C
132	RO	OAZ2400	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	9C2KC1670CR457206	DIEGO ALVES RODRIGUES	29/01/2016	N/C	N/C
134	RO	NCX2950	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R002897	SEBASTIAO BASILIO	09/02/2017	N/C	N/C
135	RO	NDV4964	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R047884	ROBERTO ALVES DA COSTA	11/02/2017	N/C	N/C
141	RO	AOY2562	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	9C2KC08107R216325	JOSE ALVES GUIMARAES	12/08/2016	N/C	N/C
149	RO	NCO7076	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	9C2KD03306R034433	MARCO ANTONIO ANDRELI	02/07/2015	N/C	N/C
151	RO	NCL1405	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	9C2HA07003R059145	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS REIS	28/01/2016	MEGA MOTOS COM DE RO LTDA ME	N/C
158	RO	NCS1857	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	9C2HA07105R051299	KLEYSON DE ARAUJO GOMES	08/02/2016	N/C	N/C
161	RO	NDL1204	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R244388	CLEUZA APARECIDA AMORIM	17/02/2016	N/C	N/C
163	RO	NCP1446	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	9C2HA07105R048121	ERINEIDE DE OLIVEIRA	22/02/2016	N/C	N/C
164	RO	NDQ7769	HONDA/POP100	2008/2009	9C2HB02109R011933	CLEVERSON CARMONA OLIVEIRA	19/04/2016	N/C	N/C
166	RO	NCY6155	HONDA/POP100	2011/2011	9C2HB0210BR501764	ZENILTON DE JESUS SANTOS	12/05/2016	N/C	N/C
169	RO	NCC8361	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R072900	ENDER PAULO COELHO DE SOUZA	07/02/2016	N/C	N/C
175	RO	NGK7136	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	9C2MC35007R070724	FAGNER APARECIDO FERNANDES	01/03/2016	N/C	N/C
176	RO	NCN9996	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	9C2JC4820BR076155	GLEICIMAR RIBEIRO DE SOUZA	05/02/2016	BANCO PAN SA	N/C
181	RO	NCL1266	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R029552	SUELI MUCZINSKI	02/01/2016	N/C	N/C
182	RO	NBO6238	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	9C2HA070XWR004565	PEDRO BONFIM NOVAES	16/12/2015	N/C	N/C
197	RO	NDF8610	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	9C2HA07105R018018	BRUNO HENRIQUE SANTOS BARBOSA	15/06/2015	N/C	N/C



199	RO	NDE4873	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	9C2KC08107R162404	JOSE PERES DOS SANTOS	23/11/2015	N/C	N/C
200	RO	NBY6659	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	9C2HA0710YR202453	LUANA CONCEICAO MARINO	13/01/2016	N/C	N/C
208	RO	NDC7083	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	9C2JA04207R079906	NELCI VERONICA DE SOUZA SILVA	06/02/2016	N/C	N/C
210	RO	NCJ9613	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	9C2KC08204R006494	GENILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	01/02/2016	N/C	N/C
211	RO	NCV6519	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	9C6KE091060018124	JOSE ALVES	11/01/2016	N/C	N/C
219	RO	NCB2229	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	9C2JC3020YR030822	PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	30/09/2015	N/C	N/C
242	RO	NCQ9801	YAMAHA/ LANDER XTZ250	2006/2007	9C6KG021070003210	GUILHERME HENRIQUE LEMES DA SILVA	10/12/2014	N/C	N/C
244	RO	NCL9880	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2002	9C2HA07202R004574	SILVIO PEREIRA DOS SANTOS	02/06/2016	N/C	N/C
245	RO	NCR1326	YAMAHA/ FAZER YS250	2006/2006	9C6KG017060014091	JK MAT PARA CONSTRUCAO LTDA ME	02/09/2014	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
267	RO	NDA4240	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	9C2HA07004R011969	ZENAIDE COSTA	01/11/2014	N/C	N/C
269	RO	NDF7510	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R054276	EDZAN CAVALCANTE	04/12/2016	N/C	N/C
270	RO	NDD2753	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	9C2KC08107R162797	SIDINEU MARTINS AGUIS	16/02/2017	N/C	N/C
282	RO	NCJ0925	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R047451	GLINES TATIELI DA SILVA	23/10/2013	N/C	N/C
298	RO	NDR7678	SUNDOWN/ WEB 100	2009/2010	94J1XFBK9AM087678	TEREZINHA HERTZ VON RONDON	17/04/2014	N/C	N/C
300	RO	NCJ1590	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R039245	LUANA CONCEICAO MARINO	19/10/2013	N/C	N/C
367	RO	NBZ3305	HONDA/ NXR150 BROS ESD	2004/2004	9C2KD02304R010076	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	20/09/2014	N/C	N/C
375	RO	NDD2132	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	9C2JA04207R047744	NEUZA APARECIDA DA SILVA	18/05/2013	CANOPUS ADM CONSORCIOS LTDA	N/C
384	RO	NDW3333	HONDA/ NXR150 BROS ES	2008/2008	9C2KD03308R043949	N J TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA EPP	10/06/2013	N/C	N/C
389	RO	NEG2398	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2010/2010	9C6KE1210A0042761	CRISTIANO DOPIATE ALVES	15/04/2012	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
393	RO	NED5550	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2008/2009	9C6KE122090019079	DARCI SOARES DE MOURA	31/03/2013	ORION COM DE MOTOS LTDA	N/C
395	RO	NCD4340	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	9C2HA07101R201776	ALEXSANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA	26/03/2012	N/C	N/C
408	RO	NBU9010	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	9C2HA0700YR003451	SANDRA MARA DA SILVA	02/07/2012	N/C	N/C
418	RO	NCL8631	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R028098	MARIA FATIMA DA CONCEICAO RAMOS	08/10/2012	N/C	N/C
419	RO	NBM1353	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R016470	JADSON LEONEL PINHEIRO	15/05/2012	N/C	N/C
425	RO	NBT0038	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	9C6KE1440A0003946	LUCIA MARIANA SEABRA	08/06/2013	ORION COM DE MOTOS LTDA	N/C
466	RO	NCL0618	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R295984	ANTONIO CARLOS NAVARRO MARTINES	06/12/2012	BANCO BRADESCO SA	N/C
468	RO	NDD0699	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	9C6KE091070024304	VALDIR HONORIO SOBRINHO	11/06/2013	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
527	RO	NDX5565	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M248634	MARCIO FERREIRA DA SILVA	03/06/2012	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
535	RO	NDT0231	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M135728	MARCOS LORENCO FERREIRA	28/09/2012	BANCO FINASA SA	N/C
549	RO	NDZ9135	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R055669	MARCELO RAMOS DOS SANTOS	09/10/2012	N/C	N/C
612	RO	NDA5989	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	9C2KC08106R008003	MAIKE IVAN XAVIER	20/02/2016	N/C	N/C
620	RO	NBK7016	HONDA/NX 200	1998/1999	9C2MD270XWR000302	VALDEMAR MITTMANN	21/01/2016	N/C	N/C
631	RO	NBZ4756	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	9C2JA04206R863976	PAULO NIEMIECZ	05/10/2014	N/C	N/C



651	RO	NCS1299	I/DAJIANG DJ150-5	2011/2011	L1PGAACC9B1001063	MOZART VIEIRA BARRETO	17/06/2014	N/C	N/C
652	RO	NBU3854	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R037616	MAXWEEL FARIA DOS SANTOS	31/05/2015	N/C	N/C
656	RO	NBF1084	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR210521	SILVANO FRANCINI TEIXEIRA	13/06/2014	N/C	N/C
700	RO	NBP5385	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR134614	ANDERSON ALONSO	28/06/2017	N/C	N/C
702	RO	NDM3275	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R705002	ADENILTON LITTIG JUNIOR	28/06/2017	N/C	N/C
703	RO	OHM1137	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	9C2JC4820ER029986	PAULO ANDRE PEREIRA HOLANDA	23/05/2017	BANCO HONDA SA	N/C
704	RO	NDU8212	SUNDOWN/ WEB 100	2008/2008	94J1XFB88M064145	CLEUSA SANTANA	25/05/2017	N/C	N/C
706	RO	NDE4931	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	9C2KC08507R046321	RONIVON GONCALVES DE ALMEIDA	10/05/2017	N/C	N/C
709	RO	NDF5659	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	9C2KC08207R014438	MARCOS DA SILVA	29/05/2017	BANCO FINASA SA	N/C
713	RO	NBZ7297	HONDA/ NXR125 BROS ES	2004/2004	9C2JD20204R039471	LIEBERTI FRANCISCO NEUMANN	25/04/2017	N/C	N/C
719	RO	NCH7897	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	9C6KE1400A0002428	JOAO JOSE DIAS	09/09/2016	N/C	N/C
720	RO	NDY4661	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	9C2KC15109R010056	BRUNO DUARTE CARVALHO	14/02/2017	N/C	N/C
722	RO	OHP3410	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	9C2KC1670CR438283	VALDECI CEOBANIUC DE AQUINO	01/04/2017	MEGA MOTOS COM DE RO LTDA ME	N/C
723	RO	NDC4543	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	9C2MC35007R059076	GENIVALDO DA SILVA	15/07/2016	N/C	N/C
727	RO	NBR8484	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R205745	ADAO LIMA DE OLIVEIRA	31/07/2016	N/C	N/C
728	RO	NBZ4935	HONDA/ NXR125 BROS ES	2005/2005	9C2JD20205R023216	OSEIAS GONCALVES DE AGUIAR	21/04/2017	N/C	N/C
732	RO	NBQ4119	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	9C2HA070XWR017670	EDIRENE SILVA DOS SANTOS	26/12/2016	N/C	N/C
734	RO	NCL0368	HONDA/ NXR125 BROS KS	2005/2005	9C2JD20105R017913	MESSIAS SERVO ALVES	06/01/2017	N/C	N/C
737	RO	NDW2946	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R078616	EDMILSON ALVES DE SOUZA	26/10/2016	N/C	N/C
752	RO	NDW7299	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R545429	GISELE ANY DE OLIVEIRA BARBOSA	14/06/2016	N/C	N/C
753	RO	NDU4033	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R605997	CICERO RUBENS DE LIMA	21/06/2016	N/C	N/C
757	RO	NCR1099	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	9C2JA04106R001449	ADEYR XAVIER DO CARMO	20/11/2016	MEGA MOTOS COM DE RO LTDA ME	N/C
758	RO	NDV2408	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090071206	ADAIR PESSANHA DOS SANTOS	22/07/2017	N/C	N/C
760	RO	NBU9280	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0102990	EGINALDO FLORENCIO DOS SANTOS	25/07/2017	N/C	N/C
762	RO	NBU9519	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R010351	ESDRAS COSTA DE SOUZA	03/12/2016	N/C	N/C
763	RO	NCJ1633	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	9C2JC30204R033532	JOSE IZIDORIO DO NASCIMENTO	23/12/2016	N/C	N/C
765	RO	NCJ9878	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	9C2MC35004R043746	GENIVALTH PAULO DE LIMA	30/01/2017	N/C	N/C
770	RO	NBU2564	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR045347	VILAZIO LOSSA	09/05/2017	N/C	N/C
771	RO	NEA6165	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	9C2KC15109R100188	JOSE CARLOS DAMASIO	16/07/2017	N/C	N/C
772	RO	NBQ6876	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	9C2KC1670CR564688	DAVID DE SOUZA CARVALHO	18/07/2017	N/C	N/C
774	RO	NCE0583	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR602807	VALDEMAR NEVES DE OLIVEIRA	02/08/2017	N/C	N/C
775	RO	NDI0106	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	9C2HA07004R031128	DORIVA DE ARAUJO	31/08/2017	N/C	N/C
778	RO	NEC8888	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R155322	LOURISNALDO MOREIRA GOMES	16/07/2017	N/C	N/C



779	RO	NDJ9224	SUNDOWN/ MAX 125 SED	2007/2007	94J2XCCE77M019721	JACY PINHEIRO DA SILVA	06/07/2017	N/C	N/C
784	RO	NCZ2684	HONDA/ POP100	2011/2011	9C2HB0210BR432591	ANTONIO JOAO	08/07/2017	N/C	N/C
786	RO	NBV6891	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	9C2JC30101R047389	JOAO AMANCIO DA SILVA FILHO	13/02/2017	N/C	N/C
787	RO	NDV3812	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	9C2KC15309R003472	MARIA CRISTINA SLIVINISKI DE OLIVEIRA	04/02/2017	N/C	N/C
788	RO	NDY2689	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	9C2KC08208R101610	MARCOS WELICON CONTAO	14/02/2017	N/C	N/C
789	RO	NDY6779	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2008/2009	9C6KE121090009709	LEANDRO RAMOS DE LIMA	03/02/2017	N/C	N/C
790	RO	NCA5301	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R075965	FABIO DA CONCEICAO	26/02/2017	N/C	N/C
792	RO	NDT3144	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080230065	LOURENCO PEREIRA	08/07/2016	N/C	N/C
793	RO	NED0214	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	9CDNF41LJ9M275401	OZIEL ALVES PEREIRA	30/01/2017	N/C	N/C
795	RO	NDY1852	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R563598	ALISSON DA SILVA DURAN	25/03/2017	N/C	N/C
797	RO	NCB5538	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR027677	ADENILSON VIDAL DA SILVA	31/01/2017	N/C	N/C
802	RO	NBP3994	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	9C2KC1670CR520204	VALDEMAR DE ANDRADE	10/07/2016	N/C	N/C
804	RO	NDF8960	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	9C2KC08106R024370	JULIA FAGUNDES	15/07/2016	N/C	N/C
805	RO	NCJ0042	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2009/2010	9C6KE1210A0027301	WUELLITON LUIS BUSATTO	29/07/2016	N/C	N/C
809	RO	NCQ1746	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	9C2KC08204R014152	MARILDO OLIVEIRA MARQUES	16/07/2016	N/C	N/C
812	RO	NBW1710	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	9C2KC16309R022352	DILMAR SEVERIANO PINTO	06/05/2017	N/C	N/C
813	RO	NDC2314	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	9C2KC08108R002647	VALTEIR DA SILVA NUNES	09/04/2017	N/C	N/C
814	RO	NBF0627	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	9C2HA070WWR005573	CLARICE SANTANA DOS SANTOS	10/04/2017	N/C	N/C
815	RO	NCO5831	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	9C2JA04206R822848	LEIA DA SILVA ALVES	23/05/2017	N/C	N/C
817	RO	NCX1046	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR506174	SIDNEI BEZINHO CARDOSO	17/02/2017	N/C	N/C
822	RO	NBU9846	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R153154	ANDERSON VIEIRA MARTINS	18/02/2017	N/C	N/C
825	RO	NDG8993	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R186098	EDRISIO DIAS BASILIO	31/07/2016	N/C	N/C
828	RO	NCL6966	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R055164	MARIO CESAR CABRAL	09/06/2017	N/C	N/C
829	RO	OHO7200	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	9C2KC1670CR449924	UELITON FRANCO DE OLIVEIRA	24/03/2017	N/C	N/C
831	RO	NDB4741	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	9C2JA04207R001451	GERCY RODRIGUES MARTINS	31/05/2017	N/C	N/C
833	RO	NDX3513	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R171164	WEHILON LUIGI LEITE	18/03/2017	N/C	N/C
841	RO	NCE2393	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR587626	ELAINE JESUS EVANGELISTA	21/02/2017	N/C	N/C
842	RO	NDU4182	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M143184	ROSIMEIRE DE SOUZA	21/02/2017	N/C	N/C
844	RO	NCO3279	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	9C2KC08505R010475	JURANDIR PEREIRA	14/05/2017	N/C	N/C
845	RO	NDT9790	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0089798	AILTON FERREIRA DA ROCHA	06/03/2017	BANCO PAN SA	N/C
846	RO	NDI7941	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R025185	POLIANE SILVA SANTOS	17/05/2017	N/C	N/C
848	RO	NCQ5114	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	9C2HA07005R019708	ARAUJO E SEABRA LTDAME	12/05/2017	N/C	N/C
851	RO	NCD5517	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	9C2KC1680DR414325	ADRIANO SILVA COSTA	05/06/2017	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
852	RO	NDL8121	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R136755	IZETE PEDRO DA SILVA	17/03/2017	N/C	N/C



853	RO	OHW9630	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	9C2JC4110CR420249	NADIR ARAUJO DE MORAIS	04/05/2017	BANCO HONDA SA	N/C
854	RO	NDI0216	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R050769	SANDRA ROSA SOARES	12/07/2017	N/C	N/C
856	RO	NCX5557	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	9C2KC1650BR539926	ROSANGELA FERDINANDI GIACOMINI	26/06/2017	N/C	N/C
859	RO	NCR1489	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	9C2KC08507R009160	JOSE ADRIANO RODRIGUES MARTINS	03/06/2017	N/C	N/C
860	RO	NDE9851	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	9C2JA04208R059959	ELITES RIBEIRO LIMA	02/06/2017	N/C	N/C
863	RO	NCU1178	HONDA/ NXR125 BROS KS	2003/2003	9C2JD20103R014205	EDEMILSON NORBERTO CRUZ	03/06/2017	N/C	N/C
866	RO	NDX1812	HONDA/ NXR150 BROS ES	2008/2008	9C2KD03308R039713	EDIMAR FERNANDES SILVA	03/05/2017	N/C	N/C
871	RO	NDC6286	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0123084	EDILEUZA N DE LIMA GUTIERREZ	24/07/2016	N/C	N/C
877	RO	NCE1633	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0111523	CLAUDINEI PEREIRA MARTINS	09/04/2015	BANCO PAN SA	N/C
881	RO	NDW6304	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	9C2KC15109R038209	JUNIO DE LIMA SOUZA	25/01/2016	N/C	N/C
882	RO	NCH4549	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR113116	AGUINALDO JOSE AUGUSTO DA SILVA	04/10/2015	N/C	N/C
884	RO	NBT3231	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	9C2JC30214R630657	MARIA JOANA LUSTOZA	08/01/2013	N/C	N/C
885	RO	NCR4429	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	9C2KC08107R078062	JOANI GULARTE	02/06/2015	N/C	N/C
888	RO	NDV5996	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090059480	PATRICIA AMARAL DA SILVA	12/07/2016	N/C	N/C
889	RO	NDZ9668	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR505141	LUIZ FELIPE MATTIA DOS SANTOS	17/09/2016	N/C	N/C
901	RO	NCI0243	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	9C2HA07004R017761	ADRIANO ALVES FERREIRA	03/08/2014	N/C	N/C
925	RO	NBY8608	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R039597	MARIA DE FATIMA MENEGUELLI DE SOUZA	24/09/2015	N/C	N/C
926	RO	NBK9310	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	9C2HA070XWR009624	JOAO CARLOS DOS SANTOS	03/08/2015	N/C	N/C
928	RO	NDW0049	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R731568	JOSE LEDIMILSON XAVIER SOARES	10/12/2014	N/C	N/C
930	RO	NBF5866	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R038125	JOSUE DOS SANTOS FARIA	26/09/2013	N/C	N/C
935	RO	NBY2103	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR052456	FLAVIO DE ANDRADE	28/08/2016	N/C	N/C
936	RO	NDR2631	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR059188	MARIO NEIVA FERREIRA FILHO	13/01/2017	N/C	N/C
946	RO	NEB4722	HONDA/ NXR150 BROS ES	2008/2008	9C2KD03308R036967	LINDOLFO BENICIO DA SILVA	31/07/2015	N/C	N/C
952	RO	NCL0665	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	9C2JC30203R153307	MARIA APARECIDA DE SOUZA	12/10/2016	N/C	N/C
956	RO	NCJ0949	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	9C2JC30213R508567	WANTUIR ROMANHA	14/03/2017	N/C	N/C
958	RO	NDE0700	HONDA/ NXR125 BROS ES	2004/2005	9C2JD20205R007871	LUCILENE APARECIDA SILVA	05/08/2016	N/C	N/C
959	RO	NDU5919	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	9C6KE1440A0007120	IRINEU APARECIDO GOMES VENANCIO	05/05/2015	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	N/C
960	RO	NDI4219	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R045747	MARCIA MARIA DA SILVA	28/05/2012	N/C	N/C
963	RO	NEB9450	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R778367	AUDICIO FIRMINO DA ROCHA	30/04/2013	N/C	N/C
965	RO	NDB9106	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R907307	JOSE DA SILVA MIRA	18/07/2014	N/C	N/C
976	RO	NDK1744	HONDA/ POP100	2007/2007	9C2HB02107R037347	JORGE JULIANO LISBOA CHIODI	24/06/2015	N/C	N/C



978	RO	NDJ7686	HONDA/ NXR150 BROS ES	2007/2008	9C2KD03308R007501	MARCELO TIAGO DE FARIAS	14/03/2015	N/C	N/C
980	RO	NCL2330	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	9C2HA07002R003715	MARIA MADALENA DE CARVALHO BRANDAO	10/03/2015	N/C	N/C
996	RO	NDS9424	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	9C2KC08508R098613	MICHAEL DAVID MENDES DE SOUZA TORTATO	11/03/2015	N/C	N/C
997	RO	NCX0140	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	9C2JC30214R601240	JEFFERSON RONERIO ALVES	08/08/2015	N/C	N/C
998	RO	NDC8419	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	9C2KC08507R016027	SAMUEL SOARES SOBRINHO	24/04/2012	N/C	N/C
1007	RO	NCP3530	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	9C2HA07003R012575	MARCIA CRISTINA DE MATOS	02/07/2014	N/C	N/C
1009	RO	NDV9063	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R626121	JEFERSON DIAS DA SILVA	03/06/2015	N/C	N/C
1012	RO	NDI7872	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	9C2HA07204R005147	DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS	19/03/2014	N/C	N/C
1013	RO	NCC8126	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R023655	ADEMIR SCHULZ	21/02/2015	N/C	N/C
1019	RO	NDX0267	SUNDOWN/ WEB 100	2009/2009	94J1XFBF99M084633	SIRLEI PINTO DE CARVALHO	15/07/2013	N/C	N/C
1028	RO	NCI9607	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	9C2JA04106R841068	LUAN ZANELLA NARCISO	28/12/2014	N/C	N/C
1029	RO	NBS9668	HONDA/CB 300R	2011/2012	9C2NC4310CR002760	RONILSON SILVA OLIVEIRA	28/09/2014	BANCO HONDA SA	N/C
1031	RO	NDM4440	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R103777	THAYSSON DAMIAO DA SILVA ANGELICO	27/10/2014	N/C	N/C
1062	RO	NBR1913	HONDA/ NXR125 BROS ES	2004/2004	9C2JD20204R022782	JOAO ALVES DE FREITAS	10/07/2017	N/C	N/C
1080	RO	NCP7618	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	9C2KC08206R842972	FABIO GOMES DE SOUZA	17/08/2016	N/C	N/C
1084	RO	NDD4652	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	9C2KC08207R041240	NIVALDO FARIAS PEREIRA	30/07/2014	N/C	N/C
1135	RO	NDS5459	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	9BD15822A96176772	BANCO BRADESCO FIN SA	22/06/2010	N/C	N/C
1141	RO	NDT9860	VW/SAVEIRO 1.6 CS	2010/2011	9BWKB05U2BP091898	T V C BERGUETTE ME	14/04/2014	BANCO VOLKSWAGEN SA	N/C

ROLIM DE MOURA

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
39	RO	NBV8837	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR110266	ANGELO JUNIOR DOS SANTOS	06/11/2016	N/C	N/C
51	RO	MZV9484	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	9C2JD20103R002108	ADEIR MENEZES DE MIRANDA	22/09/2016	N/C	N/C
63	RO	NBR8430	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR040571	FRANCISCO HOSANO DA SILVA	29/09/2016	N/C	N/C
64	RO	NDM7814	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R669915	TIAGO ROBERTO NOWAKOSKI	15/09/2016	N/C	N/C
67	RO	NCO7719	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	9C2JC30213R509270	LEANDRO OVIDIO	09/09/2016	N/C	N/C
70	RO	NCW2918	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	9C6KE1440A0003577	ELISANGELA RODRIGUES SILVA	05/09/2016	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
84	RO	NBI7492	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0036508	ERLYSSON CAMPOS	23/09/2016	N/C	N/C
120	RO	NCT8999	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R080166	ALEXANDRE ALVES GUIMARAES	20/09/2016	N/C	N/C
206	RO	NCG5507	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	9C6KE1250A0015718	EDSON CARDOSO DE AGUIAR	01/09/2016	N/C	N/C
717	RO	NCX4640	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	9C2JC30204R004683	MATHEUS DE ALCANTARA MALHEIROS	03/10/2016	N/C	N/C
718	RO	NCP6629	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	9C2JA04206R002668	ROMILDO RAMATIS CARDOSO DURAN	29/09/2016	N/C	N/C

740	RO	NDX7155	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	9C2JA04108R061879	MARA DA SILVA NUNES	17/01/2017	N/C	N/C
745	RO	OHM1609	HONDA/POP100	2011/2012	9C2HB0210CR411691	DOUGLAS AUGUSTO ROQUE	23/09/2016	N/C	N/C
750	RO	NCI6307	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	9C2KC08204R032808	JEFFERSON CALDEIRA DANTAS	25/11/2016	N/C	N/C
756	RO	NDG3610	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	9C2KC08106R017703	JOSE LEANDRO FERREIRA	19/01/2017	N/C	N/C
799	RO	NCW8328	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR748906	WESLEY TEIXEIRA RAMOS	13/01/2017	N/C	N/C
898	RO	NCH3392	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR067069	VILMAR CARNEIRO LINZ	20/11/2014	N/C	N/C
899	RO	NDJ7032	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	9C6KE092070098133	DAVI PEREIRA DA SILVA	19/11/2014	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
903	RO	NDZ4184	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	9C6KE121090015901	ALAIR SOUZA MARTINS	05/01/2014	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
907	RO	NCC8416	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	9C2KC08504R020811	SELMA CARDOSO DE ARAUJO	14/11/2014	N/C	N/C
919	RO	NCQ5475	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R884213	LEOMAR CAPICH	05/12/2014	N/C	N/C
920	RO	NDI2012	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	9C2HA07203R007428	CLAUDE LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/09/2014	N/C	N/C
992	RO	NBD2414	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR182457	MARIZA SOBRAL PAZINATO	05/11/2014	N/C	N/C
1010	RO	NCP7528	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	9C2JA04106R843748	VALDIR LOPES MARTINS	28/09/2013	N/C	N/C
1021	RO	NCC9069	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	9C2JC30101R005966	SUELEN KIILL	12/11/2014	N/C	N/C
1027	RO	NCI0821	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R863577	ANDERSON RODRIGUES DE MACEDO	30/01/2014	N/C	N/C
1039	RO	NCT8680	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	9C2HA07104R004023	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/11/2014	N/C	N/C
1040	RO	NCX9055	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	9C6KG0460C0034969	JOSE DIAS DE CASTRO	05/11/2014	N/C	N/C
1042	RO	NCJ1550	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	9C2HA07101R228731	TEREZINHA LOPES DOS SANTOS PESSOA	11/11/2014	BB FINANCEIRA SA	N/C
1043	RO	HSB3129	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R236519	ELEANDRO DE SOUZA MLAK	14/11/2014	N/C	N/C

ALTA FLORESTA DO OESTE/CIRETRAN - PATIO 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
4	RO	NDC7549	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	9C2JC30707R004345	BASILIO GOMES DA SILVA NETO	11/04/2015	N/C	N/C
12	RO	NCP6517	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R048306	RAFAEL SILVA FERREIRA	22/11/2014	N/C	N/C
124	RO	NCD9639	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R952697	LUCI DA SILVA	06/01/2016	N/C	N/C
132	RO	OHV3090	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	9C6KE1560C0008723	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	05/02/2017	N/C	N/C
150	RO	NDC8634	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R015535	EDIMAR BATISTA LEITE	05/03/2016	N/C	N/C
157	RO	NDC5384	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	9C2KD03307R049811	JADIEL RIBEIRO DURCO	15/04/2016	N/C	N/C
158	RO	NCL8969	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	9C2JD20103R019847	ROMILDO SCHROEDER	16/04/2016	N/C	N/C
159	RO	NDS1595	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R220455	PEDRO LINO TEIXEIRA NETO	16/04/2016	N/C	N/C
161	RO	NCB9344	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	9C2HA07101R218914	JURACY PEREIRA BASTOS	29/03/2016	N/C	N/C
169	RO	NDX4891	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	9C2KD03308R033263	ELIAS DIAS DO NASCIMENTO	05/02/2016	N/C	N/C
222	RO	NDX1090	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	9C2KD03308R054623	ADNALDO FERREIRA DA SILVA	12/07/2016	N/C	N/C
233	RO	NCO4115	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R103559	BENJAMIM PEREIRA MARTINS	12/11/2015	N/C	N/C

237	RO	NBR2026	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	9C2HA07203R013156	AMADEU SILVA DA CRUZ	04/06/2016	N/C	N/C
271	RO	NCC8132	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R080820	DORIEL SILVINO	30/07/2017	N/C	N/C
274	RO	NBP0913	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	9C2HA0710YR227188	MAYARY BENTO NUNES	29/08/2017	N/C	N/C
277	RO	NDR2795	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR033953	DIONES HAMMER DOS SANTOS	19/05/2017	N/C	N/C
286	RO	NEF6896	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	9C2KC16209R014993	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	03/07/2017	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
292	RO	NDG2037	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	9C2KC08108R064592	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	20/06/2017	N/C	N/C
304	RO	NBR9464	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	9C2HA0710YR227639	EUZA DA ROCHA	21/08/2017	N/C	N/C
307	RO	NDW6046	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR670209	MANOEL FRANCISCO MARCOS	03/06/2017	N/C	N/C
308	RO	NCT3570	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	9C2HA07003R012590	JOSE JORGE DE SOUSA LIMA	29/08/2017	N/C	N/C
309	RO	NDN2873	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080227953	LUCIANA RICARDA MIRANDA SOARES	17/09/2017	N/C	N/C
311	RO	NCB5980	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR046825	TEREZINHA MOREIRA DOS SANTOS	02/05/2017	N/C	N/C
312	RO	NDF3152	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	9C2KC08107R109422	REGINALDO NEVES DA SILVA	01/10/2017	N/C	N/C
313	RO	NDG4723	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R182210	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA	01/10/2017	N/C	N/C
314	RO	NCD9787	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	9C2KD03306R031344	IZAQUE DOS SANTOS	01/09/2017	N/C	N/C
317	RO	NDB8712	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	9C2JA04207R040732	TATIANA PASSARINE DA SILVA	23/08/2017	N/C	N/C
318	RO	NDK0742	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R064202	EDERSON FERREIRA DE AGUIAR	11/08/2017	N/C	N/C
319	RO	NCH7740	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR501363	JOSE EDSON SATIMO	31/07/2017	N/C	N/C
320	RO	NDN2095	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	9C2KC08508R118118	GEAN BRAGA	23/09/2017	N/C	Vendido para ROSICLÉIA DE OLIVEIRA SOUZA em 08/09/2014

CABIXI/CIRETRAN - PATIO 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
26	RO	NDM7334	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	9C2KC08508R100048	LUCIANO PEREIRA LENZI	13/03/2017	N/C	N/C
28	RO	NCD3647	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	9C2KC08204R028073	MATEUS MOTTERLE	28/02/2016	N/C	N/C
34	RO	NCC7715	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	9C2KC08505R044550	KAINAN RODRIGUES DOS SANTOS	30/12/2016	N/C	N/C
35	RO	NBV1592	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	9C2JC3020YR009684	VILMAR FERNANDES DE LIMA	04/12/2016	N/C	N/C
41	RO	NBZ6923	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	9C2JC30212R502751	GILMAR ALVES DE REZENDE	29/10/2016	N/C	N/C
42	RO	NDB1145	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0047464	JEFFERSON SILVA PIRES	10/09/2016	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
48	RO	NDB4761	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	9C6KE091070025105	NILSON DA SILVA REIS	10/11/2015	N/C	N/C
51	RO	NDB8397	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R086561	WAGNER SERAFIM DE SOUZA	08/08/2015	N/C	N/C
52	RO	NDX0234	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R687815	EUDES RODRIGUES PINTO	17/10/2015	N/C	N/C
53	RO	NCT0376	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	9C2MC35004R028652	CASSIO BEN HUR SUEMATSU	14/01/2016	N/C	N/C

58	RO	NDW7642	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R548417	KELLY GLEICE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/03/2016	N/C	N/C
59	RO	NBM0695	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR186223	JURACI PEREIRA DA SILVA	10/09/2016	N/C	N/C
61	RO	NEC1512	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R159336	ELIZEU SELESTRINO DA PAIXAO	28/05/2017	N/C	N/C
65	RO	NBM0972	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R076630	ANTENOR PROVIN	07/11/2017	N/C	N/C
66	RO	NBT1596	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R027902	MARCELO FELIX PEREIRA	08/10/2017	N/C	N/C
67	RO	NBE0939	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	9C2JC2501SRS72340	VALDECI ROCHA ABREU	29/09/2017	N/C	N/C
68	RO	NDA6818	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	9C2JC4120AR036819	LUCIO VALDO NUNES DA SILVA	31/07/2016	N/C	N/C

NOVA BRASILÂNDIA DOESTE/CIRETRAN - PATIO 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
2	RO	OHR2310	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	9C2JC4120CR523948	MARIA NELI DOMINGOS	15/12/2016	N/C	N/C
3	RO	NDE0620	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R045318	JEAN SALES DA SILVA	10/12/2016	N/C	N/C
7	RO	NDE5113	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R041519	SEBASTIAO CAVALCANTE	12/07/2016	N/C	N/C
9	RO	NEH2490	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR723468	HERMENEGILDO GOMES DE SA	30/07/2016	N/C	N/C
10	RO	NCP3906	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R138920	SIRLENE SOARES DA SILVA	30/07/2016	N/C	N/C
12	RO	NDB1103	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	9C6KE092070111462	DEUCLECIO FERREIRA DA SILVA	01/07/2016	N/C	N/C
13	RO	NEE1113	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R026688	VALDENIL PESSOA FERREIRA	09/08/2016	N/C	N/C
17	RO	NDF7229	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	9C2JC30707R020810	LUCIANO SEVERINO DE BARROS	16/02/2017	N/C	N/C
19	RO	NCA1628	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR040009	ANTONIO APARECIDO MAESTA	16/08/2016	N/C	N/C
23	RO	NED0904	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0110299	LUIS FERNANDES DA SILVA	27/08/2016	BANCO ITAUCARD S A	N/C
24	RO	OHL6088	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	9C2JC4820DR024672	YOUSSEF MOHAMAD EL MAJZOUB	21/05/2016	N/C	N/C
25	RO	NDZ0160	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080227778	NELIO ANTUNES DA SILVA	24/09/2016	N/C	N/C
26	RO	NDI1625	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	9C2KC08605R000775	LOURIVAL QUIRINO DA SILVA	23/09/2016	N/C	N/C
30	RO	NDU3193	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080221229	EDIVALDO VON RONDOW SEGALLI	12/07/2016	N/C	N/C
31	RO	NEB0191	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	9C2KC15309R004028	VALDENEI PEREIRA JOAO	18/06/2016	N/C	N/C
33	RO	NDX4232	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	9C2MC35008R051587	LEANDRO DE SOUZA MOTA	23/06/2016	N/C	N/C
34	RO	NCC8633	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	9C2HA07004R021085	ADRIANA REGINA DE VASCONCELOS	14/06/2016	N/C	N/C
35	RO	NDY1259	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	9C2KC08208R093180	JHONNES PEREIRA CARVALHO	23/06/2016	N/C	N/C
36	RO	NCP1531	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	9C2HA07004R002020	ANAMIR JOSE ELER	14/06/2016	N/C	N/C
37	RO	NDS6002	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR428319	JOSE ANTONIO DOS SANTOS HARTZ	14/06/2016	N/C	N/C
42	RO	NDR6114	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R201338	ANDRE PASSAGLIA BARBOSA	21/05/2016	N/C	N/C
47	RO	NBR9331	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR223759	MAURA POMPEO DE OLIVEIRA	14/05/2016	N/C	N/C

55	RO	NEC8563	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	9C2KC15309R015355	UDSON BRENDON DE LIMA PINHEIRO	28/11/2015	ADM DE CONS NAC GAZIN LTDA	N/C
56	RO	NDZ2752	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080200240	PAULO GEOVANE GEGOSKI	16/02/2016	N/C	N/C
58	RO	NCP2252	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	9C2HA07005R045045	ADENIRA MARTINS DA SILVA	08/03/2016	N/C	N/C
59	RO	NCR1366	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	9C2HA07005R029542	RICARDO CHIULLO	31/03/2016	N/C	N/C
62	RO	NDJ4015	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R044228	ULIS DE OLIVEIRA DE SOUZA	29/02/2016	N/C	N/C
63	RO	NDQ1744	HONDA/POP100	2008/2008	9C2HB02108R046492	JOSE ANDRE CARDOSO	04/02/2016	POLARIS MOTOCENTER LTDA	N/C
64	RO	NBF1956	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R032288	JOAO MARTINS NETO	04/02/2016	N/C	N/C
65	RO	NDH7461	HONDA/POP100	2008/2008	9C2HB02108R018296	WILSON DIAS DA ROCHA	22/05/2016	N/C	N/C
68	RO	NED3272	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	9C6KE122090022005	ELEMAR GOMES DOS SANTOS	08/01/2016	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
70	RO	NCP0725	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R133424	JOVITA DUTRA	30/04/2016	N/C	N/C
73	RO	OHM1020	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2011/2011	9CDNF41AJBM243910	SIFOMAR DOS SANTOS DE MORAIS	16/02/2016	BV FINANCEIRA SA CRED FINANÇ E INVESTIME	N/C
74	RO	NCL4596	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	9C2JD20204R037810	SUELI DOS SANTOS SOUZA	24/02/2016	N/C	N/C
76	RO	NCP0803	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R106799	COMERCIO DE GAS BRASILANDIA ME	17/06/2016	N/C	N/C
81	RO	NCN8740	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	9C2KC1550AR029678	CLERIO BATISTA DE OLIVEIRA	08/03/2016	BV FINANCEIRA SA CRED FINANÇ E INVESTIME	N/C
82	RO	NDD8059	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	9C2MC35007R023515	LUCAS DE OLIVEIRA	20/03/2016	N/C	N/C
83	RO	NDB2209	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	9C2MC35007R004271	ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	13/03/2016	N/C	N/C
89	RO	NCR1746	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	9C2HA07005R031218	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES DUARTE	23/10/2015	N/C	N/C
92	RO	NBK7274	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR041991	ALTEMAR FARIAS DE MATOS	28/10/2015	N/C	N/C
94	RO	NCP0229	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	9C2HA07003R004189	JOSE ANIZIO DA CUNHA	18/11/2015	N/C	N/C
95	RO	NEA1264	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R666575	CLAUDINO VIANA DE SOUZA	29/11/2015	N/C	N/C
96	RO	NDE6691	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R095540	SALVADOR ESPINHOLA	07/12/2015	N/C	N/C
97	RO	NDV4284	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	9C6KE120090017572	GILSON VALTER STRELOW	18/12/2015	N/C	N/C
99	RO	NBZ4797	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	9C2JD20203R010131	MARIA RUFINA GENARO	23/12/2015	N/C	N/C
103	RO	NCO7964	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	9C2MC35005R047073	PEDRO DE OLIVEIRA	01/08/2015	N/C	N/C
104	RO	NCB3907	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	9C2JC3020YR049567	JOSE VIANA DA CRUZ NETO	24/10/2015	N/C	N/C
105	RO	NCA1614	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R019531	ANTONIO DELMONDES FERREIRA	22/08/2015	N/C	N/C
107	RO	NED7946	HONDA/POP100	2009/2009	9C2HB02109R027109	ROBSON COELHO DOS ANJOS	20/02/2015	N/C	N/C
112	RO	NDX4467	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R526101	MARCOS DIONE DOS SANTOS	13/09/2015	N/C	N/C

113	RO	NCP0421	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	9C6KE044050079933	GILDENS BERGUENS DE CAMPOS	11/09/2015	N/C	N/C
114	RO	NCA1525	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR074189	JOSE SOBRINHO DE SOUZA	12/09/2015	N/C	N/C
118	RO	NCP0097	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	9C2JD20103R010498	JOAO IDINEI MIRANDA	14/09/2015	N/C	N/C
119	RO	NDM4084	HONDA/POP100	2008/2008	9C2HB02108R051968	SANDRELI FERREIRA DOS SANTOS PIRES	23/01/2016	BANCO DO BRASIL SA	N/C
120	RO	NCS4394	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R902763	NORMA ROSA DA SILVA	29/10/2015	N/C	N/C
125	RO	NBO6856	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	9C2KC08505R055377	LUIZ CARLOS FERREIRA	08/11/2015	N/C	N/C
130	RO	NCL5142	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	9C2MC35004R017319	JUARES PEDRO DA SILVA	21/10/2015	N/C	N/C
133	RO	NDY5204	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R252904	ROSIMEIRE SOARES DE SOUZA	30/10/2015	N/C	N/C
140	RO	NCD3333	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	9C2HA07102R020556	APARECIDO NUNES	26/06/2015	N/C	N/C
141	RO	NCP1893	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2005	9C2JD20105R003361	ANGELICA SIQUEIRA APOLINARIO	27/06/2015	N/C	N/C
142	RO	NDZ2878	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR501196	ENOQUE LOPES DA SILVA	26/06/2015	N/C	N/C
144	RO	NDF3322	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	9C2JA04207R053563	JOHN PAULO MORAES BRAGA	13/06/2015	N/C	N/C
146	RO	NDK1692	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R865771	VALDECIR DA SILVA SANTOS	03/05/2015	N/C	N/C
151	RO	NDF6129	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	9C2KC08507R015987	JURANDIR MACHADO	19/04/2015	N/C	N/C
159	RO	NCB4757	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR118187	ZEOMAR TEATONI	15/03/2015	N/C	N/C
161	RO	NCB4735	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	9C2HA07001R002803	MARIA APARECIDA DE LIMA	01/04/2014	N/C	N/C
202	RO	NCX3067	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	9C6KG0460C0041995	VALDIR ALVES DE SOUZA	06/01/2012	N/C	N/C
224	RO	NDC7846	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	9BFZF10A188189328	ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA	11/01/2011	BANCO FINASA SA	N/C
228	RO	NDY6595	PEUGEOT/207PASSION XS	2009/2009	9362NN6AX9B051035	CRISTIANE RIBEIRO BISSOLI	20/07/2016	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
241	RO	NCP2379	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	9C2HA07004R000954	MARIA APARECIDA LISBOA CHIODI	10/03/2017	N/C	N/C
242	RO	NCV8854	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	9C2JA04207R090573	WAGNER DA SILVA GOMES	07/03/2017	N/C	N/C
243	RO	NDI7853	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	9C2JD20104R011362	LAUDIR PAGUNG	23/03/2017	N/C	N/C
244	RO	NCV1110	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	9C2KD02303R009064	GERALDO FERREIRA DE ALMEIDA	24/03/2017	N/C	N/C
246	RO	NBZ5688	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	9C2KC1660BR544287	FABIANO NILTON ROMAO	10/03/2017	N/C	N/C
248	RO	NDL1448	HONDA/POP100	2007/2008	9C2HB02108R010213	DOUGLAS TEIXEIRA VIANA	06/04/2017	BANCO HONDA SA	N/C
249	RO	NDC4017	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R071989	JEOVAL FRANCO	06/04/2017	N/C	N/C
255	RO	NDF3149	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	9C2JA04107R012846	GENECI GALMASSI DE SOUZA	10/08/2017	N/C	N/C
260	RO	NCS5306	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	9C2KD03306R025835	WESLEY BRUNO PIRES	22/09/2017	N/C	N/C
263	RO	NBJ2273	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR034173	WELLINGTON DA SILVA	19/07/2017	N/C	Vendido para GEOSMAR GONCALVES ALVES em 10/03/2014
264	RO	NBT2987	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	9C2JC30213R653774	JONAS GRATICH MARINHO	15/07/2017	N/C	N/C

265	RO	NCU2699	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	9C2MC35005R031266	JEAN CARLOS GONCALVES	04/07/2017	N/C	N/C
267	RO	NDS2060	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	9C2JA04206R010415	CILEZIA MARIA DA SILVA	04/07/2017	N/C	N/C
270	RO	NCQ3394	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	9C2KC08205R041246	RODRIGO CARDOSO ROSSINI	22/06/2017	N/C	N/C
271	RO	NCM2264	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R181791	WERLEY LUIZ DE OLIVEIRA	22/06/2017	N/C	N/C
275	RO	NDS4295	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	9C6KE121090001766	GEISSE QUELE RUELLA	07/06/2017	N/C	N/C
276	RO	NDZ3389	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R737879	CRISTIANO SANTIAGO	07/06/2017	N/C	N/C
279	RO	NDG0834	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	9C2KC08108R002475	JOSE DOMINGOS SILVA BRITO	16/05/2017	N/C	N/C
282	RO	NCB6422	HONDA/POP100	2013/2014	9C2HB0210ER009671	WESLEAM CHARLES DE ALMEIDA SOUZA	26/08/2017	N/C	N/C
283	RO	NDG4878	HONDA/POP100	2007/2008	9C2HB02108R012387	VALTEIR DOS SANTOS SANTANA	27/08/2017	N/C	N/C
289	RO	NBV7018	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	9C2JC3020YR029203	LUCILENE DE OLIVEIRA	21/10/2017	N/C	N/C
291	RO	NEE9949	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR002436	VALDIR DE SOUSA LEAL	04/11/2017	N/C	N/C

SANTA LUZIA DO OESTE/CIRETRAN - PATIO 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
4	RO	NCQ2768	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	9C2JC4820CR326431	JEAN ROBERTO RIBEIRO	03/05/2015	N/C	N/C
6	RO	JZY4075	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R120025	RODRIGO MALAQUIAS DE LIMA	06/04/2015	N/C	N/C
10	RO	NCJ9853	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R106845	DIOLINDO ALVES DA SILVA	29/05/2013	N/C	N/C
16	RO	NCW1307	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0136708	FRANKSMAR RIBEIRO SMITH	06/04/2014	BANCO PAN SA	N/C
31	RO	NCF0350	SUNDOWN/MAX 125 SED	2009/2009	94J2XCCB99M035480	LINDOMAR GOMES	10/02/2014	TRADICAO ADMINISTDE CONSORCIO LTDA	N/C
38	RO	NBU7211	HONDA/POP100	2012/2012	9C2HB0210CR512038	OROZINO DE OLIVEIRA AMARAL	16/04/2016	N/C	N/C
41	RO	NCB7636	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	9C2HA07101R226432	SIRLENE MATOS RAMOS	16/01/2016	MEDICOS	N/C
42	RO	NBP9187	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR113059	CELSE PEREIRA DE MELO	02/04/2016	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
50	RO	NCB5305	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R259419	AZEMIR DE JESUS SANTOS	12/10/2015	N/C	N/C
53	RO	NBU5894	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	9C2JC3020YR009159	ROGERIO RODRIGUES SANTIAGO	14/02/2016	N/C	N/C
54	RO	NCJ7495	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R199411	FABIO DA SILVA DOS SANTOS	02/08/2016	N/C	N/C
56	RO	NBK9432	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	9C2JC3020YR009748	JOAO VIEIRA	01/08/2016	N/C	N/C
59	RO	NCL7771	HONDA/CB 300R	2010/2011	9C2NC4310BR012725	ROBSON CRISTIANO DA SILVA	14/12/2016	CANOPUS ADM CONSORCIOS LTDA	N/C
60	RO	NED7729	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	9C2KC16109R030303	JOSE QUIEL GOMES MACHADO	18/11/2016	N/C	N/C
63	RO	NCB5908	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	9C2HA07101R241663	ROSENI INACIO LEITE	02/07/2016	N/C	N/C
65	RO	NCY0869	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR137790	JOSE ADELINO DE SOUZA	10/10/2016	N/C	N/C
70	RO	NCI8588	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	9C2JC30203R168610	FABIANE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	04/01/2017	N/C	N/C
77	RO	NCB5947	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R200843	VAGNER ALGUSTO ALVES	25/07/2015	N/C	N/C



78	RO	HRX5009	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	9C6KE010010033107	HERISON RIBEIRO DO NASCIMENTO	30/11/2013	N/C	N/C
79	RO	NEG7852	HONDA/POP100	2011/2011	9C2HB0210BR420092	VALDENIR RODRIGUES DA SILVA	07/07/2015	N/C	N/C
100	RO	NCL8472	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	9C2HA07003R028370	ROSELI FERREIRA DA SILVA	01/05/2017	N/C	N/C
102	RO	NCB7606	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR052529	MARCOS GONCALVES DUTRA	02/08/2017	N/C	N/C
105	RO	JXS0356	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R197958	RENE RAFAEL PIRES CARDOSO	28/04/2017	N/C	N/C
107	RO	NDJ4410	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R064027	FABIANO RODRIGUES PIVA	29/09/2017	N/C	N/C
110	RO	NCC8248	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR118413	ADAO VALENDOLF	29/06/2017	N/C	N/C
112	RO	NDJ1258	HONDA/POP100	2007/2008	9C2HB02108R012477	MESSIAS RODRIGUES LELIS	16/04/2017	N/C	N/C
115	RO	NCY9639	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	9C2JC4120BR501013	TAUANE PEREIRA CARDOSO	13/04/2017	N/C	N/C
117	RO	NDJ9364	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R112551	AGOSTINHO PEREIRA DE OLIVEIRA	11/07/2017	N/C	N/C
120	RO	NCW9920	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	9C2KD04109R024944	ANTONIO DA ROSA	12/10/2017	N/C	N/C

NOVO H. DO OESTE - PATIO 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
3	RO	NDV7655	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R039034	APARECIDA GONCALVES	04/08/2017	N/C	N/C
4	RO	NDF9040	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	9C2HA07005R036336	RONALDO GONCALVES DA SILVA	09/07/2017	N/C	N/C
5	RO	NBQ8764	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	9C2JC4120CR566124	POLIANA LOVO	09/07/2017	N/C	N/C
7	RO	NCT5697	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	9C2KC1680ER446143	CARLOS LIMA MARTINS	13/04/2017	ADM CONS NAC HONDA LTDA	N/C
9	RO	NBX5120	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	9C6KE1210A0027437	PAULO CEZAR SOARES BARBOSA	29/11/2016	BANCO PAN SA	N/C
11	RO	NDC9538	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	9C2KC08606R809582	FERNANDA DOS SANTOS	20/10/2016	N/C	N/C
16	RO	NCG7324	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0115936	CENIRO GOMES DA SILVA	11/11/2015	N/C	N/C
17	RO	NDB5995	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	9C6KE091080045718	GILBERTO PEREIRA DA MATA	28/08/2015	N/C	N/C
34	RO	NBT0018	VW/8.120	2000/2000	9BWV2VC10YRY10341	DSZAMPIERI E CIA LTDA	07/11/2016	BANCO VOLKSWAGEN SA	N/C
36	RO	NBF5327	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	9BD146000R5278154	ZELITO SANTOS VASCONCELLOS	22/02/2013	N/C	N/C

NOVO H. DO OESTE/PA DE MIGRANTINOPOLIS - PATIO 2

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
2	RO	JXV9748	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R800605	ROGERIO APARECIDO ALVES FERREIRA	12/07/2017	N/C	N/C
4	RO	NDG2551	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	9C2KD03307R026653	JOAO BATISTA BUENO RIBEIRO	27/05/2017	N/C	N/C
5	RO	NCG4303	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0115276	GECIEL PEREIRA DA SILVA	26/05/2017	N/C	N/C

7	RO	NDF5699	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	9C2KC08507R026670	CLAUDIONOR PEREIRA VIANA	24/02/2017	N/C	N/C
9	RO	NCD9178	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R943273	JOSE PAULA GOVEIA	16/02/2017	N/C	N/C
11	RO	NCD9364	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	9C2KD03306R027106	JOAQUIM ARAUJO DE SOUZA	11/12/2016	N/C	N/C
13	RO	NCL6360	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	9C2JC30213R508560	RENATO DA SILVA FERREIRA	11/12/2016	N/C	N/C
15	RO	NCC8829	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	9C2JD20103R013160	SAULO GONCALVES DA SILVA	03/07/2016	N/C	N/C
16	RO	NDJ6423	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	9C2KD03207R802999	VALDECIR DA SILVA SANTOS	16/06/2016	N/C	N/C
29	RO	NEC0852	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R585282	JOSE ADALBERTO RODRIGUES FURTADO	19/07/2014	N/C	N/C
30	RO	NDN1590	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	9C2KC08605R018820	REINALDO ALVES DE LIMA	11/07/2013	N/C	N/C
31	RO	NDD2196	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R039083	CHARLES LIMA DE SOUZA	28/06/2016	N/C	N/C
32	RO	NBC5325	HONDA/CB 300R	2011/2011	9C2NC4310BR252057	IVONE DOS SANTOS LEITE	05/10/2017	BV FINANCEIRA SA CRED FINANC E INVESTIME	N/C

CORUMBIARA / CIRETRAN - PATIO 1

LOTE	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	REMOÇÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
38	RO	NDG5264	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R242981	VALDEIR DORNELES	24/01/2016	N/C	N/C
45	RO	NDD0013	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2007	9C2KD03107R019914	ESMERALDA NOEMIA MARLENE TIBURCIO	04/04/2016	N/C	N/C
49	RO	NED6272	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	9C2KD03208R035316	SEBASTIAO GONCALVES RICARDO	27/03/2016	BANCO PAN SA	N/C
61	RO	NDZ3679	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R729108	GERALDO GOMES DA SILVA	05/01/2015	N/C	N/C
65	RO	NDQ9821	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R251690	FABIO BARBOSA PINTO	03/10/2017	N/C	N/C
74	RO	NEA3065	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R712899	ADAIR JOSE DA SILVA	31/07/2015	N/C	N/C
86	RO	NDD0503	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R199066	DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA	11/02/2016	N/C	N/C
87	RO	NED0985	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R072363	VANTUIL BRANDT	05/08/2017	N/C	N/C
88	RO	NDR6331	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR020832	JESSE TEIXEIRA DOS SANTOS	21/11/2015	N/C	N/C
89	RO	NCI8256	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R062095	LUIS CARLOS FERNANDES DA SILVA	23/06/2016	N/C	N/C

Regional Cacoal, 28 de maio de 2018.

EDNA RITA DE LIMA ARAUJO
Presidente da Comissão de Leilão/Regional Cacoal/DETRAN/RO

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral do DETRAN/RO



Portaria nº 1888/2018/SEJUS-GGP

SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA
**Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.052987/2018-06

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 209/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Antonio Moraes, Luciano Vandelino Sunderhus Filho, Edilson Ferreira dos Santos, Evando Marcos Scatolin de Souza e Claudinei Marques da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 29 de maio de 2018.

**Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.046548/2018-56

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 217/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Leidiane da Silva Rocha, Roni Kleb Oliveira Pedroza, Rafael Chagas Sena e Manoel Nascimento Vieira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 29 de maio de 2018.

Portaria nº 2009/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116854, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.10.2018 a 30.10.2018**

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.163303/2018-92

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 0478/GAB/SEJUS de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial de **02.03.2017**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ALINE MORAIS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116386 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.10.2017 a 20.10.2017**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.10.2017 a 20.10.2017**"
LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.09.2018 a 30.09.2018**"

ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1936/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR**, Assessor técnico, matrícula 300130923, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **09.07.2018 a 23.07.2018 e 10.09.2018 a 24.09.2018**

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 758/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HERMES BARBOSA AVELINO**, Agente penitenciário, matrícula 300116572, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.11.2018 a 30.11.2018**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 764/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALTER GONCALVES**, Agente penitenciário, matrícula 300116651, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.12.2018 a 30.12.2018**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Portaria nº 1960/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Observação: O pedido de abono pecuniário foi indeferido devido não obedecer o prazo de 60 dias de antecedência. Nesse caso ainda falta confeccionar portaria do gozo dos 10 dias trabalhados.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS**, Agente Penitenciário, matrícula 300088424, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.05.2018 a 20.05.2018** e conversão de abono pecuniário nos dias 21.05.2018 a 30.05.2018

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2064/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 30 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.177894/2018-85,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES, a partir de 01.06.2018, o (a) servidor (a) **MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, TÊC. EM INFORMÁTICA**, matrícula nº 300113851, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2005/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 28 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.138956/2018-33

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1303/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de **15.01.2013**, que designou o servidor **EMERSON EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula 300087728, para responder interinamente pela função de DIRETOR GERAL da CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA, em substituição ao servidor **ADIMAR EDUARDO MOREIRA**, matrícula 300019236.

Onde se lê: "no período de 01.11.2012 a 03.02.2013"

Leia-se: "nos dias 01.12.12 a 31.01.13 e 01.03.2013 a 31.03.2013"

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2036/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 29 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.176195/2018-18 e Decreto 20533 de 03.02.2016,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 09 (nove) dias de RECESSO ADMINISTRATIVO, à servidora **CÉLIA MARIA DA SILVA**, matrícula n. 300088763, Ouvidora Geral, no período de **09 a 17.10.2017**, referente ao recesso de 2016.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2054/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 29 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.011086/2017-75

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **05 a 08.11.19 e 11 a 14.11.19**, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **EDER FERNANDO MACHADO**, SOCIOEDUCADOR, matrícula nº 300092832, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **19.04.17, 01.09.2014, 25.11.2014 e 06.02.2015**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2052/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 29 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.123318/2018-18

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1368/2018/SEJUS-GGP (1445451), publicada no Diário Oficial de **24.04.2018**, que retificou em parte, os termos da Portaria 1481/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de **17.07.2017**, que retificou em parte os termos da Portaria 1136/GAB/SEJUS, que concedeu folga por doação de sangue ao servidor **EDER FERNANDO MACHADO**, Socioeducador, matrícula 300092835.

Onde se lê: "nos dias 03 a 06.09.18 e 09 a 12.09.18"

Leia-se: "nos dias 03 a 06.09.19 e 09 a 12.09.19"

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421



Portaria nº 2040/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 29 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.174372/2018-21

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **ENIO RODRIGUES ENDLICH**, matrícula funcional 300094212, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **22.05.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2039/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 29 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.174713/2018-69,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **25.05.2018**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **FERNANDO EGLER CHOROBURA**, Agente Penitenciário, mat.: 300090526, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL DE VILHENA, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: 157 60201552018200004011000091111, realizado no 2º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1927/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 22 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.165535/2018-85

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA, a partir de 21.05.2018, o (a) servidor (a) **WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.058.044, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1930/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 22 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.166438/2018-18

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, a partir de 08.06.2018, o (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300116012, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1943/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 23 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.168757/2018-50,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA, a partir de 22.05.2018, o (a) servidor (a) **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS**, Agente Penitenciária, matrícula 300116861, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no PRESIDIO PROVISORIO FEMININO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1941/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 23 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.168757/2018-50,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no PRESIDIO PROVISORIO FEMININO, a partir de 22.05.2018, o (a) servidor (a) **ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO**, AGENTE PENITENCIÁRIA, matrícula nº 300093062, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1981/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.165130/2018-47

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na CASA TERAPEUTICA, a partir de 01.05.2018, o (a) servidor (a) **FRANK KAMINSKI JASSET**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093616, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA ENIO DOS SANTOS PINHEIRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421



Portaria nº 1986/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de maio e 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.171844/2018-94

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na GERENCIA REGIONAL DE PORTO VELHO, a partir de 25.05.2018, o (a) servidor (a) **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**, Agente Penitenciária, matrícula 300116578, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na GERENCIA DE REINserção SOCIAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
 MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2008/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 28 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.123404/2018-21 e 0033.123404/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO, a partir de 23.04.2018, o (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS PEREIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300055919, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na UNIDADE PRISIONAL SEMIABERTO DE JI-PARANA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
 MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2023/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 28 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.164516/2018-31,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO, a partir de 22.05.2018, o (a) servidor (a) **JOSINEI MIRANDA DA SILVA**, Matrícula 300097753, Agente Penitenciário, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no PRESIDIO DE MEDIO PORTE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
 MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2022/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 28 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.164516/2018-31,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no PRESIDIO DE MEDIO PORTE, a partir de 22.05.2018, o (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS LEANDOR**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300087910, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
 MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2037/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 29 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.171613/2018-81 e Memorando 3638/2017/COGESPEN (1792868),

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 1403/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de **28.06.2017**, que relatou o servidor **EDEILSON ELLER ANERTH**, Agente Penitenciário, matrícula 300087734, na CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL.

Onde se lê: "a contar de 05.06.2017"

Leia-se: "a contar de 05.06.2013"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
 MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2046/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 29 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.176843/2018-36 e 0033.149247/2018-83

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES, a partir de 13.04.2018, o (a) servidor (a) **PAULO DE TÁRCIO BRAGA SILVINO**, agente penitenciário Mat. 3000.9881-3, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
 MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1909/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 21 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.165153/2018-51

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no SETOR DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS/ ANEXO CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES, a partir de 01.06.2018, os servidores abaixo relacionados, Agentes Penitenciários, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados anteriormente na PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA.

SERVIDOR	MATRÍCULA
CIDÉLIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR	300097596
FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823
JÉSSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT	300137033
JOSÉ DOS SANTOS SIQUEIRA	300137161
MARCOS LOPES GONÇALVES	300116533
VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
 MATRÍCULA 300038421
 Atenciosamente,



Portaria nº 1907/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 21 de maio de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.163060/2018-92,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES DA SILVA, a partir de 18.05.2018, o (a) servidor (a) **RALPH VIANA DIAS**, Agente Penitenciário, matrícula 300118615, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1906/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 21 de maio de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.162966/2018-90

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na CASA DE DETENÇÃO DR. JOSE MARIO ALVES, a partir de 18.05.2018, o (a) servidor (a) **JAIRO LIMA DIAS**, agente penitenciário, matrícula 300088252, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2529/2017/SEJUS-GGP

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ALVES RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula 300037898, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **21.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 1905/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 21 de maio de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.164536/2018-11

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no PRESIDIO PROVISORIO FEMININO, a partir de 18.05.2018, o (a) servidor (a) **ALINE MORAIS DA SILVA**, agente penitenciária, matrícula 300116386, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na GERENCIA DE REINserção SOCIAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1904/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 21 de maio de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.164346/2018-95

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na GERENCIA DE INFRAESTRUTURA, a partir de 17.05.2018, o (a) servidor (a) **JANDES DA SILVA EDUARDO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.056.835, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CUSTODIA HOSPITALAR/GAPE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1902/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 21 de maio de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 164375/2018-57,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na CUSTODIA HOSPITALAR/GAPE, a partir de 18.05.2018, o (a) servidor (a) **EVERTON DE FREITAS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300116672, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CASA DE DETENÇÃO DR. JOSE MARIO ALVES DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2062/2018/SEJUS-PROGESFI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015; Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI. Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia. Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Chefe Geral Administrativo, para responder pelo Unidade de Monitoramento Eletrônico da Capital-UMESP, Executora do Programa de Gestão Financeira – PROGESFI Conforme Memorando nº 34/2018/SEJUS-UMESPI de 30 de Maio de 2018 da referida unidade.

Diretor Geral
Servidor: **LEANDRO PINHO FALLER**
Matrícula: 300099500

Chefe Geral Administrativo
Servidor: **LUANA CRISTINA SOUZA HERMÍNIO**
Matrícula: 300122584
Porto Velho, 30 de Maio de 2018.



Portaria nº 2019/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.041.414 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Agente Penitenciário matrícula 300.060.678, para que sob a presidência do primeiro, comporem como membros da 4ª CPPAD/COGER/SEJUS a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº 035/2017/COGER/SEJUS, instaurado por meio da Portaria nº 1281/2017/GAB/SEJUS, de 21 de junho de 2017, em substituição aos servidores **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.098.842 e **RAFAEL CHAGAS SENA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549;

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos ao desempenho de suas funções.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0758/2018-GAB/DPE Porto Velho, 30 de maio de 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de R\$ 168.110,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e dez reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0758, DE 30.05.2018.
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0230	168.110,00
TOTAL				168.110,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339030	0230	168.110,00
TOTAL				168.110,00

PORTARIA Nº 766/2018-GAB/DPE Porto Velho, 04 de junho de 2018.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a cerimônia de posse dos Defensores Públicos aprovados no IV Concurso para a carreira de Defensor Público Substituto, que será realizada no dia 08 de junho de 2018 no auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento, sem quaisquer custos para a Instituição, dos membros e servidores que atuam no interior do Estado, a fim de que participem da cerimônia de posse dos Defensores Públicos aprovados no IV Concurso Público para a carreira de Defensor Público Substituto, que ocorrerá no dia **08 de junho de 2018** às 17h no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Os coordenadores dos núcleos deverão realizar o devido controle, de modo que não haja qualquer prejuízo às atividades regulares da Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 768/2018-GAB/DPE Porto Velho, 04 de junho de 2018.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulares pela Assessora Jurídica-Chefe, bem como a fruição de folgas compensatórias pelo seu substituto automático,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Excelentíssimo Defensor Público VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI, em atuação na 7ª Defensoria Pública da Comarca de Porto Velho/RO, como Assessor Jurídico-Chefe, durante o período de **04 a 07 de junho de 2018**, sem prejuízo de suas atribuições originais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado



SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Aviso

A Secretaria de Estado de Finanças (2ª DRRE e Agência de Rendas de Ji-Parraná) localizada na Av. Transcontinental, 501 - Bairro Casa Preta CNPJ: nº 05.599.253/0001-47, torna público que requereu à SEMAS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 30 de Maio de 2018, a Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 2-2970/2018, para a atividade de Construção e Reforma.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário de Estado de Finanças - Adjunto
Matrícula - 300023998

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 342/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº **53/2018/SEAS-GEINPRO**, de 10 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos colaboradores eventuais abaixo relacionados ao município de Pimenteiras para ministrar o aperfeiçoamento do Curso/Oficina de Ecodesigner em pneus recicláveis, com palestras sobre as práticas corretas para a coleta dos pneus recicláveis e instruções de manuseio higienização, lavagem e manipulação dos pneus inservíveis em atendimento ao Projeto Cata+Rondônia com a finalidade de geração de renda de imediato no município. No período de 11/06/2018 a 18/06/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Alberto Moreno Faustino Filho	-	Porto Velho
Josan Silva e Silva	-	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 341/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº **36/2018/SEAS-GEINPRO**, de 23 de abril de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos colaboradores eventuais abaixo relacionados ao município de Presidente Médici para ministrar o aperfeiçoamento do Curso/Oficina de Ecodesigner em pneus recicláveis, com palestras sobre as práticas corretas para a coleta dos pneus recicláveis e instruções de manuseio higienização, lavagem, manipulação dos pneus inservíveis em atendimento ao Projeto Cata+Rondônia com a finalidade de geração de renda de imediato no município. No período de 25/05/2018 a 01/06/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Alberto Moreno Faustino Filho	-	Porto Velho
André de Souza Brito	-	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 340/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº **47/2018/SEAS-GEINPRO**, de 27 de abril de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos colaboradores eventuais abaixo relacionados ao município de Rolim de Moura para ministrar o Curso/oficina de Eco Designer Garrafas Pet's, com objetivo de transformar o que as pessoas chamam de lixo em objetos de utilidade, com o foco na geração de emprego e renda. No período de 28/05/2018 a 03/06/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Dulce Gonçalves Braga	-	Porto Velho
Thalita Firmino de Oliveira	-	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Portaria nº 317/2018/SEAS-DAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente ao processo nº 01.2301.00030-00/2015, cujo objetivo é a prestação de serviços de limpeza na unidade fixa da Central de Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI desta Secretaria no município de Ji-Paraná, **para o exercício de 2018**.

FÁBIO JOSÉ DA SILVA, Gerente Regional do Tudo Aqui de Ji-Paraná, Matrícula nº 300147530 (Presidente);

ADRIANA CAMILO DE MATOS, Pedagoga, Matrícula nº 300138400 (Membro);

DAIELLY PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA, Gerente Regional do PROCON, Matrícula nº 300142053 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **FÁBIO JOSÉ DA SILVA**, Gerente Regional do Tudo Aqui de Ji-Paraná, Matrícula nº 300147530

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº. **132/2018/SEAS-COAF** de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Maio de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZULEICA JACIRA AIRES MOURA

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

IPEM

Edital nº 01/2018 – NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO**, órgão delegado do INMETRO no estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quanto virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, que, serve este para **NOTIFICAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista as tentativas frustradas de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal, que o Presidente do IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, homologou o Auto de Infração que consta do processo em referência, nos termos do art. 8º, inciso II da Lei 9.933/99, aplicando-lhe a penalidade de **MULTA**, nos valores abaixo discriminados, devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirada no IPEM/RO em 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital, destinados a Comissão Permanente de análise de recurso do INMETRO, a ser protocolado na sede do IPEM/RO, situado a Av. dos Imigrantes, nº 1201, Bairro São Sebastião II, Cep 76.801-719, Porto Velho, Estado de Rondônia.

Decorrido este prazo caberá ao IPEM/RO e INMETRO, na forma da delegação prevista na Lei nº 9.933/99, manejar o referido Recurso, recebê-lo ou negar-lhe seguimento, nos termos da Resolução nº 08/2006 do CONMETRO. Comunicamos que o não atendimento a esta notificação, implicará em:

1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO e ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80, podendo ocorrer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito do fiscal;

2. Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, encargos legais e despesas judiciais;

3. Inclusão no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta Notificação, nos termos da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de

créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; e 4. O encaminhamento do título ao Cartório de Títulos e Protestos competente. Publique-se consoante relação abaixo.

Porto Velho, 04 de Junho de 2018.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	VALOR
L. CALIXTO DA SILVA	84.557.263/0003-58	182/2016	2.284,80
MOVEIS ROMERA LTDA	75.587.915/0166-52	61/2015	6.168,96
ELETRO J. M SA	04.966.780/0016-66	734/2013	4.320,00
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA	00.352.294/0030-55	127/2015	3.093,12
JOSAFÁ GURGEL PEREIRA	607.180.642/91	558/2013	300,00
ROVEMA VEICULOS E MAQUINA LTDA	23.682.312/0001-28	202/2016	1.152,00
USINA DE BENEF. GOIASMINAS IND	01.257.995/0008-00	267/2015	2.970,000
JG MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	13.857.298/0001-00	122/2015	432,00
FORT POSTO COM. SERV. LTDA-ME	05.002.028/0001-81	215/2014	1.800,00
KRUGER E KAISER PUBLICIDADES LTDA	09.665.743/0001-55	527/2015	6.220,80
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA	00.352.294/0030-55	126/2015	1.671,84
J.R L NASCIMENTO PANIFICADORA - ME	23.643.531/0001-06	133/2016	1.500,00
JERONIMO DA ROCHA NETO	662.032.608/00	634/2015	1.152,00
JOSE DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	011.648.792/51	209/2015	691,20
DANILO HENRIQUE SANTOS DORIO	655.032.281-20	494/2015	1.152,00
COSMO AUGUSTO DA SILVA	797.310.317/15	94/2016	1.152,00
CIA DE CARNE COM. VAREJISTA DE CARNE	11.064.393/0002-02	30/2016	1.152,00
S J BCONST COM SERV LTDA EPP	34.759.563/0001-80	79/2016	1.152,00
DELVANY RIBEIRO DE SOUZA	026.401.202/04	38/2016	1.152,00
RANDOMOLAR TRANSPORTES LTDA-ME	13.259.156/0001-33	151/2016	1.152,00
J M RAMOS BRANDÃO EIRELI	02.774.738/0002-12	524/2017	2.300,00
ANISIO GALDINO DA SILVA	14.419.412/0001-75	867/2017	800,00
PEDRO DE SOUZA ARAUJO	26.398.709/0001-80	873/2017	800,00
AUTO POSTO MINUANO LTDA	13.727.626/0001-46	799/2017	2.700,00

EDITAL Nº. 02/2018 – NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA.

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Diretoria de Legislação e Autos, faz



saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, serve este para **NOTIFICAR** que foi instaurado procedimento administrativo contra as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, e em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta aos interessados a apresentação de defesa escrita, nos termos da Resolução CONMETRO nº 08/2006, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, dirigida ao Presidente do IPEM/RO, situado a Av. dos Imigrantes, nº 1201, Bairro São Sebastião II, Cep 76.801-719, Porto Velho, Estado de Rondônia.

Decorrido este prazo, caberá ao IPEM/RO, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, processar e julgar as infrações, podendo aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Publique-se, consoante relação abaixo.

PORTO VELHO, 04 de Junho de 2018.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO
XERYUS IMP. DISTRIBUIÇÃO	07.764744/0002-02	923/2017
COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO EMBAUBA LTDA	08.264.192/0001-55	444/2016
SARA BETI FERREIRA PEPE	386.016.482/15	360/2016
JOSE AUGUSTO KURILO	418.968.582/87	68/2015
JOSE DA SILVA FREIRE JUNIOR-ME	03.008.236/0001-62	97/2015
M. DE M. CORDEIRO	11.457.540/0001-15	902/2017
GOMES E GOMES AUTO POSTO LTDA	07.171.371/0001-85	325/2016
M & F LIVRARIA PAPELARIA E PRESENTE LTDA	04.865.412/0001-45	912/2017
HVR MOVEIS	04.210.174/0006-00	917/2017
JOÃO MARIO PONES JUNIOR	940.376.392/20	593/2017
MARIO GONÇALVES FERREIRA	066.052.142/34	594/2017
J.O. COM. DE COMB E DERIVADO DE PETROLEO	02.495.017/0001-92	860/2017
ELISANGELA R DOS SANTOS	10.793.830/0001-77	871/2017
A. M. FILGUEIRA	01.739.718/0001-67	389/2016
PORTO VELHO COM MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	06.959.141/0001-12	721/2015
CERAMICA MONTE BELO LTDA-ME	05.775.033/0001-27	24/2016
ACM. COSTA ME	11.768.241/0001-00	256/2016
INOVAM BRASIL IMPORT. EXPORT. LTDA-ME	06.344.351/0001-04	280/2016
ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	02.118.203/0004-55	211/2016
COMERCIAL AYMORES LTDA -ME	84.658.159/0001-81	234/2016

MARTA CRISTINA PEREIRA	599.111.742/04	149/2016
LUIZ CARLOS CORDEIRO ROCHA	174.183.217-91	201/2016
JIPLAST INDÚSTRIA E COM. LTDA	11.849.979/0001-93	251/2016
TRANSNIQUEL TRANSPORTES	07.193.820/0001-96	114/2016
JJ MAIA LTDA	13.706.055/0001-63	105/2016
MIGUEL HIGINO DALICIO	091.635.334-64	106/2016
TWS IND. COM PREMOLDADOS LTDA ME	10.513.668/0001-96	89/2016
CONFECÇÕES PAM SPRIN LTDA EPP	71.617.310/0001-06	122/2016
GERCINO LIMA DOS SANTOS	339.875.992-00	504/2015
MASSAGEM EXPRESS EIRELI ME	17.836.432/0001-30	526/2015
J. MACEDO S.A	76.098.219/0018-85	480/2016
CERAMICA MODELO INDUSTRIA COM.	07.062.126/0001-30	545/2015
ANTONIO L. DE S. ALENCAR -ME	10.814.767/0001-08	543/2015
CERAMICA OURO VERDE LTDA-ME	07.225.619/0001-43	544/2015
DAIMLERCHRYSLER LEASING AMSA	00.162.760/0001-03	97/2016
JOCIMAR STENPKOWSKI	780.634.502-72	112/2016
AUTO POSTO TRINDADE LTDA	07.914.253/0001-10	176/2016
MARCOS SILVA CORREIO ME	17.290.762/0001-72	246/2016

PORTARIA n. 050/2018/GAB/IPEM/RO Porto Velho, 04 de Junho de 2018.

A VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 16 de Abril de 2018, Publicado no Diário Oficial de Nº 070;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, interinamente no período de 04/06/2018 a 07/06/2018, o servidor **HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 300127573, para exercer a função de DIRETOR TÉCNICO E OPERACIONAL do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em substituição do servidor titular **RONALDO JEFFERSON LESSA**, matrícula nº 300112949, uma vez que o servidor se encontrará ausente devido à participação do Curso Exame de determinação de conteúdo efetivo de mercadorias pré-embaladas gasificadas não alcoólicas com a utilização de equipamento de banho de ultrassom, curso presencial, no período de 04 a 08 de junho de 2018, no município do Rio de Janeiro - RJ, no referido período.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04/06/2018, revogando as disposições em contrário.

DÊEM-SE CIÊNCIAS PUBLIQUE-SECUMPRAS-SE

ANA CAROLINA CAMPOS SIMÕES CAMPOS SALLÉ

Presidente do IPEM/RO
Matrícula 300148706


SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Portaria nº 34/2018/SEAGRI-NECTR Portaria nº 21/2018/SEAGRI-NECTR

Considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor de Programa da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, visando o monitoramento, avaliação e ajuste do Plano Plurianual – PPA 2016-2019.

Considerando a necessidade de determinar, orientar e acompanhar a execução de projetos prioritários da SEAGRI, bem como garantir que esteja, de acordo com o planejamento Estadual expresso no Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável- PDES e Plano Estratégico –PE;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor Gerentes de Programas e Gerentes de Ações para elaborar, executar e avaliar do PPA-2016-2019.

COMITÊ GESTOR:
Coordenadora Comitê:
Secretária Adjunta : Eloisa Helena Bertoletti

Matrícula: 300147810

Primeiro Membro do Comitê:

Coord. Administrativa Financeira: Jocemar da Silva

 Arcanjo **Matrícula:** 300121881

Segundo Membro do Comitê:

Técnica Educacional II : Jeane Braga Magalhães

 Fernandes **Matrícula:** 300122171

Coordenador dos Programas : Julio Cesar Rocha

 Peres **Matrícula:** 300044798

1021- Desenvolvimento da Atividade Produtiva Agropecuária

1022- Promover a Cadeia Produtiva do Agronegócio Leite

1024- Modernizar a Cafeicultura

2053-Cadeia Produtiva da Aquicultura e Pesca

2051- Rondônia Competitiva

19011- Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÊ

19017- Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da

Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE

Gerentes das Ações: Francisco Anithoan

 Figueiredo **Matrícula:** 300044723

Jander da Silva

 Praça **Matrícula:** 300114867

Luiza de Marilac Nascimento Silva

Matrícula: 300002531

Coordenador dos Programas: Jocemar da Silva Arcanjo

Matrícula: 300121881

1015- Gestão Administrativa do Poder Executivo

Gerente das Ações: Emilian de Fátima Pinto dos Santos **Matrícula:** 300077904

Coordenador dos Programas: Manoel Carlos Dantas **Matrícula:** 300131999

1202 - Agroecologia e Produção Orgânica

2037- Desenvolvimento da Agricultura Familiar

2055-Verticalização da Produção Agroindustrial - Prove Rondônia:

1202-Agroecologia e Produção Orgânica

Gerentes das Ações: Antonio Henrique Magatti Fernandes

Matrícula: 300117963

 Alexsandro Quirino de Oliveira **Matrícula:** 300109840

Coordenador dos Programas: Marcos Rodrigo Gomes da Silva **Matrícula:**

300122857

1241-Programa de Acesso a Terra Crédito Fundiário

Gerentes das Ações: Helena Fernanda Duran Da Silva **Matrícula:** 300121375

Lais Lima Carvalho

Matrícula: 300105826

Controle Interno : Scheyla Pessoa de Freitas **Matrícula :** 300081558

Art.2º Esta portaria entrará em vigor a contar desta data , revoga as disposições em contrário.

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

Eloisa Helena Bertoletti

Secretaria Adjunta

RESOLUÇÃO Nº 001/CEDRS-RO/2018

Dispõe sobre alterações no Anexo da Resolução nº 006/CEDRS/2013 que estabeleceu o Regimento Interno das Câmaras Setoriais do Agronegócio de Rondônia.

O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º da Lei Complementar nº 721, de 3 de julho de 2013;

CONSIDERANDO os autos do processo SEI nº 0025.132280/2018-73 de 27/04/2018 que propõe alterações no anexo da Resolução nº 006/CEDRS/2013 de 15 de agosto de 2013; e

CONSIDERANDO a Ata de reunião ordinária do CEDRS de 15 de maio de 2018 que aprovou as alterações propostas no Processo SEI nº 0025.132280/2018-73 de 27/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. O caput do artigo 4º do Regimento Interno das Câmaras Setoriais do Agronegócio anexo a Resolução nº 006/CEDRS de 15 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Cada Câmara Setorial serão coordenadas por uma Coordenação Executiva, eleita por votação direta entre seus membros, com duração de 2 (dois) anos, permitida mais de uma reeleição, com a seguinte composição:

I - Coordenador;

II – Vice - Coordenador;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário.

§1º Os membros eleitos serão designados, através de Resolução, pelo Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS.

§2º Caso não tenha havido tempo hábil para o processo eleitoral, os membros da Coordenação Executiva permanecerão nos cargos até que haja uma nova eleição, não podendo ultrapassar a reunião subsequente ao mandato findo.

Art. 2º. O caput do artigo 13 do Regimento Interno das Câmaras Setoriais do Agronegócio anexo a Resolução nº 006/CEDRS de 15 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. A Câmara Setorial reúne-se, ordinariamente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente por convocação do seu Coordenador, pelo Presidente do CEDRS ou por 1/3 (um terço) dos seus membros, em locais e horários e pauta previamente estabelecidos.

§1º As convocações das reuniões extraordinárias serão feitas com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a cada um dos seus membros.

§2º.A instituição que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa ou a 5 (cinco) alternadas no ano, mediante comprovação de recebimento das convocações será automaticamente excluída e posteriormente referendada pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS.

§3º.A desistência de qualquer integrante em permanecer na Câmara Setorial, por motivos diversos, será de sua iniciativa, mediante comunicação expressa a Coordenação Executiva da Câmara Setorial.

§4º.A inclusão de novos integrantes na Câmara Setorial, por proposta da maioria simples de seus membros, deverá ser aprovada pelo CEDRS.

Art. 3º. O caput do artigo 18 do Regimento Interno das Câmaras Setoriais do Agronegócio anexo a Resolução nº 006/CEDRS de 15 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Quaisquer propostas de alterações do presente Regimento Interno será discutida e deliberada pelos membros das Câmaras Setoriais e apresentada em reunião do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, para aprovação ou não.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 15 de maio de 2018

JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Presidente do Conselho Estadual de
Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS

SOPH

Extrato EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014
Origem: Processo Administrativo nº 202/2013

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: IMUNIZADORA COMBATE LTDA - ME

OBJETO: Contratação empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e a limpeza e higienização de reservatórios de água nas dependências da soph, com fornecimentos de mão-de-obra e materiais, para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.
VALOR GLOBAL: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 64.794,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).

PRAZO: Prorrogação por 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor-Presidente da SOPH

EMATER

Aviso AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2018/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **024/2018/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011.095544/2018-50/EMATER/RO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede internet via rádio, velocidade mínima de 5.120 KBPS para o Escritório de Buritis, durante o período de 12 (doze) meses e os equipamentos para a instalação do serviço de internet via rádio no escritório local de Buritis serão fornecidos pela Contratada através de comodato.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais)

FONTE DE RECURSO: 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024-2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339040-05

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **28/05/2018** às 08h00min até **19/06/2018** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia **19/06/2018** às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).



ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 04 de Junho de 2018.
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

Portaria nº 43/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER o servidor autárquico **BRUNO CAMPOS RAMOS**, Extensionista Rural Nível Superior, Matrícula n. 3634, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, com ônus total para a Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília – SIBRA, no período de 04/05/2018 a 31/12/2018, em conformidade com o que dispõe o Processo SEI N. 0039.150051/2018-81/Ofício nº 432/2018/SEAS-GGRH.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 04/05/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Maio de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE / EMATER-RO

Portaria nº 52/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando, o Requerimento de 29/05/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria nº GAB/PRES/Nº 253/2018 que concedeu Licença Prêmio em gozo de 30 dias, ao empregado **CLAUDIO LUIS MARTELLI**, matrícula: 215, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Ji-Paraná/TERRITÓRIO CENTRAL, no período adquirido e não gozados, referente Expectativa de Direito. Sendo atendidos os 30 dias, restam ainda 197 dias para gozo futuro. O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 01/07/2018 a 30/07/2018, conforme segue:

ONDE SE LÊ: O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 01/07/2018 a 30/07/2018

LEIA-SE: O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 01/06/2018 a 30/06/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Maio de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 51/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Extensionista Rural Nível Médio **FELIPE MOURA DE JESUS**, matrícula 3839, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Nova Dimensão/Território Madeira Mamoré.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/06/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Maio de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 50/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural Nível Médio **GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHAES**, matrícula 3502, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Nova Dimensão/Território Madeira Mamoré.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/06/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Maio de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 49/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.158337/2018-13

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria GAB/PRES/Nº 242/18 de 16/04/2018, que cedeu o servidor autárquico **JORGE LUIZ PROCÓPIO**, Extensionista Rural Nível Superior, Matrícula 809, para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, com ônus para esse Departamento, no período de 02/05/2018 a 31/12/2018, em atendimento ao Ofício Nº 1016//2018/DER-CGP – Processo SEI nº 0009.105920/2018-71.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02/05/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Maio de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 48/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR o Extensionista Rural Nível Superior **SORRIVAL DE LIMA**, Matrícula 329, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, que encontrava cedido para a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário–SEAFDA, e **LOTAR** na Gerência Técnica/GETEC.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14/05/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Maio de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO



Portaria nº 47/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Extensionista Rural Nível Superior **NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE**, matrícula 2865, da Função Gratificada de Assessora Técnica Especial da Presidência.

Artigo 2º - Os efeitos dessa Portaria vigoram a partir de 01/06/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Maio de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 46/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o Extensionista em Gestão **MACIEL FIDELIX ROZA**, matrícula 1717, da Presidência/CENGE para o Escritório Local de Porto Verde/Território Madeira Mamoré.

Artigo 2º - Os efeitos dessa Portaria vigoram a partir de 29/05/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Maio de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 45/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Procuradora Autárquica **SILAINE DE OLIVEIRA**, matrícula 3238, para exercer a Função Gratificada de Diretora Administrativa e Financeira-DIAFI.

Artigo 2º - Os efeitos dessa Portaria vigoram a partir de 01/06/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Maio de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 44/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural Nível Superior **ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR**, matrícula 2904, da Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro-DIAFI e **TRANSFERIR** do Centro Gerencial-CENGE para o Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira Mamoré e **NOMEAR** Supervisor Regional.

Artigo 2º - Os efeitos dessa Portaria vigoram a partir de 01/06/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Maio de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

Homologação

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 162/2018, do processo administrativo nº **0009.082772/2017-28/DER-RO**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Medição de Coeficiente de Atrito e Ensaio de Macrot textura das Pistas de Pouso e Decolagem dos Aeroportos de Cacoal SSKW, Ji-Paraná SBJI e Vilhena SBVH, foi homologada em favor da empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA**, vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005 e 006, com proposta no valor total de **R\$ 77.685,26** (Setenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Com base no art. 4º, inciso V, da Lei Federal 10.520/2002. Porto Velho/RO. Publique-se no Diário Oficial do Estado a contar de 04 de Junho de 2018.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Homologação

FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente substituto - FITHA torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.055039/2018-11, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para Recuperação ponte de madeira de lei, na RO-469, Distrito de Novo Plano, Sobre o Rio Pimenta Bueno, no Município de Chupinguaia/RO, em favor da empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME**, no valor total de **R\$ 328.198,01** (Trezentos e vinte e oito mil cento e noventa e oito reais e um centavo), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.055039/2018-11.

INTERESSADOS: FITHA e **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME**.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para Recuperação ponte de madeira de lei, na RO-469, Distrito de Novo Plano, Sobre o Rio Pimenta Bueno, no Município de Chupinguaia/RO, em favor da empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME**, no valor total de **R\$ 328.198,01** (Trezentos e vinte e oito mil cento e noventa e oito reais e um centavo). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.055039/2018-11/FITHA e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 04 de Junho de 2018.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Presidente Substituto – FITHA/RO

Portaria nº 123/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.161685/2018-17,

RESOLVE:

RANSFERIR, o gozo de férias do servidor **LUCAS POLETTI ORLANDO** matrícula 300139074 lotado na 1ª RR-Colorado/DER, remarcada no para usufruir no período de **01.04.2018 a 15.04.2018**, ficando para usufruir no período de **15.11.2018 a 30.11.2018-15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 134/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.137407/2018-49,

RESOLVE:

RELOTAR a contar 02.05.2018, o servidor CLAUDEMIR CAMPOS motorista matrícula nº 300107228, da Logística/DER-RO para desenvolver suas atividades na USINA/PVH -DER-RO, deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER. Conforme Memo. n. 84/2018/DER-SEMFOF/PVH-RO de 02 de abril de 2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 127/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.161178/2018-83,

RESOLVER

FOLGA COMPENSATÓRIA da servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**, Técnica em Legislação, matrícula 300128074, lotada no Corregedoria/DER, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para usufruir 02 (dois) dias de folga Compensatória a **partir de 02.07.2018 a 03.07.2018**. Conforme Certidão da 2ª Zona Eleitoral/PVH-RO de 30.10.2016.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 120/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.130462/2018-16,

RESOLVE:

RELOTAR a contar 18.04.2018, a servidora LUANA ALVES DE SOUZA matrícula nº 300106642, lotada na 11ªRR/Pimenta Bueno/DER-RO, para desenvolver suas atividades de apoio Administrativo a Procuradoria Jurídica de Pimenta Bueno/DER-RO, deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER. conforme anexo(1498403).

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 140/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.167262/2018-19,

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do servidor SÉRGIO ROBERTO SOARES matrícula nº 300014983, lotado na Logística/DER-RO, remarcada para o período de **01.06.2018 a 20.03.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **19.11.2018 a 08.12.2018-20(vinte) dias**, referente ao exercício de 2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 138/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo nº: 0009.149888/2018-35,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **LORISMAR LIMA ROSENDO** matrícula **3001115674** lotado na GTI/DER, remarcada para **01.05.2018 a 30/05/2018**, fica transferida para usufruir no período de **18.07.2018 a 16.08.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 135/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 01.1420.02459-0001/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores para compor a comissão para realizar a depreciação e baixa dos bens dos moveis e imoveis do DER-RO em obediência a Resolução CFC n. 1.136/08, que aprovou a NBCT 16.9, dos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro como membros da comissão da Gerencia Logística e Patrimônio/GLP deste DER-RO. Conforme abaixo relacionados.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Elcio Alves da Silva	Agente Administrativo	300001529
Walter Alves Monteiro filho	Agente Administrativo	300002872
Ângela Maria Mendes dos Santos	Tec. em Contabilidade	3000138162

Dê Ciência, Publique-se Cumpra-se

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER



Portaria nº 131/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.160928/2018-08,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor ROBERTO WAGNER RIBEIRO MARTINS, motorista matrícula 300123909, lotado na Logística/DER-RO, concernente ao período de **01.08.2018 a 10.08.2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 136/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009, Conforme Processo n. 0009.166104/2018-33.

RESOLVE:

INCLUIR a contar de 21.05.2018, na Portaria n. 014/GAB/DER/RO de 10.01.2018 o servidor FÁBIO PRESTES SANTOS matrícula 300014966, lotado na Usina de Asfalto de Porto Velho, Pertence ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Estrada de Rodagens, Infraestrutura Serviços Públicos-DER/RO. Conforme memo. 23/2018/DER-GLOG de 21.05.2018

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 144/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.1151703/2018-52.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, da servidora ALCILEIA GONÇALVES LUZ DE ALBUQUERQUE matrícula nº 300127462, lotada na 1ªRR-Colorado/DER, concernente ao período de **03.09.2018 a 12.09.2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 150/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 00009.174642/2018-00.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor JOSE SUED DA SILVA matrícula nº 300029609, lotado na Logística/DER, concernente ao período de 01.08.2018 a 10.08.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 151/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 00009.174196/2018-25.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, da servidora DANIELE RODRIGUES DA ARAUJO matrícula nº 3000121762, lotada no GAF/DER, concernente ao período de 21.08.2018 a 30.08.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 128/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo Nº: 0009.158395/2017-96,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **FÁBIO DA CONCEIÇÃO**, matrícula **300135708** lotado na **CAU/DER**, remarcada para **01.08.2018 a 30/08/2018**, fica transferida para usufruir no período de **01.07.2018 a 30.07.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Aviso

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a retificação do objeto referente ao processo de licenciamento ambiental 1801/01440/2017, o qual consta como “Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com extensão de 3.620,00 metros e Drenagem Profunda, com extensão de 2.173 metros em vias urbanas no Município de Guajará Mirim-RO”, para o correto: “Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem na Av. Dr. Lewerger, seguimento: Estaca 00+00 (Rua Pe. Antonio Peixoto) – Estaca 181+00 (Av. Marechal Rondon), com extensão de 3.620,00 m, no Município de Guajará Mirim-RO”.

Porto Velho, 05 de junho de 2018.
EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO



PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 359/SEMED/2018, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (AR CONDICIONADO), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME CONVÊNIO Nº 324/PGE/2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 30.394,00 (TRINTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 04 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 28/2018 PROCESSO N.
521/2018

CONTRATANTE: Município de Campo Novo de Rondônia. **CONTRATADO:** A DOS SANTOS ALVES-ME CNPJ: 26.615.750/000-61. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO E PASSARELA DA ESCOLA TANCREDO NEVES II DISTRITO VILA UNIÃO. **VALOR:** R\$: 81.295,04 (oitenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. **GESTOR:** Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Campo Novo de Rondônia/RO, 18 de Maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 39/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 474/2018 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 39/2018 do tipo MENOR PREÇO global por lote, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e pelo o Edital e seus Anexos. Objeto: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CÂMARAS FRIAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuária e Desenvolvimento Urbano de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 06/06/2018 às 9h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 19/06/2018 às 9 horas. ABERTURA DA PROPOSTA: 19/06/2018 às 9h31mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 19/06/2018. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O valor reservado para a demanda é de 180.348,02 (cento e oitenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos). Os esclarecimentos referentes à especificação e ou informações do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h00 às 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuária e Desenvolvimento Urbano através do Telefone: (69) 3341-4814 ou webmail: semplad@coloradodoeste.ro.gov.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 04 de junho de 2018
Jones do Carmo Sobreira Lazaro
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2018
PROCESSO Nº 358/2018
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Pregão Eletrônico nº. 033/2018**, cujo objeto é: **Aquisição de Material de Construção e ferramentas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, com valor estimado de **R\$ 18.723,70 (dezoito mil setecentos e vinte e três reais e setenta centavos)**. Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 06/06/2018 até às 09h40min do dia 26/06/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 26/06/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 06 de junho de 2018.
Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Secretaria de Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 35/GP/2018.
PROCESSO N.º 1749/SEMUSA/2018.
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, torna pública a para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas, o **Pregão eletrônico nº 42/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preço para futura e eventual aquisição nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa. Fornecedor: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0001-91, Descrição do Produto: Ambulância Tipo B, Valor: R\$ 336.203,00 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e três reais).** Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 04 de junho de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 36/GP/2018.
PROCESSO N.º 1660/SEMINFRAM/2018.
AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, torna pública a para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas, o **Pregão eletrônico nº 043/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preço para futura e eventual aquisição nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa. Fornecedor: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.594.006/0001-49, Descrição do Produto: Pá Carregadeira, Valor: R\$ 1.107.300,00 (um milhão cento e sete mil e trezentos reais).**

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 04 de junho de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
Em, 04 de junho 2018.

Grécio Benedito da Silva
Secretário de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 656/SEMOSP/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARECIS/RO;
CONTRATADO: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ATENDENDO AO CONVENIO 135/PJ/17/DER-RO.

VALOR:- R\$ 210.412,71 - (Duzentos e dez mil, quatrocentos e doze reais e setenta e um centavos).

DOT. ORÇAMENTARIA: A despesa com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício: devidamente apropriada no elemento de despesa 44.90.51, vinculado à atividade 1016, Manutenção das atividades do SEMAF.

Parecis-RO, 29 de Maio de 2018.
LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018

PROCESSO: Nº 625/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO:- YOKOTA & BARBOSA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Parque Infantil Playground) que será instalado na Praça Municipal Jair Pereira Duarte, localizado na Av. Carlos Centro de Parecis conf Cv nº 222/PGE/2017

VALOR:- R\$ 49.620,00 - (Quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais).
Função Programática: 08.2440023: Projeto Atividade 1012; Elemento de Despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 266

Parecis-RO, 04 de Junho de 2018.
LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

Processo: 357/2018-SEMEC

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND), ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 227/PGE/2017**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Srª. Valeria Aparecida Marcelo Garcia, Prefeita Municipal em Exercício, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 357/2018-SEMEC, Pregão Eletrônico nº 008/SEMEC/2018, com a finalidade a. Adjudicação e Homologação em favor de:

EMPRESA: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ: 02.255.167/0001-17
LOTES: 01
VALOR: R\$ **22.900,00** (vinte e dois mil e novecentos reais)

Pimenteiras do Oeste em 05 de junho de 2018.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 – 2ª CHAMADA Ampla Participação

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2018, Objeto: Aquisição de Material Permanente (veículo zero km), conforme **convênio 038/PGE/2018**, para que as necessidades Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer deste Município. No valor estimado de **R\$: 46.126,66 (quarenta e seis mil cento e vinte seis reais e sessenta e**

seis centavos), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente ao Convênio 038/PGE/20.+18 e R\$ 6.126,66 (seis mil cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) referente a contrapartida do município. Advindo do processo 379/2018. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 21/06/2018 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Obs. Solicitação está se faz necessário pois foi feito uma tentativa em licitar com exclusividade atendendo as disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 em especial aos Art. 47 e Art. 48 inciso I sendo realizado através do pregão eletrônico nº 30/2018, Edital 33/2018 na qual foi realizado na data de 01 de Junho de 2018 as 10hrs no site www.licitanet.com.br, porém não houve interessado e o mesmo foi considerado deserto. Diante o exposto abre-se a Ampla Participação.

Santa Luzia D Oeste – RO, 04 de Junho de 2018
NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº. 445-4/2016

Contrato Nº. 033/2016. **CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA ZONA RURAL**

Valor do contrato: R\$: 946.957,02

Contratada: V M CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 05.776.670/0001-18

Endereço da contratada: Av. Manaus Nº 3585, Bairro Jardim Tropical na Cidade de Rolim de Moura/RO.

Fica autorizada a ordem de paralisação dos serviços, a contar desta data, conforme requerimento protocolizado pela empresa dos serviços do contrato acima mencionado, que se refere à Obra de Construção de Galerias na Zona Rural, aguardando o termino do rigoroso inverno amazônico e todo período chuvoso cessar para o início da obra descrita acima.

Santa Luzia D'Oeste, 06 Março de 2018.
NELSON JOSÉ VELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Edital De Chamamento Público Nº. 003/2018
Processo Nº. 338/2018/SEMAGRI

Objeto: O presente edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Seringueiras e Entidade Sem Fins Lucrativos, para fornecimento dos equipamentos adquiridos através do convênio, **Contrato de Repasse nº 840276/2016/MAPA/CAIXA**, sendo **UM TRATOR AGRÍCOLA, UMA CARRETA AGRÍCOLA E UMA GRADE ARADORA**, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município.

Prazo Para Inscrição: Prazo final para recebimento das propostas pela Comissão De Chamamento será no dia **06 De Julho De 2018**.

Local Para Entrega Das Propostas: As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura: Rua São Paulo, S/N, Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras, no dia 06 de Julho de 2018, hora de abertura da Sessão Pública, às 10:00 hrs. Somente serão aceitas as propostas entregues na Sessão Pública.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal Nº. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual Nº. 21.431 De 29 De Novembro De 2016.

Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos: www.Seringueiras.Ro.Gov.Br na Aba Chamamento Público.

Seringueiras/RO, 04 De Junho De 2018.

Mônica Vieira Do Nascimento Santos
Presidente Da Comissão de Seleção em Chamamento Público
Port. Nº. 230/GAB/PMS/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE
PROCESSO Nº 234/2018**

O Município de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, MOBILIARIOS EM GERAL, APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MÉDICOS ODONTO), PARA ATENDER O HPP (HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA -RO. ATRAVÉS DO CONVENIO Nº11328.835000/1170-08/MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO VALOR ESTIMADO DE R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Conforme Processo Administrativo sob o nº. 234/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **05 de junho de 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:30** horas do dia **14 de junho de 2018** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. E através do site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> link: licitações, pregões eletrônicos e E-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570**.

THEOBROMA/RO, 04 de junho de 2018

Hatani Eliza Biachi
Pregoeira Oficial

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2018**

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-370/SEMECE/2018, HOMOLOGO o procedimento de licitação e adjudicação Pregão Eletrônico nº 10/CPL/2018, cujo objetivo é a **aquisição de material permanente tipo: KIT'S PLAYGROUND, para atender a necessidade da Escola Municipal CEI (Centro Educacional Pequeno Paraíso), situada na Rua 13 de Fevereiro, bairro: setor 04, no por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-SEMECE, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.** Empresa(s) Vencedora(s):

COMECIAL USUAL EIRELI EPP.

CNPJ: 14.050.075/0001-91,

VALOR: R\$ 10.741,66 (Dez mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

V S S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME .

CNPJ: 05.255.167/0001-17,

VALOR: R\$ 38.984,00 (Trinta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais).
EM, ____/____/____

Vale do Paraíso - RO, 29 de Maio de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

INEDITORIAIS
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/CIMCERO/2018**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº185/2017, de 31/08/17, **“TORNA PÚBLICO”** o extrato das Atas de Registro de Preços: Nº 004/CIMCERO/2018; Nº 005/CIMCERO/2018; Nº 006/CIMCERO/2018 e Nº 004/CIMCERO/2018, licitadas através do Processo Administrativo nº 1-80/2018.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, CPNJ: 02.049.227/0001-57.

Contratada: MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº. 10.513.136/0001-59. Item 01. Do Valor: 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

Contratada: FLAVIO HASSELMANN PINTO - ME, CNPJ nº. 10.595.521/0001-92. Item 03. Do Valor: **R\$ 24.000,00** (Vinte e Quatro mil Reais).

Contratada: A V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ nº 05.255.167/0001-17. Item 02. Do Valor: **R\$ 7.668,00** (Sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Contratada: OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.789.321/0001-17. Item 04; 05 e 06. Do Valor: **R\$ 28.081,60** (Vinte e Oito mil, oitenta e um reais e sessenta centavos).

DO OBJETO: Registro de Preços (SRP) para futura e eventual Aquisição de Computadores, Bebedouros, Impressoras, Ares-condicionados, e Telefones para novos centros de agendamento do programa de saúde do CIMCERO, válida pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 04 de junho de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro/CIMCERO
Portaria nº 0185/2017

**PORTARIA N.º 175, DE 30 DE MAIO DE 2018
Exonera Cargo Comissionado.**

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, prevista no Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRC-RO nº 186/2003 de 27/09/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 30 de maio de 2018, do cargo comissionado de Coordenador, a Senhora **ÉLLEN DORACI WACHIESKI MACHADO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria CRC-RO nº 009/2016.

Porto Velho - RO, 30 de maio 2018
Contador **JOELSO TAVARES DE ANDRADE**
Presidente

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017/CPL/CIMCERO/RO**

Processo Administrativo nº 1-41/2017/CIMCERO

OBJETO: Coleta Externa, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, conforme o Anexo I – Projeto Básico do Edital.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através do Presidente da CPL

“Torna Público” e **FAZ SABER** aos interessados, e, em especial aos licitantes participantes do certame, que a partir desta publicação, encontra-se **REVOGADO** a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe publicada na AROM Nº 2198, de 02 de maio de 2018, pg.01, cuja sessão de reabertura fica marcada para o **dia 06 de junho de 2018 às 09:00 horas (horário local)**, quando então será deliberado o julgamento dos recursos administrativos e continuação dos trabalhos inerentes a Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 30 de maio de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0185/CIMCERO/2017